

PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica.....	João Eduardo Barbosa Rocha
Secretário Interino de Estado da Casa Civil	Eder Uilson França Lima
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Luiz Renato Adler Ralho
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização	Ana Carolina Araujo Nardes
Procuradora-Geral do Estado.....	Ana Carolina Ali Garcia
Secretária de Estado de Educação.....	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde.....	Flavio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar	Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura.....	Renato Marcilio da Silva
Secretário de Estado de Cidadania e Cultura	Eduardo Pereira Romero

SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO	2
DECRETO ORÇAMENTÁRIO.....	2
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	5
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	27
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO.....	69
ATOS DE LICITAÇÃO	97
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO	123
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO.....	169
MUNICIPALIDADES	177
PUBLICAÇÕES A PEDIDO	187

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420
79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

www.imprensaoficial.ms.gov.br - materia@sad.ms.gov.br

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 16.033, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a redação e acrescenta dispositivos ao Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, nos termos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando que a transferência da subordinação administrativa da Delegacia de Polícia de Figueirão para a Delegacia Regional de Polícia de Coxim, além de diminuir para 198 km os atuais 348 km percorridos até a Delegacia Regional de Polícia de Paranaíba, proporcionando menor gasto financeiro, viabilizará à instituição prestar um atendimento de melhor qualidade e eficiência à sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1º Acrescenta-se dispositivos ao art. 5º do Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006, com a seguinte redação:

"Art. 5º

.....

4. Delegacia de Polícia do Interior - DPI:

.....

f)

.....

12. Delegacia de Polícia de Figueirão:

I - Cartório Central;

II - Seção de Investigação Geral;

....." (NR)

Art. 2º Revoga-se o número 9 da alínea "m" do item 4 do art. 5º Decreto nº 12.218, de 28 de dezembro de 2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 113/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º, da Lei nº 5.784, de 16 de dezembro de 2021, combinado com o art. 31, da Lei nº 5.916, de 6 de julho de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 07 de outubro de 2022

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 113/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G D	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.303.2043.4070 Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	2	3	100	5.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	5.000.000,00	0,00	
FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA 31904.06.181.2047.4194 Apoiar as ações na finalidade do FESP	3	3	259	2.680.014,00	0,00	
	3	4	259	0,00	2.680.014,00	
SUBTOTAL			259	2.680.014,00	2.680.014,00	
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO 53101.04.124.0015.4216 Gestão e Manutenção da CGE	2	1	100	545.400,00	0,00	
	2	3	100	20.000,00	0,00	
53101.04.124.2055.4217 Fomentar o Controle Social	2	1	100	256.000,00	0,00	
53101.04.124.2055.4218 Implementar o controle interno e implantação do PMSI	2	1	100	1.017.600,00	0,00	
SUBTOTAL			100	1.839.000,00	0,00	
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL 57204.16.482.2062.4302 Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.	2	4	100	30.000.000,00	0,00	
SUBTOTAL			100	30.000.000,00	0,00	
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 71204.18.122.0020.4411		F				

Manutenção e Operacionalização do IMASUL	3	1	240	800.000,00	0,00
	3	4	240	0,00	975.000,00
71204.18.541.2078.4427		F			
Fiscalização Ambiental e de Recursos Hídricos	3	3	240	135.000,00	0,00
	3	4	240	40.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	975.000,00	975.000,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL					
71206.20.122.0020.4441		F			
Manutenção e Operacionalização da AGRAER	3	1	100	0,00	2.463.800,00
71206.20.573.2071.4444		F			
AGRAER Pesquisa Agropecuária	3	1	100	185.000,00	0,00
71206.20.606.2071.4442		F			
ATER para Agricultura Familiar	3	1	100	2.228.800,00	0,00
71206.21.631.2071.4446		F			
Desenvolvimento Agrário e Fundiário	3	1	100	50.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.463.800,00	2.463.800,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS					
71208.23.695.2072.4479		F			
Fortalecer a atividade turística no estado de Mato Grosso do Sul	3	3	281	0,00	2.637,00
	3	4	281	2.637,00	0,00
SUBTOTAL			281	2.637,00	2.637,00
TOTAL			100	39.302.800,00	2.463.800,00
TOTAL			240	975.000,00	975.000,00
TOTAL			259	2.680.014,00	2.680.014,00
TOTAL			281	2.637,00	2.637,00
TOTAL GERAL				42.960.451,00	6.121.451,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI
FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO 3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO 4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 - INVESTIMENTOS
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA**Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica**

RESOLUÇÃO SEGOV N. 335, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

Transforma Cargos em Comissão de Direção, de Chefia e de Assessoramento da Administração Direta do Poder Executivo Estadual.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no exercício da competência que lhe confere o art. 2º-A do Decreto n. 11.439, de 13 de outubro de 2003, acrescentado pelo Decreto n. 15.198, de 25 de março de 2019, com redação dada pelo Decreto n. 15.613, de 24 de fevereiro de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1º Transformar, sem aumento de despesas, dois cargos em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, da Administração Direta do Poder Executivo, previsto no anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, em um cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0003/2022/FECC

Nº Cadastral: 18944

Processo: 53/000.134/2022

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem como objeto a inclusão da Unidade Orçamentária FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO - FECC/MS CNPJ 30.342.279/0001-52 do Contrato de Prestação de Serviços n 003/2022, firmado entre o SERVIÇO DE FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO E A CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E O FUNDO ESTADUAL DE COMBATE A CORRUPÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL EM 08.07/2022, mantendo-se as CLÁUSULAS do contrato.

Ordenador de Despesas: Carlos Eduardo Girão de Arruda

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 04124205540080001 - Apoiar as ações na finalidade do FECC-Corrupção., Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903948 - SERVIÇO DE SELECAO E TREINAMENTO

Amparo Legal: Lei 8.666/93.

Data da Assinatura: 28/09/2022

Assinam: Carlos Eduardo Girão de Arruda e Jacimar Gomes Ferreira

Secretaria de Estado de Fazenda

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

PAUTA DE JULGAMENTO N. 83/2022

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa que, no dia dezoito do mês de outubro, às oito horas e quinze minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, e nos termos do Decreto 15.878, de 2022, publicado no DOE n. 10.770, de 4 de março de 2022, também por vídeo conferência, no endereço eletrônico meet.ms.gov.br/SessãoTAT e eventualmente, por necessidade, no endereço meet.jit.si/SessãoTAT, devendo os interessados em participar ou assistir à respectiva sessão, observar, também, as disposições contidas no art. 119-C, incisos II, III, IV, § 5º e 6º do Regimento Interno do TAT (Decreto n. 14.320/2015), os seguintes recursos:

Recurso Voluntário n. 307/2020

Processo n. 11/009499/2019 – ALIM n. 42279-E de 16/4/2019

Sujeito Passivo: Sky Serviços de Banda Larga Ltda. – Campo Grande-MS. – IE: 28.491.050-3 – Advogados: Carlos Roberto de Souza Júnior e outros

Autuante: Luiz Tadeu Sales Correa

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antonio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Faustino Souza Souto

Reexame do Ato de Revisão n. 9/2021

Processo n. 11/015925/2020 – ALIM n. 46224-E de 20/10/2020

Contribuinte: G F Fiochi & Cia Ltda. – Naviraí-MS. – IE: 28.385.428-6

Autuante: Manoel Érico Barreto

Revisora: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Reexame do Ato de Revisão n. 10/2021

Processo n. 11/015926/2020 – ALIM n. 46223-E de 20/10/2020

Contribuinte: Ampla Eireli ME. – Caarapo-MS. – IE: 28.409.453-6

Autuante: Manoel Érico Barreto

Revisora: Luciana da Silva Neves

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 117/2021

Processo n. 11/023243/2019 – ALIM n. 44254-E de 30/10/2019

Sujeito Passivo: Celso Reino de Andrade – Chapadão do Sul-MS. – IE: 28.714.696-0

Autuantes: Carlos Andre Costa, Max Mauro Dias Barbosa e Bruno Leda de Barros Mendonça – Advogado: Álisson Seije Michel

Julgadora de 1ª Instância: Thaís Arantes Lorenzetti

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli Schons

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

Arsenia Zavala C. de Queiroz,

Secretária Geral.

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO SAD/MS Nº 20/2022

PARTÍCIPES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento de Campo Grande e Região – Sicredi Campo Grande MS.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 1.102/90, e ainda, nas legislações específicas com suas alterações posteriores, a saber: o Decreto Estadual nº 11.261/03, no que couber; o Decreto Estadual nº 12.796/09; e o Decreto Estadual nº 13.769/13, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Credenciar a CONVENIENTE para permitir a averbação de consignações na remuneração de Servidores Públicos do Estado de Mato Grosso do Sul, processada pelo sistema de folha de pagamento do Estado, com o objetivo de realizar empréstimos e financiamentos pessoais aos Servidores Públicos Estaduais.

VIGÊNCIA: 08 de outubro de 2022 a 08 de outubro de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 07 de outubro de 2022.

ASSINATURAS: Ana Paula Martins Pereira de Assunção, Marco Túlio Forti Garcia, Odivo Soares da Silva.

Procuradoria-Geral do Estado**EDITAL/PGE/MS/N. 031, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.**

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Segunda Categoria, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Terceira Categoria para a Segunda Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N. 032, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Primeira Categoria, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Segunda Categoria para a Primeira Categoria, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

EDITAL/PGE/MS/N. 033, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

Divulga abertura do concurso de promoção de Procurador do Estado, por merecimento, para a Categoria Especial, e convoca sessão extraordinária do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições legais e nos termos do art. 8º, inciso XXIX, e do art. 49 da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001, e do art. 4º e seu parágrafo único da Resolução PGE/MS/Nº 239, de 27 de janeiro de 2017, **divulga** que se encontra aberto concurso de promoção, por merecimento, de Procurador do Estado da Primeira Categoria para a Categoria Especial, e **convoca** o Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado para deliberação sobre a promoção por merecimento, em sessão extraordinária com data a ser designada mediante prévia comunicação nos termos e formas legais.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2022.

Ana Carolina Ali Garcia
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreções.

RESOLUÇÃO PGE/MS/Nº 387, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.
(Publicado no D.O.E 10.961, de 07 de outubro de 2022, p. 07)

Altera a Resolução PGE/MS n. 235, de 24 de outubro de 2016, que regulamenta o processo de seleção simplificada de aptidão para cargos em comissão de Assessor de Procurador, área jurídica, e dá outras providências.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 8º, incisos I e XXIII, da Lei Complementar n. 95, de 26 de dezembro de 2001, e das disposições constantes do art. 70 da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Resolução PGE/MS n. 235, de 24 de outubro de 2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º. A inclusão do nome do interessado no cadastro de reserva para o cargo em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7) dar-se-á mediante a aprovação em prévio processo de seleção simplificada de aptidão." (NR)

"Art. 8º. À Comissão de Seleção compete organizar o processo de seleção simplificada de aptidão, com a elaboração e publicação do Aviso de Seleção, elaborar e corrigir as provas, apreciar qualquer outro assunto relacionado ao processo de seleção, com a publicação, ao final, da composição do cadastro de reserva de interessados ao cargo de que trata esta Resolução." (NR)

"Art. 10. O processo de seleção simplificada de aptidão será regido por um Aviso de Seleção que será publicado no Diário Oficial do Estado, bem como no sítio eletrônico www.pge.ms.gov.br, que fixará as regras da seleção." (NR)

"Art. 11. Os candidatos interessados em participar do processo de seleção simplificada de aptidão deverão apresentar, no ato da inscrição, cópia da inscrição na Ordem dos Advogados do Brasil ou certificado de aprovação em Exame de Ordem, em razão de o cargo de Assessor de Procurador ser privativo de advogado, nos termos do Estatuto da Ordem dos Advogados do Brasil (Lei Federal n. 8.906/1994), sem prejuízo de outros documentos fixados no Aviso de Seleção." (NR)

"Art. 21. A Comissão de Seleção publicará, no Diário Oficial do Estado, a listagem dos interessados aptos a comporem o cadastro de reserva de candidatos ao cargo de provimento em comissão de Assessor de Procurador (DCA-7)." (NR)

Art. 2º. Ficam revogados os artigos 13, 16, 17, 18, 19, 20, 24 e 27, todos da Resolução PGE/MS n. 235, de 24 de outubro de 2016.

Art. 3º. Revoga-se a Resolução PGE/MS/Nº 300, de 6 de agosto de 2020.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

Extrato do Termo de Rescisão Por acordo entre as partes do Contrato Nº 0034/2020/SED
Nº Cadastral 13594

Processo: 29/006.518/2020
Órgão: Secretaria de Estado de Educação
Objeto: Constitui objeto do instrumento, a rescisão amigável do Contrato de Locação de Imóvel n. 034/2020, que tem por objeto a locação do imóvel destinado à instalação da EE Juracy Alves Cardoso, no município de Naviraí/MS.
Fornecedor: Paulo Cesar de Afonseca e Silva
Fundamentação legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações
Data assinatura: 22/09/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Paulo Cesar de Afonseca e Silva

Extrato do XII Termo Aditivo ao Contrato N° 0854/2013/SED **N° Cadastral 2260**
Processo: 29/031.957/2013
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Imobiliária e Administradora União LTDA ME
Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Segunda - Do Prazo e a Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato n. 854/2013, o qual passa a vigorar com nova redação, previsto na Cláusula Décima Segunda, parágrafo único do referido contrato, bem como adequá-lo à Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).
Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara
Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária 29101 - Secretaria de Estado de Educação Unidade Gestora 290101 - Secretaria de Estado de Educação Func / SubFunc / Prog / Proj / Reg 12362204640890003 - SEM PI - Prover estrutura para o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino médio. - Custeio Adm. Natureza de Despesa 33903910 - LOCACAO DE IMOVEIS Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO
Valor: O valor global passa a ser de R\$ 18.140,64 (Dezoito mil, cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) e o valor mensal da locação passa a ser de R\$ 1.511,72 (Mil, quinhentos e onze reais e setenta e dois centavos), com efeitos financeiros a contar de 26 de setembro de 2022.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (Doze) meses, pelo período de 26 de setembro de 2022 a 25 de setembro de 2023
Data da Assinatura: 22/09/2022
Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Flávio Antonio Vilanova Lima

Secretaria de Estado de Saúde

Extrato do Contrato N° 0373/2022/SES **N° Cadastral 19732**
Processo: 27/003.476/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI
Objeto: O objeto do presente Contrato é a aquisição de mobiliários de escritórios, utilização de ATA de Registro de Preços - 069/SAD/2021, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência e na Proposta de Preços, anexos e integrantes do Edital.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta do Funcional Programática n. 20.27901.10.122.2045.4078.0014, Natureza da Despesa n. 44905242, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE007664, emitida em 13/09/2022, no valor de R\$ 29.682,00.
Valor: O valor total deste contrato é de R\$ 29.682,00 (vinte e nove mil e seiscentos e oitenta e dois reais).
Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei federal n. 8.666/1993, Lei federal n. 10.520/2002, Lei federal n. 8.078/1990, Lei estadual n. 1.627/1995 e Decreto Federal n. 10.024/2019.
Do Prazo: A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 26/09/2022
Assinam: Flávio da Costa Britto Neto e Florisval Salles Junior

Extrato do Contrato N° 0376/2022/SES **N° Cadastral 19857**
Processo: 27/010.264/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, com recursos do Fundo Especial de Saúde de Mato Grosso do Sul e o Consórcio GEOI2 IN
Objeto: O objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada para licenciamento por subscrição da solução completa de Data Analytics baseada em ambiente Qlik Sense, incluindo os serviços de suporte técnico, garantia e atualização e tecnologia agregado às licenças e serviços para atender as demandas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul- SES/MS, por meio de registro de preços, em conformidade com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), com o objetivo de atender às necessidades dos órgãos participantes do sistema de Registro de Preços e Quantidades Requisitadas.
Ordenador de Despesas: Antonio Cesar Naglis
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Funcional Programática

n. 20.27901.10.122.0011.4057.0003, Natureza da Despesa n. 33904011, Fonte n. 0100000000, Nota de Empenho n. 2022NE007924, emitida em 22/09/2022, no valor de R\$ R\$957.802,48 (novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Valor: O valor total deste contrato é de R\$957.802,48 (novecentos e cinquenta e sete mil e oitocentos e dois reais e quarenta e oito centavos).

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei n. 8.666/93, e suas alterações, e as demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as cláusulas deste instrumento.

Do Prazo: O presente instrumento contratual terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 29/09/2022

Assinam: Flávio da Costa Britto Neto, Roberto dos Santos Guerra e Arthur Affonso de Barros Marinho

DELIBERAÇÃO CES/Nº 484/2022**Campo Grande, 03 de outubro de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, "Ad Referendum", a composição da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde/MS, conforme anexo, convocada pelo Decreto nº "E" 111, de 19 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.838, página 6.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Caio Leonedas De Barros
Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/10/2022

Flavio Da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação 484/2022
Comissão Organizadora da 10ª Conferência Estadual de Saúde

NOME	REPRESENTAÇÃO/SEGMENTO
Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini	Usuários do Sistema Único de Saúde
Elias Pereira dos Santos	
Davi Vital do Rosário	
Lana Maria Flores da Costa	
Eleonor de Jesus Ximenes	Trabalhadores da Área da Saúde
Renato Soares	
Fernanda Cristina Rodrigues	Gestores/Prestadores do Sistema Único de Saúde
Edelma Lene Peixoto Tiburcio	
Lívia Thais Rodrigues Dutra	
	Apoio Técnico – Secretaria Executiva do CES

DELIBERAÇÃO CES/Nº 483/2022**Campo Grande, 03 de outubro de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar, "Ad Referendum", alteração de representante do Segmento dos Trabalhadores em Saúde para compor a Comissão Permanente do Conselho Estadual de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme anexo.

Art. 2º Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, devendo ser referendada em Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde.

Caio Leonedas de Barros
Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/10/2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO - Deliberação Nº 483/2022
Comissão Permanente do CES/MS

COMISSÃO	MEMBRO NOMEADO	SEGMENTO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Comissão de Comunicação e Informação em Saúde	Eleonor de Jesus Ximenes	Trabalhadores em Saúde	

DELIBERAÇÃO CES/Nº 482/2022

Campo Grande, 03 de outubro de 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ações para o ano de 2023 da Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS/CES/MS, conforme deliberado na 358ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada em 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caio Leonedas De Barros
Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/10/2022

Flavio Da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 481/2022

Campo Grande, 03 de outubro de 2022.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a composição da Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS – CIEPCSSUS/CES/MS, com mandato de 2 (dois) anos, conforme anexo, deliberado na 358ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada em 30 de setembro de 2022, tornando sem efeito a Deliberação n. 470/2022, publicada no Diário Oficial n. 10.911, do dia 10 de agosto de 2022, páginas 12 e 13.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caio Leonedas de Barros
Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/10/2022

Flávio da Costa Britto Neto
Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 481/2022**Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social no SUS – CIEPCSSUS/CES/MS**

NOME	REPRESENTAÇÃO/SEGMENTO
Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini	Usuários do Sistema Único de Saúde
Cleonice Alves de Albres	
Elias Pereira dos Santos	
Sebastião de Campos Arinos Junior	
Nuilena Elizabeth dos Santos Silva	
Silmara Teixeira Pires Confortini	Trabalhadores em Saúde
Renato Soares	
Shirlei Santana Gonçalves	
Edgar Oshiro	Gestores/Prestadores do Sistema Único de Saúde
Newton Gonçalves de Figueiredo	
André Vinicius Batista de Assis	Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD
Adeir Archanjo da Mota	
Débora Cardozo Bonfim Carbon	Universidade Católica Dom Bosco - UCDB
Marcos Antonio Nunes de Araújo	Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - UEMS
Nathan Aratani	Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS
Silvia Helena Mendonça de Moraes	Fundação Oswaldo Cruz - FIOCRUZ/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 480/2022**Campo Grande, 03 de outubro de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a alteração do nome da Comissão Provisória Intersetorial de Educação Permanente em Saúde - CIEPS/CES/MS para Comissão Intersetorial de Educação Permanente para o Controle Social do SUS – CIEPCSS/CES/MS, conforme deliberado na 358ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada em 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caio Leonedas De Barros

Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/10/2022

Flavio da Costa Britto Neto

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 479/2022**Campo Grande, 03 de outubro de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a composição da Coordenação Estadual de Plenárias de Conselhos de Saúde, conforme anexo, com mandato de 3 (três) anos, deliberado na 358ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde,

realizada em 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caio Leonedas de Barros

Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/10/2022

Flávio da Costa Britto Neto

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

**COMPOSIÇÃO DA COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PLENÁRIAS DE CONSELHOS
DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL
Gestão 2022 - 2025**

COORDENAÇÃO ESTADUAL DE PLENÁRIAS DE CONSELHOS DE SAÚDE

Titular: Maria Antonia Conceição de Souza Kuendig

Maracaju

1ª Suplente – Marcela Fardim Montenegro

Corumbá

2ª Suplente – Maria Aparecida Mariano Queiroz

Paranaíba

COORDENAÇÃO DAS MICRORREGIÕES DE CONSELHOS DE SAÚDE

CAMPO GRANDE

Titular: Caio Cesar Monteiro Aguirre

Campo Grande

1ª Suplente – Teófilo Garcia de Oliveira

Ribas do Rio Pardo

2ª Suplente – Maria Antonia Alves Soares Santos

Chapadão do Sul

CORUMBÁ

Titular: Leia Vilalva de Moraes

Corumbá

1ª Suplente - Marcilene Bastos

Corumbá

2ª Suplente - Eurides Monteiro

Ladário

AQUIDAUANA

Titular: Leonora da Silva Vargas

Dois Irmãos do Buriti

1ª Suplente - Dalila Alves Correa

Aquidauana

2ª Suplente - Nilcéli Gomes Cozer

Aquidauana

COXIM

Titular: Anderson Sudário da Silva

Coxim

1º Suplente - Odenir Gomes Olartechea

Rio Verde Mato Grosso

2ª Suplente - Kevelyn Gomes Benevides

Coxim

DOURADOS

Titular: Adeir Archanjo da Mota

Dourados

1ª Suplente - Débora Livino de Jesus Zuculário

Deodópolis

2º Suplente - Jailson Novais David	Vicentina
JARDIM	
Titular: Ada Maria da Cunha Rodrigues Venturini	Jardim
1ª Suplente - João Renato Ocampos	Caracol
2º Suplente - Marcelle Sanches Leite Mello Silva	Guia Lopes da Laguna
NAVIRAÍ	
Titular: Claudia Mara Saturno	Eldorado
1ª Suplente - Maria Kellis Araújo Gonçalves	Iguatemi
2º Suplente - José Luiz Beraldo	Itaquiraí
NOVA ANDRADINA	
Titular: Aurení Alves da Silva dos Santos	Nova Andradina
1ª Suplente - Regiane Ferraz Mamora Leite Neves	Batayporã
2ª Suplente - Patrícia Aparecida Romão dos Santos	Anaurilândia
PARANAÍBA	
Titular: Gislene Erica Ferreira Leal	Cassilândia
1º Suplente - Altivani Leite de Souza	Paranaíba
2ª Suplente - Edilza da Silva Neves	Inocência
PONTA PORÃ	
Titular: Estelita Aparecida Ajala	Ponta Porã
1º Suplente - Eleonor de Jesus Ximenes	Coronel Sapucaia
2ª Suplente - VAGO	VAGO
TRÊS LAGOAS	
Titular: Edima Aranha Silva	Três Lagoas
1º Suplente - Jair Bezerra Xavier	Brasilândia
2ª Suplente - Neuza Aparecida de Figueiredo	Três Lagoas

DELIBERAÇÃO CES/Nº 478/2022**Campo Grande, 03 de outubro de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Programação Anual de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde/SES/MS referente ao exercício de 2023, conforme deliberado na 358ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada em 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caio Leonedas De Barros

Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/10/2022

Flavio Da Costa Britto Neto

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

DELIBERAÇÃO CES/Nº 477/2022**Campo Grande, 03 de outubro de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Saúde Mental, para complementação de mandato, conforme anexo, deliberado na 358ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada em 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caio Leonedas de Barros

Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/10/2022

Flávio da Costa Britto Neto

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 477/2022
Comissão Intersetorial de Saúde Mental

Representação – Órgão/Entidade	MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS	Daianny Garcia do Nascimento - Titular	Micheli Scarpin - Titular
	Renata Alavarse Delfino de Lacerda - Suplente	Liliane Pinho de Almeida - Suplente
Fórum Estadual de Gestores/ Prestadores de Serviços ao SUS/FGP/MS	Everton Stringheta Junior - Titular	Daianny Garcia do Nascimento - Titular
	Liliane Pinho de Almeida - Suplente	VAGO
Fórum Estadual dos Usuários do SUS/ FUSUS/MS	Lana Maria Flores da Costa - Suplente	Vanessa Silva de Souza - Suplente

DELIBERAÇÃO CES/Nº 476/2022**Campo Grande, 03 de outubro de 2022.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Aprovar a alteração de representantes na Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissível do HIV/AIDS, das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas, para complementação de mandato, conforme anexo, deliberado na 358ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada em 30 de setembro de 2022.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua publicação.

Caio Leonedas de Barros

Presidente do CES/MS

Homologado em: 07/10/2022

Flávio da Costa Britto Neto

Secretário de Estado de Saúde – SES/MS

ANEXO – Deliberação 476/2022
Comissão Intersetorial de Infecções Sexualmente Transmissível do HIV/AIDS,
das Hepatites Virais e Outras Doenças Infecciosas

Representação – Órgão/Entidade	MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A
Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS	Charles Allin Buarque dos Santos - Suplente	Nayara de Lira Esteves - Suplente
Centro Especializado em Doenças Infetoparasitárias/CEDIP/SESAU	Leandro Galindo Martins - Titular	Luciana da Silva Viegas Domingues - Titular
Programa Municipal de IST/AIDS e Hepatites Virais/SAE (Três Lagoas)	Dayane Santiago da Costa Camargo - Titular	Mirian Yuriko Girata – Titular
Fórum Estadual dos Usuários do SUS/FUSUS/MS	Sonia Maria Rodrigues Pimentel - Suplente	Frank Rossatte da Cunha Barbosa - Suplente
	Nuilena Elizabeth dos Santos da Silva - Suplente	Neide Eliane Gordo de Oliveira - Suplente

RESOLUÇÃO Nº 141/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 351ª Reunião Ordinária realizada em 15 de setembro de 2022;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar os Termo de Compromisso e Termo de Responsabilidade, Anexo I - Oferta de Telediagnóstico em Dermatologia do MS, para municípios do Estado do Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data da sua assinatura.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

(Timbre do Município)

ANEXO I
TERMO DE COMPROMISSO

Termo de compromisso nº ____/2022/CETEL/SES/MS, que celebra a adesão da Secretaria Municipal de Saúde de _____ ao serviço de Telediagnóstico Dermatologia – Teledermatologia, do Núcleo

Técnico Científico de Telessaúde de Mato Grosso do Sul.

Pelo presente instrumento, o município de _____, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, assume os compromissos especificados no Termo de Responsabilidade em anexo. O presente termo de compromisso tem vigência de 12 meses a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado pelo mesmo período, observando o limite legal de 60 meses. Os casos omissos serão resolvidos pelos titulares da Secretaria de Estado de Saúde e do município.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura _____

Nome:

Secretário Municipal de Saúde de _____

(Timbre do Município)

TERMO DE RESPONSABILIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde de _____, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Saúde _____, através do presente termo, se compromete a:

- 1 - Estabelecer um responsável pela oferta de telediagnóstico em dermatologia no município para informar os dados para cadastros no Sistema de Telemedicina e Telessaúde (STT/UFSC) e na Plataforma Nacional de Telediagnóstico (PNTD);
- 2 - Disponibilizar profissionais de enfermagem para capacitação e realização do registro de imagem;
- 3 - Promover a sensibilização dos profissionais médicos das unidades de Atenção Primária à Saúde para utilização da oferta Telediagnóstico de Dermatologia;
- 4 - Garantir o funcionamento e a manutenção dos equipamentos do kit dermatoscópio (smartphone, dermatoscópio e adaptador) e a substituição quando necessário;
- 5 - Possuir espaço físico adequado com boa iluminação para o registro correto de imagens, equipamentos de informática (computador e impressora) e rede de internet para comunicação e envio de dados e imagens na plataforma;
- 6 - Após a adesão à Oferta de Telediagnóstico em Dermatologia, o município se compromete a utilizar o serviço de imediato e com regularidade, qualificar a fila de espera e ampliar o acesso ao diagnóstico e manejo de problemas dermatológicos;
- 7 - Indicar, no momento da adesão, o local onde ficará o equipamento e deverá ser implantado o ponto de telediagnóstico:

Observação: Caso necessário deslocamento do equipamento para outra unidade cadastrada, descrever o fluxo pretendido e formalizar previamente ao Núcleo Telessaúde MS, pelo e-mail: telessaude.ms@saude.ms.gov.br

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura _____

Nome:

Secretário Municipal de Saúde de _____

RESOLUÇÃO Nº 130/CIB/SES

CAMPO GRANDE, 20 DE SETEMBRO DE 2022

Aprovar as decisões da Comissão Intergestores Bipartite.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite, na 351ª Reunião Ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o cadastramento, junto ao Ministério da Saúde/Fundo Nacional de Saúde, da seguinte proposta e município:

Recurso de EMENDA PARLAMENTAR

MUNICÍPIO	Nº DA PROPOSTA	DESCRIPTIVO DA PROPOSTA
Campo Grande	11228.5640001/22-004	Aquisição de equipamentos de Endoscopia e Ultrassonografia; e equipamento de Eletrocardiografia: valor de R\$ 782.315,00 (Setecentos e oitenta e dois mil, trezentos e quinze reais), para atender o CEM - Centro Especializado Presidente Jânio Quadros (CNES 0021784); o CENORT - Centro Ortopédico Municipal (CNES 0024406); e o CADIM - Centro de Apoio e Diagnóstico Municipal (CNES 9570691).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

FLAVIO DA COSTA BRITTO NETO

Secretário de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

MARIA ANGÉLICA BENETASSO

Presidente do COSEMS

Extrato do Contrato nº. 052/2022 – Hemosul.

Processo nº: 27/007858/2022

Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.517.102/0001-77;

Contratante: Davita Serviços de Nefrologia Campo Grande LTDA. – CNPJ nº 04.709.749/0001-63 – Campo Grande/MS.

Objeto: Este Contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados de Assistência Hemoterápica aos pacientes da contratante na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Dos Valores e do Ressarcimento dos Serviços: Os valores para ressarcimento serão os constantes da tabela de referência de preços vigente na Portaria de Consolidação MS-GM nº 5 de 28/09/2017 (D.O. União nº 190 de 03/10/2017) e serão automaticamente modificados, caso haja reajuste na tabela de preço composta pelos custos da Contratada.

Vigência: Esse contrato vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses a contar de 07/10/2022, podendo ao final deste prazo e segundo os interesses das partes, ser prorrogado após acordo, através de Termo Aditivo.

Data ass. 07/10/2022.

Ass: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF/MF nº 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49
Viviani Candida Canhete - CPF/MF nº 998.462.501-00
Rodrigo Silva Grilo – CPF/MF nº 011.736.351-06

Extrato do Termo de Compromisso nº. 053/2022 – Hemosul.

Processo nº: 27/007858/2022

Partes: Contratada: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde - CNPJ nº 02.955.271/0001-26, Fundo Especial de Saúde - CNPJ nº 03.163.888/0001-77;

Contratante: Davita Serviços de Nefrologia Campo Grande LTDA. – CNPJ nº 04.709.749/0001-63 – Campo Grande/MS.

Objeto: Este Termo de Compromisso tem por objeto o fornecimento de sangue e hemocomponentes pela Coordenadoria-Geral da Rede Hemosul aos pacientes do Sistema Único de Saúde (**SUS**), na forma do que dispõem as normas técnicas vigentes.

Base Legal: Portaria Ministerial de Consolidação nº 05 de 28/09/2017, RDC nº 34 de 11/06/2014 Anvisa e demais normas vigentes.

Vigência: Esse Termo vigorará pelo prazo de 36 (trinta e seis meses) a contar de 07/10/2022.

Data ass. 07/10/2022.

Ass: **Flávio da Costa Britto Neto** - CPF/MF nº 596.253.687-87
Marli Terezinha Micharki Vavas - CPF/MF nº 396.168.009-49
Viviani Candida Canhete - CPF/MF nº 998.462.501-00
Rodrigo Silva Grilo – CPF/MF nº 011.736.351-06

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 32411/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004075/2022.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação Cantinho Bem-Me-Quer – CNPJ. 06.968.301/0001-90.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto a execução do Projeto Recuperar pelo Brincar, que visa prevenir e minimizar o risco social e pessoal do público-alvo, bem como melhorias na qualidade de vida, desenvolver a autonomia e o fortalecimento de vínculos, sendo parte do presente instrumento, independente de transcrição do Plano de Trabalho.

VALOR: De R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, sendo o valor de R\$ 11.703,74 (onze mil, setecentos e três reais e setenta e quatro centavos), na Natureza de Despesa n. 33504101, Nota de Empenho 2022NE001209, de 21/09/2022, e o valor de R\$ 28.296,26 (vinte e oito mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e seis centavos) na Natureza de Despesa 44504201, Nota de Empenho 2022NE001210, de 21/09/2022.

O LEGAL: Dec. Est. nº 14.494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Complementar n. 101 de 04/05/2000, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, Lei Estadual n. 2105 de 30 de maio de 2000, LDO e LOA.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.

DATA DA ASS: 28/09/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF. 404.297.171-72.
Leoncio Elidio dos Santos Junior CPF 892.547.591-04.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 30756/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/004288/2021.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – CNPJ nº 04.150.335/0001-47 e a Associação Lar do Pequeno Assis – CNPJ n. 06.112.128/0001-23.

OBJETO: O presente termo vigorará até 07 de dezembro de 2022, destinando-se à execução do objeto expresso no Plano de Trabalho.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Fomento original, que não tenham sido especificamente alteradas por este II Termo Aditivo, o qual passa a fazer parte integrante do referido instrumento.

DATA DA ASS: 06/09/2022

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF: 404.297.171-72
Luiz Gomes Garay Brandão CPF: 006.736.461-65.

NOTIFICAÇÃO DE MULTA

A Senhora Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve aplicar a Empresa ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI, CNPJ nº. 10.144.274/0001-08, multas de 10% (dez por cento) sobre os valores das Notas de Empenho nºs. 938, 937, 811, 810, 809/2022, Proc. 65/005.296/2022, conforme o artigo 44, inciso II, do Decreto nº. 15.454/2020 (c/c item “16.4”, do Termo de Referência, vinculado ao Pregão Eletrônico n. 0009/2021-SAD), pelo não cumprimento dos objetos contratados, nos valores, respectivamente, de R\$ 403,15 (quatrocentos e três reais e quinze centavos), R\$ 331,95 (trezentos e trinta e um reais e noventa e cinco centavos), R\$ 70,12 (setenta reais e doze centavos), R\$ 103,26 (cento e três reais e vinte e seis centavos), R\$ 344,77 (trezentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos), as multas a serem recolhidas são, respectivamente, de R\$ **40,33** (quarenta e quatro reais e trinta e três centavos), R\$ **33,19** (trinta e três reais e dezenove centavos), R\$ **7,01** (sete reais e um centavo), R\$ **10,32** (dez reais e trinta e dois centavos), R\$ **34,47** (trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos) decorrentes da não entrega dos produtos.

A multa aplicada deverá ser recolhida junto ao Órgão Competente, Secretaria de Estado Fazenda, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Campo Grande, 07 de outubro de 2022.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho – SEDHAST

DELIBERAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL CERMA/MS N. 01, DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

Dispõe sobre a eleição complementar do Comitê para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA-MS), biênio 2021-2023.

A COMISSÃO ELEITORAL DO COMITÊ PARA REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL (CERMA/MS), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Deliberação "P" CERMA/MS nº 01, de 18 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.774, de 10 de março de 2022, alterada pela Deliberação "P" CERMA/MS nº 04, de 09 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.943, de 19 de setembro de 2022,

Considerando que, na eleição realizada em 13/05/2022 conforme Deliberação Comissão Eleitoral CERMA-MS nº 01, de 18 de março de 2022, publicada no DOEMS n. 10.783, de 23 de março de 2022, páginas 116 a 120, restaram 03 (três) vagas em vacância destinadas as Organizações da Sociedade Civil,

Considerando o art. 4, XI, §2º, do Decreto 15.697, de 16 de junho de 2021 o qual dispõe que a participação das Entidades da Sociedade Civil será feita através de eleição em assembleia especialmente convocada para este fim pelos membros do Comitê;

Considerando os princípios da transparência, isonomia e impessoalidade, bem como a intenção de permitir que qualquer interessado, preenchidos os requisitos desta Deliberação, poderá participar do processo eleitoral, a Comissão Eleitoral,

DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar o Edital de Convocação da Assembleia Geral de Eleição das Entidades da Sociedade Civil do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/MS, em complementação de mandato para biênio 2021- 2023.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANA ALVES NEPOMUCENO

Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS)

**ANEXO I - DELIBERAÇÃO Nº1 - COMISSÃO ELEITORAL DO CERMA/MS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO****1 – Do Objeto**

Art. 1º. Convocar as Organizações da Sociedade Civil para a eleição do Comitê para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul - CERMA/MS, em complementação de mandato para o biênio 2021/2023, na forma do presente Edital.

Parágrafo único. As Organizações da Sociedade Civil poderão participar do processo eleitoral na condição de eleitor ou eleitor/candidato.

2 Do Perfil das Organizações Candidatas e das Vagas

Art. 2º. Serão eleitas 3 (três) Organizações da Sociedade Civil que atendam aos requisitos do art. 4, XI, do Decreto 15.697, de 16 de junho de 2021, voltadas às atividades de assistência e/ou de proteção a refugiados, migrantes e apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 3º. São aptas a participarem do processo eleitoral:

I – Organizações da Sociedade Civil Organizada de direito privado, sem fins lucrativos, que estejam formalmente constituídas no Brasil, tenham atuação no Estado de Mato Grosso do Sul e que possuam atuação específica e comprovada;

II – Entidades representativas de classe profissional, atuantes no Estado de Mato Grosso do Sul, desde que a profissão por ela representada atue, direta ou indiretamente, na promoção de atividades de assistência e/ou na proteção e defesa de direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no Estado;

III - Instituições de Ensino Superior desde que possuam comprovadamente ações de ensino, pesquisa e extensão na temática de promoção de atividades de assistência e/ou de proteção e defesa de direitos dos refugiados, migrantes e apátridas no Estado.

Art. 4º. É vedada a participação neste processo eleitoral de:

I - Entidade representativa de classe que não tenha atuação em Mato Grosso do Sul.

II - Representante de Organização da Sociedade Civil de direito privado que se enquadre em pelo menos uma condição:

a) tenha finalidade lucrativa;

b) tenha sido declarada inidônea ou possua dirigente condenado por sentença transitada em julgado pela

prática de crime contra a administração pública ou por improbidade administrativa e cuja pena não tenha sido extinta por quaisquer causas legais.

III - Instituição de Ensino Superior que não tenha unidade de ensino no Estado de Mato Grosso do Sul.

3- Do cronograma

Art. 5º. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Ord.	Ato	Data
1	Publicação do Edital	13/10/2022
2	Prazo para inscrições	14/10/2022 até 16/11/2022
3	Publicação do resultado preliminar das Organizações habilitadas e inabilitadas	25/11/2022
4	Prazo para interposição de recurso administrativo contra o resultado preliminar	28/11/2022 a 29/11/2022
5	Publicação da decisão dos recursos e da relação de Organizações habilitadas a participarem do pleito	02/12/2022
6	Assembleia de Eleição	07/12/2022

4 - Das Inscrições

Art. 6º. Os interessados poderão fazer sua inscrição, mediante o preenchimento do requerimento do Anexo II e encaminhar juntamente com os documentos exigidos no art. 7º deste Edital:

- Diretamente na Secretaria Executiva do CERMA/MS, situado à Rua Visconde de Taunay, nº 345, Bairro Amambaí, Campo Grande/MS, no horário das 07h30m – 11h30m e das 12h30m – 16h30m;
- encaminhar via E-MAIL, no formato "PDF" legível, para o endereço cerma.ms@gmail.com, com o TÍTULO "HABILITAÇÃO – PROCESSO ELEITORAL – CADASTRO"; ou
- Via WhatsApp pelo número de telefone (67) 98130-0668.

§1º. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo estabelecido.

§2º. A inscrição realizada em desconformidade com o presente Edital, a ausência de documentos ou documentação ilegível acarretará a exclusão da Entidade do processo eleitoral.

5 – Da documentação exigida para habilitação

Art. 7º. As Organizações da Sociedade Civil interessadas em participar do pleito eleitor/candidato e eleitor, deverão inscrever-se conforme o disposto no art. 6º, mediante apresentação de cópia dos seguintes documentos:

- Formulário de Inscrição devidamente preenchido e sem rasuras.
- Cópia do Estatuto Social devidamente registrado em cartório;
- Comprovar sua existência por meio de comprovante de situação cadastral expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Comprovante de endereço;

§1º. Para habilitação somente na condição de **ELEITOR**, o interessado também deverá:

- Indicar representante titular e suplente para a assembleia de eleição, que tenha comprovadamente vínculo com a Instituição, mediante indicação/assinatura do representante legal da Organização;
- Apresentar cópia do documento de identificação com foto dos representantes indicados;
- Apresentar cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física – CPF dos representantes indicados;

§2º. Para habilitação como **ELEITOR/CANDIDATO**, o interessado também deverá:

- Indicação formal dos representantes titular e suplente, que possuam comprovadamente vínculo com a Organização, Instituição ou Entidade de Classe participante do processo eleitoral, devidamente assinada;
- Apresentar cópia de documento de Identificação dos representantes, com foto;
- Apresentar cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Apresentar relatório de atividades ou quaisquer outros documentos que comprovem a realização de ações voltadas à assistência e/ou de proteção a refugiados, migrantes e apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul;
- Apresentar o comprovante do credenciamento da Instituição de Ensino Superior no Ministério da Educação (**quando se tratar de Instituições de Ensino Superior**);

VII - Comprovar a sua atuação na área de promoção de atividades de assistência e/ou de proteção e defesa de direitos de refugiados, migrantes e apátridas no Estado, mediante a apresentação de relatório de atividades ou quaisquer outros documentos contendo dados sobre as pesquisas desenvolvidas, publicações científicas ou acadêmicas, pesquisas e/ou premiações em concursos, ou ações de extensão (**quando se tratar de Instituições de Ensino Superior**);

VIII - Apresentar relatório ou qualquer outro documento que demonstre o atendimento do regramento constante art. 4º II, justificando o interesse da entidade representativa de classe em participar do CERMA/MS (**quando se tratar de organizações representativas de classe**).

§3º. Cada Organização Sociedade Civil terá direito a votar em si própria e mais uma Organização.

Art. 8. Do resultado preliminar caberá recurso dirigido à Comissão Eleitoral, no prazo estabelecido no item 4, do art. 5º, deste Edital.

§1º. O recurso deverá ser encaminhado na forma do art. 6º do presente Edital.

§2º. É definitiva a decisão da Comissão Eleitoral que apreciar o Recurso.

6 – Da Assembleia de Eleição

Art. 9. A Assembleia de Eleição será realizada:

- de forma direta, secreta, em cédulas pelos habilitados nos termos desta deliberação; ou

- b) via *on line*, por videoconferência, iniciando-se às 08h, sendo o link da assembleia disponibilizado 30 (trinta) minutos antes do início e encaminhado via E-mail ou via WhatsApp às entidades aptas a concorrer ao pleito, caso o candidato ou interessado queira participar da assembleia de Eleição não consiga acessar o link da reunião deverá entrar em contato com a secretária do CERMA/MS pelo telefone (67) 3323-3200.

§1º. A apuração dos votos será aberta e, em caso de empate, será realizada nova votação pela Assembleia de Eleição somente das Organizações Não Governamentais empatadas.

§2º. Cada entidade, através de seu titular indicado na carta de credenciamento ou do suplente no caso de ausência do titular, deverá indicar oralmente seu voto para 02 (duas) entidades de sua escolha, poder votar em si própria e mais 01 (uma) Organização;

§4º. Serão consideradas eleitas as Organizações que obtiverem os maiores números de votos, em ordem decrescente.

§5º. Persistindo o empate serão realizadas na sequência quantas votações forem necessárias, até o desempate.

Art. 10. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de inscrição e participação constatadas durante o processo eleitoral, implicará na desclassificação da Organização ou do Candidato.

Art. 11. O extrato da ata de Assembleia de Eleição com a relação das Organizações da Sociedade Civil, será publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

§1º. Do resultado da eleição não caberá recurso.

Art. 12. A Comissão Eleitoral informará por meio de ofício, a data da posse dos eleitos.

7 – Das disposições gerais

Art. 13. O Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul (CERMA/MS) não custeará nem reembolsará quaisquer despesas das Organizações da Sociedade Civil, das instituições de ensino superior ou das entidades representativas de classe para participarem do processo eleitoral.

Art. 14. Os conselheiros titulares e suplentes eleitos, indicados pelas organizações eleitas, serão designados por ato da Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, sendo empossados em Reunião Ordinária do CERMA/MS.

Art. 15. A Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho disponibilizará apoio técnico, logístico e administrativo à realização do processo eleitoral.

Art. 16. Os casos omissos nesta Deliberação serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

LUCIANA ALVES NEPOMUCENO

Presidente da Comissão Eleitoral do Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (CERMA/MS)

ANEXO II - FORMULÁRIO

FORMULÁRIO: INSCRIÇÃO PARA AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR e ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE

Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado do Mato Grosso do Sul – CERMA/MS

1) NOME DA ORGANIZAÇÃO, INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR ou ENTIDADE REPRESENTATIVA DE CLASSE:

2) ENDEREÇO:

Rua/Avenida:

Cidade:

Estado:

CEP:

Telefone:

WhatsApp:

E-mail:

Site:

3) REPRESENTANTE PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO:

TITULAR:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):

CPF:

SUPLENTE:

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor):

CPF:

4) TIPO DE INSCRIÇÃO DO REPRESENTANTE (neste item apenas uma opção pode ser marcada):

OPÇÃO 1: () ELEITOR / CANDIDATO

OPÇÃO 2: () ELEITOR

5) SEGMENTO DE ATUAÇÃO (neste item pode ser marcada mais de uma opção):

() DIREITOS HUMANOS, com ênfase em migração;

() DIREITOS HUMANOS, com ênfase em refúgio;

() DIREITOS HUMANOS, com ênfase em apátrida;

() DIREITOS HUMANOS, com ênfase em outros temas não especificados. Qual ou quais? _____

Declaro que a Organização, Instituição de Ensino Superior ou Entidade de Classe cumpre todos os requisitos dispostos na Deliberação.

LOCAL E DATA: Assinatura do Dirigente, Diretor, Coordenador ou Responsável Legal.

Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INSTITUCIONAL Processo: nº 75/000945/2021

Partes: Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura – SECIC, inscrita no CNPJ n. 27.372.704/0001-41, sendo representada pelo Secretário Sr. Eduardo Pereira Romero e de outro lado a Prefeitura Municipal de Três Lagoas, inscrita no CNPJ nº 03.184.041/0001-73, representada pelo Sr.º Angelo Chaves Guerreiro/Prefeito.

Objeto: Estabelecer cooperação mútua entre as instituições partícipes, buscando atingir eficiência no atendimento à população LGBT+, bem como a eficácia das políticas públicas destinadas a essa parcela tão significativa e vulnerável da população sul-mato-grossense, com a implementação do Pacto Estadual de Enfrentamento à Violência LGBTfóbica, também denominado de Pacto Cidadania LGBT+.

Vigência: 18 (dezoito) meses, a contar da data de sua assinatura.

Data da Assinatura: 12/08/2022

Assinam: Angelo Chaves Guerreiro – Prefeito de Três Lagoas
Eduardo Pereira Romero – Secretário de Estado de Cidadania e Cultura

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0019/2021/SEJUSP

Nº Cadastral: 15070

Processo: 31/002.012/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e SKYL CONSTRUTORA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Quinta do Contrato nº 019/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/002.012/2020, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS: 5.1. O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 12 de setembro de 2022 e termino em 10 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.

Amparo Legal: Inciso II, §1º do art. 57 da Lei Federal 8.666/1993, e alterações.

Do Prazo: O prazo de execução da obra fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias consecutivos, a contar de 12 de setembro de 2022 e termino em 10 de dezembro de 2022, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 01/09/2022

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de MS; e JUAREZ DALPASQUALE - Representante Legal da Contratada.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0077/2021/SEJUSP**Nº Cadastral: 15807**

Processo: 31/042.187/2021
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul através da SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA/SEJUSP/MS e GERALDO THOMAZ DA SILVA.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Segunda e Cláusula Terceira do Contrato nº 077/2021/SEJUSP/MS, Processo nº 31/042.187/2021, passando a vigorar com a seguinte redação: CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO O prazo de vigência do presente instrumento contratual fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01 de outubro de 2022 e término em 30 de setembro de 2023, podendo ser prorrogado pelo mesmo período mediante novo Termo Aditivo, conforme dispõe a Lei 8.666/93 e suas alterações. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALORO valor mensal do contrato passará de R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais) para R\$2.000,00 (dois mil reais), perfazendo desta forma a diferença contratual de R\$200,00 (duzentos reais), a partir do dia 01 de outubro de 2022, conforme avaliação da Junta de Avaliação do Estado/JAE/SEINFRA constante em fl. 215. E o valor global pelo período de 12 (doze) meses passará de R\$21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) para R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme aceite do proprietário fl. 221.
Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Amparo Legal: Lei 8666/93 e suas alterações
Data da Assinatura: 29/09/2022
Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e GERALDO THOMAZ DA SILVA

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de gestor e fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa ADL HANGARAGENS DE AERONAVES LTDA ME, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO

NOME: **KLEBER BARBOSA ARANTES** - MATRÍCULA: 117.442-022

TC QOBM – Chefe do GOA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: VINICIUS DOS SANTOS **FROTTE** – MATRÍCULA: 85.409-021

CAP QOBM – Chefe da Seção de Instrução e Modernização Aérea do GOA.

SUBSTITUTO:

NOME: **FLÁVIO APARECIDO JOÃO** - MATRÍCULA: 120.002-021

ST QPBM

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/023.887/2022

CONTRATO Nº 175/2022/

SEJUSP

OBJETO: Locação de imóvel destinado à instalação da hangaragem da aeronave AT802F – Air Tractor, para atender o Grupamento de Operações Aéreas (GOA) do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 05/10/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO nº 263/2022**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO**

Órgão Produtor: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA- SEJUSP/MS.

O Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, designado por meio da RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 394 de 01 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 10.907, de 04/08/2022, de acordo com a Relação de Eliminação de Documentos nº 263/2022, autorizada pelo Senhor Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS, e em conformidade com os prazos estabelecidos na **Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso do Sul**, referentes às atividades meio, conforme Decreto Estadual nº 15.721 de 09/07/2021, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a **Secretaria**

de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS, eliminará os documentos relacionados no quadro abaixo.

Os interessados poderão requerer ao Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

UNIDADE AVALIADORA: CADA/SEJUSP/MS.

Classe	Subclasse	Assunto	Tipo Documental	Data Limite		Quantidade	Unidade de Medida	Observações
				Início	Fim			
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	1985	2011	148	Processos	Original
Informações Correlatas								

09/000.382/1985; 09/000.474/1985; 09/150.249/1996; 09/200.728/1997; 09/200.729/1997; 09/200.730/1997; 09/200.735/1997; 09/200.711/1997; 09/200.710/1997; 09/200.734/1997; 09/200.723/1997; 09/200.724/1997; 09/200.726/1997; 09/200.733/1997; 09/000.187/1998; 09/000.088/1998; 09/000.174/1998; 09/001.137/1998; 09/001.139/1998; 09/000.175/1998; 09/001.199/1998; 09/000.087/1998; 09/000.086/1998; 09/000.085/1998; 31/000.423/2011; 09/000.118/1998; 09/001.138/1998; 09/200.276/1998; 09/200.277/1998; 31/000.439/2011; 09/200.285/1998; 09/200.300/1998; 09/200.257/1998; 09/200.275/1998; 09/200.256/1998; 09/200.255/1998; 09/200.278/1998; 09/200.258/1998; 09/200.273/1998; 09/001.216/2000; 09/200.272/1998; 09/200.274/1998; 09/200.261/1998; 09/200.262/1998; 09/200.259/1998; 09/200.260/1998; 09/200.360/1999; 09/200.382/1999; 09/200.380/1999; 09/200.368/1999; 09/200.367/1999; 09/200.363/1999; 09/200.364/1999; 09/200.365/1999; 09/200.400/1999; 09/200.975/1999; 09/200.976/1999; 09/200.982/1999; 09/200.267/1999; 09/200.265/1999; 09/200.983/1999; 09/200.986/1999; 09/200.992/1999; 09/200.977/1999; 09/200.978/1999; 09/200.984/1999; 09/200.985/1999; 09/200.987/1999; 09/200.988/1999; 09/200.989/1999; 09/200.990/1999; 09/200.991/1999; 09/200.955/1999; 09/200.956/1999; 09/001.214/2000; 09/200.957/1999; 09/200.958/1999; 09/200.961/1999; 09/200.993/1999; 09/001.286/2000; 09/200.959/1999; 09/200.960/1999; 09/200.963/1999; 09/200.962/1999; 09/200.362/1999; 09/200.502/2000; 31/201.182/2001; 31/201.332/2001; 31/201.331/2001; 31/201.183/2001; 31/201.328/2001; 31/201.333/2001; 31/201.371/2001; 31/201.334/2001; 31/201.186/2001; 31/201.199/2001; 31/201.211/2001; 31/201.267/2001; 31/201.268/2001; 31/201.327/2001; 31/201.181/2001; 31/201.180/2001; 31/201.174/2001; 31/201.176/2001; 31/201.175/2001; 31/201.177/2001; 31/201.178/2001; 31/201.184/2001; 31/201.185/2001; 31/201.312/2001; 31/201.278/2001; 31/201.303/2001; 31/201.173/2001; 31/201.170/2001; 31/201.280/2001; 31/201.301/2001; 31/201.277/2001; 31/201.279/2001; 31/201.172/2001; 31/200.268/2011; 31/200.244/2011; 31/200.264/2011; 31/200.269/2011; 31/200.238/2011; 31/200.248/2011; 31/200.239/2011; 31/200.267/2011; 31/200.245/2011; 31/200.265/2011; 31/200.242/2011; 31/200.241/2011; 31/200.243/2011; 31/200.263/2011; 31/200.237/2011; 31/200.273/2011; 31/200.262/2011; 31/200.272/2011; 31/200.249/2011; 31/200.271/2011; 31/200.240/2011; 31/000.294/2011; 31/000.268/2011; 31/400.033/2011; 31/400.039/2011; 31/400.040/2011; 31/400.042/2011; 31/400.043/2011 e 31/400.041/2011.

Obs: Massa documental oriunda do Arquivo Geral – SEJUSP/MS, através do Memorando de Eliminação de Documentos nº 076/2022.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022

JOÃO CARLOS GUASSO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo – CADA/SEJUSP/MS

LELIANE SANTOS DA COSTA

Supervisora

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Ficam designados os servidores abaixo indicados para exercerem a função de Gestor e Fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e o Sr. ARMANDO YOUSSEF EL JAROUCHE, conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: Marco Antônio Arguelho da Silva

MATRÍCULA: 84.079-021

FUNÇÃO: Diretor da Diretoria Gestão de Patrimônio e Logística

FISCAL DE CONTRATO:

NOME: Gil Alexandre da Rocha

MATRÍCULA: 83.412-021

FUNÇÃO: Comandante do Comando de Policiamento da Área 2 (CPA2)

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: Mauro Sérgio Fernandes

MATRÍCULA: 95.826-023

FUNÇÃO: Subcomandante do Comando de Policiamento da Área 2 (CPA2)

REFERENTE:

PROCESSO N. 31/044.264/2022 CONTRATO N. 170/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de imóvel destinado a instalação do Comando de Policiamento da Área 2 (CPA2), da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26/09/2022.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela, devendo ainda se atentar no cumprimento de Decreto n. 15.530 de 08 de outubro de 2020.

Campo Grande/MS, 26 de setembro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c Decreto Estadual nº 15.530/2020.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal e gestor de contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a empresa GLOCK AMÉRICA S.A (LATIN AMERICA), conforme segue:

GESTOR DO CONTRATO:

NOME: JAIRO CARLOS MENDES - MATRÍCULA: 47809025

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA/DIRETOR DRAP

GESTOR SUBSTITUTO:

NOME: MARCOS TAKESHITA - MATRÍCULA: 14633022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: EVANDRO LUIZ BANHETI CORREDATO - MATRÍCULA: 110553022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

FISCAL SUBSTITUTO:

NOME: MÁRCIO SHIRO OBARA - MATRÍCULA: 131921022

FUNÇÃO: DELEGADO DE POLÍCIA

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/038.638/2022 CONTRATO Nº 105/2022/SEJUSP/MS

OBJETO: Aquisição de pistolas calibre 9mm destinadas a atender a Polícia Civil/MS.

Data da Assinatura: 23/09/2022

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 23/09/2022

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Agência Estadual de Metrologia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO 02/2022-AEM/MS

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA, AEM/MS, Órgão Delegado do INMETRO, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Portaria INMETRO nº 54, de 27 de janeiro de 2015, publicada no DOU n.20, no dia 29 de janeiro de 2015, artigo 6º da Lei 2.600 de 26 de dezembro de 2002 e Decreto "P" nº 90, de 08 de janeiro de 2015, publicado no DOE nº 8837, de 09 de janeiro de 2015, com fundamento no parágrafo único do artigo 29 da Resolução CONMETRO nº08 de 20 de dezembro de 2006, **NOTIFICA** as pessoas físicas e jurídicas relacionadas no presente Edital - que não foram encontradas nos endereços constantes dos Lançamentos Tributários realizados em razão das taxas de Serviços Metrológicos e da Avaliação da Conformidade.

Os Lançamentos Tributários se encontram à disposição dos interessados pelo prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação no Setor Jurídico da Agência Estadual de Metrologia – AEM/MS, na AV. Fábio Zahran, nº 3231, Bairro Jardim América, em Campo Grande/MS para apresentação de Impugnação de Lançamento Tributário, sem o que, terão a sua tramitação normal.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.

NOME – RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	Lançamento tributário nº	VALOR
AIRTON PEREIRA DE OLIVEIRA	102.789.821-15	294103636028020173	R\$ 141,80
CANTINHO UAI CONVENIÊNCIA LTDA-ME	26.755.920/0001-03 984.963.601-72	294103636032019842	R\$ 165,45
MANOEL CARLOS SIQUEIRA CELESQUE			
CLAITON VITOR DE OLIVEIRA	595.501.551-53	294103636027025503	R\$ 141,80
DEPRANIL PAULINO DE FREITAS DA SILVA	996.809.201-00	294103636029020150	R\$ 141,80
MARIA JOSÉ PEREIRA DO ROSÁRIO	884.712.331-34	294103636032011183	R\$ 330,90
MARYANE SANTOS OLIVEIRA	028.031.421-39	294103636027023888	R\$ 283,60
PANIFICADORA E CONFEITARIA DEUS É FIEL LTDA	12.990.345/0001-19 395.873.202-04	29410363600901354X	R\$ 141,80
SÓCIO RESPONSÁVEL - MARCOS SILVA COSTA			
RAQUEL NUNES DA SILVA	883.739.321-00	294103636027027484	R\$ 165,45

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor Presidente
AEM/MS -INMETRO

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

ATA DE REUNIÃO Nº 048/2022 REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA (REGULATÓRIA)

Ata de reunião extraordinária da Diretoria Executiva da AGEMS, realizada em 05 de outubro de 2022, com início às 11h, na sala de reuniões da Presidência, situada na Avenida Afonso Pena, nº 3.026 – Centro, nesta Capital. Presentes o Sr. Carlos Alberto de Assis – Diretor-Presidente, a Sra. Iara Sônia Marchioretto, Diretora de Regulação e Fiscalização – Saneamento Básico e Resíduos Sólidos, o Sr. Matias Gonsales Soares – Diretor de Regulação e Fiscalização – Transporte, Rodovias, Ferrovias e Portos e Aeroportos, o Sr. Valter Almeida da Silva – Diretor de Regulação e Fiscalização – Gás Canalizado, Energia e Mineração, a Sra. Rejane Amorim Monteiro Mishima – Diretora de Inovação, Relações Institucionais e Assuntos Correlatos, e o Procurador de Entidades Públicas, Dr. Elton Fabrício Tofano. **Aberto os trabalhos**, o Procurador, Dr. Elton fez a leitura da sentença proferida pelo juiz, Dr. Ricardo Galbiati, no Processo Judicial movido pela empresa Expresso Queiroz em face da AGEMS, nº 0836145-77.2021.8.12.0001, na qual recorreu da decisão da Diretoria Executiva de cancelar as Autorizações Precárias das linhas em que prestava o serviço de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros. O Procurador da AGEMS esclareceu que o Poder Judiciário entendeu que a AGEMS violou a garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório ao cassar as autorizações da impetrante, sem prévio processo administrativo, resultando no entendimento de que houve arbitrariedade do órgão regulador. Esclareceu que os atos praticados pela AGEMS, no caso em questão, atenderam a todos os procedimentos administrativos previstos na legislação em vigor, no entanto, no intuito de sanar qualquer obscuridade, orientou que a Diretoria de Transporte providenciasse a notificação da Expresso Queiroz quanto à decisão exarada na Ata nº 045/2021, conferindo-lhe prazo para exercer seu direito à ampla defesa e ao contraditório. O Diretor Matias manifestou-se favorável a sugestão do Procurador,

mesmo não existindo na legislação em vigor, obrigatoriedade para tal procedimento no cancelamento ou anulação de Autorizações expedidas. Contestou o entendimento de que o motivo preponderante para a revogação das autorizações foi a existência de débito pendente junto à AGEMS, configurando-se sanção política. O que ocorre é uma situação de prestador de serviço público que, comprovadamente, não possui solvência financeira, fato devidamente constatado em auditoria realizada por este ente, para dar continuidade na prestação do serviço, seja com o saneamento dos débitos nas esferas estadual e federal, mas, principalmente com os custos de manutenção dos veículos, na aquisição de peças, pneus, combustível ou serviços. Isso ficou evidenciado no Ofício nº 809/CATRANSP/GAB/AGEPAN/2021, de 04/10/2021, transcrito na decisão. O Diretor-Presidente tomou a palavra e, concordando com as ponderações do Diretor Matias, acrescentou que diferentemente do que entendeu o magistrado, o Acordo Judicial homologado na Ação Civil Pública, também mencionado na decisão, não gerou direito adquirido a nenhuma empresa, pelo contrário, uma de suas cláusulas deixou bem claro que as empresas detentoras de autorizações continuassem a operar as linhas, desde que atendidas as normativas vigentes, ou seja, desde que, dentre outras, as regras do órgão regulador fossem atendidas, o que a Expresso Queiroz não fez. A empresa não renova o cadastro desde 2012, ou seja, há mais de 10 (dez) anos, além de possuir débitos junto à AGEMS, sendo estas condições contrárias ao normativo deste órgão regulador, qual seja, a Portaria nº 172/2019. Aberta a votação quanto à adoção da sugestão do Procurador em notificar a empresa da decisão da Diretoria Executiva em não renovar suas autorizações e conceder a ela o prazo para oferecer contraditório, todos os Diretores, de maneira unânime votaram a favor. O Diretor Matias determinou à área técnica que proceda à notificação da empresa quanto à decisão da Diretoria-Executiva proferida nos termos da Ata de Reunião nº 045/2021 e conceda-lhe prazo para apresentar sua defesa, submetendo eventual recurso à apreciação da instância administrativa competente desta autarquia. Nada mais tendo a ser debatido ou informado, foram os trabalhos encerrados às 11h30min. Eu _____, Matheus Andriano de Matos, Assistente, lavrei e digitei a presente Ata, que será assinada por todos os presentes.

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Mútua nº 061/19/DTP/DAP/AGEPEN-MS
Processo – nº 31/601100/2019.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e Conselho da Comunidade de Três Lagoas.

Objeto – Prorrogar o prazo de vigência do Termo, visando a continuidade da Cooperada em firmar contrato com instituições privadas ou públicas, utilizando mão de obra de internos (as) que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Três Lagoas, com interveniência dessa Cooperante, alterando a Cláusula Nona do Termo de Cooperação originário.

Vigência – Prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 01/10/2022.

Amparo Legal – Art. 65, II, "d" e §§ 5º, 6º e 8º, art. 57, II, ambos da Lei nº 8.666/93 e art. 8º, § 2º do D. Estadual nº 11.261/03.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 03 de outubro de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rogério Aparecido dos Santos, Presidente do Conselho da Comunidade de Três Lagoas.

Extrato do Termo de Cooperação Mútua nº 067/2022/DTP/DAP/AGEPEN-MS

Processo – nº 31/077277/2022.

Partes – Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul e a Empresa MS Ambiental Soluções Ambientais LTDA EPP.

Objeto – Utilização de mão de obra de sentenciados que cumprem pena em regime semiaberto, aberto e livramento condicional na Comarca de Campo Grande, em atividades de limpeza de chapas por hidrojateamento e manutenção predial na sede e/ou locais de obras coordenadas pela Empresa, nesta Capital.

Remuneração – A remuneração devida pela Cooperada a cada sentenciado será de 1 (um) salário mínimo nacional, alimentação, transporte e uniforme.

Vigência – Prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura.

Amparo Legal – Lei Federal nº 7.210/84 e nº 8.666/93 e D. Estadual nº 12.131/16 e nº 12.140/06.

Foro – Eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Data da Assinatura – 05 de outubro de 2022.

Assinam – Aud de Oliveira Chaves, Diretor-Presidente da AGEPEN e Rafael Rossignolo Franciscato, Sócio/Administrador da Empresa MS Ambiental.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0014/2019/AGEPEN

Nº Cadastral 11785

Processo: 31/600.724/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência Estadual de Administrativo do Sistema Penitenciário e Aldo Andrade Medeiros

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, reajustar o valor do contrato nº 014/2019 nos termos e valor definido pela JAE/SEINFRA no Parecer Técnico nº 240/2021, referente a locação de imóvel urbano, tipo residencial, localizado na Rua Ciro Melo,

nº 3418, Vila Lili, no Município de Dourados/MS.
Ordenador de Despesas: AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 14421004427440001 - Custeioadm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903615 - LOCAÇÃO DE IMOVEIS
Valor: O valor do aluguel mensal passará dos atuais R\$ 2.520,00 (dois mil, quinhentos e vinte reais) para R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Data da Assinatura: 05/10/2022
Assinam: AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Aldo Andrade Medeiros e Luzia dos Santos Medeiros

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

Extrato do VIII Termo Aditivo ao Contrato n. 0002/2019/AGEPREV **Nº Cadastral: 12437**
Processo: 55/501.235/2019
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul e Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula Décima Primeira – (Da Vigência) do contrato originalmente firmado entre as partes.
Ordenador de Despesas: Jorge Oliveira Martins
Amparo Legal: Art. 57, Inc.II da Lei 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo, fica prorrogado por mais 03 (três) meses, contados de 07/10/2022 a 06/01/2023.
Data da Assinatura: 05/10/2022
Assinam: Jorge Oliveira Martins, Carlos Antonio Luque e Maria Helena Garcia Pallares Zockun

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0051/2022/AGESUL **Nº Cadastral 17294**
Processo: 57/008.349/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa G C OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EIRELI
Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 051/2022, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de materiais e equipamentos, referente à obra de pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e restauração funcional do pavimento na MS – 355, no município de Terenos - MS.
Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescido ao valor do referido contrato, o montante de R\$ 178.458,33 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e trinta e três centavos), passando dos atuais R\$ 1.356.644,90 (um milhão, trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos), para o valor de R\$ 1.535.103,23 (um milhão, quinhentos e trinta e cinco mil, cento e três reais e vinte e três centavos).
Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001 – Drenapav; Natureza da Despesa: 44905148 –pavimentação urbana; Fonte de Recursos: 0100000000; Notas de Empenho: 2022NE003141, de 29/09/2022.
Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, Portaria Normativa AGESUL n. 17, de 22 de setembro de 2021, e Portaria Normativa AGESUL n, 19, de 25 de fevereiro de 2022
Data da Assinatura: 03/10/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CLEITON NONATO CORREIA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0076/2021/AGESUL **Nº Cadastral 15096**
Processo: 57/101.817/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa COMPASA DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a inclusão de Responsável Técnico, referente a execução pela CONTRATADA, execução da obra de implantação e pavimentação asfáltica da Rodovia MS-278, inclusive obras de arte especiais, trecho: Entr. BR-376 – Entr. 163, subtrecho: KM 0+0,00 – KM 26,80 (Lote 1), com extensão

Amparo Legal: de 26,80 KM, nos municípios de Caarapó e Fátima do Sul/MS.
Da artigo 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/9

Responsabilidade

Técnica: Fica alterada a responsabilidade técnica pela execução da obra que consiste no objeto do referido Contrato, incluindo-se os Engenheiros Civis Yan Gorski Campos Malta – CREA/PR-135292/D, e Rafael Luiz Vieira Santos – CREA/SP-5062701178/D, e permanecendo o profissional já registrado no respectivo instrumento contratual.

Data da Assinatura: 05/10/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e CARLOS GUILHERME CESHIN GOMES DO REGO (p.p. GUSTAVO FERRI MARTINS)

Republica-se por conter incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.960, de 06 de outubro de 2022, páginas 23 e 24 Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato n. 0120/2020/AGESUL N° Cadastral: 13792

Processo: 57/100.086/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de prazo e concessão do reequilíbrio econômico-financeiro, decorrente do acréscimo dos custos de aquisição de insumos asfálticos, de materiais e equipamentos, no âmbito do Contrato n. 0120/2020, cujo objeto consiste na obra de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário no município de Corumbá/MS (Lote 2: Rede coletora de esgotos/Ligações), integrante do CR 424.380-63/MDR/CAIXA - PAC2 4ª Seleção.

Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida ao valor do referido Contrato, a importância de R\$ 510.631,35 (quinhentos e dez mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos), a título de reequilíbrio econômico-financeiro, passando dos atuais R\$ 8.607.186,85 (oito milhões seiscentos e sete mil, cento e oitenta e seis reais e cinco centavos), para o valor de R\$ 9.117.818,20 (nove milhões, cento e dezessete mil, oitocentos e dezoito reais e vinte centavos).

Amparo Legal: artigo 57, §1.º, incisos I e II, no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93, e Portarias Normativas AGESUL n. 17/2021 e 19/2022

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.17.512.2059.4289.0002 – Esgotamento; Natureza da Despesa: 44905145 – saneamento; 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 028190026; Notas de Empenho: 2022NE003080, de 27/09/2022 e 2022NE003084, de 27/09/2022

Da Prorrogação: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato nº 120/2020, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contado de 08/10/2022 a 05/04/2023.

Data da Assinatura: 30/09/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA, ALMIR ANTONIO DINIZ DE FIGUEIREDO e JOÃO CARLOS DE ALMEIDA (p.p. LUIZ FERNANDO GRIJÓ)

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato N° 0170/2021/AGESUL N° Cadastral 16051

Processo: 57/003.889/2021
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa 3HF CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS EIRELI

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração do valor do Contrato nº 170/2021, referente à execução da obra de construção do grupamento da Polícia Militar, no Distrito de Itahum, no município de Dourados/MS.

Ordenador de Despesas: André Simões
Valor: Fica acrescida do valor do referido Contrato a importância de R\$ 68.962,36 (sessenta e oito mil, novecentos e sessenta e dois reais e trinta e seis centavos), o que fará com que o valor total ajustado passe dos atuais R\$ 877.519,52 (oitocentos e setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), para o total de R\$ 946.481,88 (novecentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e oito centavos).

Amparo Legal: artigos 65, inciso I, alínea "a", c/c §1.º da Lei Federal nº 8.666/1993
Data da Assinatura: 03/10/2022
Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e HENRIQUE DO NASCIMENTO FONSECA

Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato 0199/2020/AGESUL N° Cadastral 14229

Processo: 57/100.779/2020
Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o pagamento da diferença de valores devidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 199/2020, referente aos insumos asfálticos utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária,

calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas Barão do Rio Branco e Brasil – Joaquim Teixeira Alves e Av. Weimar Gonçalves Torres, no Município de Dourados/MS.

Do Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 172.842,60 (cento e setenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição dos insumos asfálticos utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001 – Drenapav; Natureza da Despesa: (1) 44905148 – pavimentação urbana; (2) 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100000000; Nota de Empenho: (1) 2022NE003103, de 28/09/2022; (2) 2022NE003104, de 28/09/2022.

Ordenador de Despesas: André Simões

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

Data da Assinatura: 03/10/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LUCAS ALVES DE ASSIS (p.p. GERALDO ALVES DE ASSIS)

Extrato do Termo Indenizatório referente ao Contrato n. 0211/2020/AGESUL N° Cadastral 14259

Processo: 57/100.737/2020

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa PLANACON CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Termo, o pagamento da diferença de valores devidos a título de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato n. 211/2020, referente aos insumos asfálticos utilizados na execução da obra de infraestrutura urbana – restauração funcional do pavimento, drenagem de águas pluviais, sinalização viária, calçamento e acessibilidade no quadrilátero central entre as ruas, Hilda B. Duarte e Firmino V. de Matos - Av. Weimar Gonçalves Torres e rua Ponta Porã (setor 02), no Município de Dourados – MS.

Ordenador de Despesas: André Simões

Do Valor: A DEVEDORA reconhece o dever de indenizar a CREDORA, no montante de R\$ 432.913,61 (quatrocentos e trinta e dois mil, novecentos e treze reais e sessenta e um centavos), concernente à diferença de valores devidos à título de reequilíbrio econômico-financeiro dos custos de aquisição dos insumos asfálticos utilizados na execução do objeto do contrato em epígrafe.

Dos Recursos Financeiros: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: Programa de Trabalho: 10.57201.26.782.2059.4290.0001 – Drenapav; Natureza da Despesa: (1) 44905148 – pavimentação urbana; (2) 44909251 – obras e instalações; Fonte de Recursos: 0100000000; Nota de Empenho: (1) 2022NE003101, de 28/09/2022; (2) 2022NE3102, de 28/09/2022.

Amparo Legal: artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal n. 8.666/93 e Portaria Normativa AGESUL n. 19, de 25 de fevereiro de 2022

Data da Assinatura: 03/10/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e LUCAS ALVES DE ASSIS (p.p. GERALDO ALVES DE ASSIS)

Extrato do Contrato N° 0238/2022/AGESUL

N° Cadastral 19850

Processo: 57/005.679/2022

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e a empresa HDO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato, a execução pela CONTRATADA, do serviço de elaboração de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental (EVTEA), para restauração do pavimento com melhoramentos para adequação da capacidade e segurança da MS-141, trecho: entr. MS-274 – Ponte sobre o Rio Guiraí, com extensão aproximada de 70,00 km, nos municípios de Angélica/MS, Ivinhema/MS e Novo Horizonte do Sul/MS, de acordo com as especificações do Edital de Tomada de Preços nº 101/2022-DLO, quadro de quantitativo, bem como na íntegra, a Proposta da CONTRATADA, que fazem parte integrante deste contrato, como se nele estivessem inseridos todos os seus termos.

Ordenador de Despesas: André Simões

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

Valor: R\$ 218.587,82 (duzentos e dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos)

Amparo Legal: Lei n. 8.666/93 e suas alterações.

Do Prazo de Execução: O objeto do presente contrato deverá ser executado e totalmente concluído dentro do

prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Ordem de Início dos Serviços (OIS), devendo cumprir rigorosamente o cronograma físico-financeiro do contrato, sob pena de aplicação de multa moratória, sem prejuízo das demais penalidades e da rescisão contratual, se for o caso.

Do Prazo de Vigência: A vigência do contrato terá início a partir da sua assinatura e perdurará até 120 (cento e vinte) dias corridos após o término do prazo de execução.

Data da Assinatura: 06/10/2022

Assinam: RENATO MARCÍLIO DA SILVA e HALBERTH DUTRA DE OLIVEIRA (p.p. ALINE DO ESPIRITO SANTO)

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Despesas autorizadas com emissão de empenhos, referente o mês de setembro de 2022, abaixo relacionados:

PROCESSO: 571001362020 NE: 002743 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 19.199,88
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Chamamento público visando celebração de termo de fomento com entidade da sociedade civil para a formação socioeducativa e profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho de adolescentes com idade ente 16 e 18 anos incompletos. Mês de setembro.

PROCESSO: 57/007177/2022 NE: 002744 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.300,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/Selia Aparecida Matoso Calixto
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo do Sr. Selia Aparecida Matoso Calixto.
Processo 57/007.177/2022

PROCESSO: 57/007152/2022 NE: 002745 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, § 2, inciso v
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/SF/ APARECIDO DIONISIO BATISTA
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo do Sr. Aparecido Dionizio Batista.
Processo 57/007.152/2022

PROCESSO: 570000402022 NE: 002746 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 45.000,00
FAVORECIDO: INDENIZ. TRANSPORTE
OBJETO: Empenho de indenização de transporte para atender servidores da AGESUL.

PROCESSO: 570000342022 NE: 002747 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender despesas de diárias para servidores da Diretoria de Administração e Finanças - DAF.
Referente ao mês de SETEMBRO/2022.

PROCESSO: 570000322022 NE: 002748 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender despesas com diárias para servidores da Diretoria de Suporte e Manutenção Viárias - DSMV.
Referente ao mês de SETEMBRO/2022.

PROCESSO: 570000332022 NE: 002749 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho para atender despesas com diárias para servidores da Diretoria de Meio Ambiente e Segurança no Trabalho - DMAST.
Referente ao mês de SETEMBRO/2022.

PROCESSO: 570000312022 NE: 002750 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender despesas de diárias para servidores da Diretoria de Empreendimentos Cíveis -
DEMC.
Referente ao mês de SETEMBRO/2022.

PROCESSO: 570000302022 NE: 002751 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 25.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender despesas de diárias para servidores da Diretoria de Empreendimentos Vários -
DEMV.
Referente ao mês de SETEMBRO/2022.

PROCESSO: 570000352022 NE: 002752 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016
DATA: 01/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender despesas de diárias para servidores da Diretoria de Empreendimentos de
Infraestrutura Urbana - DEIURB.
Referente ao mês de SETEMBRO/2022.

PROCESSO: 571002342020 NE: 002757 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 888,73
FAVORECIDO: PAULINHO SERGIO KUHN JUNIOR
OBJETO: Despesa com ação de indenização conforme processo nº 0002565-38.2011.8.12.0002.
Referente ao mês de SETEMBRO/2022.

PROCESSO: 571020682017 NE: 002758 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 808,00
FAVORECIDO: DINAMÉRICO CASTILHO LEIRIA JUNIOR
OBJETO: Despesa com pensão vitalícia conforme sentença n.º 33.2015.8.12.0045. Despesa de SETEMBRO/2022.

PROCESSO: 571001742018 NE: 002759 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 750,11
FAVORECIDO: MARLI ANTÔNIO GONÇALVES DE LIMA
OBJETO: Despesa com pensão vitalícia conforme sentença nº 0808619-79.2014.8.12.0002.
Despesa de SETEMBRO/2022

PROCESSO: 191015082009 NE: 002760 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.636,00
FAVORECIDO: SONIA CARDOSO SILVEIRA
OBJETO: Despesa com pensão vitalícia conforme sentença nº 001.98.024348-8/0001.
Despesa de SETEMBRO/2022

PROCESSO: 570028212021 NE: 002761 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 826,35
FAVORECIDO: EDNAUDO DE MEDEIROS ROCHA
OBJETO: Despesa com ação de judicial conforme vara do trabalho de jardim/MS, PJE nº 00081263.2013.5.24.0076
(CONSEGV-Planejamento e Obras LTDA e AGESUL).

Referente ao mês de SETEMBRO/2022.

PROCESSO: 571002342020 NE: 002762 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 888,73
FAVORECIDO: CLAUDIA LUCY WALEVEIN
OBJETO: Despesa com ação de indenização conforme processo nº 0002565-38.2011.8.12.0002.
Referente ao mês de SETEMBRO/2022.

PROCESSO: 571002342020 NE: 002763 ND: 33909100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 02/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 888,73
FAVORECIDO: FERNANDA WALEVEIN KUHN
OBJETO: Despesa com ação de indenização conforme processo nº 0002565-38.2011.8.12.0002.
Referente ao mês de SETEMBRO/2022.

PROCESSO: 570012552021 NE: 002771 ND: 33904000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 90.057,50
FAVORECIDO: EI SOLUCOES INTELIGENTES - ENGENHARIA E INFOR
OBJETO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº067/2021- Contratação de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) em Sistemas de Gestão de Obras Públicas.

PROCESSO: 57/009.400/2021 NE: 002772 ND: 33904083 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 195.000,00
FAVORECIDO: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Locação de impressoras, Multifuncionais, Scanners, Monitores e Fragmentadoras.

PROCESSO: 571016772020 NE: 002773 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.094,48
FAVORECIDO: SAFETY ASS. PLANEJAMENTO E EXEC. SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: Segundo Termo Aditivo Ao Contrato nº 092/2021, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS.

PROCESSO: 571007582017 NE: 002774 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.750,00
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
OBJETO: Empenho para cobrir despesas de serviços postais telemáticos e adicionais na modalidade nacional e internacional Sedex, para atender esta agência.

PROCESSO: 571005982016 NE: 002775 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 380.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva com aplicação de PEÇAS originais ou de primeira linha, para consertos, reformas e equipamentos a serem executados em tratores de esteiras e carregadeiras Caterpillar e tratores esteiras Komatsu, para atender a Agesul.
Referente o mês de Setembro de 2022.

PROCESSO: 571005982016 NE: 002776 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 120.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: SERVIÇOS prestados na manutenção preventiva e corretiva nos veículos tratores de esteiras e carregadeiras Caterpillar e tratores esteiras Komatsu, para atender a Agesul. Referente ao mês de Setembro de 2022

PROCESSO: 571017172019 NE: 002778 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 33.721,14
FAVORECIDO: GUATOS PRESTADORA DE SERVICOS EIRELI
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação predial, copa, cozinha, jardinagem, manutenção,
com fornecimento de materiais, para atender a AGESUL. Referente o mês de Setembro de 2022.

PROCESSO: 570095262021 NE: 002779 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.856,60
FAVORECIDO: JETOM
OBJETO: Empenho com despesa com Jari - Junta Administrativa de Recursos de Infração do MS/JARI.

PROCESSO: 571000082020 NE: 002780 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FAVORECIDO: CREA-CONS.REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MS
OBJETO: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de MS - CREA Recolhimento de ART's para atender a
AGESUL.

PROCESSO: 571000022020 NE: 002781 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00
FAVORECIDO: AGUAS GUARIROBA S/A
OBJETO: Empenho para atender aos serviços de fornecimento de água tratada e serviços de esgoto sanitário para
atender a administração da AGESUL - referente ao pagamento SETEMBRO/2022

PROCESSO: 571000332020 NE: 002782 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE MS
OBJETO: Conselho de arquitetura e urbanismo - CAU/MS - (Recolhimento de RRT's) para atender a Agesul.

PROCESSO: 570011982022 NE: 002783 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 969,44
FAVORECIDO: SEDEP-SERV.DE ENTREGA DE DESP.E PUBLICACOES
OBJETO: Serviço de comunicação (correio, jornal, diário oficial e / ou outros).

PROCESSO: 571000392020 NE: 002784 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL
OBJETO: Empenho para atender Serviços de Fornecimento de água tratada e esgoto sanitário para atender
diversas Residências Regionais desta Agencia.

PROCESSO: 571009532020 NE: 002785 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.458,22
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de manutenção de condicionador de ar.

PROCESSO: 571009532020 NE: 002786 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.458,44
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de manutenção de condicionador de ar.

PROCESSO: 571000072020 NE: 002787 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE

F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: ELEKTRO REDES S.A.
OBJETO: Empenho para atender serviços de fornecimento de Energia Elétrica para atender a 3ª Residência Regional de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 571007872018 NE: 002788 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 63.300,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho para cobrir despesas com SERVIÇOS de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e de diversos equipamentos de forma corporativa, para atender a AGESUL.

PROCESSO: 571016772020 NE: 002789 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 431.494,72
FAVORECIDO: SAFETY ASS. PLANEJAMENTO E EXEC. SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS (Vigência 30/09/2022).

PROCESSO: 571005962016 NE: 002790 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 200.000,00
FAVORECIDO: AUTO MECANICA CASCAVEL LTDA
OBJETO: DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO EM 83 CAMINHÕES DA MARCA VOLKSWAGEN, PARA ATENDER A AGESUL.

PROCESSO: 571007872018 NE: 002791 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 145.000,00
FAVORECIDO: S.H.INFORMATICA LTDA
OBJETO: Empenho de aquisição de PEÇAS para manutenção da frota de veículos e de diversos equipamentos de forma corporativa para atender a Agesul.

PROCESSO: 571005962016 NE: 002792 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 10520/02 LEI 8666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 100.000,00
FAVORECIDO: AUTO MECANICA CASCAVEL LTDA
OBJETO: Despesas com SERVIÇOS de manutenção continua para atender a frota de 83 caminhões Volkswagen desta Agência.

PROCESSO: 571000342020 NE: 002793 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93 Art 25
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00
FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL
OBJETO: Publicações de edital, avisos e outros de obras públicas para atender a DLO/ Agesul.

PROCESSO: 571016772020 NE: 002794 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.094,48
FAVORECIDO: SAFETY ASS. PLANEJAMENTO E EXEC. SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS.

PROCESSO: 571001362020 NE: 002795 ND: 33504300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CHAMADA PÚBLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.770,90
FAVORECIDO: INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.
OBJETO: Reajuste ao Termo de Fomento nº 001/2021 - SGI/COVEN Nº 30642/2021 - Chamamento público visando celebração de termo de fomento com entidade da sociedade civil para a formação socioeducativa e

profissional, bem como a inserção no mercado de trabalho de adolescentes com idade ente 16 e 18 anos incompletos. Mês de Setembro.

PROCESSO: 571016772020 NE: 002796 ND: 33903700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONCORRÊNCIA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 580.674,62
FAVORECIDO: SAFETY ASS. PLANEJAMENTO E EXEC. SEGURANÇA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL OSTENSIVA ARMADA 24 HORAS - Repactuação e prorrogação de prazo da Vigência.

PROCESSO: 57/007347/2022 NE: 002808 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, inciso V
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE CAMPO GRANDE
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER AO REPASSE FINANCEIRO DA 01º REGIONAL DE CAMPO GRANDE - MS.

PROCESSO: 570036432021 NE: 002809 ND: 33909300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 1102/90
DATA: 05/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 218,45
FAVORECIDO: ANTONIO CARLOS PEREIRA
OBJETO: Ressarcimento de despesas medicas em decorrência de acidente de trabalho do servidor técnico de serviços operacionais, operador de maquinas motorizadas da AGESUL, conforme PARECER/PJUR/AGESUL/Nº420/2022.

PROCESSO: 571011272019 NE: 002812 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.25, inciso I
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale transporte eletrônico para atender servidores. (RGPS)

PROCESSO: 571011272019 NE: 002813 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.25, inciso I
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.000,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale Transporte eletrônico para atender servidores (RPPS) do quadro da AGESUL.

PROCESSO: 571011272019 NE: 002818 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.25, inciso I
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 280,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores AGESUL.

PROCESSO: 571011272019 NE: 002819 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93, art.25, inciso I
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 75,00
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de cartão de Vale Transporte

PROCESSO: 57/007151/2022 NE: 002823 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE DOURADOS
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 02º Regional de Dourados/MS.
Processo 57/007.151/2022

PROCESSO: 57/007180/2022 NE: 002824 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE COXIM

OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 10ª Regional de Coxim/MS.
Processo 57/007.180/2022.

PROCESSO: 57/007383/2022 NE: 002825 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE RIO NEGRO
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 17ª Regional de Rio Negro/MS.
Processo 57/007.383/2022

PROCESSO: 57/007384/2022 NE: 002826 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: SUPRIMENTO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 9.200,00
FAVORECIDO: DIONIZIO AUGUSTO SILVA BATISTA
OBJETO: Empenho para atender ao suprimento de fundo do Sr. Dionizio Augusto Silva Batista.
Processo 57/007.384/2022

PROCESSO: 570034122021 NE: 002828 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 149, de 24 de Agosto de 2022.
DATA: 06/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.236,50
FAVORECIDO: ALVARO FONTOURA SILVA
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-223, trecho
Entr. BR-359 (Silvolândia) - Jauru, sub-trecho: Entrº BR-359 (Silvolândia) - São Ramão, no município de Coxim/
MS.

PROCESSO: 570055272021 NE: 002834 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 116, de 31 de Maio de 2022
DATA: 08/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.175,00
FAVORECIDO: MARIA CAROLINA BUCHALLA
OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (Arenito), que visa atender
as obras de implantação, pavimentação e manutenção da rodovia MS-338, trecho: Entrº BR-060/MS Lagoa
Sanguessuga) / EntrºMS-357, na região do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 570055272021 NE: 002835 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 116, de 31 de Maio de 2022
DATA: 08/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.175,00
FAVORECIDO: GABRIELA MARIA BUCHALLA ANDORFATO
OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (Arenito), que visa atender
as obras de implantação, pavimentação e manutenção da rodovia MS-338, trecho: Entrº BR-060/MS Lagoa
Sanguessuga) / EntrºMS-357, na região do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

PROCESSO: 570069492022 NE: 002841 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 08/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: Empenho para atender Notificação de auto de infração e multa - Secretaria Municipal de Meio Ambiente
e Desenvolvimento Urbano Pavimentação asfáltica da Via de Acesso ao aeródromo Santa Maria - APA Lajeado -
Acordão 0147/2022 - Processo 91584/2015-92

PROCESSO: 570072052022 NE: 002843 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 08/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.616.553,79
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE IGUATEMI
OBJETO: Repasse de recursos financeiro para atender obra de infraestrutura urbana - pavimentação asfáltica na
Rua Alcides Fernandes Nogueira e Restauração Funciona do Pavimento na Rua Gertrudes Martins Faria (MS-295),
no município de Iguatemi/MS.

PROCESSO: 570065212022 NE: 002844 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 08/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.530.748,72
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE FATIMA DO SUL

OBJETO: Repasse de recursos financeiro para atender a obra de finalização do parque de eventos Beira Rio, no município de Fátima do Sul/MS.

PROCESSO: 570047012022 NE: 002849 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 155.649,54
FAVORECIDO: ASFALTEC USINA DE ASFALTO E TECNOLOGIA LTDA - ME
OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA AVENIDA PORTO TABOADO, NO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS - SALDO REMANESCENTE.

PROCESSO: 570067872022 NE: 002852 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.517,06
FAVORECIDO: SOUZA ALVES & CIA LTDA
OBJETO: Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 106,3 x 138,1 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras. ; Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 25,4 x 66,7 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras. (ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SGC/COMPRAS).; Etiqueta - Tipo: autoadesiva; Cor: branca; Formato: carta; Medida Aproximada: 50,8 x 101,6 mm; Uso: para impressoras jato de tinta, laser e copiadoras. (ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SGC/COMPRAS).; Fita crepe - Medida: 50 mm X 50 m. (ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SGC/COMPRAS).; Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/13; Requisito: arame de aço com tratamento antiferrugem. (ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SGC/COMPRAS).; Pasta - Tipo: poliondas; Requisito: Com 3 abas internas e elástico nas extremidades; Cor: variadas; Medida: mínima 25,0 x 34,0 x 5,5 cm . (ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SGC/COMPRAS).; Estilete - Tipo: largo; Corpo: plástico; Lâmina: 18 mm; Dados Complementares: com sistema de trava. (ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SGC/COMPRAS).

PROCESSO: 571003432019 NE: 002853 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.362.389,57
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: Aporte financeiro para amortização parcial das obrigação financeiras decorrente do Contrato de Infraestrutura Urbana nº 0398.06705/2021/MCIDADE/CAIXA - PAC II - Mobilidade Grandes Cidades, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 571005982016 NE: 002854 ND: 44905100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO F.P: 105790126782206143110005 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei.10520/023 Lei.8666/93
DATA: 09/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 220.000,00
FAVORECIDO: DIMAQ CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA.
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva com aplicação de PEÇAS originais ou de primeira linha, para consertos, reformas e equipamentos a serem executados em tratores de esteiras e carregadeiras Caterpillar e tratores esteiras Komatsu, para atender a Agesul

PROCESSO: 570002252022 NE: 002855 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 16.000,00
FAVORECIDO: PASEP
OBJETO: EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM PASEP REFERENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2022 - AGESUL

PROCESSO: 570034102021 NE: 002861 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº144, de 24 de Agosto de 2022.
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.949,50
FAVORECIDO: SILVIO JOSE DE SOUZA
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-223, trecho: Entrº BR-359 (Silvolândia) - Jauru, sub-trecho: Entrº BR-359 (Silvolândia) - São Ramão, no município de Coxim/MS.

PROCESSO: 570055612021 NE: 002862 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 103, de 18 de maio de 2022
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.775,00
FAVORECIDO: GABRIELA MARIA BUCHALLA ANDORFATO

OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (Arenito), que visa atender as obras nas rodovias da região do município de Ribas do Rio Pardo/MS, com acesso pela MS-338.

PROCESSO: 570055612021 NE: 002863 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 103, de 18 de maio de 2022
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.775,00
FAVORECIDO: MARIA CAROLINA BUCHALLA

OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (Arenito), que visa atender as obras nas rodovias da região do município de Ribas do Rio Pardo/MS, com acesso pela MS-338.

PROCESSO: 570055612021 NE: 002864 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 103, de 18 de maio de 2022
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.930,00
FAVORECIDO: AGROPECUÁRIA REIS E REIS LTDA

OBJETO: Servidão administrativa para fins de exploração de extração de material (Arenito), que visa atender as obras nas rodovias da região do município de Ribas do Rio Pardo/MS, com acesso pela MS-338.

PROCESSO: 570041062021 NE: 002865 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 148, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.133,50
FAVORECIDO: IDINEI MENEGHELLO

OBJETO: Desapropriação asfáltica da rodovia MS-223, trecho: Entrº. BR-359 (Silvolândia) - Jauru, subtrecho: Entrº BR-359 (Silvolândia) - São Ramão, no município de Coxim - MS.

PROCESSO: 570041082021 NE: 002866 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 145, DE 24 DE AGOSTO DE 2022
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 189,00
FAVORECIDO: IZAURA ARGERIN MIRANDA

OBJETO: Desapropriação asfáltica da rodovia MS-223, trecho: Entrº. BR-359 (Silvolândia) - Jauru, subtrecho: Entrº BR-359 (Silvolândia) - São Ramão, no município de Coxim - MS.

PROCESSO: 570041082021 NE: 002867 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" 145, DE 24 DE AGOSTO
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 189,00
FAVORECIDO: ALTEMAR DUARTE MIRANDA

OBJETO: Desapropriação asfáltica da rodovia MS-223, trecho: Entrº. BR-359 (Silvolândia) - Jauru, subtrecho: Entrº BR-359 (Silvolândia) - São Ramão, no município de Coxim - MS.

PROCESSO: 570034132021 NE: 002868 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" Nº 143, de 24 de Agosto de 2022.
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 803,25
FAVORECIDO: IVO VENDRUSCULO

OBJETO: Desapropriação asfáltica da rodovia MS-223, trecho: Entrº. BR-359 (Silvolândia) - Jauru, subtrecho: Entrº BR-359 (Silvolândia) - São Ramão, no município de Coxim - MS.

PROCESSO: 570034132021 NE: 002869 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" Nº 143, de 24 de Agosto de 2022.
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 803,25
FAVORECIDO: CELESTINO VENDRUSCOLO

OBJETO: Desapropriação asfáltica da rodovia MS-223, trecho: Entrº. BR-359 (Silvolândia) - Jauru, subtrecho: Entrº BR-359 (Silvolândia) - São Ramão, no município de Coxim - MS.

PROCESSO: 570041052021 NE: 002870 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 142, de 24 de agosto de 2022.
DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.354,00
FAVORECIDO: ANTÔNIO CARLOS GONÇALVES ROCHA

OBJETO: Desapropriação asfáltica da rodovia MS-223, trecho: Entrº. BR-359 (Silvolândia) - Jauru, subtrecho: Entrº BR-359 (Silvolândia) - São Ramão, no município de Coxim - MS.

PROCESSO: 570041022021 NE: 002871 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 150, de 24 de Agosto de 2022.

DATA: 12/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 434,00

FAVORECIDO: SEVERINO GOMES DA COSTA

OBJETO: Desapropriação asfáltica da rodovia MS-223, trecho: Entrº. BR-359 (Silvolândia) - Jauru, subtrecho: Entrº BR-359 (Silvolândia) - São Ramão, no município de Coxim - MS.

PROCESSO: 570002252022 NE: 002873 ND: 33904700 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 9.715/1998

DATA: 13/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00

FAVORECIDO: PASEP

OBJETO: Complemento de empenho para atender PASEP referente ao mês de AGOSTO de 2022 - AGESUL

PROCESSO: 570095262021 NE: 002916 ND: 33903600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8666/93

DATA: 14/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.165,14

FAVORECIDO: JETOM

OBJETO: Complementação da NE nº 2263 - Empenho com despesa com Jari - Junta Administrativa de Recurso de Infração do MS/JARI.

Referente a despesa do mês de AGOSTO/2022

PROCESSO: 570065752022 NE: 002925 ND: 44905112 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: CONVITE
F.P: 105790126782206143110006 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 47.316,50

FAVORECIDO: M2H SOLUÇÕES AMBIENTAIS

OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NA RUA AYRES LIMA NO DISTRITO DE PRUDÊNCIO THOMAZ, MUNICÍPIO DE RIO BRILHANTE-MS.

PROCESSO: 570039992022 NE: 002933 ND: 44905200 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 15/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 6.270,00

FAVORECIDO: COMERCIAL T & C LTDA

OBJETO: Liquidificador - Modelo: basculante; Capacidade: 8 litros; Material: corpo, base e hélices em aço inox ; Tampa: alumínio; Potência mínima: 600 w; Tipo: industrial; Rotação mínima: 3.500 RPM; Tensão: Bivolt 127/220 V.

(ESTE PROCESSO É INTEGRADO AO SGC/COMPRAS)

PROCESSO: 570034112021 NE: 002952 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 147, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.001,00

FAVORECIDO: MARIO APARECIDO DOS SANTOS

OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-223, entrº BR-359 (Silvolândia) - Jauru - Sub-trecho: Entrº BR-359 (Silvolândia) - São Ramões, no município de Coxim/MS.

PROCESSO: 570034112021 NE: 002953 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO "E" Nº 147, DE 24 DE AGOSTO DE 2022.

DATA: 16/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.001,00

FAVORECIDO: WILSON JOSÉ DOS SANTOS

OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-223, entrº BR-359 (Silvolândia) - Jauru - Sub-trecho: Entrº BR-359 (Silvolândia)- São Ramões, no município de Coxim/MS.

PROCESSO: 570000332022 NE: 002957 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016

DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho par atender despesas de diárias para servidores da Diretoria de Meio Ambiente e Segurança no Trabalho - DMAST.

PROCESSO: 570000302022 NE: 002958 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016

DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho par atender despesas de diárias para servidores da Diretoria de Empreendimentos Viários - DEMV.

PROCESSO: 570000312022 NE: 002959 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016

DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho par atender despesas de diárias para servidores da Diretoria de Empreendimentos Civis - DEMC.

PROCESSO: 570000322022 NE: 002960 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016

DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 40.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho par atender despesas de diárias para servidores da Diretoria de Suporte e Manutenção Viárias - DSMV.

PROCESSO: 570000342022 NE: 002961 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016

DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00

FAVORECIDO: DIARIAS

OBJETO: Empenho par atender despesas de diárias para servidores da Diretoria de Administração e Finanças - DAF.

PROCESSO: 57/007654/2022 NE: 002962 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V

DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE MARACAJU

OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 13º Regional de Maracaju/MS.

Processo 57/007.654/2022

PROCESSO: 57/007483/2022 NE: 002963 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/20, Artigo 15, inciso V

DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00

FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REG.DE BELA VISTA

OBJETO: Empenho para pagamento de repasse financeiro da 16º Regional de Bela Vista - MS.

PROCESSO: 570071882022 NE: 002972 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 21.595,83

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor dos autos nº 0800501-29.2019.8.12.0006 - Requerente: Mitra Diocesana de Coxim - MS - Paróquia Nossa Senhora da Abadia - Figueirão-MS.

PROCESSO: 570072952022 NE: 002973 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 3.989,25

FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Dourados - Autos nº 0025035-75.2018.5.24.0021 - Requerente: Edgar Leal Loureiro e Outros.

PROCESSO: 570071812022 NE: 002974 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93

DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.607,53

FAVORECIDO: TRIBUNAL DE JUSTICA

OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor, Tribunal de Justiça MS- Comarca de Campo Grande - 1ª Vara de Fazenda Pública e de Registros Públicos, Autos nº 0053995-95.2012.8.12.0001 - Requerente: Urbano Penajo Lopes e outros.

PROCESSO: 571003422019 NE: 002975 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 158.429,71
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: Repasse de recursos visando a amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do contrato de infraestrutura urbana nº 0351.03295/2011/MCIDADS/CAIXA - Complexo Anhaduí, cabaças e areais, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 571009532020 NE: 002982 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.458,22
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de manutenção de Condicionador de ar. - PEÇAS

PROCESSO: 571003442019 NE: 002983 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782205942900001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 19/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.788.944,05
FAVORECIDO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE MS
OBJETO: Repasse de recursos financeiros visando ao aporte financeiro para amortização parcial das obrigações financeiras decorrentes do Contrato de Infraestrutura Urbana nº 039993522/2013/MCIDADES/CAIXA - Pavimentação e qualificação de vias, no município de Campo Grande/MS.

PROCESSO: 570072952022 NE: 002989 ND: 33909100 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 5.639,32
FAVORECIDO: TRT - TRIBUNAL REG. DO TRABALHO 24A. REGIAO
OBJETO: Requisição de Obrigação de Pequeno Valor da 1ª Vara do Trabalho da Comarca de Dourados - Autos nº 0025035-75.2018.5.24.0021 - Requerente: Edgar Leal Loureiro e Outros.

PROCESSO: 571009532020 NE: 002992 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 20/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.458,44
FAVORECIDO: CLIMA TECK CLIMATIZACAO LTDA - EPP
OBJETO: Serviço de manutenção de condicionador de ar.

PROCESSO: 570008332022 NE: 003009 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: TOMADA DE PREÇO
F.P: 107120520609207144340006 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 21/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 36.511,99
FAVORECIDO: 3HF CONSTRUCAO E EMPREENDIMENTOS EIRELI
OBJETO: REPROGRAMAÇÃO AO CONTRATO Nº 097/2022 - REFORMA DO GABINETE E CIRCULAÇÃO DO ANDAR SUPERIOR DA SEMAGRO, EM CAMPO GRANDE/MS

PROCESSO: 570041072021 NE: 003025 ND: 45906100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126782206142860001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto "E" nº 152, de 19 de setembro de 2022
DATA: 23/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 124.666,50
FAVORECIDO: JUSSARA A.A.C.G.SILVA/MANUEL EDUARDO G.S.
OBJETO: Desapropriação de área destinada a implantação e pavimentação asfáltica da rodovia MS-2223, trecho: Entrº BR-359 (Silvolândia) - Jauru, sub-trecho Entrº BR-359 (Silvolândia) - São Ramão, no município de Coxim/MS.

PROCESSO: 570002082022 NE: 003030 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 960,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003031 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 138.710,00
FAVORECIDO: VENCIMENTOS

OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003032 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 186.229,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 57/007854/2022 NE: 003033 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE AMAMBAI
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 11º Regional de Amambai/MS.
Processo 57/007.854/2022.

PROCESSO: 570002082022 NE: 003034 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 231.892,61
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 57/007852/2022 NE: 003035 ND: 33903900 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105790126782206143110009 FONTE: 241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 15.434/2020, ART.15,inciso V
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00
FAVORECIDO: MS/AGESUL/RF/RESIDENCIA REGIONAL DE PARANAIBA
OBJETO: Empenho para atender ao repasse financeiro da 06º Regional de Paranaíba/MS.
Processo 57/007.854/2022.

PROCESSO: 570002082022 NE: 003036 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 17.463,79
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003037 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 653.684,69
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003038 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 70,51
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003039 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.139,75
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003040 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.445,91
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003041 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 458,38
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003042 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 4.393,67
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003043 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.333.605,99
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003044 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 24.094,06
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003045 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 71.690,13
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003046 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 41.050,88
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003047 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 469,76
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003048 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 7.829,45
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003049 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.773,89
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002112022 NE: 003050 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 901,00
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO
OBJETO: Empenho para atender FGTS - Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003051 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA

F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 8.520,74
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003052 ND: 31901100 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.657,09
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003053 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 184,73
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002082022 NE: 003054 ND: 31901600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.104,77
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002102022 NE: 003055 ND: 31901300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 227.886,22
FAVORECIDO: SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
OBJETO: Empenho para atender INSS PATRONAL - Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002092022 NE: 003056 ND: 31919200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 976,30
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV PATRONAL - Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002162022 NE: 003057 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.332.320,61
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV ART 122 23% - Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002172022 NE: 003058 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 386.666,20
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV ART 23 PENSIONISTAS - Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002172022 NE: 003059 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 1.055.051,28
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV ART 23 - APOSENTADOS - Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570002092022 NE: 003060 ND: 31911300 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 26/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 406.168,59
FAVORECIDO: AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS
OBJETO: Empenho para atender MS PREV PATRONAL - Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 57/006.818/2022 NE: 003073 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 Art. 25 Inciso II
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 48.313,80
FAVORECIDO: ZENITE-INFORMACAO E CONSULTORIA S.A
OBJETO: curso de especialização, atualização, capacitação e/ou treinamento.

PROCESSO: 570002082022 NE: 003077 ND: 31909600 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880001 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8.666/93
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 66.601,44
FAVORECIDO: VENCIMENTOS
OBJETO: Empenho para atender as UNIDADES GESTORAS referente aos servidores CEDIDOS para AGESUL -
Folha de Pagamento Setembro/2022

PROCESSO: 570067892022 NE: 003093 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 2.870,04
FAVORECIDO: Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
OBJETO: Borracha - Tipo: escolar; Cor: branca; Requisito: apagar escrita a lápis, endurecida; Capa: plástica.
; Elástico - Material: látex; Tamanho: nº 18.; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade
mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: marrom; Medida Mínima:
45 mm x 45m.; Fita - Tipo: adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material:
filme de polipropileno biorientado com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 25 mm x 50 m.;
Fita crepe - Medida: 19 mm X 50m.; Grampo - Material: aço galvanizado; Tamanho: 23/10; Requisito: arame
de aço com tratamento antiferrugem.; Grampo - Material: cobreado; Tamanho: 26/6; Requisito: arame de aço
com tratamento antiferrugem.; Lápis - Tipo: grafite; Escrita: nº 2 HB; Corpo: maciço, sextavado.; Fita - Tipo:
adesiva; Requisito: de primeira qualidade, validade mínima de 1 ano; Material: filme de polipropileno biorientado
com adesivo acrílico; Cor: transparente; Medida Mínima: 45 mm x 45m.; Perfurador - Tipo: semi-Industrial;
Material: ferro fundido; Requisito: pintura martelada, porta resíduos em PVC na base; Capacidade Mínima: até 60
folhas ou 5mm de papel 75g/m2 ..; Pasta - Tipo: az; Requisito: lombo largo, medindo aproximadamente 34,5 x
27,5 x 8,0 cm, com 2 argolas fixas de metal na contra capa, identificador em material plástico na lateral externa;
Material: em papelão; Tamanho: ofício..

PROCESSO: 570067602022 NE: 003095 ND: 44404200 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880003 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93
DATA: 27/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 10.086.676,47
FAVORECIDO: MUNICIPIO DE TRES LAGOAS
OBJETO: Repasse de recursos financeiros visando atender a construção do shopping popular de Três Lagoas/MS.

PROCESSO: 570000352022 NE: 003097 ND: 33901400 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: NÃO APLICA
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto nº 14.532/2016
DATA: 28/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 20.000,00
FAVORECIDO: DIARIAS
OBJETO: Empenho para atender despesas com diárias para servidores da Diretoria de Empreendimentos de
Infraestrutura Urbana - DEIURB.

PROCESSO: 571011272019 NE: 003148 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 32,45
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores AGESUL.

PROCESSO: 571011272019 NE: 003149 ND: 33903900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 38,63
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Serviço de rastreamento de cartão de vale transporte dos servidores AGESUL.

PROCESSO: 571011272019 NE: 003150 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 643,75
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS

OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale Transporte eletrônico para atender servidores(RGPS).

PROCESSO: 571011272019 NE: 003151 ND: 33904900 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO LEGAL/
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 29/09/2022 VALOR TOTAL: R\$ 540,75
FAVORECIDO: CONSORCIO GUAICURUS
OBJETO: Aquisição de Créditos de Vale Transporte eletrônico para atender servidores (RPPS) do quadro da AGESUL.

PROCESSO: 570018272022 NE: 001585 ND: 44905251 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 105720126122001842880002 FONTE: 0240000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO AMPARO
LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93
DATA: 25/05/2022 VALOR TOTAL: R\$ 30.385,00
FAVORECIDO: MORENA COMERCIO & SERVIÇO LTDA
OBJETO: Cortina - tipo: persiana; posição: vertical; material: pvc liso; largurada lâmina: 90mm; Requisito:
acionamento manual de abrir, fechar e movimentar. Devidamente instalada.

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

Extrato do Contrato N° 0052/2022/AGRAER

N° Cadastral 19735

Número do Laudo: 276/2022
Processo: 71/031.760/2022
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e USAGRO AGROPECUÁRIA INCORPORADORA DE IMÓVEIS, ENGENHARIA E PLANEJAMENTO RURAL LTDA
Objeto: Locação de um imóvel destinado para atender o escritório do município de Maracaju/MS
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Valor: o valor do aluguel mensal de R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), perfazendo o valor total de R\$20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93
Do Prazo: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.
Data da Assinatura: 19/09/2022
Assinam: André Nogueira Borges e Newton Rossi da Silva

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA IAGRO N. 298, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o cadastro do produto agrotóxico, abaixo relacionado, devidamente registrado junto ao órgão federal, para comercialização no Estado de Mato Grosso do Sul:

1. N° do cadastro no IAGRO/MS: 3520
2. N° do registro MAPA: 2622
3. Requerente: UPL DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS S.A.
4. Marca comercial do agrotóxico: SELECT FORCE
5. Ingrediente ativo: CLETODIM
6. Classe: HERBICIDA
7. Classe toxicológica: CATEGORIA 4 - PRODUTO POUCO TÓXICO
8. Tipo de formulação: CONCENTRADO EMULSIONÁVEL (EC)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente - IAGRO

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO Nº 30, de 07 de outubro de 2022

Os produtores rurais abaixo relacionados ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, por ter restado infrutíferas as tentativas de citação/intimação pessoal, no endereço constante no cadastro desta Agência, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n.º 3.823/2009 e suas alterações ou Lei Estadual nº 4820/2016, e seus regulamentos, pelos Fiscais Estaduais Agropecuários junto ao escritório da Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, em que o produtor movimenta a ficha sanitária ou na Divisão de Execução de Auto de Infração – DEAI, na sede da IAGRO, com endereço à Avenida Senador Filinto Muller, n.1146, Bairro Universitário, Campo Grande, MS, fones: (67) 3901-2775/3901-2770.

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
319908	F	Karoline D. Balzan	03455822177	Anastácio	6,60
107617	F	Kleber Dos Anjos Farias.	04240070104	Jaraguari	15,00
103775	F	Klebson A. de Souza	89065140182	Terenos	13,00
2002	U	Laner da Costa Meneses	95241094172	Campo Grande	18,00
320721	F	Laticínios Tradicional Ltda	01349165140	Sidrolândia	20,00
326834	F	Lauri Cardoso Fuzara	99101289187	Rio V. de Mato Grosso	27,00
315062	F	Leandro Dias Rodrigues	66229464187	Coxim	22,00
5269	U	Leandro R. os Reis	22266192833	Paranaíba	29,50
319755	F	Leila A. Scandolhere Galeano	60919752187	Sidrolândia	18,00
321790	F	Leite Tradicional	05481120000171	Sidrolândia	20,00
3785	U	Leonardo da Costa Soares	58018158134	Ladário	18,00
6745	U	Leonardo da Cruz Balta	79324851187	Corumbá	8,250
321509	F	Leonelo Natalino Pavan	18339964968	Anaurilândia	9,750
317805	F	Leonildo Fiumari Junior	77887832187	Campo Grande	7,50
317807	F	Leonildo Fiumari Junior	77887832187	Bataguassu	3,38
10966	U	Leucadia de V. Foletto	98868381168	São G. do Oeste	20,00
2188	U	Liani Camargo Coimbra	82337276104	Sidrolândia	18,00
25604	F	Licínio M. de Almeida	02983133168	Anastácio	20,25
328559	F	Lidiana Pereira da Silva	02547050145	Rochedo	18,00
8259	U	Lindaura de A. Bonelli	10792600134	Terenos	20,10
8262	U	Lindaura de A. Bonelli	10792600134	Campo Grande	23,40
318088	F	Linto Wilmar Ferreira	15765377149	Ribas do R. Pardo	18,00
321262	F	Lomi da Silva Ramos	24979546153	Sidrolândia	24,00
325620	F	Lourival Pereira Santana	39086445187	Nova Andradina	13,00
29304	F	Lucas da Rosa Secco	04393451112	Jaraguari	18,00
34987	F	Luci D. Maria de Souza	61424285100	Terenos	12,00
6808	U	Luci D. Maria de Souza	61424285100	Terenos	11,25
322322	F	Luciana B. do R. Alves	91758505168	Nova Andradina	23,00
4555	U	Luciana Regina C. Canoa	79625363149	Três Lagoas	23,00
8154	U	Luciano A. de Oliveira	03664779193	R. Brilhante	13,50
319948	F	Luciano R. da Fonseca	55911900904	Rochedo	10,80
323552	F	Luciano R. da Fonseca	55911900904	Rochedo	14,40
327850	F	Luciano R. da Fonseca	55911900904	Rochedo	28,00
318268	F	Luciano Selmar Ferreira	93924445087	Anaurilândia	25,50
19803	U	Lucilo Carlos Ciceri	39723836904	Bataguassu	24,00
17304	U	Lucio Flavio de A. Ferreira	00005889111	Camapuã	13,20
365	F	Luis C. L. do Nascimento	60785608168	N. Alvorada Do Sul	21,00
303663	F	Luiz Antonio Mano	00257957839	Camapuã	28,00
320124	F	Luiz Barbosa da Silva	02944826875	N. Andradina	15,00
326662	F	Luiz Francisco de Souza	16243129187	Corumbá	21,00
328179	F	Luiz G. da Conceição	03882414898		30,00
104066	F	Luiza Maria F. Duarte	27338657149	Sidrolândia	16,50
16702	U	Lupércio B. de Assunção	44474466187	Sidrolândia	11,25
1381	C	Luzia de Fatima Sabino	97017337115	Campo Grande	21,00
10254	U	Luzia e Fatima Sabino	97017337115	Campo Grande	22,50
633	U	Magna da Silva Alves	00321358155	Jaraguari	15,00

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
10336	U	Manoel Alexandre Lessa	55696740634	Terenos	12,37
1832	U	Manoel Alves Ferreira	07389418168	Jaraguari	7,87
317766	F	Manoel Batista Pereira	04800915104	Alcinópolis	30,60
100862	F	Manoel de Queiroz	11189827115	Sonora	21,30
305019	F	Manoel Fernandes	60953993949	Sidrolândia	30,00
321193	F	Manoel Fernandes	60953993949	Sidrolândia	21,00
305384	F	Manoel Gerisvaldo Cavalcante	78020204849	Anastácio	17,40
1614	U	Manoel Roberto Abrão	36744093134	Campo Grande	24,00
15899	F	Manuel Severino Pereira	98269569100	Ivinhema	12,00
21153	U	Marcelo de Paula Correa Oliveira	86844148100	Rochedo	12,00
328818	F	Marcelo Gavinha Lopes	63872595172	Nova Andradina	8,25
29623	F	Marcelo Machinski Brandao	82245355172		30,00
21109	U	Marcelo Santana Felipe	32457257875	Água Clara	15,75
321979	F	Marcia Cristina Prado Silva	58256458100	S. Rita do Pardo	18,00
6471	U	Marcilene Antônia da Silva	84700025115	Três Lagoas	22,50
5270	U	Marcio Aurélio F. Pessoa	26475344893	Paranaíba	25,00
319772	F	Marcio Candido da Silva	62209493153	Rio V. de Mato Grosso	21,00
327069	F	Marcio Jose De Lima	87224950106	Rio Negro	21,00
101818	F	Marco Antonio Miguel	55826229187	Ponta Porã	33,00
16863	U	Marcos Acosta	39132412134	Campo Grande	12,00
313173	F	Marcos Antonio Martins Moura	91143730178	Sidrolândia	18,00
1551	U	Marcus Vinicius Martins Vieira	03198055148	Nioaque	12,90
320239	F	Margarida Maria Amarante Azevedo Soares	39096157834	Anaurilândia	24,00
325097	F	Maria Aleluia de Jesus Pereira	40835294153	Corumbá	30,00
4181	U	Maria Aparecida Barbosa	39021394120	Nioaque	17,70
4446	U	Maria Aparecida Clavico	25005863168	Terenos	24,00
324685	F	Maria Aparecida da Silva Santos	96002069100	Nioaque	18,00
4050	U	Maria Augusta C Marques Florêncio	79504671187	Sidrolândia	12,00
24142	F	Maria Augusta Moreira de Almeida	24990493168	Inocência	25,00
29279	F	Maria Cristina Dias	67769004934	São G. do Oeste	10,50
316632	F	Maria Da Gloria Pires Martins	10513582134	Campo Grande	18,00
4161	U	Maria Das Graças Pires dos Santos	87022192120	Nova Andradina	24,75
3927	U	Maria De Fatima dos Santos	43670156100	Bonito	20,00
324365	F	Maria De Lourdes Lima	51905078153	Nioaque	27,0
317667	F	Maria dos Santos Benites	97901563168	Taquarussu	18,00
317532	F	Maria dos S. Brandao	42169828168	Sidrolândia	30,00
103859	F	Maria Fatima Braga Andrade	44495862120	Terenos	22,00
324416	F	Maria Fatima C. Pedroso	84358092187	Guia Lopes Da Laguna	21,0
4677	U	Maria Guilhermina S Mascarenhas E Outras	60912472120	Coxim	14,50
322809	F	Maria Helena Formigoni	09834944870	Paranaíba	5,60
1458	U	Maria Izabel De Souza	42142385168	Corumbá	24,00
4874	U	Maria Jose de Oliveira	36631744172	Campo Grande	10,80
328573	F	Maria Jose dos Santos	02467750841	Jaraguari	12,00
324440	F	Maria Jose J. de Oliveira	32164882172	Rochedo	30,00
108194	F	Maria Joyce de Oliveira	02476528145	Sidrolândia	33,00
4242	U	Mariano Anastácio Antão	04534458886	Nova Andradina	18,00
304896	F	Marilene os S. Marques	02723427188	Ponta Porã	13,00
105142	F	Marilene dos S. Santana	02686556188	Sidrolândia	12,00
1600	U	Marilene Ribeiro da Silva	44530137104	Campo Grande	18,00
3897	U	Marinez Alves da Silva	50181220130	Terenos	27,00
105936	F	Mario F. de Medeiros	11079800115	Três Lagoas	30,60
321195	F	Mario Isamu Teruya	01167330803	Miranda	6,30
304961	F	Maristela Jakelini de Lima	16501973000144	Campo Grande	28,36
103421	F	Marlene R. de B. Oliveira	87128756191	Itaquiraí	11,00
319677	F	Marli T. Allenbrandt	02253413100	Mundo Novo	12,00
322375	F	Marlo Andrei da Silva	00359283101	Coxim	2,85
321952	F	Marluce Alves Bonilha	25891409836	Pedro Gomes	4,13

Auto n.º	Série	Nome do Autuado	CPF/CNPJ	Município de Autuação	Multa em Uferms
321955	F	Marluce Alves Bonilha	25891409836	Pedro Gomes	2,85
16647	U	Marrielly R. B. dos Santos	03314662106	Nioaque	20,25
325178	F	Marta Gomes da Silva	99157284172	Itaquiraí	18,00
486	U	Martinho Louveira	90029097134	Bela Vista	24,00
321607	F	Mauricio Godoy	03948293104		27,00
622	U	Mauricio Martins Maia Matos	05141479110	Nova Andradina	17,00
321669	F	Mauricio Menegotto de Almeida	60310189934	Nioaque	8,10
4440	U	Mauricio Palombo	48092444900	Água Clara	14,40
103601	F	Mauricio P. de Oliveira	01769349871	Nioaque	29,00
208	U	Mauro Ferreira da Luz	01695420179	Coxim	13,50
28437	F	Mauro Machado Oliveira	27913805900	Rio Verde De Mato Grosso	27,00
313561	F	Mauro Palmiro	73406228100	Sete Quedas	29,40
29622	F	Maycon G. Barcelos	05045001124		30,00
302122	F	Mercado Costa	15433016000165	Jaraguari	25,02
319008	F	Messias Pereira Silva	90029429153		13,00
325261	F	Miguel Marco L. Soller	03333625865	Bataguassu	12,50
326333	F	Miguel Marco L. Soller	03333625865	Bataguassu	12,50
303989	F	Milton A. Hildebrand	32235836100	Coxim	22,5
6038	U	Milton de Lima Pego	43760635172	Itaquiraí	18,00
14077	U	Milton Francisco Nunes	06464638882	Nova Andradina	11,25
3979	U	Milton Pedroso Souza	04404114168	Ponta Porã	18,00
319602	F	Mirian Arguelho	54269261153	Sidrolândia	21,00
325859	F	Moacir Gomes Arruda	50088041115	Naviraí	3,25
327759	F	Moacir G. da Silva	06550800153	Jaraguari	16,80
328544	F	Moacir Kuhn	50158988191	Coxim	4,50
1971	U	Moacir Pedro Sguarizi	72523735849	Santa Rita Do Pardo	34,00
319463	F	Moises Acássio Pereira	78035856804		33,00
319221	F	Moizes F. Lima E Outro	75582694900	Douradina	2,85
49547	F	Multivet	15742696000107	Paranaíba	26,16
28693	F	Mundo Pet	17030306000193	Três Lagoas	25,76

Campo Grande, 07 de outubro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 24, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

Os representantes legais das pessoas jurídicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste edital, para quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 2.951/2004, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/ IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Sócio dirigente	Município de Autuação	Valor da Multa	Valor Atual
33927	RALEMIX	Ovídio Joaquim Correa	Fátima do Sul	75	75

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 26, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para recorrer ao Conselho Estadual de Recurso administrativo – CERA ou quitar o débito oriundo do Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 3.333/2006 e suas alterações, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa (UFERMS)	Valor Atual (UFERMS)
13682	ADILSON BOLOGNESI DE MELLO	TERENOS	200	200

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 27, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

As pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas ficam citados e intimados para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, para apresentar defesa ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 3.333/2006 e suas alterações, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa	Valor Atual
14121	PAULO SPONCHIADO	RIO BRILHANTE	100	100

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 28, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

A pessoa física abaixo relacionada fica citada e intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, apresentar defesa ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 4.225/2012, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa	Valor Atual
18731	Ademir Soares Bezerra	Bonito	250	250
18980	Sidinei Efraim da Silva	Campo Grande	250	250

Campo Grande, 07 de outubro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

EDITAL DE CITAÇÃO/INTIMAÇÃO N. 25, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

A pessoa física abaixo relacionada fica citada e intimada para, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste edital, apresentar defesa ou quitar débitos oriundos de Auto de Infração, com aplicação de Multa, lavrados por descumprimento da Lei Estadual n. 4.225/2012, junto a Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO.

O processo encontra-se à disposição para vistas na Divisão de Execução de Auto de Infração-DEAI/IAGRO, sito à Rua Antônio Maria Coelho, 1.836, Centro, Campo Grande – MS, fones: (67)3901-2679/3901-3555.

O não atendimento da citação/intimação no prazo de que trata este Edital, acarretará a remessa dos autos à Procuradoria Geral do Estado para inscrição em Dívida Ativa e Execução Fiscal.

Auto n.	Nome do Autuado	Município de Autuação	Valor da Multa	Valor Atual
19735	VALDIR DIAS SOARES	DOURADOS	250	250

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

Daniel de Barbosa Ingold
Diretor Presidente

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo: nº 71/002.164/2022

Partes: **AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL-IAGRO**, com endereço a Avenida Filinto Muller nº1.146 em Campo Grande/MS, inscrita no CNPJ nº03.980.919/0001-87, representado pelo Diretor-Presidente **DANIEL DE BARBOSA INGOLD**, CPF nº 055.413.148-01, Residente nesta Capital do MS, cito a Rua da Paz, 310, Apto 2201, CEP: 79020-250, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE CORGUINHO**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Antônio Furtado de Mendonça nº 10, centro, em Corguinho/MS, inscrita no CNPJ/ MF sob o nº. 03.501.525/0001-07, aqui representada pela sua Prefeita, **MARCELA RIBEIRO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG N. 980.462 SSP/MS e CPF N. 943.528.441-87, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**.

Objeto: O presente Termo Rescisão de Acordo de Cooperação Técnica objetiva a rescisão amigável do TERMO DE COOPERAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDORA Marilei Aparecida Martins de Araújo - PROCESSO Nº 71/002.164/2022 e alterações.

Prazo: Com efeitos retroativos a contar da data de 16 de setembro de 2022.

Data Assinatura: 29 de setembro de 2022

Assinam: DANIEL DE BARBOSA INGOLD pela IAGRO e MARCELA RIBEIRO LOPES pela Prefeitura Municipal de Corguinho.

Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

A **COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MS-MSGÁS**, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITAMENTO

Processo Administrativo Nº 066/2021-D - CONTRATO Nº CT-033/2021

CONTRATADO: CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Décima – Dos Prazos (item 10.1.1), visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por adicionais 6 (seis) meses, pelo período de 07/10/2022 a 07/04/2023.

DATA DA ASSINATURA: documento emitido em 06/10/2022.

ASSINAM: Rui Pires dos Santos e Bernadete Martins Gaspar Rangel – MSGÁS.
Raul Vieira da Cunha Neto - CLICK TI TECNOLOGIA LTDA.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul**Extrato do III Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 008/2020/DETRAN-MS**

Processo nº	31/704959/2019
Partes:	Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa FR PLACAS LTDA.
Objeto:	Adita-se o preâmbulo, na parte referente à contratada, onde constava: " FR PLACAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.392.415/0001-81, situada na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº 630, Parque dos Jequitibas, Cep 79.830-231, Dourados – MS, neste ato representada pelo Sr. WILLIAM SOUZA NEVES , brasileiro, divorciado, comerciante, portador do RG n.424575449 SSP/SP e do CPF n. 418.431.218-75, residente e domiciliado na Alameda dos Resedas, 525, Ap 705, Green Park, CEP 79.816-168, Dourados – MS", passe a constar " FR PLACAS LTDA , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n. 31.392.415/0001-81, situada na Rua Coronel Ponciano de Mattos Pereira, nº 630, Parque dos Jequitibas, Cep 79.830-231, Dourados – MS, neste ato representada pelo Sr. FLÁVIA SUÉLLEN DOS SANTOS NEVES , brasileira, divorciada, comerciante, portador do RG n.2.485.744 SESUSP/MS e do CPF n. 420.305.268-86, residente e domiciliado na Alameda dos Resedas, 525, Ap 705, Green Park, CEP 79.816-168, Dourados – MS".
Local do serviço:	Dourados/MS
Recursos orçamentários:	Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração Pública.
Amparo Legal:	O presente Termo Aditivo é regido pelo art. 58, I c/c o caput dos arts. 54 e 60, da Lei nº 8.666/93, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da assinatura:	29/09/2022
Assinam:	Rudel Espíndola Trindade Junior e Flávia Suellen dos Santos Neves.

**Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul
Sociedade Anônima**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 740/2022 – DISPENSA DE LICITAÇÃO - Artigo 29, inciso XV, da Lei 13.303/2016 c/c Art. 144, inciso XV do RILC - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A UNIMED SEGURADORA S/A. OBJETO: Contratação emergencial para prestação de serviços de seguro de vida em grupo e acidentes pessoais com cobertura em todo o território nacional e exterior (sem limite territorial), por adesão compulsória, custeio não tributário, destinado à proteção securitária a todos empregados e estagiários da Sanesul. VALOR: R\$ 78.821,20. RECURSOS: Próprios. Conta: 4101. PRAZO: A vigência da presente contratação é de 3 meses, contados a partir da assinatura pela CONTRATADA no Contrato. PROCESSO Nº 725/2022/GEAP/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 05.10.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CONTRATADA: Sr. Agenor Ferreira da Silva Filho, Sr. Márcio de Oliveira Almeida.

EXTRATO DO TERMO DE DESIGNAÇÃO – GESTOR/FISCAL

Conforme artigo nº 197 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos (RILC) – SANESUL, o Diretor da área competente resolve:

1º- Designar os empregados Jessica Costadele Rosa de Souza, matrícula nº 003989 e CPF nº 724.702.911-00 como de gestor do contrato; Idalia Lemes Tenório, matrícula nº 006233 e CPF nº 558.662.801-59 como fiscal titular do contrato e Albert Rangel Alves de Brito, matrícula nº 066133 e CPF nº 035.017.201.-30, como fiscal suplente, para exercer as atividades de orientação, gerenciamento e fiscalização do Contrato nº 740/2022/GEAP/SANESUL.

2º- O fiscal suplente atuará como fiscal do contrato na ausência e nos impedimentos eventuais do titular.

3º- Na ausência do gestor do contrato o fiscal titular atuará nas atribuições inerentes deste.

Campo Grande (MS), 07 de outubro de 2022

Sr. André Luis Soukef Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2022 – CONTRATO Nº 212/2022 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A METROHM BRASIL INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA EIRELI. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 120 dias. PROCESSO: Nº 896/2021/GEQAE/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 23.09.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sra. Natalia Meira Ferreira Pires.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2022 – CONTRATO Nº 144/2019 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A VIVIAN ALMEIDA ASSUNÇÃO. OBJETO: Retomada dos serviços com aditivo do prazo de vigência por mais 06 meses, e de preço no valor de R\$ 3.000,00. PROCESSO: Nº 756/2019/GEMAM/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 06.10.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. CONTRATADA: Sra. Vivian Almeida Assunção.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2022 – CONTRATO Nº 095/2021 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A EBS-EMPRESA BRASILEIRA DE SANEAMENTO LTDA. OBJETO: Aditivo do prazo de vigência e execução por mais 04 meses. PROCESSO: Nº 312/2021/GEMA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 04.10.2022. ASSINAM: CONTRATANTE: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Ednaldo Pereira da Silva.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2022 - CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SANESUL. OBJETO: Acesso à base de dados exclusivamente de seus nomes, endereços e telefones das pessoas físicas e jurídicas cadastradas pela SANESUL. PROCESSO Nº: 785/2021/GECO/SANESUL. PRAZO: Vigência de 24 meses, tendo início na data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 03.10.2022. ASSINAM: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Onofre Assis de Souza, Dr. Alexandre Magno Benites de Lacerda.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 032/2022 - CELEBRADO ENTRE A HONRA PARTICIPAÇÕES, LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 222/2022/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO TERRAS DO PARQUE" localizado em Três Lagoas/MS, com 713 lotes, objeto da matrícula de nº 75.798 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Três Lagoas/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 05.10.2022. PROCESSO Nº 919/2021/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Marcio Crenitte Fayad, Sr. Murilo Souza Moura de Paula.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 033/2022 - CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 224/2022/COAG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Abastecimento de Água no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM ITATIAIA" localizado em Ponta Porã/MS, com 443 unidades, objeto das matrículas de nº 61.212 e 61.214 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 05.10.2022. PROCESSO Nº 881/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Aral Bergamaschi Moreira.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 036/2022 - CELEBRADO ENTRE A CERRO ALEGRE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA E A SANESUL. OBJETO: O COMPROMITENTE assume, no ato do recebimento da Carta de Aprovação nº 219/2022/COESG/GEPRO/DEMAM, juntamente com o presente termo, o compromisso de realizar integralmente as obras necessárias para a execução de Sistema de Esgotamento Sanitário no empreendimento denominado "LOTEAMENTO JARDIM ITATIAIA (JARDIM ITATIAIA I E II)" localizado em Ponta Porã/MS, com 443 unidades, objeto das matrículas de nº 61.212 e 61.214 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã/MS. PRAZO: A COMPROMITENTE deverá comunicar o início das obras à COMPROMISSÁRIA, por escrito, com 30 dias de antecedência para fins de fiscalização. DATA DE ASSINATURA: 05.10.2022. PROCESSO Nº 843/2022/GEPRO/SANESUL. COMPROMISSÁRIA: Sra. Marta Ferreira Rocha, Sr. Helianey Paulo da Silva. COMPROMITENTE: Sr. Aral Bergamaschi Moreira.

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 853/2022/FCMS – GCONT Nº 199984, PROCESSO Nº 75/002695/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia 15 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 08/08/2022
CONTRATADA: **Silvio Cesar Gonçalves de Almeida MEI**, pessoa jurídica, CNPJ: nº 29.248.347/0001-30,
OBJETO DO CONTRATO: **realização de apresentação show musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MARILENA DA SILVA GROLI**, matrícula nº **93131022/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Extrato do Contrato N° 0854/2022/FCMS**N° Cadastral 19985****Processo:** 75/002.618/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e DINIZ ENTRETENIMENTO LTDA**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística do grupo "Zé Lucas e Benício", através de seu empresário exclusivo Diniz entretenimento LTDA, a ser realizada no espetáculo artístico cultural "Encontro da Cultura", pelo projeto Ações Culturais Participativas, no Estádio Municipal, na Rua Eulália Romero Shirata s/nº Bairro Juquita, em Maracaju/MS, no dia 08 de outubro de 2022, a partir das 20 horas e 00 minutos, com duração de 01 horas e 40 minutos sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.,**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.**Do Prazo:** O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 08 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.**Data da Assinatura:** 03/10/2022**Assinam:** Gustavo de Arruda Castelo e Josenildo Diniz Pereira**Extrato do Contrato N° 0864/2022/FCMS****N° Cadastral 20006****Processo:** 75/002.691/2022**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MS- ART PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA ME**Objeto:** O objeto do presente contrato é a apresentação artística com o músico Eduardo Martinelli Danzi, de nome artístico "Eduardo Martinelli", através de seu empresário exclusivo acima citado, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) show musical, no dia 13 de outubro de 2022, a partir das 18 horas, com duração de 120 minutos, na Feira da Música/Armazém Cultural, Esplanada dos Ferroviários, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, durante a programação do II Festival Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania - Campão Cultural, que acontecerá no período de 08 a 15 de outubro de 2022, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.**Ordenador de Despesas:** Gustavo de Arruda Castelo**Dotação Orçamentária:** Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS**Valor:** O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)**Amparo Legal:** A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos

segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 13 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 06/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Jardel Vinicius Tartari

Extrato do Contrato N° 0865/2022/FCMS **N° Cadastral 20011**

Processo: 75/002.687/2022

Partes: A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul - FCMS e MARINA RABELO PERALTA

Objeto: O objeto do presente contrato é a apresentação artística com a cantora Marina Rabelo Peralta nome artístico "Marina Peralta", através de seu empresário acima citada, a ser realizada no espetáculo artístico cultural 01 (um) show musical, no dia 15 de outubro de 2022, a partir das 20h30, com duração de 60 minutos, na Esplanada dos Ferroviários, Av. Calógeras, centro, Campo Grande MS, durante a programação do II Festival Arte e Cultura de MS - Diversidade e Cidadania - Campão Cultural, que acontecerá no período de 08 a 15 de outubro de 2022, sob a supervisão e realização da FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, com preços praticados de acordo com o mercado artístico, conforme artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93, obedecendo aos preceitos no artigo 26 da mesma Lei que rege as Licitações Públicas.

Ordenador de Despesas: Gustavo de Arruda Castelo

Dotação Orçamentária: Funcional Programática 13392207945550001 - Execução de Projetos nas áreas de Patrim. Cultural, Artesanato e Difusão Cult. voltado para ampliação de Acesso., Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOIRO, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago à Contratada pela execução do objeto é de R\$ 18.000,00(dezoito mil reais)

Amparo Legal: A legislação aplicável a este contrato será a Lei Federal n. 8.666/1993, a Lei Federal n. 8.078/1990, o Decreto Estadual nº 15.524/2020, o Decreto Estadual nº 15.616/2021 e o Decreto Estadual nº 15.617/2021.Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado do Ordenador de Despesas da Contratante.

Do Prazo: O prazo de vigência da contratação é de com início na data da assinatura do contrato e encerra em 15 de outubro de 2022, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, §1º, da Lei n. 8.666, de 1993.

Data da Assinatura: 06/10/2022

Assinam: Gustavo de Arruda Castelo e Marina Rabelo Peralta

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO N° 907/2022/FCMS – GCONT N° 20069, PROCESSO N° 75/002844/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **08 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **07/10/2022**, CONTRATADO: **Marcos Paulo do Nascimento Eventos ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **17.776.657/0001-48**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Eliana Rodrigues**, matrícula nº **14144023/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **07 de outubro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº857/2022/FCMS – GCONT Nº 19988, PROCESSO Nº 75/002653/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **09 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 05/10/22, CONTRATADA: Onozor Gonçalves Ferreira**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **32.766.728/0001-15, OBJETO DO CONTRATO: realização de Show Musical.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Rubia Helena Colnago Frade**, matrícula nº **478700021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como **GESTOR DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS **05 de outubro de 2022.**

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº 882 – GCONT Nº 20022 PROCESSO Nº 75/002659/2022 VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto. **DATA DA ASSINATURA: 05/10/2022. CONTRATADA: Andrea Pereira Lacet de Lima - MEI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 40.970.761/0001-90. **OBJETO DO CONTRATO:** a FCMS contrata a empresa acima nominada para ministrar o Workshop de Modelagem da Boneca Pantaneira, com a instrutora Andrea P. Lacet de Lima, pelo Projeto ARTESANIA MS, com carga horária de 16 horas/aula, nos dias 18 e 19 de outubro de 2022, das 8h30 às 12h30 e das 14h30 às 18h30. O curso integra o evento Exposição Casa do Brasil Central – do Pantanal ao Cerrado, no Centro de Referência do Artesanato Brasileiro, Praça Tiradentes, 69 – Rio de Janeiro/RJ. O valor total a ser pago é de R\$ 2.000,00 referentes à R\$ 125,00 por hora/aula.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Josiane Fátima Gaboardi, matrícula 130047022, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como **FISCAL DO CONTRATO**, e Katienka Dias Klain, matrícula 128869022/5, como **GESTORA DO CONTRATO**.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande/MS, 05 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº814/2022/FCMS – GCONT Nº 19874, PROCESSO Nº 75/002.642/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **10 de outubro de 2022, DATA DA ASSINATURA: 06/10/22,**

CONTRATADA: FAROL MUSIC LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **07.862.418-0001-57**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor **Vitor Hugo de S. da S. Maia**, matrícula nº **1165430234/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, 06 de outubro de 2022.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

ATO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

CONTRATO Nº859/2022/FCMS – GCONT Nº 19990, PROCESSO Nº 75/002675/2022, VIGÊNCIA: vigorará da data de sua assinatura até o dia **11 de outubro de 2022**, DATA DA ASSINATURA: **06/10/22**, CONTRATADA: **Luiz Fernando Villar ME**, Pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: nº **40.058.469/0001-04**, OBJETO DO CONTRATO: **realização de Show Musical**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO, Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei e considerando o disposto nos art. 58, III e 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Amanda Evelyn de Barros**, matrícula nº **498341021/FCMS**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado, como FISCAL DO CONTRATO, e Soraia Aparecida Ferreira, matrícula 40104024/FCMS, como GESTOR DO CONTRATO.

Art. 2º - Dê-se ciência ao servidor designado.

Campo Grande, MS, **06 de outubro de 2022**.

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Diretor-Presidente

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

EXTRATO 4º ADITIVO DO TERMO DE OUTORGA 275/2016 REFERENTE CHAMADA FUNDECT Nº 09/2016 – NIT-MS, Processo nº 59/300.476/2016 – SIAFEM 26421

Concedente: FUNDECT, CNPJ 02.776.669/0001-03.

Interveniente: Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, CNPJ/MF nº 07.775.847/0001-97.

Outorgado: Kely de Picoli Souza, CPF: 180.803.898-37

Objeto: O objeto do presente 4º Termo Aditivo ao Termo de Outorga n.º 275/2016, é a alteração da Cláusula Décima Quarta – Da Vigência e Prorrogação, passando a constar a vigência da data da publicação do Termo de Outorga no Diário Oficial do Estado, ocorrida em 22/11/2016 até 22/11/2023.

Data da Assinatura: 07 de outubro de 2022.

Assinam: Márcio de Araújo Pereira

Diretor-Presidente/FUNDECT

CPF: 653.359.371-49

Kely de Picoli Souza

CPF 180.803.898-37 – Outorgado

Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes

Interveniente / UFGD – Pro-Reitor em substituição

CPF: 138.465.058-03

Chamada Fundect/UEMS Nº 09/2022 - Edital Acelera UEMS
Lista Final de Propostas Aprovadas, Aprovadas em Lista de Espera e Não Aprovadas

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (Fundect) torna públicas as **listas finais das propostas aprovadas, aprovadas em lista de espera e não aprovadas** da Chamada Fundect Nº 09/2022 - Acelera UEMS, após análise dos pedidos de reconsideração e ajustes orçamentários.

QUADRO 01 - PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

TÍTULO DO PROJETO	RESULTADO
Mapeamento das áreas em processo de arenização e pequenas barragens de terra na bacia hidrográfica do Ribeirão das Botas, Mato Grosso do Sul	INDEFERIDO
A Construção e o desenvolvimento de um espaço Maker nos cursos de Matemática e Sistemas de Informação: possibilidades e desafios	INDEFERIDO
A ROBÓTICA PEDAGÓGICA LIVRE COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	INDEFERIDO
Agrobiodiversidade e territorialidades Guarani e Kaiowá	INDEFERIDO
A Matemática no Mundo dos Games	INDEFERIDO
Assessoria Pedagógica para municípios sul-mato-grossenses: perspectiva colaborativa entre universidade e redes municipais de educação para a formação continuada	INDEFERIDO
Sistema Silvipastoril - Diversificação da Produção e Conservação dos Recursos Naturais para o Desenvolvimento Sustentável	INDEFERIDO
Artistas raros de um lugar único: narrativas, memórias e saberes sul-mato-grossenses em processos criativos	INDEFERIDO
Atlas Socioeconômico do Mato Grosso do Sul	INDEFERIDO

QUADRO 02 - PROPOSTAS COM ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS - APROVADAS

Ordem	TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão	Orçamento Aprovado (R\$)
			A	B	C	D			
01	Arborizando: Plantar uma árvore é cuidar do futuro	A	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	22/05/2022 15:33	44.550,00
02	Trilhas interpretativas e oficinas ecopedagógicas: caminhos para o desenvolvimento da educação ambiental e práticas sustentáveis	A	3,00	1,75	1,75	2,50	9,00	23/05/2022 17:06	42.791,00
03	Síntese atividade antitumoral e simulação computacional de protótipos derivados do núcleo quinoideal: uma abordagem promissora para o tratamento do câncer	A	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50	20/05/2022 19:06	41.400,00
04	MÚLTIPLAS LINGUAGENS NO COTIDIANO DE BEBÊS E CRIANÇAS: PESQUISA-AÇÃO COM EGRESSAS DE PEDAGOGIA UEMS/DOURADOS	A	2,00	2,00	1,50	3,00	8,50	22/05/2022 11:06	38.800,00
05	Tekove. Laboratório de Humanidades.	A	2,00	2,00	1,50	3,00	8,50	22/05/2022 15:13	37.800,00
06	Jornada das Profissões da UEMS	A	2,00	2,00	1,50	3,00	8,50	23/05/2022 16:58	38.950,00
07	DIETA COM REDUÇÃO DE CARBOIDRATOS E EXERCÍCIO FÍSICO ENDURANCE PARA MULHERES COM SÍNDROME DO OVÁRIO POLICÍSTICO: ENSAIO CLÍNICO RANDOMIZADO	A	2,00	1,75	1,75	2,50	8,00	13/05/2022 08:24	36.104,50
08	TECHAUKA GUARANI-KAIOWA TEKÓ: MANIFESTAÇÕES CULTURAIS FRONTEIRIÇAS DOS POVOS INDÍGENAS DE DOURADOS E AMAMBÁI MATO GROSSO DO SUL	A	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00	22/05/2022 10:23	37.628,00

Ordem	TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão	Orçamento Aprovado (R\$)
			A	B	C	D			
09	Feminicídio vítimas indiretas intervenções sociais e legais	B	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	23/05/2022 08:47	63.130,00
10	Laboratório de Telemedicina na Rota de Integração Latino Americana	B	2,50	1,50	1,50	2,50	8,00	23/05/2022 17:41	68.000,00
11	Laboratório de Letramento em Saúde na Rota Integração Latino Americana	B	2,50	1,00	1,25	3,00	7,75	23/05/2022 16:41	62.360,00
12	Produção de proteína aquática na região da Serra do Amolar: sustentabilidade ambiental econômica e social	B	2,00	2,00	1,50	2,00	7,50	23/05/2022 01:37	57.520,00
13	UNAMI: UMA TECNOLOGIA SOCIAL PARA PROMOÇÃO DA CIDADANIA DA PESSOA IDOSA	B	2,00	1,50	2,00	2,00	7,50	23/05/2022 14:23	69.566,00
14	Assessoria Pedagógica para municípios sul-mato-grossenses: perspectiva colaborativa entre universidade e redes municipais de educação para a formação continuada	A	2,00	1,50	2,00	2,00	7,50	23/05/2022 17:56	39.655,00
15	ESTOQUE DE CARBONO ERODIBILIDADE E TOLERÂNCIA AS PERDAS DE SOLO COMO DIRETRIZES PARA A CONSERVAÇÃO DO SOLO NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	B	2,50	1,50	1,25	2,00	7,25	23/05/2022 15:30	61.760,50
16	Percepção sobre solos no ensino fundamental público sul-mato-grossense	A	1,50	1,75	1,50	2,50	7,25	23/05/2022 20:30	40.010,00
17	Parque Tecnológico e Sustentabilidade: uma proposta para o desenvolvimento regional fronteiriço.	A	2,00	1,50	1,50	2,00	7,00	19/05/2022 08:28	41.600,00
18	Construindo Tecnologias Sociais para o Acolhimento Linguístico-Cultural de Migrantes Internacionais em Mato Grosso do Sul	B	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00	23/05/2022 11:27	71.000,00
19	Laboratório de Ensino de Matemática: possibilidades desafios e concepções de professores	A	1,00	1,50	1,50	3,00	7,00	23/05/2022 11:38	35.400,00
20	Luz Câmera e Ação: videoaula como recurso pedagógico para favorecer a aprendizagem	B	2,00	1,00	2,00	2,00	7,00	23/05/2022 17:34	71.975,00

QUADRO 03 - PROPOSTAS SEM ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS - APROVADAS

Ordem	TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão	Orçamento Aprovado (R\$)
			A	B	C	D			
1	CARACTERIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA INTEGRIDADE AMBIENTAL DOS AMBIENTES AQUÁTICOS NO ALTO RIO PARANÁ MATO GROSSO DO SUL	B	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	20/05/2022 16:27	80.000,00
2	Evolução da diversidade de plantas da Bacia do Prata e os desafios futuros às mudanças climáticas	B	3,00	2,00	2,00	3,00	10,00	23/05/2022 21:48	79.970,00

Ordem	TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão	Orçamento Aprovado (R\$)
			A	B	C	D			
3	Potencialidades biotecnológicas de microalgas na biofixação de CO2 e na bioconversão de efluente do setor agrícola em biomassa com efeito bioestimulante e fitoquímico (bioativo)	B	3,00	2,00	1,50	3,00	9,50	20/05/2022 12:06	73.115,54
4	Avaliação do potencial de extratos vegetais de <i>Tarenaya aculeata</i> em espécies aquícolas	A	2,00	2,00	2,00	3,00	9,00	23/05/2022 13:16	49.207,60
5	Enzimas exógenas e alimentos alternativos em dietas para codornas japonesas	B	3,00	2,00	2,00	2,00	9,00	23/05/2022 14:21	68.595,00
6	Laboratório de Inteligência Artificial em Saúde na Rota de Integração Latino Americana	B	3,00	1,75	1,75	2,50	9,00	23/05/2022 16:28	80.000,00
7	SISTEMA DE PLANTIO DIRETO IRRIGADO PARA OBTENÇÃO DE TERCEIRO CICLO PRODUTIVO	B	2,50	1,75	1,75	3,00	9,00	23/05/2022 21:06	77.658,00
8	Uso da radiação infravermelha (IR) e ultravioleta (UV) como ferramentas imageadoras no entendimento estrutural/funcional em sistemas biológicos e não biológicos	B	2,50	1,50	2,00	2,50	8,50	18/05/2022 11:39	79.980,00
9	Caracterização e gênese de solos salinos sódicos no Pantanal Sul e suas implicações no potencial de uso sustentável das terras.	B	2,50	1,50	1,50	3,00	8,50	19/05/2022 16:44	78.355,03
10	Avaliação do potencial antioxidante e antimicrobiano de plantas alimentícias não convencionais (PANCs) do estado de Mato Grosso do Sul para aplicação em revestimentos para alimentos	A	3,00	2,00	1,50	2,00	8,50	23/05/2022 08:38	43.003,33
11	Agrobiodiversidade e territorialidades Guarani e Kaiowá	A	3,00	2,00	1,50	2,00	8,50	23/05/2022 13:42	42.980,00
12	USO DE ÓLEOS VEGETAIS NÃO COMESTÍVEIS NA PRODUÇÃO DE BIO-ÓLEOS E EFEITOS DA HIDROGENAÇÃO	B	2,00	1,50	2,00	3,00	8,50	23/05/2022 15:39	64.900,00
13	Prospecção de isolados nativos de <i>Trichoderma</i> antagonistas ao fungo <i>Sclerotium rolfsii</i>	A	2,50	1,75	2,00	2,00	8,25	23/05/2022 11:57	45.293,50
14	Impactos de diferentes níveis de suplementação alimentar sobre o desenvolvimento folicular e puberdade de fêmeas bovinas	B	2,50	1,75	1,50	2,50	8,25	23/05/2022 13:43	71.950,00
15	Reciclagem do pó de vidro para o processamento caracterização e obtenção de um novo compósito ecológico para aplicação na construção civil no estado de Mato Grosso do Sul	B	3,00	1,00	1,00	3,00	8,00	19/05/2022 11:00	64.992,00

QUADRO 04 - PROPOSTAS SEM ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS – APROVADAS EM LISTA DE ESPERA

Ordem	TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão	Orçamento Aprovado (R\$)
			A	B	C	D			
			A	B	C	D			

Ordem	TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão	Orçamento Aprovado (R\$)
16	Estratégias para o Desenvolvimento de Habilidades e Competências no Ensino de Engenharia de Software Baseadas em Diretrizes Curriculares	A	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00	20/05/2022 15:42	49.995,00
17	Processamento e modificação de bagaço de cana com adição de argila sintética para obtenção de compósitos reforçados com fibras com propriedades aprimoradas	A	2,00	1,00	2,00	3,00	8,00	23/05/2022 14:23	49.400,00
18	A EDUCAÇÃO ESCOLAR NA FRONTEIRA BRASIL-PARAGUAI: IMPACTOS DA IMPLEMENTAÇÃO DO CORREDOR RODOVIÁRIO BIOCEÂNICO ROTA PORTO MURTINHO - PORTOS DO NORTE DO CHILE	A	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00	23/05/2022 14:51	49.551,00
19	A CARTOGRAFIA SOCIAL PELAS COMUNIDADES TRADICIONAIS EM PEQUENOS MUNICÍPIOS DA FRONTEIRA SUL-MATO-GROSSENSE COMO FERRAMENTA DE ESTUDO SOCIOTERRITORIAL	B	2,00	2,00	2,00	2,00	8,00	23/05/2022 16:39	80.000,00
20	Conservação do solo e produção de grãos em áreas de pastagem degradada no bolsão Sul-Mato-Grossense	A	2,50	2,00	1,50	2,00	8,00	23/05/2022 17:28	49.500,00
21	Pontos quânticos de carbono modificados com nanopartículas metálicas: síntese caracterização e aplicações em sensores de contaminantes ambientais	B	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00	23/05/2022 21:41	80.000,00
22	História da UEMS: 30 anos de Educação Superior Pública no Mato Grosso do Sul	B	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00	23/05/2022 22:41	80.000,00
23	Desenvolvimento de equipamentos de baixo custo para monitoramento de variáveis hidrológicas	A	2,00	1,50	1,50	3,00	8,00	23/05/2022 22:55	49.610,00
24	Uso de espécies florestais nativas em um sistema de integração lavoura-pecuária-floresta (ILPF) em Aquidauana/MS	A	2,50	1,50	1,50	2,00	7,50	03/05/2022 12:22	49.950,00
25	Novos materiais metálicos com propriedades ópticas fotocatalíticas e biológicas	A	2,00	1,75	1,75	2,00	7,50	23/05/2022 17:11	49.999,75
26	Ações afirmativas na UEMS: a formação inicial e continuada de professores e professoras indígenas e os seus desdobramentos para a educação nos territórios indígenas e em Mato Grosso do Sul	A	2,00	1,50	2,00	2,00	7,50	23/05/2022 19:09	49.962,00
27	Artistas raros de um lugar único: narrativas memórias e saberes sul-mato-grossenses em processos criativos.	B	2,00	1,50	2,00	2,00	7,50	23/05/2022 21:32	80.000,00
28	Cidades pequenas e desenvolvimento econômico na Região Imediata de Campo Grande - MS	B	2,00	1,50	1,50	2,00	7,00	22/05/2022 15:33	80.000,00
29	ANÁLISE DA IMPLANTAÇÃO DO NOVO ENSINO MÉDIO NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL	B	2,00	1,50	1,50	2,00	7,00	23/05/2022 10:29	79.999,50

Ordem	TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão	Orcamento Aprovado (R\$)
30	ESTUDO DO PERFIL EPIDEMIOLÓGICO E ECOLÓGICO DOS CASOS NOTIFICADOS DE COINFEÇÃO DE LEISHMANIOSE VISCERAL E VRUS DA IMUNODEFICIÊNCIA HUMANA EM REGIÕES PANTANEIRAS E CENTRO-NORTE DE MATO GROSSO DO SUL BRASIL	A	2,00	1,75	1,75	1,50	7,00	23/05/2022 17:09	50.000,00

QUADRO 05 - PROPOSTAS COM ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS - NÃO APROVADAS

TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão
		A	B	C	D		
BIOECONOMIA E GEOEDUCAÇÃO NAS COMUNIDADES INDÍGENAS DA REGIÃO DO GEOPARQUE BODOQUENA-PANTANAL	A	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00	18/05/2022 17:47
A Construção e o desenvolvimento de um espaço Maker nos cursos de Matemática e Sistemas de Informação: possibilidades e desafios	B	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00	19/05/2022 13:22
A Matemática no Mundo dos Games	A	2,00	1,50	0,50	1,00	5,00	23/05/2022 16:10
LABORATÓRIO DE PRODUÇÃO DE VÍDEO EDUCATIVO	B	1,00	1,00	1,00	2,00	5,00	23/05/2022 22:43
Planejamento territorial e desenvolvimento: a aplicação do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE) e do Plano Municipal de Turismo em Mato Grosso do Sul	A	1,00	1,00	1,50	1,00	4,50	23/05/2022 20:28
Ecosistema e Inovação: as redes de interdependência entre o curso de educação e administração na cidade de Maracaju	A	1,00	1,00	0,50	2,00	4,50	23/05/2022 20:55
UEMS NA COMUNIDADE: CONTRIBUIÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUSTENTÁVEL DO MATO GROSSO DO SUL	A	1,00	1,25	1,00	1,00	4,25	23/05/2022 11:25
A ROBÓTICA PEDAGÓGICA LIVRE COMO INSTRUMENTO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO	A	1,00	1,00	1,00	1,00	4,00	23/05/2022 08:57

QUADRO 06 - PROPOSTAS SEM ESCOPO EM TECNOLOGIAS SOCIAIS - NÃO APROVADAS

TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão
		A	B	C	D		
Uso de um dispositivo anti sucção de aba nasal na fase pré-desmama e administração de um análogo à substância apaziguadora bovina pós-desmama como tecnologias para reduzir o impacto do estresse em animais da raça Nelore	B	1,00	1,00	1,50	3,00	6,50	23/05/2022 19:35
Sistema Silvipastoril - Diversificação da Produção e Conservação dos Recursos Naturais para o Desenvolvimento Sustentável	B	2,00	1,25	1,25	2,00	6,50	23/05/2022 20:52
Estimativa do peso corporal de sunos em fase de terminação por meio de medidas extraídas de imagens	A	2,00	1,50	1,50	1,00	6,00	23/05/2022 23:33
Análise de Desempenho de Estudantes no Metaverso como um Ambiente Virtual de Aprendizagem: Um Estudo de Caso.	B	2,00	1,50	1,00	1,00	5,50	23/05/2022 17:28
A EDUCAÇÃO EM ARTE NA ROTA BIOCEÂNICA	B	2,00	1,00	1,50	1,00	5,50	23/05/2022 20:40
Atlas Socioeconômico do Mato Grosso do Sul	A	2,00	1,00	1,50	1,00	5,50	23/05/2022 21:42
Biotemplates na Obtenção de Potenciais Metalofármacos e Nanocompósitos: Síntese Investigação Estrutural Aplicações e Estudos Mecanísticos	B	1,00	1,00	1,50	2,00	5,50	23/05/2022 22:20

TÍTULO DO PROJETO	Faixa	CRITÉRIOS				NOTA	Data da Submissão
Mapeamento das áreas em processo de arenização e pequenas barragens de terra na bacia hidrográfica do Ribeirão das Botas Mato Grosso do Sul	A	1,00	1,00	1,00	2,00	5,00	09/05/2022 16:19
ÁGUA PARA O FUTURO: APP'S URBANAS DE DOURADOS/MS	B	1,00	1,00	1,00	2,00	5,00	23/05/2022 14:30
Alfabetização cartográfica: o Atlas local como ferramenta de ensino aprendizagem	A	2,00	1,00	1,00	1,00	5,00	23/05/2022 23:14
A INCIDÊNCIA DE SUICÍDIOS NO BRASIL: UMA ANÁLISE DE DADOS ESPACIAIS COM ÊNFASE PARA O MATO GROSSO DO SUL E SEUS POVOS INDÍGENAS	B	1,00	1,00	1,50	1,00	4,50	23/05/2022 14:24
Qualidade da água e respostas da comunidade fitoplanctônica à instalação de sistema de piscicultura em tanques-rede em represas sul-mato-grossenses	B	1,50	1,00	0,75	1,00	4,25	23/05/2022 19:17

De acordo com o Item 9 da Chamada, os coordenadores que tiveram seus projetos aprovados, **conforme Quadros 02 ou 03 acima**, estão convocados a apresentar todos os documentos listados no Item 9.1, entre os dias **24/10/2022 e 04/11/2022**, em envelope lacrado, para posterior conferência, presencialmente na sede da Fundect, à rua São Paulo, 1436, 79010-050, Campo Grande, MS, de 2ª a 6ª feira, no horário de 07:30h às 11:30h e de 13:30h às 17:30h ou, opcionalmente, por postagem nos Correios, via SEDEX, sendo considerada como data máxima de postagem o dia **04/11/2022**. Sendo constatada a ausência ou apresentação de documentos incorretos/incompletos, o coordenador será notificado para regularizar tal documentação em prazo estabelecido. O não cumprimento dos prazos para entrega dos documentos implicará no cancelamento da contratação do projeto (conforme Item 9.3), caso em que os coordenadores das propostas do Quadro 04 serão convocados de acordo com a ordem de classificação.

Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2022.

Márcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL

- Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, pelo Decreto Estadual n.º 15.938/2022.
- Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal da execução da Dispensa, Processo n.º 27/007.073/2022 – objeto: Aquisição de Materiais Hidráulicos, para atender a demanda do Hospital Regional de Mato Grosso do Sul – HRMS, conforme Nota de Empenho 2022NE001441, favorecido: Thamara de Souza Barbosa EIRELI ME, inscrita no CNPJ 13.750273/0001-03, conforme segue:

FISCAL : Elias Rizo de Arruda, matrícula: 84050021, CPF: 562.597.781-04.

FISCAL SUBSTITUTO: Eliel da Rosa Lorentz, matrícula: 93363021, CPF: 638.118.121-49.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0033/FUNSAU/2019/FUNSAU N° Cadastral: 12505

Processo: 27/101.024/2019

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da **Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul - FUNSAU** e **SUPRIMED COMÉRCIO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP**

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato n.º 033/FUNSAU/2019, firmado entre as partes em 04 de outubro de 2019, por um período de 12 (doze) meses, termos previstos em sua cláusula décima primeira – Da Vigência, item 11.1, em conformidade com a Manifestação Jurídica n.º 759/2022, constante do processo em epígrafe.

Ordenador de Despesas: Livio Viana de Oliveira Leite

Dotação Orçamentária: As despesas do presente instrumento correrão à conta da Funcional Programática n.º **20.27201.10.302.2043.4062.0001-HRMS**, Natureza de Despesa n.º **33903917**, Fonte n.º **024000000**.

Valor: O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 295.477,80 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e oitenta centavos), pelo período de 12

(doze) meses.
Amparo Legal: As alterações no presente instrumento, tem por base legal a Lei n.º 8.666/93, artigo 57, inciso II.
Data da Assinatura: 28/09/2022
Assinam: Livio Viana de Oliveira Leite e Carlos Augusto Targino de Souza

PROCESSO: 27/007.250/2022 NE: 001529 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340650001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/10/2022
FAVORECIDO: RIOBAHIAFARMA COM. E DIST. DE PROD MED E COSMETICO

PROCESSO: 270072292022 NE: 001530 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/10/2022
FAVORECIDO: COSTA CAMARGO COMERCIO DE PROD.HOSP.LTDA

PROCESSO: 27/007.605/2022 NE: 001531 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/10/2022
FAVORECIDO: ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA-ME

PROCESSO: 270072372022 NE: 001532 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340650002 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/10/2022
FAVORECIDO: MEGA COMERCIO DE PROD HOSPITALARES LTDA-EPP

PROCESSO: 27/007.555/2022 NE: 001533 ND: 33903000 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/10/2022
FAVORECIDO: PRO SAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI

PROCESSO: 27/003.416/2022 NE: 001534 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: DISPENSA
F.P: 202720110302204340640001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artº 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/10/2022
FAVORECIDO: CRISTALIA PROD.FARMACEUTICOS LTDA.

PROCESSO: 270077682021 NE: 001535 ND: 33903900 MODALIDADE: GLOBAL ESPECIE: INEXIGIBILIDADE
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 25, caput da LEI Nº 8.666/93 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/10/2022
FAVORECIDO: AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA

PROCESSO: 270113702022 NE: 001536 ND: 33903000 MODALIDADE: ORDINÁRIO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/10/2022
FAVORECIDO: MC ROCHA EIRELI ME

PROCESSO: 270009572021 NE: 001537 ND: 33903000 MODALIDADE: ESTIMATIVO ESPECIE: PREGÃO
F.P: 202720110302204340620001 FONTE: 240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS AMPARO LEGAL/FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10520/2002 ORDERNADOR DE DESPESA: LIVIO VIANA DE OLIVEIRA LEITE
DATA: 06/10/2022
FAVORECIDO: BAXTER HOSPITALAR LTDA

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul**Extrato do Contrato N° 0005/2022/FUNTRAB****N° Cadastral 18879****Processo:** 65/006.080/2022**Partes:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul e GRAFICA STILUS LTDA**Objeto:** Constitui objeto deste contrato a locação de imóvel localizado na Rua Mato Grosso, n. 2100, Vila Planalto, Dourados/MS, objeto da matrícula nº 15.679, livro 02, do 1º Tabelião e Registro de Imóveis da Comarca de Dourados/MS, com suas características de edificação descritas no Relatório de Vistoria de Imóvel, Parecer Técnico da Junta de Avaliação nº 211/2022 – JAE/SEINFRA, juntado aos autos do processo, integrantes do presente contrato, para abrigar as Instalações da **Casa do Trabalhador de Dourados/MS****Ordenador de Despesas:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski**Dotação Orçamentária:** Programas de Trabalhos da FUNTRAB MS n. 10.65201.11.122.0019.4345.0001 e do FET - MS 20.65905.11.334.2088.4168.000, Natureza de Despesa n. 33903910, Fonte n. 0100 e 0243**Valor:** R\$ 118.000,00 (cento e dezoito mil reais)**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**Do Prazo:** 12 (doze) meses**Data da Assinatura:** 30/09/2022**Assinam:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski e Nilson Aparecido dos Santos**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N° 03/2022****PROCESSO N°.** 65/017.732/2022**PARTES:** O Estado de MS, por meio da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (FUNTRAB), CNPJ nº 05.484.426/0001-81 domiciliado em Campo Grande/MS, e a Prefeitura Municipal de Três Lagoas-MS CNPJ Nº 03.184041/0001-73, domiciliada em Três Lagoas.**OBJETO:** Constitui o objeto do presente Instrumento a viabilização da infraestrutura e o apoio operacional, técnico e de gestão que visem o adequado funcionamento da Casa do Trabalhador, no Município de Três Lagoas-MS com vistas a participação comum em programas, ações, projetos, viabilização da infraestrutura, provimento de pessoal e apoio operacional, visando a execução das ações do Sistema Nacional de Emprego- SINE de Mato Grosso do Sul, promovendo o desenvolvimento econômico local e regional, através da constante e permanente geração de trabalho, emprego e renda.**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual 11.261/2003, Resolução SEFAZ 2.093/07 e Lei Federal nº 8.666/93, no que couber.**VIGÊNCIA:** 06/10/2022 a 06/10/2024**DATA DA ASS:** 06/10/2022**ASSINAM:** Marcos Henrique Derzi Wasilewski - CPF nº 501.282.301-00
Ângelo Chaves Guerreiro – CPF nº 112.713.688-70**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 137-SEC/2022****PARTES:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a ASSUNÇÃO MARTINEZ ME- MARACAJU- MS.**OBJETO:** Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.**DATA DE ASSINATURA:** 06 de outubro de 2022**DATA DE VIGÊNCIA:** 05 de outubro de 2027 – sem ônus.**REPRESENTANTES LEGAIS:** Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (Pró-Reitora de Ensino da UEMS) e

o Sr. Assunção Martinez (Organização Concedente).

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 1605/2018/UEMS**N° Cadastral 10668**

Processo: 29/500611/2018
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e MUNICÍPIO DE GLÓRIA DE DOURADOS
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Segunda, prorrogando o prazo de vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses, mantendo as mesmas condições e valores vigentes.
Ordenador de Despesas: Laércio Alves de Carvalho
Dotação: Programa de Trabalho 12122001240960002 - Custeio Adm, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903944 - SERVICOS DE AGUA E ESGOTO
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e no que couber, a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.
Do Prazo: O presente Instrumento terá seu prazo de vigência prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, com início no dia 28 de outubro de 2022 e término no dia 27 de outubro de 2023.
Data da Assinatura: 07/10/2022
Assinam: Celi Corrêa Neres (Reitora em Exercício) e Aristeu Pereira Nantes

Extrato do Contrato N° 1783/2022/UEMS**N° Cadastral 19748**

Processo: 29/044281/2022
Partes: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e SHIMADZU DO BRASIL COMÉRCIO LTDA
Objeto: O objeto do presente contrato é a manutenção em equipamento de pesquisa (Cromatógrafo GCMS-QP2010 Ultra) do Centro de Estudos em Recursos Naturais - CERNA, que será realizado pela CONTRATADA à CONTRATANTE, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, no presente contrato, proposta de preço e Notas de Empenho nº 2022NE001870 e nº 2022NE001890.
Ordenador de Despesas: Laercio Alves de Carvalho
Dotação Orçamentária: Funcional Programática 12571206840970003 - Ensino de pós-graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903917 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS; Funcional Programática 12571206840970003 - Ensino de pós-graduação, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MEDICO ODONTOL.LAB.HOSPITAL
Valor: R\$ 120.228,98 (cento e vinte mil e duzentos e vinte e oito reais e noventa e oito centavos)
Amparo Legal: Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
Do Prazo: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, como preceitua o Art. 57 §2º da Lei nº 8.666/93.
Data da Assinatura: 07/10/2022
Assinam: Celi Corrêa Neres e Ichiro Hirano

CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização**

EDITAL n. 30/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, tornam público, para conhecimento dos interessados, a retificação do item 20.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM e a divulgação do resultado final do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, destinado à seleção de candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, conforme segue:

1. A redação do subitem 20.1 do Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, passa a constar:

"20.1. A validade do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022 exaure-se com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Cabos (CFC-27/PMMS/2022) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entregue os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, até o preenchimento pleno das vagas disponibilizadas neste Edital".

2. No Anexo I, consta a relação nominal, por ordem de antiguidade, dos cabos PM aprovados em todas as fases no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, para fins de regularização funcional.

3. No Anexo II, consta a relação nominal, por ordem de antiguidade, dos soldados PM aprovados em todas as fases no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério antiguidade.

4. No Anexo III, consta a relação nominal, por ordem de classificação, dos soldados PM aprovados em todas as fases no Processo Seletivo – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelo critério mérito intelectual.

Campo Grande - MS, 7 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

ANEXO I - EDITAL n. 30/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	7601	1322	CB PM	CAIO VENANCIO MEDEIROS DOS SANTOS	425017021
2	6349	1324	CB PM	GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM	425103021

ANEXO II - EDITAL n. 30/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

CRITÉRIO ANTIGUIDADE

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	5973	1	SD PM	RONITON REZENDE MARTINS	117564021
2	7676	3	SD PM	ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA	61647021
3	5937	5	SD PM	ADRIANO MARSSARO	58400021
4	6373	12	SD PM	JADER LEONE SANCHES DIAS	113323021
5	7679	21	SD PM	KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO	426983021
6	7567	25	SD PM	CASSIA SILVA MACHADO	425089021
7	5715	26	SD PM	EDER CAMPO	427031021
8	5920	27	SD PM	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	425543021
9	7551	29	SD PM	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	425537021
10	6365	32	SD PM	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	426865021
11	5781	35	SD PM	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	426941021
12	5704	37	SD PM	RODOLFO MORALES BAMBIL	426933021
13	5855	40	SD PM	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	343536021
14	5699	41	SD PM	VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO	426926021
15	5684	42	SD PM	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	425542021
16	5700	45	SD PM	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	425125021
17	6347	48	SD PM	RICARDO AUGUSTO MARTINS	426755021
18	5944	50	SD PM	IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA	426703021
19	5936	51	SD PM	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES	426836021
20	5830	52	SD PM	VITOR BUSINARO DROPPA	424847021
21	5972	53	SD PM	JOSE MARIA DE SOUZA JUNIOR	425503021
22	5714	54	SD PM	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES	426875021
23	5811	55	SD PM	MARTA DIAS DELGADO	425309021
24	5794	56	SD PM	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	425197021
25	5825	57	SD PM	JUSSANI REIS BATISTA	426070021
26	5892	58	SD PM	JHONE MOREIRA GOMES	425190021
27	5803	59	SD PM	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	424982021
28	5863	60	SD PM	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	367756021
29	5942	61	SD PM	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	425509021
30	5848	62	SD PM	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	426873021

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
31	5791	63	SD PM	RAFAEL PIRES FERREIRA	424905021
32	5967	64	SD PM	RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS	426847021
33	5881	65	SD PM	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA	424962021
34	5729	66	SD PM	BRUNO LEITE NUNES	426858021
35	5692	67	SD PM	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	425558021
36	5751	68	SD PM	CIDIO GOULARTE DE MELO	426936021
37	5755	69	SD PM	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA	53211022
38	5779	70	SD PM	LUARA GOMES ESPINDOLA	386496021
39	5809	71	SD PM	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	425501021
40	5817	72	SD PM	LIANA DO CARMO ALVES CACERES	426851021
41	5812	73	SD PM	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	68113022
42	5952	74	SD PM	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA	33816022
43	5907	76	SD PM	DOUGLAS ANDRE DA SILVA	425180021
44	5759	77	SD PM	VANESSA ALMEIDA AQUINO	29164022
45	5765	78	SD PM	MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA	425310021
46	5774	79	SD PM	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA	412962021
47	5701	80	SD PM	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	425450021
48	5717	82	SD PM	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	424988021
49	5851	83	SD PM	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS	426862021
50	5852	84	SD PM	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES	426903021
51	6362	85	SD PM	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	424898021
52	5833	86	SD PM	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA	426707021
53	5810	87	SD PM	ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO	426016021
54	5911	88	SD PM	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	425065021
55	5690	89	SD PM	TIAGO DA SILVA	304991021
56	5719	90	SD PM	JESSICA MIRANDA PEREZ	425185021
57	5834	91	SD PM	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	345484021
58	5768	92	SD PM	MAURINHO PIERIN	425532021
59	5782	93	SD PM	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	357972021
60	5899	94	SD PM	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	424916021
61	5760	95	SD PM	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES	426702021
62	5828	96	SD PM	LEONARDO BARBOSA COSTA	426142021
63	5682	97	SD PM	JUARY BARBOSA FRANCA	426882021
64	5813	98	SD PM	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	425415021
65	5888	99	SD PM	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	359255021
66	5889	100	SD PM	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	425000021
67	5894	101	SD PM	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO	426890021
68	5736	102	SD PM	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	426961021
69	5713	103	SD PM	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	425514021
70	5883	104	SD PM	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA	329464021
71	5712	105	SD PM	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO FONTES	424961021
72	5749	106	SD PM	JULIANO RIBEIRO HENNES	426206021
73	5829	107	SD PM	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	425508021
74	5748	108	SD PM	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	426886022
75	5873	109	SD PM	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	426964021
76	5786	110	SD PM	JHONY CARLOS DA SILVA	425172021
77	5771	111	SD PM	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES	426973021

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
78	5808	112	SD PM	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	425255021
79	5816	113	SD PM	ELISANGELA BUENO CINTRA	426114021
80	5804	114	SD PM	JOSIMAR REZENDE DA SILVA	425505021
81	5872	115	SD PM	FABIO SANTANA	355211021
82	5818	116	SD PM	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA	425199021
83	5706	117	SD PM	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	425200021
84	6357	118	SD PM	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	427025021
85	5777	119	SD PM	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	426887021
86	5745	120	SD PM	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA	426005021
87	5854	121	SD PM	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	353642021
88	5689	122	SD PM	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	425252021
89	5938	123	SD PM	RAMAO FLORES	425070021
90	5697	124	SD PM	JHONATHAN NUNES DA SILVA	426871021
91	5709	125	SD PM	EBER ALVES DE QUEIROZ	426940021
92	5947	126	SD PM	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD	425429021
93	5703	127	SD PM	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	392034021
94	5850	128	SD PM	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	424920021
95	5756	129	SD PM	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA	425312021
96	5790	130	SD PM	ELIEZER MACHADO DE LIMA	425410021
97	5800	131	SD PM	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	376564021
98	5694	132	SD PM	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	425338021
99	5891	133	SD PM	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	424853021
100	5739	134	SD PM	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES	426801021
101	5933	135	SD PM	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO	426675021
102	5840	136	SD PM	WESLEY DA SILVA CESPED	426733021
103	5859	137	SD PM	ROMULO ROMEIRO DADONA	425267021
104	5875	138	SD PM	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA	424984021
105	5869	139	SD PM	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	426897021
106	5905	140	SD PM	ELDER HEREDIA SALAS	426842021
107	5688	142	SD PM	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	424800021
108	5691	143	SD PM	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	426711021
109	5910	144	SD PM	PEDRO CORNELIO GARCIA	426948021
110	5784	145	SD PM	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	377238021
111	5726	146	SD PM	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	426900021
112	5767	147	SD PM	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES	396877021
113	5904	149	SD PM	DIEGO AFONSO DE SOUZA	426905021
114	5823	150	SD PM	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	426992021
115	5793	151	SD PM	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	425212022
116	5887	152	SD PM	JEISON FLAVIO DA SILVA	424815021
117	5831	153	SD PM	SAMUEL CHAPARRO JÚNIOR	426831021
118	5789	154	SD PM	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	354668021
119	5901	155	SD PM	LEANDRO DIAZ	425209021
120	5861	156	SD PM	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	426073021
121	5856	157	SD PM	DANIEL VIDAL VENCESLAU	425035021
122	5890	158	SD PM	JULIMAR DA SILVA TEODORO	365600021
123	5909	159	SD PM	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	426667021
124	5935	160	SD PM	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	2474022

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
125	5733	161	SD PM	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	426975021
126	5975	162	SD PM	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	426880021
127	5742	163	SD PM	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	424856021
128	5792	164	SD PM	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	426766021
129	5884	165	SD PM	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	426898021
130	5788	166	SD PM	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	426793021
131	5835	167	SD PM	WESLEY LOBO DE FREITAS	422707022
132	5696	168	SD PM	INGRID ANDRESSA DA SILVA	425174021
133	5941	169	SD PM	JOAO DA SILVA JUNIOR	426729021
134	5954	171	SD PM	PIETRO TALLE SANCHES RIBAS	426725021
135	5842	172	SD PM	AILTONI DA SILVA MATOS	426669021
136	5966	173	SD PM	FABIO MARTIM BADANHAN	426920021
137	5820	174	SD PM	BRUNO RIBEIRO CESE	425013021
138	5796	175	SD PM	CLEILTON DA SILVA MELO	425011021
139	5783	177	SD PM	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	426709021
140	5718	178	SD PM	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	425531021
141	5750	179	SD PM	JHONES LUNA MENDES	424965021
142	5922	180	SD PM	SHESELY PETERSON SILVA BOEIRA	426698021
143	5763	181	SD PM	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	377666021
144	5862	182	SD PM	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	426852021
145	5946	183	SD PM	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO	426938021
146	5705	184	SD PM	TIAGO DA SILVA FERNANDES	368232021
147	5844	185	SD PM	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	426743021
148	5773	186	SD PM	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	426805021
149	5839	187	SD PM	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	426946021
150	5976	188	SD PM	THARLE FERNANDES JACINTO	426896021
151	5723	189	SD PM	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	424959021
152	5832	190	SD PM	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	425319021
153	5815	191	SD PM	ANDERSON GUIA DOS SANTOS	426870021
154	5877	192	SD PM	THUAN MENDES BARBOSA	426700021
155	5819	193	SD PM	LUCENILTON MORAIS OLIVEIRA	132379022
156	5693	194	SD PM	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	363952021
157	5740	195	SD PM	JULIANE COSTA MORAIS	425104021
158	5874	196	SD PM	LUCAS REZENDE ALVES MARTINS	427022021
159	5685	198	SD PM	BRUNO SOUZA RODRIGUES	425010021
160	5695	199	SD PM	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	425546021
161	5896	201	SD PM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	325802021
162	5838	202	SD PM	NILAINÉ SANTOS DE OLIVEIRA	425502021
163	6321	203	SD PM	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	426980021
164	6366	204	SD PM	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	425375021
165	6352	205	SD PM	ALUIZIO PEREIRA BATISTA	426878021
166	6336	206	SD PM	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	355321021
167	6322	207	SD PM	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	343965021
168	6312	208	SD PM	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	424919021
169	6314	209	SD PM	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	426888021
170	6320	210	SD PM	EVELLIN DE MELO FERREIRA	425097021
171	6317	211	SD PM	GEOVANE MARQUES DA SILVA	426869021

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
172	6332	212	SD PM	NEMUEL TELLES VIANA	425235021
173	6353	213	SD PM	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	354682021
174	6342	214	SD PM	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	425130021
175	6355	215	SD PM	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA	426978021
176	6346	216	SD PM	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	426800021
177	6338	218	SD PM	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	426970021
178	6316	219	SD PM	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	425171021
179	6333	220	SD PM	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA	425587021
180	6345	221	SD PM	CLEBERSON GOMES MARIN	426010021
181	6318	222	SD PM	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	426848021
182	6327	223	SD PM	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	426093021
183	6367	224	SD PM	RAFAEL PREZA DA SILVA	426674021
184	6348	225	SD PM	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	344942021
185	6344	226	SD PM	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA	314577021
186	6360	227	SD PM	KELCIO GONÇALVES DOS SANTOS	426995021
187	6340	228	SD PM	ALBERTO DOS SANTOS	426952021
188	6341	229	SD PM	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	425113021
189	6354	231	SD PM	JEFERSON DA SILVA DIAS	425424021
190	6331	232	SD PM	PAULO LOBO SANTOS	425071021
191	6370	233	SD PM	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	424809021
192	6356	234	SD PM	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF	426840021
193	6358	235	SD PM	ERIC ARRAIS DE MORAIS	426860021
194	6334	236	SD PM	ALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR	424776021
195	6335	237	SD PM	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA	426957021
196	6339	238	SD PM	MONIQUE SANTOS BRAGA	426358021
197	6337	239	SD PM	ELTON DOS SANTOS REIS	426977021
198	6323	240	SD PM	ANAÍSA ASSIS DE PAULA ROSSI	426991021
199	6313	241	SD PM	EDER DE OLIVEIRA LEAL	426976021
200	6330	242	SD PM	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA	427383021
201	6315	243	SD PM	AFONSO ACACIO MAURICIO	424770021
202	6326	244	SD PM	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	426867021
203	6343	245	SD PM	DAVID CHAVES PELZL	425112021
204	6319	246	SD PM	DRIELE DIAS DE LIMA	401870021
205	6364	247	SD PM	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	425471021
206	6325	248	SD PM	CHENDY MARTINS OROS	426778021
207	6324	249	SD PM	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	426989021
208	6363	250	SD PM	IZAQUE LEON NEVES	426923021
209	7533	251	SD PM	CINTHIA DAIANE DA SILVA	434000021
210	7560	252	SD PM	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO	128507022
211	7517	253	SD PM	DIEGO KLAGENBERG	433991021
212	7580	254	SD PM	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	434001021
213	7523	255	SD PM	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	434189021
214	7555	256	SD PM	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	434101021
215	7526	257	SD PM	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI	434196021
216	7527	258	SD PM	EDUARDO ZIGER DA LUZ	434067021
217	7553	259	SD PM	LUIZMAR FERREIRA NUNES	434083021
218	7581	260	SD PM	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	422700022

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
219	7535	261	SD PM	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	434193021
220	7521	262	SD PM	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA	348315021
221	7519	263	SD PM	PATRICIA FISCHER SILVERIO	434190021
222	7569	264	SD PM	JULIANA ROCHA LEITE	328461021
223	7529	265	SD PM	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	436109022
224	7532	266	SD PM	EDSON FERNANDES CENTURIAO	434050021
225	7530	267	SD PM	JULIANO SILVA SOARES	434066021
226	7575	268	SD PM	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA	434148021
227	7572	269	SD PM	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	434060021
228	7516	270	SD PM	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	434085021
229	7518	271	SD PM	OSMAR VASCONCELOS LIMA	434184021
230	7520	272	SD PM	RODRIGO SANTANA LEITE	434140021
231	7538	274	SD PM	EDUARDO BACHEGA MARTINS	434059021
232	7549	275	SD PM	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	434142021
233	7576	276	SD PM	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	434007021
234	7561	277	SD PM	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	434055021
235	7547	278	SD PM	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	434181021
236	7554	279	SD PM	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	434138021
237	7539	280	SD PM	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	434063021
238	7522	281	SD PM	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	434069021
239	7515	282	SD PM	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	434137021
240	7563	283	SD PM	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	434088021
241	7574	284	SD PM	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	434156021
242	7583	285	SD PM	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	434068021
243	7525	286	SD PM	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	434171021
244	7537	287	SD PM	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA	92172026
245	7540	288	SD PM	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	433988021
246	7564	290	SD PM	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	333593021
247	7524	291	SD PM	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	434065021
248	7546	292	SD PM	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	434052021
249	7568	293	SD PM	EDGAR BACHEGA MARTINS	434042021
250	7582	294	SD PM	VANCE CORDEIRO INACIO	434107021
251	7531	295	SD PM	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	434003021
252	7571	296	SD PM	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	12841024
253	7541	297	SD PM	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	434081021
254	7544	298	SD PM	TALISSON PAVARIM DA LUZ	310846021
255	7548	299	SD PM	WALDINER BORGES DA CONCEICAO	434154021
256	7573	301	SD PM	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	437314021
257	7543	302	SD PM	NELLITON NOVAIS ESTECHE	434182021
258	7545	304	SD PM	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	433998021
259	7570	305	SD PM	DIEGO ALVES DA COSTA	434075021

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
260	7534	306	SD PM	FERNANDO LIMA DA SILVA	434005021
261	7556	307	SD PM	GERALDO JACOMO DOS REIS	436118021
262	7559	308	SD PM	LUCAS DA SILVA PIAZER	307450021
263	7528	309	SD PM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	434095021
264	7579	310	SD PM	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	434074021
265	7566	311	SD PM	VANESSA DA SILVA LIMA	434146021
266	7565	312	SD PM	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	434170021
267	7558	313	SD PM	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	434185021
268	7542	314	SD PM	RENE RODRIGUES	434093021
269	7562	315	SD PM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	434105021
270	7585	316	SD PM	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES	434073021

ANEXO III - EDITAL n. 30/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO INTERNO - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPPM				
INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.	CLASS.
5728	SD PM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	434105021	1º
5814	SD PM	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	434058021	2º
5795	SD PM	LEONARDO MALDONADO REINOSO	341304021	3º
5772	SD PM	PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES	434176021	4º
5754	SD PM	JAILSON DA SILVA SANTOS	434108021	5º
5879	SD PM	GERALDO JACOMO DOS REIS	436118021	6º
5735	SD PM	MAXON DOS SANTOS ALVES	434180021	7º
5732	SD PM	LUCAS DA SILVA PIAZER	307450021	8º
5730	SD PM	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	434174021	9º
5711	SD PM	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO	333026021	10º
5970	SD PM	RONALDO JERONIMO SANTOS	434149021	11º
5927	SD PM	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	30350024	12º
5882	SD PM	MATHEUS MOURA	434179021	13º
5923	SD PM	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	434074021	14º
5707	SD PM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	434095021	15º
5805	SD PM	RAFAEL MOREIRA SOARES	434082021	16º
7552	SD PM	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	425537021	17º
5725	SD PM	JOEL NUNES JUNIOR	434002021	18º

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.	CLASS.
5806	SD PM	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	434079021	19º
5960	SD PM	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	433984021	20º
5752	SD PM	HUDSON LUIZ GARAJO FERREIRA	434097021	21º
5836	SD PM	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	434004021	22º
5702	SD PM	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA	434086021	23º
5827	SD PM	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	434185021	24º
5683	SD PM	RAFAEL THOMPSON VENÂNCIO	434084021	25º
5731	SD PM	IGOR VINICIUS ACHILES	434106021	26º

EDITAL n. 31/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, o SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, tornam pública, para conhecimento dos interessados, a HOMOLOGAÇÃO do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, destinado à seleção de candidatos para a matrícula no Curso de Formação de Cabos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Policiais Militares – QPPM, conforme segue:

1. A validade do Processo Seletivo Interno - SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022 exaure-se com o ato administrativo da matrícula para o Curso de Formação de Cabos (CFC-27/PMMS/2022) dos candidatos aprovados em todas as fases do certame e que tenham entregue os documentos comprobatórios do cumprimento de todos os requisitos editalícios, até o preenchimento pleno das vagas disponibilizadas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM.

Campo Grande - MS, 7 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração
e Desburocratização

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCOS PAULO GIMENEZ - CORONEL QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar
de Mato Grosso do Sul

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul**EDITAL n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM****PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL****HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL**

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, publicado no DOE nº 10.879, de 1º de julho de 2022, bem como o Edital n. 30/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM, de 7 de outubro de 2022, torna pública, para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados nos anexos I, II e III deste Edital, para realizarem a apresentação de documentos, de caráter eliminatório, do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios antiguidade e mérito intelectual, observando-se:

1. Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 1.1. Formulário de Inscrição impresso e assinado pelo candidato, **com autenticação de confere com o original** realizada pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar;
 - 1.2. Certidão emitida pela unidade de origem, extraída do Sistema Integrado de Controle de Efetivo – SICOE, devendo ser assinada pelo militar estadual responsável pelo lançamento das informações e pelo Comandante, Chefe, Diretor a que estiver subordinado;
 - 1.3. Comprovação da escolaridade de ensino médio completo, sendo o certificado de conclusão de ensino médio ou do diploma de curso superior, acompanhados de seu respectivo histórico escolar, fornecidos por instituição de ensino, reconhecido pelo Ministério da Educação, **com autenticação de confere com o original** realizada pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar.
 - 1.4. Cópia da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, na categoria "B", **com autenticação de confere com o original** realizada pela seção administrativa da respectiva unidade em que serve o militar.
2. A certidão expedida pela unidade de origem, deverá obrigatoriamente conter as seguintes informações inerentes ao candidato:
 - a) estar em serviço ativo da PMMS, exceto se designado ou membro do corpo de voluntários;
 - b) ser detentor de cargo de Soldado PM;
 - c) contar, no mínimo, com seis anos de efetivo serviço na graduação de Soldado (amparado pelo art. 5º, parágrafo único da Lei Complementar nº 291, de 16 de dezembro de 2021), para o critério de antiguidade;
 - d) contar, no mínimo, com quatro anos de efetivo serviço na graduação de Soldado (amparado pelo parágrafo 1º, inciso I, do art. 15-A, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990), para o critério de mérito intelectual;
 - e) não estar cumprindo sentença restritiva de liberdade, mesmo que beneficiado por livramento condicional ou suspensão condicional (SURDIS), salvo por autorização judicial tendo em vista o cumprimento das limitações ou peculiaridades impostas por esta;
 - f) não estar preso, enquanto não revogada a prisão;
 - g) não ter sido condenado à pena de suspensão do cargo ou da função, prevista no Código Penal Militar, durante o prazo da suspensão;
 - h) não estar suspenso do exercício das funções públicas por decisão judicial;
 - i) estar classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";
 - j) não estar respondendo a Conselho de Disciplina;
 - k) não ser considerado desaparecido, extraviado ou desertor;
 - l) ter sido julgado apto em inspeção de saúde válida, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policlínica da Polícia Militar, para fins de curso ou em JISO especial aberta por ocasião do CFC/PM;
 - m) ter sido considerado APTO no Teste de Aptidão Física (TAF) realizado pela Unidade de origem, no primeiro semestre do ano de 2022, nos termos da Portaria nº 042/PM-1/EMG/2018, de 20 de agosto de 2018, Suplemento I do BCG nº 156, de 21 de agosto de 2018, ou mediante interposição de recurso, sendo realizado por comissão de aplicação de TAF composta por membros do CEFAP, nomeada pelo Comandante-Geral da PMMS, especificamente para essa finalidade;
 - n) não estar Licenciado para Tratar de Interesse Particular (LTIP);

o) não estar mobilizado e/ou à disposição de outro órgão fora do Estado de Mato Grosso do Sul.

2.1. É de responsabilidade do candidato subsidiar a Seção de Pessoal (P-1) com todas as informações e os documentos necessários para a confecção da Certidão, apresentando, entre outros documentos, cópias das publicações em BCG ou DOE e as certidões originais de antecedentes criminais das Justiças Estadual, Federal e Militar, quando for o caso.

3. **Os documentos, DIGITALIZADOS e LEGÍVEIS, deverão ser enviados para o endereço eletrônico: cfc272022@gmail.com, no período das 8h00min do dia 13 de outubro de 2022, até as 23h59min do dia 14 de outubro de 2022**, sendo necessário identificar no campo "assunto", disposto em todas as plataformas de encaminhamento de e-mail, o nome completo do candidato.

3.1. Todas as cópias deverão ser conferidas na Seção de Apoio Administrativo (P-1) das Unidades de origem do candidato, que deverá autenticar por meio de carimbo de conferência da cópia com o original apresentado pelo candidato.

3.2. A remessa dos documentos para esta fase do certame é ônus do candidato.

3.3. Os documentos ilegíveis ou incompreensíveis não serão aceitos para fins de validação da matrícula, sendo de total responsabilidade do candidato o zelo para que haja total compreensão dos documentos enviados.

4. Não serão aceitos documentos encaminhados a outros endereços de e-mail ou por quaisquer outros meios senão o estabelecido no item "3" deste Edital, sendo de total responsabilidade do candidato o fiel encaminhamento dos documentos conforme estabelecido neste Edital.

5. A não apresentação dos documentos implica a reprovação e a eliminação do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios antiguidade e mérito intelectual e perda dos direitos decorrentes.

6. A inexatidão nas informações, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Interno – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27/QPPM/2022, pelos critérios antiguidade e mérito intelectual, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

7. Ficará sujeito às normas disciplinares e penais vigentes o candidato que omitir ou informar erroneamente dados necessários à aferição dos requisitos exigidos neste processo seletivo interno.

8. A simples classificação no Processo Seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato estiver dentro das vagas oferecidas e cumprir as exigências contidas no Edital n. 1/2022 – SAD/SEJUSP/PMMS/DRSP/CFC-27.

9. A Polícia Militar de Mato Grosso do Sul não se responsabiliza pelo não encaminhamento por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. A inobservância aos critérios estabelecidos neste Edital, implicará o não conhecimento pela Comissão responsável.

11. Após análise da documentação entregue, a Comissão responsável elaborará Ata com o resultado de todos os candidatos que cumpriram ou não cumpriram os requisitos estabelecidos em edital, a fim de subsidiar a confecção da Portaria de matrícula no Curso de Formação de Cabos, Turma 27ª (CFC-27), pelo comandante do Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças – Cefap.

12. A Portaria de matrícula do CFC-27 deverá ser homologada por ato do Comandante-Geral, por intermédio da Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP/PMMS.

Campo Grande - MS, 7 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM

Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I – EDITAL n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO DE CABOS PM CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CFC-27

REGULARIZAÇÃO FUNCIONAL

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	7601	1322	CB PM	CAIO VENANCIO MEDEIROS DOS SANTOS	425017021
2	6349	1324	CB PM	GILVAN GUSTAVO DOMINGUES CHINEM	425103021

ANEXO II – EDITAL n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO DE SOLDADOS PM CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CFC-27**CRITÉRIO ANTIGUIDADE**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM					
ORD.	INSCR.	ALM.	GRAD.	NOME	MATR.
1	5973	1	SD PM	RONITON REZENDE MARTINS	117564021
2	7676	3	SD PM	ANTONIO CARLOS DA SILVA FONTOURA	61647021
3	5937	5	SD PM	ADRIANO MARSSARO	58400021
4	6373	12	SD PM	JADER LEONE SANCHES DIAS	113323021
5	7679	21	SD PM	KEZIA CUSTODIO CAVALHEIRO	426983021
6	7567	25	SD PM	CASSIA SILVA MACHADO	425089021
7	5715	26	SD PM	EDER CAMPO	427031021
8	5920	27	SD PM	RONNY EUSTAQUIO PRESTES TORRACA	425543021
9	7551	29	SD PM	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	425537021
10	6365	32	SD PM	SERGIO GILBERTO DAMASIO JUNIOR	426865021
11	5781	35	SD PM	PEDRO HENRIQUE DOS SANTOS PEREIRA DA SILVA	426941021
12	5704	37	SD PM	RODOLFO MORALES BAMBIL	426933021
13	5855	40	SD PM	EDER ROBERTO MEIRA NOGUEIRA	343536021
14	5699	41	SD PM	VINICIUS LUIS MONTEIRO DE ARAUJO	426926021
15	5684	42	SD PM	JACSIMILSON CORREA DA SILVA	425542021
16	5700	45	SD PM	ARTHUR HENRIQUE VASCONCELOS DA SILVA	425125021
17	6347	48	SD PM	RICARDO AUGUSTO MARTINS	426755021
18	5944	50	SD PM	IANA CRIS LEITE DA CUNHA MEDINA	426703021
19	5936	51	SD PM	ANDERSON DE ARRUDA MARQUES	426836021
20	5830	52	SD PM	VITOR BUSINARO DROPPA	424847021
21	5972	53	SD PM	JOSE MARIA DE SOUZA JUNIOR	425503021
22	5714	54	SD PM	ENDRIUS FERREIRA DA SILVA CHAVES	426875021
23	5811	55	SD PM	MARTA DIAS DELGADO	425309021
24	5794	56	SD PM	THIAGO TADEU ESPINDOLA LAMEADO	425197021
25	5825	57	SD PM	JUSSANI REIS BATISTA	426070021
26	5892	58	SD PM	JHONE MOREIRA GOMES	425190021
27	5803	59	SD PM	RAFAEL LEITE SANTANA DE SOUZA	424982021
28	5863	60	SD PM	ARILSON QUEIROZ DE OLIVEIRA	367756021
29	5942	61	SD PM	GEORGE GABRIEL BUENO DO NASCIMENTO	425509021
30	5848	62	SD PM	ALISSON DIEGO DE OLIVEIRA BASILIO	426873021
31	5791	63	SD PM	RAFAEL PIRES FERREIRA	424905021
32	5967	64	SD PM	RAFAEL MEDEIROS LEITE DOS SANTOS	426847021
33	5881	65	SD PM	RAFAEL LEONÇO DE OLIVEIRA	424962021
34	5729	66	SD PM	BRUNO LEITE NUNES	426858021
35	5692	67	SD PM	MAURICIO BELGARA TEIXEIRA JUNIOR	425558021

36	5751	68	SD PM	CIDIO GOULARTE DE MELO	426936021
37	5755	69	SD PM	MAICON DIAS NOGUEIRA DA SILVA	53211022
38	5779	70	SD PM	LUARA GOMES ESPINDOLA	386496021
39	5809	71	SD PM	SILBRAN ALVES DE FREITAS NETO	425501021
40	5817	72	SD PM	LIANA DO CARMO ALVES CACERES	426851021
41	5812	73	SD PM	ELTON RAUL LOIO DA SILVA	68113022
42	5952	74	SD PM	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE SIQUEIRA	33816022
43	5907	76	SD PM	DOUGLAS ANDRE DA SILVA	425180021
44	5759	77	SD PM	VANESSA ALMEIDA AQUINO	29164022
45	5765	78	SD PM	MARTA VALERIA ARAGAO FERREIRA	425310021
46	5774	79	SD PM	ANYE VASCONCELOS CERQUEIRA	412962021
47	5701	80	SD PM	FABRICIO DOMINGUES CORDEIROS	425450021
48	5717	82	SD PM	ROMULO JORDAO ZEFFIRO ANTONIAZI	424988021
49	5851	83	SD PM	FERNANDO PAIAO DOS SANTOS	426862021
50	5852	84	SD PM	LAURINEIZ DE CACIO LIMA BRITES	426903021
51	6362	85	SD PM	ANTHONY ROMERO FERNANDES REIS	424898021
52	5833	86	SD PM	WELLINGTON CARLOS SOARES DA SILVA	426707021
53	5810	87	SD PM	ANA PAULA TRINDADE SILVA FALCÃO	426016021
54	5911	88	SD PM	STEFFAN BERGER DOS SANTOS CABRAL	425065021
55	5690	89	SD PM	TIAGO DA SILVA	304991021
56	5719	90	SD PM	JESSICA MIRANDA PEREZ	425185021
57	5834	91	SD PM	WILSON PRADO DA SILVA JUNIOR	345484021
58	5768	92	SD PM	MAURINHO PIERIN	425532021
59	5782	93	SD PM	EVERTON CORREA AVILA ANDRE	357972021
60	5899	94	SD PM	PAULO EDUARDO SANTOS MACIEL	424916021
61	5760	95	SD PM	WELLINGTON ALEXANDRE CAMARGO GONCALVES	426702021
62	5828	96	SD PM	LEONARDO BARBOSA COSTA	426142021
63	5682	97	SD PM	JUARY BARBOSA FRANCA	426882021
64	5813	98	SD PM	FERNANDO ANDRADE DE SOUZA	425415021
65	5888	99	SD PM	JOHN MARLON SOARES VERISSIMO	359255021
66	5889	100	SD PM	ADAILTON DOS SANTOS CARVALHO	425000021
67	5894	101	SD PM	DOUGLAS ROBERTO FRONIO CARVALHO	426890021
68	5736	102	SD PM	MIGUEL GOULART DA SILVA SOUSA	426961021
69	5713	103	SD PM	GIOVANNA MARTINS PAEL MAIDANA	425514021
70	5883	104	SD PM	ADOLFO SILVEIRA DA SILVA	329464021
71	5712	105	SD PM	THALLYTA HUANNY FERREIRA DEL CASTILLO FONTES	424961021
72	5749	106	SD PM	JULIANO RIBEIRO HENNES	426206021
73	5829	107	SD PM	LUCAS CESAR DE SOUZA FREITAS	425508021
74	5748	108	SD PM	MELISSA MARQUES NANTES BRUMATTI	426886022
75	5873	109	SD PM	LINYEKER WELLISON VALVERDE OLIVEIRA SOUSA	426964021
76	5786	110	SD PM	JHONY CARLOS DA SILVA	425172021
77	5771	111	SD PM	VALCIR LEITE AMARILHO LOPES	426973021
78	5808	112	SD PM	ROMULLO HENRIQUE VENTURIN	425255021
79	5816	113	SD PM	ELISANGELA BUENO CINTRA	426114021
80	5804	114	SD PM	JOSIMAR REZENDE DA SILVA	425505021
81	5872	115	SD PM	FABIO SANTANA	355211021
82	5818	116	SD PM	KENNIA BETHANIA DE MOURA OLIVEIRA	425199021
83	5706	117	SD PM	JOSIANE APARECIDA RAMOS DE OLIVEIRA	425200021
84	6357	118	SD PM	REGINALDO CELESTINO DE ARRUDA	427025021
85	5777	119	SD PM	ANDRE LUIZ GUEDES DAS CHAGAS	426887021
86	5745	120	SD PM	CARLOS EDUARDO FREITAS PAIVA SOUZA	426005021
87	5854	121	SD PM	JOCENIR AMBROZIO SILVESTRE	353642021

88	5689	122	SD PM	MARIA CLARA AGUIAR FERREIRA ALCAZAR DA SILVA	425252021
89	5938	123	SD PM	RAMAO FLORES	425070021
90	5697	124	SD PM	JHONATHAN NUNES DA SILVA	426871021
91	5709	125	SD PM	EBER ALVES DE QUEIROZ	426940021
92	5947	126	SD PM	CAIO GRACO TETILIA DIAS ASSAD	425429021
93	5703	127	SD PM	BRUNO NOGUEIRA DA SILVA	392034021
94	5850	128	SD PM	MAYCON RODRIGO REIS MEZACASA	424920021
95	5756	129	SD PM	DIEGO DO AMARAL OLIVEIRA	425312021
96	5790	130	SD PM	ELIEZER MACHADO DE LIMA	425410021
97	5800	131	SD PM	LUIZ CORDEIRO DA SILVA JUNIOR	376564021
98	5694	132	SD PM	CARLOS HENRIQUE MONTAGNERI NUNES	425338021
99	5891	133	SD PM	ALVARO VINICIUS GOMES DE MOURA	424853021
100	5739	134	SD PM	ELTON THAIWAN ALVES ANTUNES	426801021
101	5933	135	SD PM	RICARDO HENRIQUE CACERES GONTIJO	426675021
102	5840	136	SD PM	WESLEY DA SILVA CESPED	426733021
103	5859	137	SD PM	ROMULO ROMEIRO DADONA	425267021
104	5875	138	SD PM	JULIANA DE ARAUJO LAZZARI LIMEIRA	424984021
105	5869	139	SD PM	JOSE ILSO PEREIRA MARTINS JUNIOR	426897021
106	5905	140	SD PM	ELDER HEREDIA SALAS	426842021
107	5688	142	SD PM	ALDEMIR DUARTE FERREIRA	424800021
108	5691	143	SD PM	DIEGO HENRIQUE GALINDO VITRO	426711021
109	5910	144	SD PM	PEDRO CORNELIO GARCIA	426948021
110	5784	145	SD PM	RAFAEL DE OLIVEIRA REIS	377238021
111	5726	146	SD PM	LUCAS DE ANDRADE ALBUQUERQUE	426900021
112	5767	147	SD PM	ROGERIO DE ALMEIDA MARQUES	396877021
113	5904	149	SD PM	DIEGO AFONSO DE SOUZA	426905021
114	5823	150	SD PM	WILKER MAURIO DIAS TAVARES	426992021
115	5793	151	SD PM	DANILO TEIXEIRA SALDANHA	425212022
116	5887	152	SD PM	JEISON FLAVIO DA SILVA	424815021
117	5831	153	SD PM	SAMUEL CHAPARRO JÚNIOR	426831021
118	5789	154	SD PM	RAFAEL ALVES DO NASCIMENTO	354668021
119	5901	155	SD PM	LEANDRO DIAZ	425209021
120	5861	156	SD PM	RICARDO MONTEIRO DE OLIVEIRA	426073021
121	5856	157	SD PM	DANIEL VIDAL VENCESLAU	425035021
122	5890	158	SD PM	JULIMAR DA SILVA TEODORO	365600021
123	5909	159	SD PM	ANAIR DINIZ DE OLIVEIRA	426667021
124	5935	160	SD PM	ANDRE DIONES DE SOUZA CARDOSO	2474022
125	5733	161	SD PM	LUCAS GUILHERME DOMINGUES DE GODOY	426975021
126	5975	162	SD PM	JOAO ANTONIO GOMES DE PAULA	426880021
127	5742	163	SD PM	ANDERSON GOUVEA DOS SANTOS	424856021
128	5792	164	SD PM	LUCAS DE OLIVEIRA LEGUIZAMON	426766021
129	5884	165	SD PM	JOSE SOUZA OLIVEIRA JUNIOR	426898021
130	5788	166	SD PM	EDUARDO DE CARVALHO MIRANDA	426793021
131	5835	167	SD PM	WESLEY LOBO DE FREITAS	422707022
132	5696	168	SD PM	INGRID ANDRESSA DA SILVA	425174021
133	5941	169	SD PM	JOAO DA SILVA JUNIOR	426729021
134	5954	171	SD PM	PIETRO TALLE SANCHES RIBAS	426725021
135	5842	172	SD PM	AILTONI DA SILVA MATOS	426669021
136	5966	173	SD PM	FABIO MARTIM BADANHAN	426920021
137	5820	174	SD PM	BRUNO RIBEIRO CESE	425013021
138	5796	175	SD PM	CLEILTON DA SILVA MELO	425011021
139	5783	177	SD PM	WERIQUE CABRAL DE AZEVEDO	426709021

140	5718	178	SD PM	EDERSON MARQUES DOS SANTOS	425531021
141	5750	179	SD PM	JHONES LUNA MENDES	424965021
142	5922	180	SD PM	SHESLEY PETERSON SILVA BOEIRA	426698021
143	5763	181	SD PM	BRUNO MARQUES DOS SANTOS	377666021
144	5862	182	SD PM	ITAMAR RIBEIRO DE OLIVEIRA	426852021
145	5946	183	SD PM	NORTON ALVES DA ROCHA CONCEIÇÃO	426938021
146	5705	184	SD PM	TIAGO DA SILVA FERNANDES	368232021
147	5844	185	SD PM	DIOGO HENRIQUE PEREIRA GIRO	426743021
148	5773	186	SD PM	VICTOR HUGO SILVEIRA MONTEIRO	426805021
149	5839	187	SD PM	ANDERSON MENDES DOS SANTOS	426946021
150	5976	188	SD PM	THARLE FERNANDES JACINTO	426896021
151	5723	189	SD PM	JHIONATAS RODRIGUES DE OLIVEIRA	424959021
152	5832	190	SD PM	ELIAS DOS SANTOS SOUZA	425319021
153	5815	191	SD PM	ANDERSON GUIA DOS SANTOS	426870021
154	5877	192	SD PM	THUAN MENDES BARBOSA	426700021
155	5819	193	SD PM	LUCENILTOM MORAIS OLIVEIRA	132379022
156	5693	194	SD PM	DANUBIO MUZZI MEIRA JUNIOR	363952021
157	5740	195	SD PM	JULIANE COSTA MORAIS	425104021
158	5874	196	SD PM	LUCAS REZENDE ALVES MARTINS	427022021
159	5685	198	SD PM	BRUNO SOUZA RODRIGUES	425010021
160	5695	199	SD PM	EDIPO HENRIQUE DE SOUZA	425546021
161	5896	201	SD PM	MARCOS AUGUSTO LEAL BRAVO	325802021
162	5838	202	SD PM	NILAINÉ SANTOS DE OLIVEIRA	425502021
163	6321	203	SD PM	LUCAS RAMOS DE OLIVEIRA	426980021
164	6366	204	SD PM	IGOR HENRIQUE DOS SANTOS CONDE E SILVA	425375021
165	6352	205	SD PM	ALUIZIO PEREIRA BATISTA	426878021
166	6336	206	SD PM	HIRAN CARLOS DA SILVA ZANCO	355321021
167	6322	207	SD PM	PEDRO RICARDO MONTEIRO DA ROCHA	343965021
168	6312	208	SD PM	NELSON BARBOSA MEIRA FIORAVANTE	424919021
169	6314	209	SD PM	DIEGO OLIVEIRA PETSCH	426888021
170	6320	210	SD PM	EVELLIN DE MELO FERREIRA	425097021
171	6317	211	SD PM	GEOVANE MARQUES DA SILVA	426869021
172	6332	212	SD PM	NEMUEL TELLES VIANA	425235021
173	6353	213	SD PM	ALEXANDRE ASSIS QUEIROZ	354682021
174	6342	214	SD PM	HOFFNER CABALHEIRO RODRIGUES	425130021
175	6355	215	SD PM	MARCELO GONÇALVES PEREIRA LIMA	426978021
176	6346	216	SD PM	RAFAEL GOMES DA SILVA FREITAS	426800021
177	6338	218	SD PM	JOÃO ADEMAR SOARES DE MIRANDA	426970021
178	6316	219	SD PM	JOSE CLAUDIO DE ARAUJO JUNIOR	425171021
179	6333	220	SD PM	MAGNO DO PRADO LEONEL DE OLIVEIRA	425587021
180	6345	221	SD PM	CLEBERSON GOMES MARIN	426010021
181	6318	222	SD PM	ALIFER NEPUMUCENO MOREIRA	426848021
182	6327	223	SD PM	ADAILTON ARIEL TACEO GONCALVES	426093021
183	6367	224	SD PM	RAFAEL PREZA DA SILVA	426674021
184	6348	225	SD PM	CARLOS MISAEL DA SILVA LEITE	344942021
185	6344	226	SD PM	EVERALDO CRISTOVAO DE SOUZA	314577021
186	6360	227	SD PM	KELCIO GONÇALVES DOS SANTOS	426995021
187	6340	228	SD PM	ALBERTO DOS SANTOS	426952021
188	6341	229	SD PM	CAIO CESAR QUEIROZ CORREA DE PAIVA	425113021
189	6354	231	SD PM	JEFERSON DA SILVA DIAS	425424021
190	6331	232	SD PM	PAULO LOBO SANTOS	425071021
191	6370	233	SD PM	WIGNO FAGNER LIMA MOURA	424809021

192	6356	234	SD PM	CRISTIANO ATAGIBA CHAIM ASSEFF	426840021
193	6358	235	SD PM	ERIC ARRAIS DE MORAIS	426860021
194	6334	236	SD PM	ALDEMIR GOMES DE SOUZA JUNIOR	424776021
195	6335	237	SD PM	CAROLINE PAOLA SILVA DE LIMA	426957021
196	6339	238	SD PM	MONIQUE SANTOS BRAGA	426358021
197	6337	239	SD PM	ELTON DOS SANTOS REIS	426977021
198	6323	240	SD PM	ANAÍSA ASSIS DE PAULA ROSSI	426991021
199	6313	241	SD PM	EDER DE OLIVEIRA LEAL	426976021
200	6330	242	SD PM	DIEGO DANIEL AUGUSTO BARBOZA	427383021
201	6315	243	SD PM	AFONSO ACACIO MAURICIO	424770021
202	6326	244	SD PM	WILLIAN PEREIRA DE OLIVEIRA	426867021
203	6343	245	SD PM	DAVID CHAVES PELZL	425112021
204	6319	246	SD PM	DRIELE DIAS DE LIMA	401870021
205	6364	247	SD PM	BIANCA DOMINGUES GUARINI FRANCO	425471021
206	6325	248	SD PM	CHENDY MARTINS OROS	426778021
207	6324	249	SD PM	ALTAIR RAFAEL VILA OVIEDO	426989021
208	6363	250	SD PM	IZAQUE LEON NEVES	426923021
209	7533	251	SD PM	CINTHIA DAIANE DA SILVA	434000021
210	7560	252	SD PM	INGLIDY APARECIDA NEVES POLI FREITAS MACHADO	128507022
211	7517	253	SD PM	DIEGO KLAGENBERG	433991021
212	7580	254	SD PM	FERNANDO HENRIQUE GOMES PEREIRA	434001021
213	7523	255	SD PM	OTAVIO ARAUJO DA SILVA	434189021
214	7555	256	SD PM	RICARDO RIBEIRO FERNANDES	434101021
215	7526	257	SD PM	LUCIANE OLIVEIRA PORTELA PISSINI	434196021
216	7527	258	SD PM	EDUARDO ZIGER DA LUZ	434067021
217	7553	259	SD PM	LUIZMAR FERREIRA NUNES	434083021
218	7581	260	SD PM	ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA	422700022
219	7535	261	SD PM	PAULO ANDRE DEGAN FIDELIX TRENTINI	434193021
220	7521	262	SD PM	LUIZ FELIPE BARROS BARBOSA	348315021
221	7519	263	SD PM	PATRICIA FISCHER SILVERIO	434190021
222	7569	264	SD PM	JULIANA ROCHA LEITE	328461021
223	7529	265	SD PM	GUILHERME PINHEIRO DE QUEIROZ NETO	436109022
224	7532	266	SD PM	EDSON FERNANDES CENTURIAO	434050021
225	7530	267	SD PM	JULIANO SILVA SOARES	434066021
226	7575	268	SD PM	VINICIUS ARIEL MARTINS DA SILVA	434148021
227	7572	269	SD PM	CRISTIANO ALEX ZABOENCO	434060021
228	7516	270	SD PM	RAFAEL VINICIUS SANTANA DA SILVA	434085021
229	7518	271	SD PM	OSMAR VASCONCELOS LIMA	434184021
230	7520	272	SD PM	RODRIGO SANTANA LEITE	434140021
231	7538	274	SD PM	EDUARDO BACHEGA MARTINS	434059021
232	7549	275	SD PM	WELLINGTON RODRIGO DE LIMA MAGALHÃES	434142021
233	7576	276	SD PM	FERNANDO MICHELS DOS SANTOS	434007021
234	7561	277	SD PM	CRISTIAN DOUGLAS RANDOLFO	434055021
235	7547	278	SD PM	OSEIAS PEREIRA DE OLIVEIRA	434181021
236	7554	279	SD PM	RODRIGO RIBEIRO NEVES DA SILVA	434138021
237	7539	280	SD PM	CRISTIANO APARECIDO AQUINO DE BRITO	434063021
238	7522	281	SD PM	DANIELI DE OLIVEIRA SILVA	434069021
239	7515	282	SD PM	RODRIGO DE ASSIS RAMOS	434137021
240	7563	283	SD PM	GERRE BINICIO TOBIAS CUBILHA	434088021
241	7574	284	SD PM	RONI EVERTON MEIRELES GARCIA	434156021
242	7583	285	SD PM	GERALDO DE ARRUDA NORONHA	434068021
243	7525	286	SD PM	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	434171021

244	7537	287	SD PM	THIAGO JOSE DEZINHO DA SILVA	92172026
245	7540	288	SD PM	ANDERSON YASUHIDE OKUMOTO	433988021
246	7564	290	SD PM	LEIR GILMAR COENGA CARVALHO	333593021
247	7524	291	SD PM	EDUARDO MARTINS RODRIGUES	434065021
248	7546	292	SD PM	JOSE RONIVON QUIRINO CAVALCANTE	434052021
249	7568	293	SD PM	EDGAR BACHEGA MARTINS	434042021
250	7582	294	SD PM	VANCE CORDEIRO INACIO	434107021
251	7531	295	SD PM	DIEGO LEONARDO BARROS ARAUJO LINS	434003021
252	7571	296	SD PM	DOUGLAS FERNANDO PALACIO	12841024
253	7541	297	SD PM	JESSE JUNIOR DE ALMEIDA	434081021
254	7544	298	SD PM	TALISSON PAVARIM DA LUZ	310846021
255	7548	299	SD PM	WALDINER BORGES DA CONCEICAO	434154021
256	7573	301	SD PM	WILIAN CORREA PEREIRA FLORIANO	437314021
257	7543	302	SD PM	NELLITON NOVAIS ESTECHE	434182021
258	7545	304	SD PM	JOAO BATISTA SOUZA DO NASCIMENTO	433998021
259	7570	305	SD PM	DIEGO ALVES DA COSTA	434075021
260	7534	306	SD PM	FERNANDO LIMA DA SILVA	434005021
261	7556	307	SD PM	GERALDO JACOMO DOS REIS	436118021
262	7559	308	SD PM	LUCAS DA SILVA PIAZER	307450021
263	7528	309	SD PM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	434095021
264	7579	310	SD PM	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	434074021
265	7566	311	SD PM	VANESSA DA SILVA LIMA	434146021
266	7565	312	SD PM	MARCELO RODRIGUES QUEIROZ DE MATOS	434170021
267	7558	313	SD PM	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	434185021
268	7542	314	SD PM	RENE RODRIGUES	434093021
269	7562	315	SD PM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	434105021
270	7585	316	SD PM	LAUDSON ARRUDA DE MOURA CHAVES	434073021

ANEXO III – EDITAL n. 1/2022/PMMS/DEIP/CFC-27/QPPM

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

HABILITAÇÃO POR ANTIGUIDADE E MÉRITO INTELECTUAL

RELAÇÃO DE CABOS PM CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CFC-27**CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL**

QUADRO DE PRAÇAS POLICIAIS MILITARES - QPPM				
INSCR.	GRAD.	NOME	MATR.	CLASS.
5728	SD PM	ROBERTO OLIVEIRA BRIZOLA	434105021	1º
5814	SD PM	GEBERSON BONIFACIO DE CARVALHO	434058021	2º
5795	SD PM	LEONARDO MALDONADO REINOSO	341304021	3º
5772	SD PM	PAULO HENRIQUE LOURENCO NUNES	434176021	4º
5754	SD PM	JAILSON DA SILVA SANTOS	434108021	5º
5879	SD PM	GERALDO JACOMO DOS REIS	436118021	6º
5735	SD PM	MAXON DOS SANTOS ALVES	434180021	7º
5732	SD PM	LUCAS DA SILVA PIAZER	307450021	8º
5730	SD PM	MARCUS VINICIUS CRISTALDO BARBOSA	434174021	9º
5711	SD PM	LEANDRO ESCOBAR DA SILVA LUZIO	333026021	10º
5970	SD PM	RONALDO JERONIMO SANTOS	434149021	11º
5927	SD PM	VANDERSON FERREIRA DE OLIVEIRA	30350024	12º
5882	SD PM	MATHEUS MOURA	434179021	13º

5923	SD PM	EVERALDO ALMEIDA DA SILVA	434074021	14º
5707	SD PM	GUILHERME HENRIQUE ALVES DE OLIVEIRA	434095021	15º
5805	SD PM	RAFAEL MOREIRA SOARES	434082021	16º
7552	SD PM	LUCAS ALEXANDRE ALVES DA COSTA FERREIRA	425537021	17º
5725	SD PM	JOEL NUNES JUNIOR	434002021	18º
5806	SD PM	LEONARDO GOMES DA SILVEIRA	434079021	19º
5960	SD PM	ALEX ANGELO DE OLIVEIRA	433984021	20º
5752	SD PM	HUDSON LUIZ GARAJÓ FERREIRA	434097021	21º
5836	SD PM	DOUGLAS MOREIRA FERNANDO	434004021	22º
5702	SD PM	JOÃO ANTONIO GUIMARÃES DA SILVA	434086021	23º
5827	SD PM	NEY COSME AZAMBUJA LIMA	434185021	24º
5683	SD PM	RAFAEL THOMPSON VENÂNCIO	434084021	25º
5731	SD PM	IGOR VINICIUS ACHILES	434106021	26º

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 43/2022-PRODHS/PROE/UEMS

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social em conjunto com a Pró-Reitoria de Ensino, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 602, de 27 de maio de 2021, com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009, e na Lei 4.135, de 15/12/2011, e suas alterações, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à contratação, para atribuição de aulas temporárias e cadastro reserva da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

1. DA ÁREA DE CONHECIMENTO, DA TITULAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO E DA UNIDADE UNIVERSITÁRIA

1.1. A área de conhecimento, a titulação exigida para inscrição e a Unidade Universitária são as seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO	UNIDADE
Agronomia	-Graduação em Agronomia; e -Pós-graduação no nível de Doutorado em Agronomia	Aquidauana
Engenharia Florestal	-Graduação em Engenharia Florestal; e -Pós-graduação no nível de Mestrado ou Doutorado em: Ciências Florestais; ou Produção Vegetal; ou Engenharia Florestal; ou Recursos Florestais; ou Ciência e Tecnologia da Madeira; ou Engenharia de Biomateriais; ou Ciências Florestais e Ambientais; ou Tecnologia de Celulose e Papel; ou Ciências Ambientais e Florestais; ou Ciências de Florestas Tropicais; ou Gestão de Áreas Protegidas.	Aquidauana
Matemática	- Graduação em Matemática; e -Pós-graduação na área de Matemática.	Aquidauana
Química	-Graduação em química; e -Pós-graduação em Química.	Aquidauana

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos serão na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida a ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Sul.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira, no período estipulado pelo cronograma do Anexo I deste Edital.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato formalizará sua inscrição com os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) documento oficial de identidade com foto (frente e verso);

c) documentos da formação exigida para o cargo, frente e verso, conforme subitem 1.1. No caso de diplomas estrangeiros, anexar cópia dos títulos revalidados no Brasil.

d) currículo *Lattes*, registrado na plataforma do CNPq, acompanhado de cópias dos documentos correspondentes, que serão utilizados para a prova de títulos.

e) Tabelas I e II do Anexo II deste edital preenchidos.

2.4.1. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil.

2.4.3. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar;

b) diploma de mestre e/ou doutor, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar correspondente.

2.4.4. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

2.4.5. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. Os documentos da inscrição podem ser entregues pessoalmente na **Secretaria da Unidade** ou encaminhados pelos Correios, exclusivamente via Sedex, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes
Rodovia Graziela Maciel Barroso, km 12, Zona rural,
Aquidauana – MS
CEP 79.200-000

2.6. Em hipótese alguma será admitida a alteração na ficha de inscrição e a inclusão de documentos após o término do período de inscrição.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. nos requisitos exigidos para inscrição.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no período estabelecido no Cronograma do Anexo I deste Edital, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.2.1. As inscrições que não forem homologadas por documentação incompleta, documentação exigida nos dispositivos 2.4. deste edital, poderão ser reconsideradas pela Comissão Organizadora, através da análise do requerimento de recurso assinado juntamente com a documentação faltante, no prazo estipulado no cronograma.

3.3. Do resultado da homologação caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, devendo ser registrado pessoalmente, na Unidade Universitária a que concorre.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Banca Examinadora será indicada pela Coordenadoria de Curso interessada e será designada através de portaria específica pelo Reitor ou por órgão com competência delegada.

4.1.1 Caso o número de candidatos homologados para determinada área da Seleção seja maior que trinta (30), poderá ser designada mais de uma banca para avaliar as provas didáticas dessa área.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s):

a) o cônjuge, os parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau; ou

b) o membro que tenha trabalho científico, técnico ou artístico-cultural publicado, divulgado ou apresentado em coautoria com candidato inscrito, em prazo inferior a três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame; ou

c) o membro que tenha sido orientador ou coorientador acadêmico do candidato, em nível de graduação, especialização lato-sensu ou stricto sensu nos últimos três (3) anos, a contar da data de término das inscrições no certame.

4.4. Da publicação da Banca Examinadora caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto, conforme Cronograma do Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico, quando houver conhecimento de impedimento de algum membro.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período estipulado pelo Cronograma do Anexo I na Unidade Universitária de **Aquidauana**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada e participado do sorteio, devendo, para tanto, no momento da prova didática, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

a) prova didática;

b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas estará sob a responsabilidade da banca examinadora, que será constituída por três

membros titulares e um suplente dos quais, pelo menos 2(dois), deverão ter titulação igual ou superior a exigida pelo edital.

5.4. **A data, horário e local dos sorteios** relativos à prova didática constarão no **edital de Homologação das Inscrições**, conforme estabelecido no subitem 3.1 e pelo Cronograma do Anexo I deste Edital.

5.5. Os sorteios serão realizados por membro da Banca Examinadora da seguinte forma:

- a) o primeiro sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;
- b) o segundo sorteio estabelecerá o item da prova, que será único para todos os candidatos.

5.6. O Edital de homologação das inscrições convocará para o sorteio. O sorteio convocará para a prova didática, o qual ficará registrado em Ata.

5.7. Não haverá segunda chamada para o sorteio e para a prova didática, e nem a realização fora da data, horário e local estabelecidos em edital.

5.8. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irreversível do candidato.

5.9. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática versará sobre um item do programa sorteado pela banca examinadora.

6.2. A prova didática será aberta presencialmente ao público e iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.2.1. Fica vedado o acesso de outros candidatos da mesma área de conhecimento no momento da apresentação da prova didática, sob pena de eliminação do processo seletivo.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva, com duração de, no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 40 (quarenta).

6.3.1. O candidato poderá ser interrompido pelo presidente da Banca após os 40 (quarenta) minutos.

6.4. Antes do início da prova didática, o candidato deverá disponibilizar, a cada membro da banca, o plano de aula que compreenderá sua exposição, conforme previsto em edital.

6.4.1. A não entrega do plano de aula implicará na eliminação do candidato.

6.5. A avaliação da prova didática para todas as áreas de conhecimento, observará os seguintes critérios:

6.5.1. PLANO DE AULA

- a) Adequação dos objetivos ao tema;
- b) Dados essenciais do conteúdo;
- c) Adequação dos procedimentos e recursos didáticos;
- d) Indicação das referências bibliográficas.

6.5.2. DESENVOLVIMENTO DA AULA DIDÁTICA

6.5.2.1. Conteúdo

- a) Apresentação e problematização;
- b) Desenvolvimento sequencial;
- c) Articulação do conteúdo com o tema;
- d) Exatidão e atualidade;
- e) Síntese analítica.

6.5.2.2. Exposição

- a) Consistência argumentativa (questionamentos, exemplificações, dados, informações, etc.);
- b) Adequação do material didático ao conteúdo;
- c) Clareza, objetividade e comunicabilidade;

- d) Linguagem: adequação, correção, fluência e dicção;
e) Adequação ao tempo disponível.

6.6. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.7. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no site www.uems.br, no link editais e concursos.

6.8. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples atribuídas pelos examinadores.

6.9. O recurso contra a nota da prova didática obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

7. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA QUE NECESSITAM DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAR A PROVA DIDÁTICA

7.1. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de requerer condições especiais para fazer as provas, que não incluem atendimento domiciliar, hospitalar ou de transporte.

7.2. Somente será concedido o atendimento diferenciado àqueles candidatos que cumprirem o estabelecido neste Edital, observando-se os critérios de viabilidade e razoabilidade.

7.3. Será considerada pessoa com deficiência o candidato que se enquadrar nas categorias constantes do art. 4º, do Decreto nº. 3.298, de 20.12.1989, publicado no DOU de 21.12.1989, Seção 1, alterado pelo Decreto nº. 5.296, de 02.12.2004, publicado na Seção 1, do Diário Oficial da União, de 03.12.2004.

7.4. O candidato que necessitar de atendimento diferenciado deverá especificar, no formulário de inscrição, a natureza da deficiência.

7.5. O candidato deverá anexar, digitalizado, no momento da inscrição, o documento original ou cópia autenticada do laudo de médico especialista na sua deficiência, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses anteriores à publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, juntamente com o Requerimento de Atendimento Diferenciado.

7.6. O candidato com deficiência poderá entrar em contato com a comissão da seleção, no momento da inscrição, descrevendo a natureza da sua deficiência e especificando qual o meio necessário para auxiliá-lo.

7.6.1. Para a realização da Prova Didática será concedido um tempo adicional de 25%, em comparação ao tempo destinado aos demais candidatos.

8. DA PROVA DE TÍTULOS

8.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do currículo *lattes*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, e que tiveram seus currículos aceitos conforme subitem 2.4.1, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

8.2. Será obrigatória a entrega do anexo II (tabela de pontuação) preenchido com a indicação do item da tabela a que corresponde o documento anexado.

8.2.1. Não será permitida alteração ou acréscimo de quaisquer títulos ao currículo após a efetivação da inscrição.

8.3. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	$100 \frac{\text{Nº de Pontos na Tabela 1} + \text{Nº de Pontos na Tabela 2}}{100}$
--------------------------	---

8.4. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora encaminhará as notas à Comissão Organizadora que providenciará a publicação das notas em edital no endereço eletrônico: www.uems.br, no link editais e concursos.

8.5. Para a pontuação dos títulos da Tabela 2 do Anexo II deste Edital serão considerados os 3 (três) últimos anos, a contar da data do Edital de abertura das inscrições.

8.6. O recurso contra a nota da prova de títulos obedecerá ao estipulado pelo Cronograma do Anexo I e conforme item 10 deste Edital.

9. DO RESULTADO FINAL

9.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

9.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

9.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:

- a) titulação acadêmica;
- b) nota da prova didática;
- c) tempo de magistério superior;
- d) maior idade.

9.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

9.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico: www.uems.br, no link Editais e Concursos; e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

9.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo estipulado pelo Cronograma do Anexo I deste Edital, e entregue na Unidade Universitária a que concorre.

10. DOS RECURSOS

10.1. Os recursos deverão estar identificados com nome do candidato e número do edital.

10.2. O recurso assinado deverá ser entregue pessoalmente na unidade universitária, dentro do prazo especificado no cronograma. O candidato deverá, através de requerimento, justificar com dados consistentes o motivo de não concordar com a decisão.

10.3. A decisão da Comissão Organizadora do Concurso sobre os recursos será divulgada através de Edital, no prazo e condições previstos no cronograma ou encaminhadas, por e-mail, ao candidato recorrente.

10.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo, inconsistente, que não atender as exigências e especificações estabelecidas neste Edital ou em outros editais relativos ao concurso que vierem a ser publicados.

10.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso

11. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO

11.1. Estão impedidos de serem contratados os candidatos:

- a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
- b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
- c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
- d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação;
- e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor contratado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
- g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;

h) militar na ativa.

12. DO EXAME MÉDICO

12.1. O candidato, no ato da contratação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

13. DO REGIME DE TRABALHO

13.1. O professor contratado ficará sujeito a um dos seguintes regimes de trabalho:

- a) de 20 (vinte) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 10 (dez) horas semanais em sala de aula; ou
- b) de 40 (quarenta) horas semanais, com obrigação de ministrar, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais em sala de aula.

13.2. O professor contratado ficará sujeito ao Regime Geral da Previdência Social, na forma da Lei nº 8.647/93.

14. DA REMUNERAÇÃO

14.1. A remuneração do Professor Contratado será fixada conforme sua titulação (comprovada no momento da formalização do contrato), de acordo com o regime de trabalho estabelecido no subitem 12 deste Edital, e com base no valor de salários estabelecidos para os cargos de Professor de Ensino Superior da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de acordo com o quadro abaixo:

Titulação	Regime de 20 horas (valores em reais)	Regime de 40 horas (valores em reais)
Doutor	4.857,31	9.714,62
Mestre	3.446,69	6.893,38
Especialista	2.395,38	4.790,77
Graduado	1.330,77	2.661,54

15. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO EM CASO DE APROVAÇÃO

15.1. São requisitos exigidos para a contratação:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.
- f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.
- g) Residir no Estado de Mato Grosso do Sul.

15.2. O candidato deverá apresentar cópias dos seguintes documentos para a contratação:

- a) Carteira de Identidade comum;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor, e comprovante recente de quitação com as responsabilidades eleitorais;
- d) PIS/PASEP;
- e) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) como informação complementar;
- f) Quitação com as obrigações militares;
- g) Certidão de casamento ou nascimento;
- h) Se houver dependentes, documentos que comprovem a dependência, quando for o caso;
- i) Atestado de residência (fatura de água, luz ou telefone);
- j) Cartão de conta corrente e individual no Banco do Brasil ou comprovante bancário de abertura da conta no Estado de MS;
- k) Atestado de saúde emitido por médico do trabalho;
- l) Ficha de cadastramento;
- m) Formulário de cadastro de dependentes
- n) Formulário de declarações funcionais;
- o) Termo de opção CASSEMS;
- p) Formulário de consulta de qualificação cadastral;
- q) Comprovante de residência no estado de Mato Grosso do Sul;

r) Comprovante de vacinação completa da COVID-19 em cumprimento à Ação Civil Pública 0024952-51.2021.5.24.0022.

15.2.1. Os formulários e demais informações sobre os documentos a serem apresentados no ato da contratação estão disponíveis em http://www.uems.br/pro_reitoria/humano/contratados.

15.3. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado no Brasil, acompanhado do histórico escolar correspondente.

15.4. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

- a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, ou ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;
- b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, ou ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

15.4.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

15.4.2. O título que atribuirá o nível ao professor deverá ser autenticado em cartório.

15.5. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 15.1, 15.2, 15.3 e 15.4, conforme o caso, serão exigidos no ato da contratação, sendo condição indispensável para esse ato.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei 4.135, de 15/12/2011, da ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo e do interesse da UEMS.

16.2. Serão contratados, com observância da ordem de classificação no certame, apenas os candidatos necessários ao preenchimento das vagas.

16.3. Dentro do número de vagas oferecidas, e com observância da classificação no certame, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato de prestação de serviço, conforme será estabelecido no Edital de Convocação para Contratação publicado pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social/Setor de Pessoal.

16.4. É permitida a contratação de candidato com deficiência desde que as atribuições do cargo/função, sejam compatíveis com a sua deficiência.

17. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

17.1. O contrato de professor substituto terá vigência de até 12 meses e vigorará a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado uma única vez, por até 12 meses.

17.2. O contrato do professor substituto extinguirá, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

- a) por término do prazo contratual;
- b) por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada, por escrito, à Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;
- c) por provimento originário;
- d) por remanejamento interno de professor efetivo;
- e) por preenchimento de vaga por professor efetivo;
- f) por cessação do objeto que determinou a contratação;
- g) por retorno antecipado do professor em afastamento para capacitação;
- h) por iniciativa da UEMS, em virtude de interesse público.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

- 18.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 18.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de 2023, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada por mais um ano letivo.
- 18.4. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, nos endereços eletrônico <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.
- 18.5. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária, a critério da Pró-Reitoria de Ensino.
- 18.6. Em casos excepcionais e demonstrado interesse da administração, poderão ser realizadas contratações com carga horária menor que a estipuladas neste edital.
- 18.7. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.
- 18.8. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.
- 18.9. Em caso de indícios de plágio ou conduta incompatível com os princípios da Administração Pública, a banca eliminará o candidato do certame e formalizará a denúncia para a Comissão Organizadora tomar as devidas providências.
- 18.10. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo, para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.
- 18.11. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
- 18.12. O candidato poderá tirar suas dúvidas pelo telefone (67) 3904-2953, na Secretaria da Unidade Universitária de Aquidauana.
- 18.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora de Seleção Docente, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 07 de outubro de 2022.

Evaldo Carlos Simis Junior
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – em exercício

Prof. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino

ANEXO I DO EDITAL Nº 43/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

Cronograma

Data	Atividade	Horário	Local
17 a 28 de outubro de 2022	Período de inscrições	7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30	Secretaria da Unidade
07/11/2022	Homologação das inscrições	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
07/11/2022	Interposição de recurso quanto à inscrição não homologada	7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30	Secretaria da Unidade
10/11/2022	Resposta aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS

11/11/2022	Divulgação da Banca Examinadora	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
11/11/2022	Recurso contra Banca Examinadora	7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30	Secretaria da Unidade
16/11/2022	Resposta contra recurso de Banca	Site da UEMS	
18/11/2022	Sorteios	Definido pelo Edital de Homologação das Inscrições	
21 a 24 de novembro de 2022	Provas	Definido no Sorteio	
25/11/2022	Resultado da Prova Didática e Prova de Títulos	A partir das 8h	Site da UEMS
25/11/2022	Recurso contra Resultado das Provas didática e de Títulos	7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30	Secretaria da Unidade
29/11/2022	Respostas aos recursos	A partir das 8h	Site da UEMS
30/11/2022	Resultado Final	A partir das 8h	Site da UEMS e Diário Oficial do MS
30/11 e 01/12/2022	Recurso contra Resultado final	7h30 às 10h30 e das 13h30 às 16h30	Secretaria da Unidade

ANEXO II DO EDITAL Nº 43/2022 – PRODHS/PROE/UEMS

CANDIDATO: _____

ÁREA: _____

Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo

TABELA 1

Formação Acadêmica, com pontuação e indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes.

Item	Titulação	Pontos	Página(s)
1.1.	Doutorado na área	400	
1.2.	Doutorado em área afim	380	
1.3.	Qualificação de doutorado na área	340	
1.4.	Qualificação de doutorado em área afim	320	
1.5.	Mestrado na área	280	
1.6.	Mestrado em área afim	260	
1.7.	Qualificação de mestrado na área	240	
1.8.	Qualificação de mestrado em área afim	220	
1.9.	Especialização na área	180	
1.10.	Especialização em área afim	160	
1.11.	Graduação	120	

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2**Pontuação das atividades pertinentes à seleção, realizadas pelo candidato, com a indicação das páginas em que se encontram os documentos correspondentes ao Item da tabela no pdf gerado pelo candidato no ato da inscrição**

Item	Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos	Unidade	Qtd	Peso	Pontuação Máxima	Página(s)
2.1.	Docência no ensino superior	Semestre letivo	06	30	180	

2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.3.	Projetos de extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.4.	Projetos de ensino concluídos (coordenador)	Projeto	04	05	20	
2.5..	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria concluídos	Orientando	04	03	12	
2.6.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação concluído	Orientando	03	03	09	
2.7.	Orientação de trabalho de conclusão de curso de especialização concluído	Orientando	03	05	15	
2.8.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30	
2.9.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45	
2.10.	Livros editados na área: autor	Livro	03	30	90	
2.11.	Capítulo de livro na área: autor/coautor	Livro	04	10	40	
2.12.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	03	05	15	
2.13.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	03	10	30	
2.14.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresentação	04	04	16	
2.15.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Mínimo 20h	04	04	16	
2.16.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	05	03	15	
2.17.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim ou Coordenação de Viagens técnicas e expedições didáticas	Atividade/ Viagem	04	04	16	
2.18.	Estágio de pós-doutoramento	Estágio	1	11	11	

Total máximo: 600 pontos

Total de Pontos: _____

BANCA EXAMINADORA/ASSINATURA

Presidente _____

Membro _____

Membro _____

ATOS DE LICITAÇÃO

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS PARA PRODUÇÃO DE SOLUÇÕES E CORANTES

PREGÃO ELETRÔNICO: 0095/2022
PROCESSO: 55/005.971/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 28 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES - CURATIVOS

PREGÃO ELETRÔNICO: 0006/2022
PROCESSO: 27/008.053/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.
Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XVI

PREGÃO ELETRÔNICO: 0010/2022
PROCESSO: 27/008.146/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS COLETORAS DE SECREÇÃO COM EQUIPAMENTO CEDIDO EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0080/2022

PROCESSO: 55/005.784/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 26 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL – FUNSAU, através da Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FITA/TIRA DE URINA AUTOMATIZADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 0086/2022

PROCESSO: 55/003.464/2022

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 27 de outubro de 2022, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.compras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.compras.ms.gov.br.

Aplicam-se a esta licitação as leis números 8.666/1993 e 10.520/2002.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

Edital N ° 0002/2021/SES/MS

PROCESSO 27/004418/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados o resultado parcial do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS “Professora Ena de Araújo Galvão”

Processo: 27/004.418/2021

A relação disposta refere-se aos candidatos inscritos no mês de outubro (01.10 – 07.10) do ano de 2022.

PROTOCOLO	CANDIDATO (A) HABILITADO	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
175	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	04	Supervisor de Estágio 4.S11
163	HUMBERTA CORREIA SILVA AZAMBUJA	05	Instrutor
174	LESLY LIDIANE LEDEZMA ABASTOFLOR	06	Instrutor
172	OSVALDO NONATO DE CASTRO JUNIOR	06	Consultor – Web Designer
167	PRYSCILLA KATHIANA MAIA FREITAS DA SILVEIRA REDIGOLO	06	Instrutor

CANDIDATOS INDEFERIDOS			
PROTOCOLO	NOME	CÓDIGO DO CURSO	FUNÇÃO
173	IVAN RIBEIRO DE MORAES	05	Consultor – Conteudista 5.C1

Os candidatos indeferidos poderão submeter recurso em um prazo de 48 horas a contar da publicação desse resultado e conforme orientações do Edital de credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS, onde a Comissão de Credenciamento avaliará cada caso.

LOCAL: <https://credenciamentoetsusms.saude.ms.gov.br/>

Campo Grande (MS), 13 de outubro de 2022

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N.º 0002/2021/SES/MS
PROCESSO 27/004418/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados os credenciados inscritos no mês setembro (16.09 – 30.09) do ano de 2022 do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"
Processo: 27/004.418/2021.

Protocolo	Nome	Curso	Função
175	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	04	Supervisor de Estágio 4.S11
163	HUMBERTA CORREIA SILVA AZAMBUJA	05	Instrutor
174	LESLY LIDIANE LEDEZMA ABASTOFLOR	06	Instrutor
172	OSVALDO NONATO DE CASTRO JUNIOR	06	Consultor – Web Designer
167	PRYSCILLA KATHIANA MAIA FREITAS DA SILVEIRA REDIGOLO	06	Instrutor

Campo Grande (MS), 13 de outubro de 2022.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO
Edital N.º 0002/2021/SES/MS
PROCESSO 27/004418/2021

A Secretaria de Estado de Saúde de MS / SES através da Comissão Especial para Avaliação de Credenciamento, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado e conforme a Lei 3.394/2007 comunica aos interessados os credenciados inscritos no mês setembro (16.09 – 30.09) do ano de 2022 do Edital de Credenciamento N. 0002/2021 – SES/MS

Do Objeto: Credenciamento de pessoas físicas para atuar na escola técnica do SUS "Professora Ena de Araújo Galvão"

Processo: 27/004.418/2021.

Protocolo	Nome	Curso	Função
164	ALESSANDRA DE FIGUEIREDO GONÇALVES	03	Instrutor 3.I1
159	ANA BEATRIZ CARNEIRO FERRARI BARBOSA	06	Instrutor
154	DORIVAL DAIKON VILLALTA	03	Instrutor 3.I2
171	FREDERICO JORGE PONTES DE MORAES	07	Consultor - Conteudista
153	HELLEN DA SILVA ALENCAR	06	Instrutor
156	JANAINA DITTMAR BUBA DA SILVA	03	Instrutor 3.I1
155	JULIANA VALVIESSE BORGES DA SILVA	03	Instrutor 3.I1
150	LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	04	Supervisor de Estágio 4.S4
152	LAURA AUGUSTA GOMES DE JESUS	04	Supervisor de Estágio 4.S3
158	LESLY LIDIANE LEDEZMA ABASTOFLOR	06	Instrutor Capacitação Pedagógica
157	LUIZ HENRIQUE RODRIGUES MEDINA	03	Instrutor 3.I2
162	PATRICIA DALLANHOL	06	Instrutor

Campo Grande (MS), 13 de outubro de 2022.

Comissão de Credenciamento
RESOLUÇÃO "P" SES N. 492/2021

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD N. 1.068, de 8 de julho de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público **o AVISO DE PROSSEGUIMENTO do Item 011** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS XIII.
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0038/2022
PROCESSO N.: 55/001.574/2022

Informamos as empresas licitantes que o prosseguimento será no dia **17 de outubro de 2022 às 14:00** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal - Pregoeira.
COLIC/SUCOMP/SAD.

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 183, de 26 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público **o AVISO DE PROSSEGUIMENTO** da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES XIII.
PREGÃO ELETRÔNICO N.: 0084/2022
PROCESSO N.: 55/006.090/2022

Informamos as empresas licitantes que o prosseguimento será no dia **25 de outubro de 2022 às 08:30h** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Portaria "P" FUNSAU N. 183 de 26 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUO COM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS COM FORNECIMENTO DE REAGENTES E INSUMOS LABORATORIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0135/2021.

PROCESSO: 27/003.257/2021

LOTE ÚNICO adjudicado conforme planilha abaixo:

Lote Único	EMPRESA VENCEDORA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Item 001	M.S. DIAGNÓSTICA LTDA	13.800,00	165.600,00
Item 002		7,10	710.894,60
Item 003		5,71	3.443,13
Total do LOTE ÚNICO			879.937,73

Demais informações, acessar o link: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.

Laiz Mirelle Viana Escobar Vidal – Pregoeira EP01.
COLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

A Secretaria de Estado de Segurança Pública-SEJUSP/MS, da competência atribuída por meio da resolução "P" SEJUSP N. 212/2022 de 07 de abril de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO do Credenciamento abaixo:

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PARA REMOÇÃO DE CADÁVERES E /OU RESTOS MORTAIS.

CREDENCIAMENTO: 001/2020

PROCESSO: 31/002.010/2020

RESULTADO VIDE TABELA ABAIXO:

EMPRESA	CNPJ	MUNICÍPIO	RESULTADO
EXCLUSIVA SERVIÇOS PÓSTUMOS LTDA ME	00.598.853/0001-77	CAMPO GRANDE/MS	INABILITADA

Demais informações quanto ao Credenciamento deverão acessar <https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/central/OpcoesDownloadPageView.jsp> ou contatar a Comissão Permanente de Licitação – CPL/SAD/MS

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022

Ana Gonçalves Lima do Prado
Presidente CPL - SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" AGRAER nº 221, de 26 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação-COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO PICK UP.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0013/2022.

PROCESSO: 71/026.014/2022.

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação /COLIC/ SUCOMP/SAD

RESULTADO DA LICITAÇÃO

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" FUNSAU nº 205, de 27 de maio de 2022, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público o resultado da repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES I.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0069/2022.

PROCESSO: 55/012.017/2021.

ITEM FRACASSADO: 019 e 19.1

RESULTADO DO ITENS ADJUDICADOS VIDE TABELA ABAIXO:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
26	NOVA OPCAO PRODUTOS PARA SAUDE LTDA	521,00

Demais informações quanto aos itens licitados, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP 02
Coordenadoria de Licitação - COLIC/SUCOMP/SAD/MS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" AGEPREV n. 1.497, de 22 de setembro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECNSEAMENTO PREVIDENCIÁRIO DE 71.126 SEGURADOS, VINCULADOS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS) E AO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES (SPSM) DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0003/2022

PROCESSO: 55/003.883/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Único	AGENDA ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA	109,50	7.788.297,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 07 de outubro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 576, de 26 de outubro de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público, o resultado da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL-SMP - COM APARELHO EM REGIME DE COMODATO.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0043/2022

PROCESSO: 27/002.288/2022

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor total (R\$)
001	TIM S/A	178.659,00	2.143.908,00

Demais informações, acessar o link: <https://www.compras.ms.gov.br/>

Campo Grande/MS 07 de outubro de 2022.

SIMONE DE OLIVEIRA RAMIRES CASTRO – Pregoeira
Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD.

Republica- se por incorreção o resultado da licitação abaixo:

O número correto do processo é 71/022.514/2022

Demais dados da publicação, em Diário Oficial n. 10.961 de 07 de outubro de 2022, página 164, permanecem o mesmo.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" AGRAER n. 227, de 31 de maio de 2022, através da Coordenadoria de Licitação/COLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, torna público o resultado da licitação descrita abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ROTOENCANTEADORES TIPO ENXADA ROTATIVA E CARRETAS TIPO AGRÍCOLA.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0015/2022.

PROCESSO: 71/022.514/2022.

ITEM	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	22.700,00	499.400,00
01.1	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	22.700,00	158.900,00
02	TDF NEGÓCIOS AGROPECUÁRIOS EIRELI-ME	10.909,00	239.998,00
02.1	MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP	14.500,00	101.500,00

Demais informações quanto ao item licitado, acessar: www.compras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.
Coordenadoria de Licitação /COLIC/SUCOMP/SAD

Secretaria de Estado de Educação**Ordem de Contratação n. 041/CCONT/2022**

Processo: 29/065.987/2022

Registro de Preços – ATA n. 077/SAD/2022-SAD - Pregão Eletrônico n. 0037/2022-SAD

Nota de Empenho n. 014070/2022 – Valor R\$ 5.576,00 (Cinco mil, quinhentos e setenta e seis reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E EMBRASPLAKE INDUSTRIA E ARTEFATOS DE METAIS LTDA.

Objeto: Contratação de Empresa para Serviço de Emplacamento de veículos do tipo ônibus escolar, visando atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo da Prestação de Serviço: 10 (dez) dias úteis a contar da data de assinatura da Ordem de Contratação (07/10/2022).

Vigência: A partir do recebimento da Ordem de Contratação até o fim do presente exercício.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Ordem de Contratação n. 038/CCONT/2022

Processo: 29/067.137/2022

Registro de Preços – ATA n. 002/SED/2021 - Pregão Eletrônico n. 006/2021

Nota de Empenho n. 013633/2022 – Valor R\$ 2.220,00 (Dois mil, duzentos e vinte reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E OFFICEMAX COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP.

Objeto: Aquisição de Mobiliários para atender a Secretaria de Estado de Educação/MS.

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Contratação (06/10/2022).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Contratação.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

Ordem de Contratação n. 039/CCONT/2022

Processo: 29/067.137/2022

Registro de Preços – ATA n. 002/SED/2021 - Pregão Eletrônico n. 006/2021

Nota de Empenho n. 013630/2022 – Valor R\$ 2.244,00 (Dois mil, duzentos e quarenta e quatro reais).

Dotação Orçamentária: Fonte 010000000.

Signatários: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/MS E COMÉRCIO SILVEIRA ATACADISTA DE MÓVEIS MOGI MIRIM LTDA.

Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a Secretaria de Estado de Educação/MS

Amparo Legal: Artigo 15, Inciso II da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Prazo de entrega do material: 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura da Ordem de Contratação (06/10/2022).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias a contar do recebimento da Ordem de Contratação.

Ordenador de Despesas: Anderson Soares Jbara.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEx.) da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/072724/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 14 horas, do dia 25 de outubro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Av. Tancredo de Almeida Neves, 787, Jd do Ipê, CEP 79.970-000, ELDO-RADO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO, sita à Av. Tancredo de Almeida Neves, 787, Jd do Ipê, CEP 79.970-000, neste município.

ELDORADO/MS, 7 de outubro de 2022.

Renata Cristina Hipólito Mondardo
Presidente da UEx. da ESCOLA ESTADUAL 13 DE MAIO
CPF N. 957.304.431-53

AVISO DE LICITAÇÃO

A Unidade Executora (UEX.) da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, por meio de sua Presidente, ao final assinado, torna público que, por intermédio da Equipe de Licitação, designada em Ato, realizará o processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar, no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da EE INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/072359/2022

ABERTURA DA SESSÃO: às 9 horas, do dia 26 de outubro de 2022.

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Ademar dos Santos, 26, Aldeia Aldeinha, CEP 79.210-000, ANASTACIO/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da UEX. da ESCOLA ESTADUAL INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA, sita à Rua Ademar dos Santos, 26, Aldeia Aldeinha, CEP 79.210-000, neste município.

ANASTACIO/MS, 7 de outubro de 2022.

Vanderson Silva de Freitas
Presidente da UEX. da EE INDÍGENA GUILHERMINA DA SILVA
CPF N. 714.191.281-91

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual SANTIAGO BENITES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2022

PROCESSO N. 29/057628/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual SANTIAGO BENITES, conforme abaixo:

Empresa (1): Heitor Xavier Gonçalves & Cia TLDA, CNPJ N. 02.253.260/0001-02, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 30, 31, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 67.586,49 (sessenta e sete mil e quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta e nove centavos).

PARANHOS/MS, 6 de outubro de 2022.

NATAL APARECIDO DE PAULA
Presidente da UEX. da Escola Estadual SANTIAGO BENITES
CPF N. 820.222.081-53

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060457/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO, conforme abaixo:

Empresa (1): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora do item: 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.560,00 (três mil e quinhentos e sessenta reais);

Empresa (2): LATICINIOS CAMBY LTDA, CNPJ N. 37.564.739/0001-36, vencedora do item: 27, totalizando o contrato no valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais);

Empresa (3): LPF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EPP, CNPJ N. 34.272.418/0001-70, vencedora dos itens: 2, 3, 4, 10, 11, 14, 17, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 29, 30, 31, 34, 35, 36, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.464,42 (nove mil e quatrocentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos);

Empresa (4): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 12, 13, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 8.001,04 (oito mil e um reais e quatro centavos);

Empresa (5): Santi-Comércio e Distribuidora de Alimentos Eireli, CNPJ N. 35.081.591/0001-53, vencedora dos itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 16, 28, 32, 33, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.098,70 (onze mil e noventa e oito reais e setenta centavos).

CAMPO GRANDE/MS, 6 de outubro de 2022.

Gabriela Nara Nicolatti
Presidente da UEX. da Escola Estadual MARIA CONSTANÇA BARROS MACHADO
CPF N. 528.229.661-68

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/060932/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA, conforme abaixo:

Empresa (1): CRS MATSUDA ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 07.434.995/0001-48, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 38, 39, 40, totalizando o contrato no valor de R\$ 20.707,75 (vinte mil e setecentos e sete reais e setenta e cinco centavos);

Empresa (2): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora dos itens: 7, 8, 9, 13, 14, 15, 27, 30, 34, totalizando o contrato no valor de R\$ 15.023,40 (quinze mil e vinte e três reais e quarenta centavos);

Empresa (3): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 472,00 (quatrocentos e setenta e dois reais).

DOIS IRMAOS DO BURITI/MS, 6 de outubro de 2022.

VIVIANA DUARTE DA SILVA

Presidente da UEx. da Escola Estadual ESTEFANA CENTURION GAMBARRA

CPF N. 041.763.351-30

RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Presidente da Unidade Executora (UEX.) do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/057954/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE, conforme abaixo:

Empresa (1): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 13, 14, 16, 17, 18, totalizando o contrato no valor de R\$ 11.459,80 (onze mil e quatrocentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos);

Empresa (2): Franco & Oliveira LTDA, CNPJ N. 34.049.507/0001-51, vencedora dos itens: 5, 12, 19, 21, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.221,24 (quatro mil e duzentos e vinte e um reais e vinte e quatro centavos);

Empresa (3): FRUTO DA TERRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA EPP, CNPJ N. 04.849.118/0001-40, vencedora dos itens: 7, 11, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.720,50 (três mil e setecentos e vinte reais e cinquenta centavos);

Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 14.392,00 (quatorze mil e trezentos e noventa e dois reais);

Empresa (5): JPM Comércio Atacadista & Serviços Eireli, CNPJ N. 05.129.178/0001-50, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 6.444,00 (seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais);

Empresa (6): Mauro Marcio Narcizo Fialho, CNPJ N. 32.871.570/0001-43, vencedora dos itens: 3, 6, 15, totalizando o contrato no valor de R\$ 5.326,80 (cinco mil e trezentos e vinte e seis reais e oitenta centavos);

Empresa (7): MC Rocha Eireli, CNPJ N. 35.842.015/0001-81, vencedora dos itens: 1, 2, 20, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.966,80 (três mil e novecentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos);

Empresa (8): MF COMÉRCIO EQUIPAMENTO PARA ESCRITÓRIO EIRELI, CNPJ N. 13.485.242/0001-64, vencedora do item: 4, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.544,00 (sete mil e quinhentos e quarenta e quatro reais);

Empresa (9): TKS COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, CNPJ N. 32.243.810/0001-65, vencedora do item: 8, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.042,00 (nove mil e quarenta e dois reais).

CAMPO GRANDE/MS, 6 de outubro de 2022.

LUIZ AUGUSTO SERVIN

Presidente da UEx. do CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL HÉRCULES MAYMONE

CPF N. 966.087.301-87

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Presidente da Unidade Executora (UEX.) da CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, por intermédio da Equipe de Licitação, comunica a classificação e adjudicação do resultado do processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial.

PREGÃO PRESENCIAL N. 02/2022

PROCESSO N. 29/063462/2022

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES, conforme abaixo:

Empresa (1): COMERCIAL K & D LTDA - EPP, CNPJ N. 17.182.696/0001-17, vencedora dos itens: 1, 11, 22, totalizando o contrato no valor de R\$ 7.434,50 (sete mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos);

Empresa (2): FLAVIO HENRIQUE SEVERO LTDA, CNPJ N. 12.669.940/0001-57, vencedora dos itens: 2, 6, 7, totalizando o contrato no valor de R\$ 1.938,80 (um mil e novecentos e trinta e oito reais e oitenta centavos);

Empresa (3): GRB COMERCIO SERVIÇOS E TRANSPORTE LTDA, CNPJ N. 24.702.112/0001-52, vencedora do item: 9, totalizando o contrato no valor de R\$ 2.985,00 (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais);
 Empresa (4): I.A. CAMPAGNA JUNIOR E CIA LTDA, CNPJ N. 06.298.377/0001-55, vencedora dos itens: 3, 5, 8, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, totalizando o contrato no valor de R\$ 9.635,40 (nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos);
 Empresa (5): KPS COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ N. 27.024.068/0001-67, vencedora dos itens: 4, 16, totalizando o contrato no valor de R\$ 3.528,10 (três mil e quinhentos e vinte e oito reais e dez centavos);
 Empresa (6): MARY CARLA JACOB-ME, CNPJ N. 10.592.265/0001-80, vencedora do item: 10, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.503,80 (quatro mil e quinhentos e três reais e oitenta centavos);
 Empresa (7): Zellitec Comércio de Produtos Alimentícios EIRELI, CNPJ N. 10.144.274/0001-08, vencedora do item: 21, totalizando o contrato no valor de R\$ 4.485,00 (quatro mil e quatrocentos e oitenta e cinco reais).
 CAMPO GRANDE/MS, 7 de outubro de 2022.

Silvia Renata de Almeida Alves
 Presidente da UEx. do CEEJA PROFª. IGNÊS DE LAMÔNICA GUIMARÃES
 CPF N. 447.990.041-15

Extrato do II Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços n. 003/SED/2022.

Processo Administrativo nº 29/052.143/2021

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, IIN Tecnologias LTDA, L.S Informática e Telecomunicações LTDA e SASI Comunicação Ágil LTDA.

Objeto: O Termo Aditivo tem por finalidade alterar o preâmbulo da Ata de Registro de Preços n. 003/SED/2022, tendo em vista a necessidade de adequação, de acordo com as disposições do Decreto Estadual n. 15.454/2020.

Amparo Legal: Decreto Estadual n 15.454/2020 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e alterações.

Local/Data da Assinatura: 28/09/2022

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Vicente de Lima Lopes.

Secretaria de Estado de Saúde

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0149/2021

PROCESSO Nº. 27/002.940/2020

Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OUTSOURCING DE SOLUCAO DE IMPRESSÃO, REPOGRAFIA E OUTROS.

O ORDENADOR DE DESPESAS/SES homologa e adjudica o resultado do Pregão Eletrônico nº 0149/2021: o objeto do ITEM:

Favorecido	CNPJ	Item	Valor Total
F. ROCHA & CIA LTDA	73.882.136/0002-27	ITEM 001	R\$ 2.220.324,00

Ficando a Empresa Adjudicatária convocada a comparecer na Coordenadoria Jurídica da Secretaria de Estado de Saúde/MS, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação para assinatura do contrato. Fundamento Legal: nos termos da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Estadual n.º 15.327, de 10 de dezembro de 2019 e, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93, na forma que especifica.

Em 07/10/2022

ANTONIO CESAR NAGLIS

ORDENADOR DE DESPESAS/SES/MS

RATIFICO

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a Contratação de prestação de serviços de tecnologia da informação para fornecimento de licença de uso de software de gerenciamento e operacionalização (SISMEDEX), em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

Processo: 27/000.968/2021

Amparo Legal: Nos termos Artigo 24 Inciso XVI da Lei Federal 8.666/93

Fonte de Recurso: 0100

EMPRESA	CNPJ	Item(ns)	Valor Total
COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANA - CELEPAR	76.545.011/0001-19	LOTE ÚNICO	561.650,16

ORDENADOR/RATIFICO: **ANTONIO CESAR NAGLIS**
 DATA: 07 de outubro de 2022

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS

Ratifico a Inexigibilidade, conforme Estudo Técnico fls. 03 a 09, do Processo nº 65/017.970/2022, para contratação de empresa responsável pelo Seminário Nacional de Compras Públicas – SENACOP/2022, que acontecerá de 16 a 18 de novembro de 2022, a fim de capacitar 24 (vinte e quatro) servidores atuantes desta Secretaria, em favor da ATREA PREMIUM LTDA, CNPJ: 43.582.426/0001-03, no valor total de R\$ 95.520,00 (noventa e cinco mil quinhentos e vinte reais), nos Termos do Artigo 25 Inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas Alterações.

Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
 Ordenadora de Despesas/SEDHAST
 Data: 07/10/2022.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO:

Ratifico a dispensa de licitação, conforme parecer jurídico nº 1611/2022/CATE/SEJUSP/MS, constante no processo abaixo relacionado, nos termos do inciso IV do Art. 24 da Lei (Federal) nº 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção da prestação de serviço de solução integrada para as atividades fins do Instituto de Identificação "Gonçalo Pereira" – IIGP/MS, em atendimento às necessidades da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

PROCESSO Nº	FAVORECIDO
31/074.203/2022	M.I. Montreal Informática S.A.

Campo Grande-MS, 06 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos de Mato Grosso do Sul

Ratificação: Processo nº 51/005.145/2022.

Fundamento: Dispensa de Licitação – Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. **Favorecida:** FLEX OFFICE COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO EIRELI. **Valor Global:** R\$ 3.666,00 (três mil e seiscentos e sessenta e seis reais), sendo o valor unitário de R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais) para o item 1 na quantidade de 12 (doze) unidades, e R\$ 282,00 (duzentos e oitenta e dois reais) para o item 2 na quantidade de 01 (uma) unidade, conforme Solicitação de Compras juntada às fls. 23-24, Manifestação PEP nº 076/2022 juntada às fls. 27-30 e Autorização de Compra nº 39634 juntada às fls. 70, todas do processo nº 51/005.145/2022. **Assunto:** Aquisição de bens materiais e patrimoniais. – Ratificada pelo Diretor-Presidente, Carlos Alberto de Assis. Campo Grande, 30/09/2022.

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Processo: 57/006.915/2022

Modalidade: Tomada de Preços

Edital: 128/2022

Objeto: Elaboração de projeto executivo de engenharia para implantação e pavimentação de contorno viário, trecho: entrº MS-395 – entrº BR-267 e acesso ao laticínio na Rod. MS-395, com extensão aproximada de 8,50 km, no município de Bataguassu – MS.

Abertura: 28 de outubro de dois mil e vinte e dois, às 08:00 hrs, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos.

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande – MS, 07 de outubro de 2022.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO EDITAL CO Nº 114/2022-DLO/AGESUL

EDITAL: 114/2022 – DLO/AGESUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 57/006.714/2022.

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRÊNCIA.

OBJETO: OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, NO BAIRRO NOVA ERA, NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES – MS.

A Comissão Permanente de Licitação de Obras da AGESUL torna público o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** no certame acima:

LICITANTES HABILITADAS:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
RELEVO ENGENHARIA EIRELI	19.431.243/0001-02
TERRANORTE ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA	24.683.120/0001-07

LICITANTE INABILITADA:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ
NIPHA ENGENHARIA LTDA	24.617.458/0001-52

Abre-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, conforme assegura o artigo 109, inciso I da Lei 8.666/93, findando o mesmo em 20/10/2022. Não havendo a interposição de recursos, a nova Sessão Pública para a abertura dos envelopes das propostas de preços fica marcada para o dia **24 de outubro de 2022, às 10:00 h.**

Campo Grande – MS, 07 de outubro de 2022.

PRESIDENTE DA CPL – AGESUL

AVISO DE REVALIDAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE PROPOSTAS CONCORRÊNCIA nº: 065/2022-DLO/AGESUL. PROCESSO nº: 57/008.297/2021.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS – AGESUL, no uso de suas atribuições legais, solicita às empresas participantes da Concorrência nº 065/2022 – DLO/AGESUL, que tem por objeto a obra de **restauração de pavimento, melhoramento e adequação da capacidade de tráfego, segurança e drenagem da Rodovia MS-156, trecho: entrº MS-289 (A) – entrº MS-160/MS-295(B), sub trecho: KM 222,50 – KM 286,90, com extensão de 64,443 KM, nos municípios de Amambai, Coronel Sapucaia e Tacuru - MS, a manifestação quanto à prorrogação e revalidação das propostas por mais 60 (sessenta) dias**, tendo em vista a expiração do prazo de validade das mesmas no dia 23/09/2022. A manifestação de prorrogação e revalidação das propostas deverá ser encaminhada à Comissão Permanente, situada na Av. Desembargador José Nunes da Cunha, Bloco XIV, Parque dos Poderes –

Campo Grande/MS, **até o dia 21.10.2022**. Cabe salientar que a ausência da referida manifestação de prorrogação e revalidação das propostas no prazo estabelecido, libera os licitantes dos compromissos assumidos, resultando na exclusão do presente certame licitatório.

Campo Grande – MS, 07 de outubro de 2022.

Comissão de Licitações de Obras

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 032/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.611/2021

Objeto: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE PARANAÍBA/MS-SSPN

Vencedora: LAGOTELO EIRELI

Valor Total: R\$ 1.516.115,06 (UM MILHÃO QUINHENTOS E DEZESSEIS MIL CENTO E QUINZE REAIS E SEIS CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 7 de Outubro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços Nº: TP 038/2022-DLO/AGESUL

Processo Nº: 57/008.612/2021

Objeto: REFORMA E IMPLANTAÇÃO DA CERCA OPERACIONAL PARA O AERÓDROMO DE CASSILÂNDIA - MS

Vencedora: LAGOTELO EIRELI

Valor Total: R\$ 1.479.341,77 (UM MILHÃO QUATROCENTOS E SETENTA E NOVE MIL TREZENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)

Adjudicação / homologação: conforme consta do processo, o resultado foi devidamente adjudicado à empresa vencedora sendo igualmente homologado todo o procedimento pela autoridade competente.

Campo Grande - MS, 7 de Outubro de 2022.

MÁRCIA ROSA LOPES TAVARES

DIRETORA DE LICITAÇÃO DE OBRAS DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO E EMPREENDIMENTOS-AGESUL, EM SUBSTITUIÇÃO.

Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:

AUTORIZO A DESPESA E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO, REFERENTE AO PROCESSO ABAIXO RELACIONADO:

PROCESSO: 31/067134/2022.

FAVORECIDO: MEIADO ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa para elaboração de projetos para instalação elétrica e hidrossanitária provisória para execução de obra em Três Lagoas-MS, incluindo aprovação dos projetos nos órgãos competentes e concessionárias.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso I e Art. 16 da Lei nº 8.666/93.

VALOR GLOBAL: R\$ 28.650,00 (vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta reais).

NOTA DE EMPENHO: 2022NE001796 – **DATA DA EMISSÃO:** 04/10/2022

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - UG: 310201

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.31201.06.181.2047.3116.0001

NATUREZA DA DESPESA: 449051 – **FONTE:** 0240000000

Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2022.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR

Diretor-Presidente do DETRAN-MS

EDITAL DE LEILÃO 202200000766 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de SIDROLANDIA/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10798 de 01/06/2022, 10886 de 07/07/2022, 10922 de 24/08/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que instituiu normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado pela Leiloeira Oficial Sra. Ana Claudia Blasczyk, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 57, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **13/10/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico **www.planaltoleiloes.com.br**; com **encerramento previsto para 28/10/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: **www.planaltoleiloes.com.br**; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;

b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;

c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;

d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;

e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;

f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados dias 26 e 27 de outubro de 2022 nos seguintes locais: **Pátio da Pmax**, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16, Jardim Santa Felicidade, CEP: 79064-350, Campo Grande/MS. Horário: das 08h00 às 11h00 e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo a Leiloeira, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação – Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação – Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2 Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico www.planaltoleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente da LEILOEIRA, **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência: 2320, conta poupança: 000776397317-0, operação: 1288, favorecido: ANA CLÁUDIA BLASCZYK - CPF: 056.343.089-33 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): anaclaudia@leiloesjudiciais.com.br.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão da leiloeira de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório da leiloeira a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES**. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante da leiloeira e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes

taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Outubro).

7. O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 - A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. ANA CLAUDIA BLASCZYK, pelos telefones 0800-707-9339, ou pelo e-mail contato@planaltoleiloes.com.br ou na empresa Planalto Leilões, sito à Rua Antônio Orro, nº. 138, São Francisco, CEP: 79009-230, Campo Grande (MS).

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 - CEP: 79114-901, Campo Grande - MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: A Comissão de Leilão - IMPUGNAÇÃO - LEILÃO 2022000000766.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo

109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM SIDROLANDIA/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2004	AZUL	9C2KC08504R023659	KC08E54023659	1.544,00
2	HONDA/CG 125 FAN ES	2009/2010	PRETA	9C2JC4120AR004815	JC41E2A004815	1.730,00
3	HONDA/NXR150 BROS ES	2011/2011	PRETA	9C2KD0550BR014545	KD05E5B014545	2.395,00
4	HONDA/CG 160 FAN ESDI	2016/2016	PRETA	9C2KC2200GR073548	KC22E0G073366	3.106,00
5	HONDA/NX-4 FALCON	2001/2001	PRATA	9C2ND07001R010538	ND07E-1010538	2.676,00
6	HONDA/CG 160 FAN	2020/2020	VERMELHO	9C2KC2200LR151995	KC22E0L152002	3.364,00
7	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	PRETA	9C2HA07005R038481	HA07E5038481	1.422,00

Rudel Espíndola Trindade Junior

Diretor Presidente

Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes

Diretora DIRVE

Detran-MS

EDITAL DE LEILÃO 2022000000782 - CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, nos Municípios de RIBAS DO RIO PARDO/MS, cujos lotes estão relacionados na cláusula 14 do presente edital e constante da publicação dos Diários Oficiais nº 10681 de 16/11/2021, 10740 de 26/01/2022, 10798 de 06/04/2022, 10922 de 24/08/2022 com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.

1.1. O leilão será conduzido e realizado por Leiloeiro Oficial Sr. Igor Alexandre de Souza Silva, regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado do Mato Grosso do Sul - JUCEMS Nº 61, que se incumbirá de desenvolver o procedimento nos dias, horários e locais, conforme preconizado neste Edital, em conformidade com a Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/32 e Instrução Normativa nº 110/09, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC”.

1.2. Na forma eletrônica o leilão terá início no dia **13/10/2022** podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das **10:00 hs (horário de Brasília)**, através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.desouzaleiloes.com.br; com **encerramento previsto para 28/10/2022** a partir das **15:00 hs (horário de Brasília)**;

2. Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: www.desouzaleiloes.com.br; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:

I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual nº 4082 de 06/09/2011.

II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.

2.1. É vedada a participação de:

- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;
- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) menores de 18 anos

2.2. Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será liberado o cadastro para oferta de lances, acessando o portal com login e senha cadastrados, tornando apto o licitante para efetuar seus lances.

3. Os lotes poderão ser examinados nos dias **26 e 27 de outubro de 2022** no local: Pátio da PMAx, localizado na Rua Gigante Adamastor, nº. 16 - Jardim Santa Felicidade, 79064-350, Campo Grande - MS, das 08H às 11h e das 13h30 às 16h30.

3.1. Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.

4. O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS, o Leiloeiro Público Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.

4.1 - Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto (inclui-se remarcação de motor, chassi, troca de bloco do motor e troca de motor) ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.

4.1.1 É possível que os veículos presentes neste edital de leilão necessitem de procedimento prévio perante o DETRAN para sua regularização, conforme exigido em legislação, tais como: **alteração de características** (transformação - Portaria DENATRAN n.º 160/2017 e modificação - Portaria DENATRAN n.º 38/2018), **retirada de restrição de monta** (Instrução Normativa DETRAN/MS n.º 15/2021 e Resolução CONTRAN n.º 810/2020), **remarcação de chassi e motor** (Portaria DETRAN/MS n.º 17/2018 e Resolução Contran n.º 282/2008), entre outras que possam ser necessárias.

4.1.2 Os custos envolvidos nos procedimentos de regularização como citados acima, tais como taxas, vistorias, Inmetro e certificadoras serão suportados obrigatoriamente pelo arrematante que ao efetuar o arremate confere ciência inequívoca destes termos.

4.2. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

5.1 - Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital do LEILOEIRO, por meio do endereço eletrônico www.desouzaleiloes.com.br, os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lances por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.

5.2 - Somente serão aceitos lances superiores ao lance corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal do LEILOEIRO.

5.3 - Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 60 (sessenta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.

5.4 - Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lance durante os 3 (três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de

fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o lote.

5.5 - Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que o Leiloeiro Público Oficial enviará o respectivo aviso do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 5,00% (cinco por cento) devida ao Leiloeiro Público Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório do Leiloeiro Público Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.

5.6 - O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de **24 (vinte e quatro)** horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta corrente do LEILOEIRO, **BANCO CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, agência 3658, conta poupança 792740581-1, favorecido: IGOR ALEXANDRE DE SOUZA SILVA - CPF: 847.415.461-87 ou transferência eletrônica por meio do PIX-chave (E-MAIL): desouzaleiloes@gmail.com.** O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão do leiloeiro de 5,00% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, sendo que o comprovante do depósito deverá ser enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro a fim de comprovar sua quitação.

5.7 - O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pelo Leiloeiro Público Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão do leiloeiro oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.

5.8 - Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.

5.9 - Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.

6. - O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.

6.1 - **É PROIBIDA**, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade **A CESSÃO, PERMUTA, VENDA**, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.

6.2 - Uma vez aceito o lance, **NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER DAS PARTES.** A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993.

6.3 - Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento de acordo com o calendário anual por final de placa, vinculado ao mês de realização do leilão e o seguro obrigatório do ano corrente.

6.4 - É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina.

6.4.1 - Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembarço cadastral e requerer o número de espelho do CRV - Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN - Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada da nota de arrematante do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pelo Leiloeiro Oficial). No caso de domicílio fora do Estado de Mato Grosso do Sul, o arrematante deverá requerer junto ao CIRETRAN de seu domicílio.

6.4.1.2 - Casos não previstos neste edital serão avaliados pela Comissão de Leilão do DETRAN/MS.

6.4.2. Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: - Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; - Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; - CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na cláusula 3.5; - Seguro Obrigatório; IPVA. (valor da UFERMS para o mês de Outubro).

7. O bem arrematado será entregue pelo Leiloeiro ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da nota de arremate por este.

7.1 - O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do

arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.

7.2 - Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloadado em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

7.3 - As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.

8. Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada ao Leiloeiro Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.

8.1 Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.

8.2 Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito - FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.

8.3. Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.

9. O Leiloeiro Público Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção (art. 448 do Código Civil Brasileiro).

9.1 - A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

9.2 – A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.

10. Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe do Leiloeiro Público Oficial, Sr. Igor Alexandre de Souza Silva, pelos telefones (67) 98151-0244, ou pelo e-mail contato@desouzaleiloes.com.br ou na empresa De Souza LEILÕES, sito à Rua Guaimbe, 275 – Jardim Aeroporto, CEP: 79.103-180, Campo Grande/MS.

11. O Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.

12. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

13. Impugnação, esclarecimentos e recursos.

13.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

13.2. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2º (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão - SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço do DETRAN-MS, Rodovia MS 080, Km 10 – CEP: 79114-901, Campo Grande – MS. Tel: 3368-0135, contendo no envelope: À Comissão de Leilão – IMPUGNAÇÃO – LEILÃO 2022000000782.

13.3. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados à Comissão de

Leilão, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço secol@detran.ms.gov.br, ou protocoladas no endereço indicado no Edital.

13.6. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei 8.666, de 1993.

13.7. Os recursos previstos no art. 109 da Lei nº 8.666, de 1993, deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Setor de Comissão de Leilão – SECOL (Bloco 08) do DETRAN-MS, localizado no endereço constante no preâmbulo deste edital, no horário de 07h30min as 11h30min e de 13h30min as 16h30min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

13.8. Os pedidos de impugnações e/ou de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.9. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Comissão de Leilão serão entranhadas nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. Relação dos bens a serem leiloados:

VEÍCULOS RECOLHIDOS E APREENDIDOS EM RIBAS DO RIO PARDO/MS						
LOTE	MARCA	ANO	COR	CHASSI	MOTOR	VLR. LOTE
1	HONDA/CG 125 FAN ES	2010/2010	PRETA	9C2JC4120AR106718	JC41E2A106718	1.750,00
2	HONDA/CG 125 FAN ES	2013/2014	PRETA	9C2JC4120ER009923	JC41E2E009923	1.974,00
3	HONDA/CG 150 TITAN ES	2004/2005	VERMELHO	9C2KC08505R000164	KC08E55000164	1.325,00
4	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	9C2JC30708R786613	JC30E78786613	1.184,00
5	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2007	VERMELHO	9C2KC08107R204269	KC08E17204269	1.501,00
6	YAMAHA/XTZ 125E	2011/2011	VERMELHO	9C6KE1250B0023810	E3D2E-031098	1.489,00
7	HONDA/NXR150 BROS ESD	2011/2011	PRETA	9C2KD0540BR522041	KD05E4B522041	2.406,00

Rudel Espíndola Trindade Junior
Diretor Presidente
Detran-MS

Virginia Augusta Manetti Goes
Diretora DIRVE
Detran-MS

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, do Artigo 25, Inciso III

Processo: 75/002.742/2022

Do Objeto: contratação de **AR Produções LTDA**, na condição de empresário exclusivo do cantor "**André Santinni**", a fim de realizar (01) um show musical, no dia 15 de outubro de 2022, a partir das 21:00 horas, na Festa da Federação CLN, no Clube de Laço, Rua Josias Pinheiro de Almeida, em Jardim/MS com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **AR Produções LTDA**

CNPJ **20.968.827/0001-09**

Do Preço: R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.769/2022

Do Objeto: contratação de **JSB Correa Produções Artísticas Eireli**, na condição de empresário exclusivo do músico "**João Carreiro**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 09 de outubro de 2022, a partir das

22:00 horas, na 38ª Festa do Peão do Boiadeiro – Parque de Exposições João Humberto de Andrade Carvalho, em Dourados/MS, com 01 hora e 40 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: JSB Correa Produções Artísticas Eireli
CNPJ 17.214.942/0001-75

Do Preço: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.791/2022

Objeto: contratação de **S4 Produções Artísticas LTDA**, na condição de empresário exclusivo da dupla **“João Bosco e Vinícios”**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de outubro de 2022, a partir das 22 horas, na Expotac no Parque de Exposições Clube do Laço Acarreta, em Tacuru/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **S4 Produções Artísticas LTDA**

CNPJ 08.047.906/0004-73

Do Preço: R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)

Data da Ratificação: 07 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.881/2022

Do Objeto: contratação de **Josiane Marin de Souza**, na condição de empresário exclusivo do cantor **“Juca Leite e Banda”**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 14 de outubro de 2022, a partir das 20:00 horas, no Evento Homenagem aos Servidores Públicos Municipais, na Praça de Eventos José Barbosa de Souza Coelho, em Porto Murtinho/MS, com 02 horas e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Josiane Marin de Souza**

CNPJ 29617288/0001/20

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 07 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.805/2022

Objeto: contratação de **Karla Joseane Schneider Arguelho**, Inscrito no CNPJ **35.657.213/001-75**, na condição de empresária exclusivo da dupla **“Max & Vilmar”**, para que realize 01 (um) show musical, no dia 15 de outubro de 2022, a partir das 20:00 horas, no Dia da Padroeira do Distrito de Morraria do Sul, no Espaço Cultural da Igreja Católica em Bodoquena/MS, com 04 horas de duração, pelo Projeto **Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Karla Joseane Schneider Arguelho**



CNPJ **35.657.213/001-75**

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 07 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.688/2022

Do Objeto: contratação de **J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda**, inscrito no CNPJ 29.376.268/0001-04, na condição de empresário exclusivo da dupla "**Alex & Yvan**", para que realize 01 (um) show musical, no dia 16 de outubro de 2022, a partir das 20:00 horas, no 4º Torneio de Pesca do Rio Amambai, no Sítio Santa Maria, BR 163, em Naviraí/MS, com 02 horas de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: J P R Produções e Eventos Artísticos Ltda

CNPJ 29.376.268/0001-04

Do Preço: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Data da Ratificação: 07 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.689/2022

Do Objeto: contratação de **Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas**, inscrito no CNPJ 07.036.069/0001-14, nome fantasia "**Circo do Mato**", a fim de realizar 01 (uma) apresentação com o espetáculo "**O Grandioso Mini Cirquim**", no dia 16 de outubro de 2022, as 09:00 horas em comemoração ao Dia das Crianças, no Distrito de Camisão, em Aquidauana/MS, com 01 hora de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: Circo do Mato Grupo de Artes Cênicas

CNPJ 07.036.069/0001-14

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

Data da Ratificação: 07 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, inciso III

Processo: 75/002.743/2022

Objeto: contratação de **Juliana Moura Monteiro MEI**, inscrito no CNPJ **23.978.634/0001-19**, de nome artístico "**Juliana Monteiro**", para que realize 01 (um) Show Musical, no dia 20 de outubro de 2022, a partir das 19 horas, no Evento 1ª Festa do Milho, no Distrito de Nova Itamarati em Ponta Porã/MS, com 01 hora e 30 minutos de duração, pelo **Projeto Ações Culturais Participativas**.

Favorecido: **Juliana Moura Monteiro MEI**

CNPJ **23.978.634/0001-19**

Do Preço: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Data da Ratificação: 07 de outubro de 2022

GUSTAVO DE ARRUDA CASTELO

Ordenador de Despesas

Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Fundação de Esporte e Lazer de Mato Grosso do Sul**AVISO DE RESULTADO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N. 004/2022 DE 27 DE SETEMBRO DE 2022 – FUNDESPORTE/MS.**

A **FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL – FUNDESPORTE/MS**, por meio da Comissão de Seleção e Credenciamento, torna público a relação de **inscritos** que foram **habilitados** após a **primeira sessão pública** do Edital de Credenciamento n. 004/2022 de 27 de setembro de 2022 – FUNDESPORTE/MS, publicado no DOEMS n.10.952, de 28 de setembro de 2022, conforme quadro abaixo:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS HABILITADOS NA MODALIDADE VÔLEI:

1º. Federação de Vôlei de Mato Grosso do Sul.

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS HABILITADOS NA MODALIDADE BASKETBALL:

1º. Federação de Basketball de Mato Grosso do Sul.

O prazo para interposição de recurso é de 3 dias úteis, conforme item 7 – Recursos, do edital Edital de Credenciamento n. 004/2022.

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

Silvio Lobo Filho

Diretor-Presidente

Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul.

Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/009.967/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Mercaptopurina)	CM HOSPITALAR S.A.	001	R\$ 46.022,50

Em 7 de outubro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/010.148/2022	Aquisição Emergencial de Medicamento (Octreotida)	ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA.	001	R\$ 159.603,75

Em 7 de outubro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS**RATIFICO**

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Ratifico a Dispensa de Licitação conforme justificativa constante no processo abaixo relacionado:

Amparo Legal: Dispensa de Licitação art. 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Fonte: 0240000000

Elemento de Despesa: 33903009

Processo	Objeto	Favorecido	Item	Valor Total
27/010.299/2022	Aquisição Emergencial de Medicamentos (Micafungina 50mg e 100mg injetável)	CM HOSPITALAR S.A.	001 e 002	R\$ 1.740.222,10

Em 7 de outubro de 2022

Assinou:

Lívio Viana de Oliveira Leite
Ordenador de Despesas/FUNSAU/MS**Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA nº 001/2022, Processo nº 29/003369/2022**, executada pela Comissão Especial de Licitação designada pela RESOLUÇÃO "P" SAD N. 514, de 06 de abril de 2022 e publicado no D.O.E./MS Nº 10.799 de 07 de abril de 2022 página 207, e resultado de licitação publicado no D.O.E./MS Nº 10.952 de 28 de setembro de 2022 páginas 124 e 125.

OBJETO: Contratação de Serviços de Publicidade prestados por intermédio de Agência de Propaganda.

EMPRESAS VENCEDORAS:

AGILITÁ PROPAGANDA E MARKETING LTDA.

MV COMUNICAÇÃO E PLANEJAMENTO LTDA.

Dourados – MS, 07 de outubro de 2022.

CELÍ CORREA NERES

Reitora em Exercício/UEMS

ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO**Atos do Governador**

DECRETO "P" Nº 1.142, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

Autorizar MARCIO DE ARAUJO PEREIRA, Diretor-Presidente da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), a se ausentar do País, com destino a Lisboa, Portugal, no período de 28 de outubro a 6 de novembro de 2022, para participar de missão internacional do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) aos ambientes de inovação em Portugal e demais agendas que incluem a participação no Web Summit (<https://websummit.com/>), maior evento de tecnologia e inovação segundo a Revista Forbes, conforme justificativas constantes do Ofício nº 872/SUAFI/GAB/SEMAGRO/2022.

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.131, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, BIANCA DE OLIVEIRA AMORIM, matrícula n. 493165021, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.132, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR KARLA WALESKA DE MELO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Cidadania e Cultura, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 3 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.133, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR KLEBER MATOS SILVA, matrícula n. 498247021, do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado da Casa Civil, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.134, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR FERNANDA ALVES BORGES DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DCA-11, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, e desempenhar suas funções na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.135, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, TAMY INGRID REZENDE, matrícula n. 84799022, do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Chefe de Gabinete, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.136, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR ALÍRIO FRANCISCO DO CARMO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DCA-7, na função de Chefe de Gabinete, na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.490, de 3 de abril de 2014, com redação dada pelo anexo XII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, a contar de 3 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.137, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, JÚLIA REBONATO DE SOUZA, matrícula n. 493769022, do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de setembro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.138, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR WINEE BRAGA MASCARO para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.139, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, CRYSTIANE MORENO RODRIGUES, matrícula n. 478448022, do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Dourados/MS, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 19 de agosto de 2022, para fim de regularização funcional.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.140, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR DEUSNILZA DA CRUZ MARTINS GALVÃO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DCA-13, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.141, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DIVULGAR o gozo de férias de FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 478470022, Secretário-Adjunto desta Secretaria de Estado, referente ao período aquisitivo de 16 de novembro de 2020 a 15 de novembro de 2021, com período de gozo de 13 de outubro a 3 de novembro de 2022, com fulcro no art. 123 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.964, de 23 de novembro de 2004.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO EDUARDO BARBOSA ROCHA
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.142, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

EXONERAR, a pedido, as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, para fim de regularização funcional:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
498457021	Cristiana Correa Martins	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Três Lagoas	16/8/2022
498469021	Juliane Moraes Pereira	Gestão Operacional e Assistência	DCA-13	Três Lagoas	24/8/2022

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

RESOLUÇÃO "P" SEGOV N. 1.143, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 1º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, com redação dada pelo Decreto n. 15.618, de 24 de fevereiro de 2021, resolve:

NOMEAR JONHYS SANTOS TELES NESRALA para exercer o cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido nos anexos I e IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e suas alterações, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Controladoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" CGE/MS N. 83, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no caput do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e no art. 7º do Decreto Estadual n. 15.530, de 8 de outubro de 2020, resolve:

DESIGNAR o servidor RAFAEL KENDY ARAKAKI, Auditor do Estado, matrícula 499239021, para exercer a função de fiscal do contrato abaixo especificado, e o servidor DIEGO DA SILVA ARECO, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, matrícula 470613024, como gestor do contrato, para fins do disposto no § 1º do art. 67 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e nos arts. 14 e 16 do Decreto Estadual n. 15.530,

de 8 de outubro de 2020.

CONTRATO CGE/ FECC N.	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
006/2022 (GCONT n. 19859)	53/000157/2022	Empresa Kaxopa Comunicação Visual e Prestação de Serviços Ltda	Aquisição de Scanner de mesa para a Controladoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o encerramento do referido contrato.

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA
Controlador-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 503 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/010389/2022.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	dias	Junta Médica
85224021	Agnaldo José Vieira Martins	FTE H 461/242	27/07/2022 a 28/07/2022	2	Ivinhema
410878021	Alexsandro Henrique Souza Dede	FTE D 443/242	28/07/2022 a 29/07/2022	2	Campo Grande
71890021	Arizete Talgatti Terra	ATI MASTER Ref. 6/661	04/07/2022 a 08/07/2022	5	Campo Grande
14434021	Artur Sother Junior	FTE H 461/242	25/07/2022 a 02/08/2022	9	Três Lagoas
121251023	Claudius Petronio Ledesma de Sant'ana	FTE D 443/242	29/07/2022 a 31/07/2022	3	Campo Grande
67176021	Denise Terezinha Dorneles Bicca Jacomelli	TÉC.FAZ. G/514	22/07/2022 a 28/07/2022	7	Campo Grande
468285021	Emanuel Ricardo Marques Silva	FTE D 443/242	07/02/2022 a 15/02/2022	9	Campo Grande
467339021	Giovana Crepaldi Caldeira	FTE D 443/242	12/07/2022 a 20/07/2022	9	Bataguassu
25949021	Luiz Augusto Buzzo	FTE H 461/242	24/01/2022 a 02/02/2022	10	Campo Grande
79842023	Marilza Rodrigues da Silva Valério	Analista de Plan. e Orçamento	01/08/2022 a 07/08/2022	7	Campo Grande
481622021	Nei Maciel Signorelli	DIR.EXEC.ASS DCA-8	28/07/2022 a 28/07/2022	1	Campo Grande
467138021	Odirley Gonçalves da Costa	AFRE D 544/243	25/04/2022 a 27/04/2022	3	Dourados
104888022	Olivio Bruno	FTE G 456/242	28/07/2022 a 31/07/2022	4	Aquidauana
99653021	Renato de Amorim Fernandes	FTE G 456/242	03/08/2022 a 06/08/2022	4	Campo Grande

433034021	Ronald Santiago dos Santos	FTE D 444/242	27/07/2022 a 05/08/2022	10	Campo Grande
53321021	Solange Neris Nunes Pereira	TÉC.FAZ. F/514	25/07/2022 a 29/07/2022	5	Ivinhema
462860021	Thalia Aparecida Duch Alves	Gerência Exec. E Assessor.DCA-10	05/07/2022 a 07/07/2022	3	Campo Grande
86839023	Zoleide Dotti Gomes da Silva	Analista de Plan. e Orçamento	01/08/2022 a 04/08/2022	4	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 504 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/010966/2022.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	dias	Junta Médica
22271021	Germano Barros de Souza Filho	ATI MASTER Ref. 6/661	06/07/2022 a 03/10/2022	90	Campo Grande
74021021	Marcia Rodrigues Wagatuma	TÉC.FAZ. F/514	04/08/2022 a 02/09/2022	30	Três Lagoas
100904021	Nazaré Cunha Leite de Barros Cruz	ATI MASTER Ref. 6/661	09/07/2022 a 05/11/2022	120	Campo Grande
64469021	Valdirene Vieira de Souza	AUX.FAZ. F/515	19/07/2022 a 17/08/2022	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 505 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/011093/2022.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	dias	Junta Médica
112861021	Adriney Guimarães Alves	Analista de Plan. e Orçamento	29/07/2022 a 05/08/2022	8	Campo Grande
40647021	Ceres Laureano Leme	FTE F 453/242	29/07/2022 a 31/07/2022	3	Campo Grande
12230021	Daniel Mamedio do Nascimento	TÉC.FAZ. G/514	18/07/2022 a 26/07/2022	9	Campo Grande
71701023	José Horácio Porto de Figueiredo	ATI MASTER Ref. 6/661	01/08/2022 a 03/08/2022	3	Campo Grande
467347021	Mario Machado Eizono	FTE D 443/242	29/07/2022 a 01/08/2022	4	Campo Grande

80641022	Simone Andrea Toesca	Analista de Plan. e Orçamento	08/08/2022 a 14/08/2022	7	Campo Grande
----------	----------------------	-------------------------------	-------------------------	---	--------------

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 506 DE 13 DE SETEMBRO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/010970/2022.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	dias	Junta Médica
58094021	Alessandra Marques da Costa	TÉC.FAZ. F/514	11/07/2022 a 15/07/2022	5	Dourados
467253021	Daniel Longo de Souza	FTE D 443/242	22/07/2022 a 24/07/2022	3	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 13 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 517 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/012882/2022.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
74021021	Márcia Rodrigues Wagatuma	TÉC.FAZ. F/514	03/09/2022 a 02/10/2022	30	Três Lagoas
69544023	Marco Aurélio Alves Queiroz	ANAL.FAZ. C/513	26/07/2022 a 23/10/2022	90	Campo Grande
71179022	Nardelia dos Santos Escalante	AUX.FAZ. E/515	28/08/2022 a 26/09/2022	30	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 518 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, à servidora abaixo relacionada, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/012881/2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Dias	Junta Médica
-----------	------	-------	---------	------	--------------

426190027	Lurdete Ribeiro de Almeida	Técnico Organizacional	18/08/2022 a 16/09/2022	30	Campo Grande
-----------	----------------------------	------------------------	-------------------------	----	--------------

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 519 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, prorrogação, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/010968/2022.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
81874021	Maria Antônia Rocha	TÉC.FAZ. F/514	27/07/2022 a 24/09/2022	60	Campo Grande
14385024	Solange Conceição Pina Ferreira	ATI ESPECIAL Ref. 7/661	28/07/2022 a 25/09/2022	60	Campo Grande
38083021	Thaís de Molon Zanin	FTE G 455/242	27/07/2022 a 25/08/2022	30	Três Lagoas

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 520 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde em pessoa da família, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 146, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/012863/2022.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
92399021	Altair de Souza Rosa	FTE F 453/242	30/08/2022 a 01/09/2022	3	Campo Grande
446379021	Luciano Marques de Souza Silva	FTE D 443/242	01/08/2022 a 02/08/2022	2	Campo Grande
93756021	Luiz Lázaro de Souza Por Deus	FTE G 457/242	24/08/2022 a 26/08/2022	3	Campo Grande
93756021	Luiz Lázaro de Souza Por Deus	FTE G 457/242	31/08/2022 a 06/09/2022	7	Campo Grande
118754021	Renata Ferreira Prado	FTE G 455/242	22/08/2022 a 25/08/2022	4	Campo Grande
119686021	Valdir Alves Machado	FTE F 453/242	10/08/2022 a 11/08/2022	2	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 521 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/012866/2022.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Cód	Período	Dias	Junta Médica
467288021	Diogo Feijó Maia	FTE D 443/242	10/08/2022 a 14/08/2022	5	Campo Grande
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	FTE D 444/242	02/09/2022 a 05/09/2022	4	Campo Grande
82967021	Giselle Nunes de Souza Villar	FTE G 455/242	05/09/2022 a 07/09/2022	3	Campo Grande
106618021	José Carlos Montani	FTE G 457/242	29/08/2022 a 11/09/2022	14	Três Lagoas
8184021	Luciana Messias Medrado	AUX.FAZ. F/515	05/09/2022 a 09/09/2022	5	Bataguassu
42619027	Lurdete Ribeiro de Almeida	Téc. Organiz.	03/08/2022 a 17/08/2022	15	Campo Grande
110333021	Marcello Daher Camargo	FTE F 453/242	31/08/2022 a 02/09/2022	3	Campo Grande
433660021	Marco Henrique da Silva Oliveira	FTE D 444/242	31/08/2022 a 31/08/2022	1	Campo Grande
6321021	Maria de Lourdes Santana	TÉC.FAZ. D/514	06/09/2022 a 06/09/2022	1	Bataguassu
467277021	Mário César Ribeiro Nascimento	FTE D 443/242	07/08/2022 a 09/08/2022	3	Campo Grande
120370021	Marise Carvalho Martins de Lima	ATI MASTER Ref. 6/661	17/08/2022 a 17/08/2022	1	Campo Grande
496055021	Marissa Barbosa Bastistoti Guazina	DIR.EXEC.ASS DCA-8	04/08/2022 a 05/08/2022	2	Campo Grande
496055021	Marissa Barbosa Bastistoti Guazina	DIR.EXEC.ASS DCA-8	23/08/2022 a 24/08/2022	2	Campo Grande
467294021	Odanyr Queiroz Yule	FTE D 443/242	18/08/2022 a 24/08/2022	7	Campo Grande
105658021	Renato Rocha da Costa	FTE G 455/242	01/09/2022 a 02/09/2022	2	Campo Grande
467299021	Sérgio Rodrigues	FTE D 443/242	20/07/2022 a 03/08/2022	15	Campo Grande
120324021	Sérgio Ronaldo Alves de Sousa	FTE H 461/242	06/09/2022 a 06/09/2022	1	Dourados
72667023	Sidney Gonçalves da Silva	FTE G 455/242	24/08/2022 a 26/08/2022	3	Três Lagoas
72667023	Sidney Gonçalves da Silva	FTE G 455/242	29/08/2022 a 31/08/2022	3	Três Lagoas
5430021	Thales Gomes da Silva	FTE G 456/242	06/08/2022 a 08/08/2022	3	Campo Grande
462860021	Thalia Aparecida Duch Alves	Gerência Exec. e Asses. DCA-10	02/09/2022 a 02/09/2022	1	Campo Grande
434333021	Tiago de Castro Pinto	FTE D 444/242	09/09/2022 a 14/09/2022	6	Campo Grande

84715021	Valdir Antônio Garcia	FTE H 461/242	29/08/2022 a 30/08/2022	2	Três Lagoas
----------	-----------------------	------------------	-------------------------	---	-------------

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 522 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/011976/2022.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Cód.	Período	Dias	Junta Médica
45854021	Edinaldo Lima da Silva	FTE G 456/242	03/07/2022 a 05/07/2022	3	Campo Grande
432992021	Elisangela Blanco Insaurralde	FTE D 444/242	05/08/2022 a 08/08/2022	4	Campo Grande
87708026	Ivanilza Braghin Cruz	Técnico Organizacional	15/08/2022 a 21/08/2022	7	Ivinhema
85233021	Maria de Fátima Ribeiro Ribas	AUX.FAZ. F/515	08/08/2022 a 08/08/2022	1	Dourados
85233021	Maria de Fátima Ribeiro Ribas	AUX.FAZ. F/515	19/08/2022 a 19/08/2022	1	Dourados
39148022	Mário Luiz de Andrade Nassar Maia	AFRE G 557/243	21/07/2022 a 24/07/2022	4	Campo Grande
105658021	Renato Rocha da Costa	FTE G 455/242	22/08/2022 a 31/08/2022	10	Campo Grande
58617021	Tanie Gisele Machado Diniz Pitthan	TÉC.FAZ. G/514	27/07/2021 a 27/07/2021	1	Dourados
58617021	Tanie Gisele Machado Diniz Pitthan	TÉC.FAZ. G/514	25/08/2021 a 26/08/2021	2	Dourados
101207021	Valtair Brun	FTE G 456/242	14/08/2022 a 23/08/2022	10	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 523 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER licença para tratamento da própria saúde, inicial, aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no artigo 136, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990. Processo n. 11/010896/2022.

Matrícula	Nome	Cargo Clas./Ref./Código	Período	Dias	Junta Médica
108895021	Cleonice Konstansky	AUX.FAZ. H/515	21/07/2022 a 22/07/2022	2	Miranda

467320021	Rafael Zomkowski Correa de Arruda	FTE D 443/242	12/09/2022 a 22/09/2022	11	Campo Grande
-----------	-----------------------------------	------------------	-------------------------	----	--------------

CAMPO GRANDE-MS, 21 de setembro de 2022.

LUIZ RENATO ADLER RALHO
Secretário de Estado de Fazenda

Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.591, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para compor a equipe responsável pela condução dos trabalhos referentes à modalidade Pregão, de processos licitatórios oriundos de **Recursos Federais**, pelo período de 1 (um) ano, a contar da data de publicação, ficando revogada a RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.588, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

Matrícula	Nome	Função
87415028	Ana Gonçalves Lima do Prado	Presidente
84119023	Maria Julieta Grance Martines	Apoio
480548022	Fábio Randall de Moura Fernandes	Apoio
471326021	Sinval Perez Zorato	Apoio
81684026	Simone de Oliveira Ramires Castro	Apoio

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

ACÓRDÃO : 4.844
 PROTOCOLO : EAC/6182
 PROCESSO Nº : 55/003084/2022
 INTERESSADA : **SORAIA MANOEL DO CARMO**
 ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
 RELATOR : CONSº. ORIOVALDO LINO LEITE
 REVISORA : CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

EMENTA – ADMINISTRATIVO - SERVIDOR PÚBLICO - ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS - AGENTE DE AÇÕES SOCIAIS E TÉCNICO DE ENFERMAGEM - CONTRATO TEMPORÁRIO - RESCISÃO CONTRATUAL - AUSÊNCIA DE INTERESSE PROCESSUAL - PERDA SUPERVINENTE DO OBJETO - EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. É de ser extinto de plano o processo de exame de acumulação de cargos públicos, em decorrência da comprovação da rescisão contratual referente ao emprego de Técnico de Enfermagem junto a Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul/FUNSAU.

Destarte, em decorrência de fato superveniente, qual seja, a rescisão do contrato correspondente às atividades, temporária, de Técnico de Enfermagem, resta configurada a perda do objeto da apuração que deu azo a estes autos, e ainda em face da não configuração de má-fé da servidora investigada, impondo-se a sua extinção, sem julgamento do mérito.

ACÓRDÃO

Visto, relatado e discutido, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 27 de setembro de 2022, por unanimidade de votos em reconhecer a perda de objeto e extinção do feito, na forma do voto do relator.

CRASE/MS - Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

Oriovaldo Lino Leite
Conselheiro Relator

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.844
PUBLIQUE-SE**

EM 6 / 10 /2022.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

ACÓRDÃO : 4.846
PROTOCOLO : EAC/6133
PROCESSO Nº : 55/001219/2019
INTERESSADO : **ELEONOR DE JESUS XIMENES**
ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS
RELATORA : CONS^a. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL
REVISOR : CONS. ROBINSON BOGUE MENDES

EMENTA – EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS – DOIS CARGOS PRIVATIVOS DE PROFISSIONAL DA SAÚDE – ESFERAS DE PODER DISTINTAS – PERMISSÃO CONSTITUCIONAL - COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS – POSSIBILIDADE.

1. De acordo com o texto constitucional somente é possível a acumulação de cargos, empregos e funções públicas, bem como de proventos de aposentadoria, nas seguintes hipóteses: dois de Professor docente (art. 37, XVI, 'a', CF; um cargo de Professor com outro Técnico ou Científico (art. 37, XVI, 'b', CF e dois cargos e empregos privativos de Profissionais da Saúde, com profissões regulamentadas (art. 37, XVI, 'c', CF).

2. *In casu*, é lícita a acumulação de um cargo de Especialista de Serviços de Saúde, na função de Cirurgião Dentista, de carga horária de 20 horas semanais na esfera estadual, com outro cargo de Odontólogo, de carga horária de 15 horas semanais na esfera municipal, em horários compatíveis, por ser exceção prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea 'c', da Constituição Federal e PARECER PGE/MS/GAB/N. 024/2018 (PARECER PGE/CJUR-SAD/N. 040/2017) aprovado pela DECISÃO PGE/MS/GAB/Nº 025/2018, de caráter normativo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatado e discutidos, o processo,

ACORDAM os membros do Conselho de Recursos Administrativos dos Servidores Estaduais – CRASE/MS, em sessão ordinária realizada no dia 15 de setembro de 2022, por unanimidade de votos, julgar lícita a acumulação dos cargos públicos, na forma do voto da relatora.

CRASE/MS - Campo Grande, 29 de setembro de 2022.

Tânia Regina Luzardo de Souza Sichinel
Conselheira Relatora

Oriovaldo Lino Leite
Presidente do CRASE/MS

**HOMOLOGO a decisão proferida pelo
CRASE/MS, no ACÓRDÃO DE n. 4.846
PUBLIQUE-SE**

EM 6 / 10 /2022.

Ana Carolina Araujo Nardes
Secretária de Estado de Administração e
Desburocratização.

Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 210, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Christiana Puga de Barcelos, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 1ª Categoria, matrícula nº 104430021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para Categoria Especial, a contar de 07.10.2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/004507/2022).

Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 211, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Maria Fernanda Carli de Freitas Müller, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, matrícula nº 130209021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 1ª Categoria, a contar de 07.10.2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/004705/2022).

Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 212, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

PROMOVER, por antiguidade, Karpov Gomes Silva, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, matrícula nº 125459021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, a contar de 07.10.2022, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada na referida data (Processo PGE nº 15/004706/2022).

Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Republica-se por incorreção.

Publicado no D.O. n. 10.956, de 03 de outubro de 2022, p. 137.

RESOLUÇÃO/"P"/PGE/MS/Nº 200, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

CONCEDER a Estanislina Da Costa Neta, ocupante de cargo efetivo de Advogado do Estado, matrícula n. 92961021, do Quadro de Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Procuradoria de Cumprimento de Sentença e Precatórios - PCSP, 30 (Trinta) dias de Licença Médica para Tratamento de Saúde, em prorrogação, no período de 11/09/2022 a 10/10/2022, com fundamento no artigo 136, da Lei n. 1.102 de 10/10/1990, alterado pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande-MS, 30 de setembro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 213, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a republicação por incorreção do Procurador do Estado Gustavo Machado Di Tommaso Bastos, matrícula 433674021, publicada através da Resolução "P" PGE n. 112, de 13 de junho de 2022, no Diário Oficial n. 10.961, de 07 de outubro de 2022, p. 210, para responder pela Chefia da Procuradoria de Assuntos Administrativos - PAA, sem prejuízos de suas funções, no período de 18/05/2022 a 01/06/2022, durante a Licença médica por motivo de doença em pessoa da família, da titular Renata Corona Zuconelli, matrícula n. 118753021.

Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2022.

ANA CAROLINA ALI GARCIA
Procuradora-Geral do Estado

Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n : 29/071971/2022
Interessado : WAGNER ORTEGA, matrícula n. 485279022, ocupante do cargo de Professor Convocado, do Quadro Temporário de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação e em exercício na Escola Estadual Dr. Rubens de Castro Pinto, localizada no município de Caracol/MS.
Assunto : Solicita Licença-Paternidade
Despacho : DEFIRO, considerando o disposto no Parecer PGE/MS/CJUR-SAD/N. 004/2022, aprovado pela Decisão PGE/MS/GAB/N. 060/2022 e o disposto na Nota n. 205/2022/ATE/SED, o pedido de Licença-Paternidade pelo período de 5 (cinco) dias a contar de 4/10/2022 e data-fim em 8/10/2022 (C.I. N. 1051/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

DESPACHO DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo n. : 29/027072/2022
Interessado : MAYARA KELLY QUEIROZ DOS SANTOS, matrícula n. 432660021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Escola Estadual Coração de Maria, localizada no município de Campo Grande/MS.
Assunto : Requer redução de carga horária para acompanhar filho.
Despacho : INDEFIRO o pedido, por haver óbice legal (C.I. N. 1048/CODIF/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.673, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

ALTERAR a Resolução "P" SED n. 1.374, de 20 de maio de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.177, de 21 de maio de 2020, páginas 76 e 84, na parte que designou o servidor CARLOS EDUARDO PEREIRA, matrícula n. 76239021, ocupante do cargo de Professor, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Orcirio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, passando do turno noturno para o turno vespertino, com validade a contar de 1º de outubro de 2022 (Processo n. 29/068384/2022

- C.I. N. 140/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.674, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor ALEXANDRE TERRAZAS VARGAS, matrícula n. 497571021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviço de reforma na Escola Estadual José Barbosa Rodrigues, localizada no município de Campo Grande/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 6 de outubro de 2022 (C.I. N. 858/DGIAPE/SED/2022).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/061.545/2022	056/2022	BLESSED ENGENHARIA LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.675, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Weimar Torres, localizada no município de Glória de Dourados/MS, e o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 6 de outubro de 2022 (C.I. N. 859/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/061.610/2022	088/2022	MPS - OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.676, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor HUGO CASTILHO OLIVEIRA, matrícula n. 498690021, ocupante do cargo de Direção Executiva e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviço de reforma de cobertura na Escola Estadual Indígena de EM Pascoal Leite Dias, localizada na Aldeia Limão Verde, no município de Aquidauana/MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 6 de outubro de 2022 (C.I. N. 860/DGIAPE/SED/2022).

Processo nº.	Contrato	Favorecido
29/063.273/2022	054/2022	TERCAM CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.677, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR, para exercer a função de fiscal de contrato, o servidor WILLIAN CLEMENTE CARDOSO, matrícula n. 84125022, ocupante do cargo de Direção Gerencial e Assessoramento, para realizar o acompanhamento e fiscalização da obra e execução do Contrato de serviços de reforma parcial na Escola Estadual Prof. Antônio Salústio Areias, localizada no município de Aquidauana /MS, e o servidor THIAGO DE CAMARGO MACHADO, matrícula n. 489934021, ocupante do cargo de Gerência Executiva e Assessoramento, como substituto de fiscal, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado, com validade a contar de 06 de outubro de 2022 (C.I. N. 861/DGIAPE/SED/2022).

Processo n.	OES	Favorecido
29/065.311/2022	089/2022	KAROLINE LEMOS DE MATOS LTDA

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.678, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR comissão composta pelos servidores ALFREDO ANASTÁCIO NETO, matrícula n. 14809022, como fiscal de contrato, e TANIA MILENE NUGOLI MORAES, matrícula n. 120219021, como substituta de fiscal, ambos ocupantes do cargo de Professor, para realizar o acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de serviços de hospedagem e alimentação, para atender as demandas da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso do Sul, nos termos do Decreto Estadual n. 15.530/2020 e da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. N. 2094/SUAOF/SED/2022):

Processo n.	Contrato	Favorecido
29/069414/2022	134/2022	EVENTEC SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI - ME

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.679, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor RICARDO GRASSI MARTINS, matrícula n. 437158021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Coordenador Pedagógico, na Escola Estadual Orcírio Thiago de Oliveira, localizada no município de Campo Grande/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno noturno, no período de 22 de setembro de 2022 a 31 de dezembro de 2023 (Processo n. 29/068734/2022 – C.I. N. 140/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.680, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS LEONARDO MACHADO XAVIER, Matrículas n. 132965022 e 132965023, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-A, e de ordenador de despesas nos casos de impedimento do diretor, no âmbito do Regime Especial e Financeiro, da Escola Estadual Cívico-Militar Professor Alberto Elpídio Ferreira Dias (Prof. Tito), localizada no município de Campo Grande/MS, a contar de 13 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de

2023, em decorrência da dispensa do servidor Francisco Carlos da Silva Rojas, matrícula n. 103081021 (Processo n. 29/072357/2022 – C.I. N. 476/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.681, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELZA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n. 88465026, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Adilson Alves da Silva, localizada no município de Brasilândia/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 1º de setembro de 2022 (Processo n. 29/063386/2022 – C.I. N. 138/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.682, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LEILA CRISTIANI DOURADO SILVA, matrícula n. 115535021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Vila Brasil, localizada no município de Fátima do Sul/MS, com carga de 40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 31 de maio de 2022 (Processo n. 29/038802/2022 – C.I. N. 138/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.683, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora LUCIANA NOGUEIRA DE SOUZA PIOVESAN, matrículas n. 114039021 e 114039022, ocupante dos cargos de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Amambai/MS, com validade a contar de 8 de setembro de 2022 (Processo n. 29/066195/2022 – C.I. N. 138/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Coronel Felipe de Brum

Matrículas	C/H	Turnos
114039021	20	matutino
114039022	20	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.684, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora MARGARETE FEDERICI MATEUS SILVA, matrícula n. 77130021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Aracilda Cícero Corrêa da Costa, localizada no município de Paranaíba/MS, com carga de

40 horas semanais, nos turnos matutino e vespertino, com validade a contar de 23 de março de 2022 (Processo n. 29/057142/2022 – C.I. N. 138/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.685, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora OLÍVIA REGINA ORTUNHO DUARTE, matrícula n. 70480022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual João Ponce de Arruda, localizada no município de Três Lagoas/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno vespertino, com validade a contar de 31 de agosto de 2022 (Processo n. 29/054244/2022 – C.I. N. 138/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.686, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ROSANGELA FRANCO CHIODEROLI NETO, matrícula n. 106386022, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Afonso Francisco Xavier Trannin, localizada no Distrito de Arapuá, no município de Três Lagoas/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 15 de agosto de 2022 (Processo n. 29/065756/2022 – C.I. N. 138/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.687, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SANDRA MARIA MEDICI LEMOS, matrícula n. 11426023, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Castro Alves, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 8 de junho a 26 de julho de 2022 (Processo n. 29/067643/2022 – C.I. N. 138/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.688, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora SIMONE ANSELMO GIRÃO, matrícula n. 108631021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na

Escola Estadual Vereador Moacir Djalma Barros, localizada no município de Dourados/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 14 de junho de 2022 (Processo n. 29/030242/2021 – C.I. N. 138/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.689, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor VALDECIR MORAIS, matrícula n. 69996021, ocupante do cargo de Professor em Readaptação Provisória, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na Escola Estadual Etalívio Pereira Martins, localizada no município de Rio Brilhante/MS, com carga de 20 horas semanais, no turno matutino, com validade a contar de 8 de agosto de 2022 (Processo n. 29/063230/2022 – C.I. N. 138/CORLOT/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.690, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora CRISTIANI DE LIMA PEREIRA, matrícula n. 96536021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nova Andradina/MS, com validade a contar de 8 de junho de 2022, por retorno de readaptação (Processo n. 29/047756/2022 – C.I. N. 139/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Prof.^a Nair Palácio de Souza-Escola da Autoria

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	2	integral
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EM	14	integral

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.691, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR a servidora ELIANE JÁCOMO DOS REIS, matrículas n. 97502021 e 97502022, ocupante dos cargos de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Nova Andradina/MS, com validade a contar de 8 de julho de 2022, por retorno de readaptação (Processo n. 29/047751/2022 – C.I. N. 139/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Prof.^a Nair Palácio de Souza-Escola da Autoria

Matrícula	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
97502021	História	EM	16	integral
Matrícula	Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
97502022	História	EF	8	integral
	Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
	História	EM	8	integral

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.692, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor MARCOS ANTONIO RIBEIRO DA SILVA, matrícula n. 80085021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Batayporã/MS, com validade a contar de 1º de setembro de 2022, por retorno de readaptação (Processo n. 29/063189/2022 – C.I. N. 139/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Braz Sinigaglia

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	matutino
Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Língua Portuguesa	EF	16	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.693, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SEBASTIÃO FROTA DA ROCHA JÚNIOR, matrícula n. 469161022, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Campo Grande/MS, com validade a contar de 3 de outubro de 2022 (Processo n. 29/070025/2022 – C.I. N. 139/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual 11 de Outubro

Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turnos
Filosofia	EM	8	matutino
Filosofia	EM	8	noturno

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.694, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

LOTAR o servidor SIRVIRINO APARECIDO TERCENIANI, matrícula n. 51055021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, na escola estadual abaixo especificada, localizada no município de Angélica/MS, com validade a contar de 1º de junho de 2022, por retorno de readaptação (Processo n. 29/042845/2022 – C.I. N. 139/CORLOT/SED/2022).

Escola Estadual Dr. José Manoel Fontanillas Fragelli

Componente Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EF	12	vespertino
Unidade Curricular	Etapa	C/H	Turno
Arte	EM	4	vespertino

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.695, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 493 de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 161, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/060733/2021 – PA n. 02/2022, a contar de 15 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.696, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 241, 242 e 256 e 258, da Lei Estadual n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e considerando o que consta no Processo n. 29/066938/2021 – PA n. 01/2022, resolve:

PRORROGAR por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante, instaurada por meio da Resolução "P"/SED n. 491 de 17 de março de 2022, publicada no Diário Oficial n. 10.780, de 18 de março de 2022, página 160, com a finalidade de concluir os trabalhos apuratórios no Processo n. 29/066938/2021 – PA n. 01/2022, a contar de 15 de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 2.697, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Apostila da Secretária de Estado de Educação, de 6 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.961, de 7 de outubro de 2022, página 213, referente a Resolução "P" SED n. 2.667, de 5 de outubro de 2022, que dispensou a servidora SHEILA MOREIRA MATOS DIAS, matrícula n. 66931021, ocupante do cargo de Professor, da função gratificada de Diretora Adjunta, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju/MS (C.I. N. 479/COGES/SED/2022).

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

APOSTILA DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Na Resolução "P" SED n. 2.667, de 5 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.960, de 6 de outubro de 2022, página 121, que dispensou a servidora SHEILA MOREIRA MATOS DIAS, matrícula n. 66931021, ocupante do cargo de Professor, da função gratificada de Diretora Adjunta, da Escola Estadual Padre Constantino de Monte, localizada no município de Maracaju/MS, foi feita a seguinte apostila C.I. N. 479/COGES/SED/2022):

Para que, ONDE CONSTA:

"...a contar de 3 de outubro de 2022...";

PASSE A CONSTAR:

"...a contar de 4 de outubro de 2022...".

CAMPO GRANDE/MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES Nº 681, DE 05 DE OUTUBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei 8.666/1993 e a Resolução Normativa TCE 88, de 3 de outubro de 2018 e suas alterações resolve:

DESIGNAR o servidor abaixo indicado, como fiscal do Convênio n. 32.444/2022, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde e a **Sociedade Beneficente Dona Elmira Silvério Barbosa de Sidrolândia/MS**, Processo 27/011394/2022, conforme estabelece o inciso III do art. 58, art. 67 e art. 116, todos da Lei Federal n. 8.666/1993 c/c a Resolução Normativa TCE n. 88/2018 e o Decreto Estadual nº. 11.261/2003, para acompanhar a execução do referido instrumento, a contar da data de assinatura do Convênio.

Função	Nome	Matrícula
Fiscal	Bruna Emily Xavier Monteiro Ferreira	33872022

FLÁVIO DA COSTA BRITTO NETO
Secretário de Estado de Saúde

Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 371, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto nº 14.494, de 2 de junho de 2016,

RESOLVE:

Designar as servidoras abaixo relacionadas, como GESTORAS, para acompanharem, controlarem e fiscalizarem as execuções dos Termos de Parcerias (Fomentos) a serem assinados com:

Entidade	Processo nº	Gestor	Lotação	Matrícula
Associação Pestalozzi de Jardim/MS	65/017.674/2022	Ana Carolina Rodrigues Cosmo	UCONV/SEDHAST	19071021
Instituto Brasileiro de Educação, Cultura e Tecnologia – IBECT, em Campo Grande/MS	65/017.664/2022	Laucymara Ayala Ajala	ASCOM/SEDHAST	106564021

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 372, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir a servidora Rúbia Stella de Souza Balvedi – Matrícula nº 432259021, designada pela Resolução "P" SEDHAST Nº 156, de 20 de maio de 2022, publicada no DOE. Nº 10.840 de 24 de maio de 2022, pág. 198, como GESTORA, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
ABA – Associação Brasileira Assistencial	65/008.874/2022	Laucymara Ayala Ajala	106564021	ASCOM/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO "P" SEDHAST Nº 373, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A Secretária **de Estado de** Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 7º, V, do Decreto n.º 14.494, de 02 de junho de 2016,

RESOLVE:

Substituir o servidor Ademir Alves Bueno – Matrícula nº 483185022, designado pela Resolução "P" SEDHAST Nº 266, de 16 de setembro de 2021, publicada no DOE. Nº 10.635 de 17 de setembro de 2021, pág. 155/156, como GESTOR, pela servidora abaixo relacionada, para acompanhar, controlar e fiscalizar a execução do Termo de Parceria (Fomento) assinado com:

Entidade	Processo	Gestora	Matrícula	Lotação
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Grande/MS	65/005.749/2021	Ana Carolina Rodrigues Cosmo	19071021	UCONV/SEDHAST

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 179, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor CARLOS JOSE AMARAL D'AMORE, matrícula n. 10926021, para acompanhar e fiscalizar a execução do Convênio n. 31.843/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado, com recursos do Fundo para Investimentos Sociais (FIS) e o Município de Bela Vista/MS, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 091, de 3 de maio de 2022.

Campo Grande (MS), 7 de outubro de 2022.

Edson Milton Genova
Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 180, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO LUIZ AULER KRABBE, matrícula n. 478959021 para, na condição de gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração n. 30.786/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado e o Fundo de Regularização de Terras (FUNTER) e a Associação dos Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul (APOMS), decorrente do Edital de Chamamento

Público SEMAGRO/FUNTER n. 003/2021, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 076, de 26 de abril de 2022.

Campo Grande (MS), 7 de outubro de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 181, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR o servidor JOÃO LUIZ AULER KRABBE, matrícula n. 478959021 para, na condição de gestor, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração n. 30.781/2021, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado e o Fundo de Regularização de Terras (FUNTER) e a Associação dos Produtores Orgânicos de Mato Grosso do Sul (APOMS), decorrente do Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNTER n. 002/2021, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 075, de 26 de abril de 2022.

Campo Grande (MS), 7 de outubro de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 182, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso da competência que lhe confere a Resolução SEMAGRO n. 777, de 25 de abril de 2022, resolve:

DESIGNAR a servidora KARLA BETHÂNIA LEDESMA DE NADAI, matrícula n. 479428024 para, na condição de gestora, acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração n. 31.963/2022, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio desta Secretaria de Estado e o Fundo de Regularização de Terras (FUNTER) e a Fundação de Apoio à Pesquisa Agropecuária e Ambiental (FUNDAPAM), decorrente do Edital de Chamamento Público SEMAGRO/FUNTER n. 006/2022, com efeitos a contar de 13 de setembro de 2022, ficando revogada a Resolução "P" SEMAGRO n. 051, de 21 de março de 2022.

Campo Grande (MS), 7 de outubro de 2022.

Edson Milton Genova

Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças (SEMAGRO/MS)

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 227, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

RESOLVE:

Remover, de ofício no interesse da administração e observada a conveniência do serviço o servidor **CASSIO ALEXANDRE DE PAULO ALTAFINI**, Investigador de Polícia Judiciária, prontuário nº 109812023, Classe Especial, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, lotado no gabinete da CGP/CG/MS, para o Departamento de Apoio Operacional – DAO/CG/MS, da Coordenadoria Geral de Perícias, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar da publicação, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal

Coordenadora-Geral de Perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 501/2022 de 07 de outubro de 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017,

RESOLVE,

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Grupo de Trabalho para elaboração de Plano de Defesa contra domínio de cidades, sob a presidência do primeiro. (CI 816/CHGAB/SEJUSP).

Membro Titular	Matricula	Membro Suplente	Matricula	Área de Atuação
Vinicius de Souza Almeida - TC QOPM	959021	Rodiney Ribeiro de Vasconcellos - Cap QOPM	121936021	Polícia Militar
Nelson Fermino Junior - Perito Criminal	94099021	Mateus Mandu Moreira - Perito Criminal	104067022	Coordenadoria Geral de Perícias/CGP
Luis Antonio Sá Braga TCQOPM	80105021	Musse Untar Junior - TCQOPM Conv	62495024	Centro Integrado de Operações de Segurança/CIOPS
Joao Paulo Natali Sartori - Delegado de Polícia	76553023	Guilherme Scucuglia Cezar - Delegado de Polícia	51041023	Delegacia Geral da Polícia Civil/DGPC
Joelson Nobre Limeira Lazzari - CAP QOPM	129629021	Raphael Silva de Almeida - CAP QOPM	31135021	Departamento de Operações de Fronteira/DOF
Rangel Schweiger - Policial Penal	92821022	Jonas dos Santos Ferreira - Policial Penal	124598022	Agencia Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/AGEPEN
Denny Augusto Ferreira Cavalcanti - CEL QOBM	98217021	Eduardo Rachid Teixeira - MAJ QOBM	62671021	Bombeiro Militar
Halison da Silva Araujo - Agente de Segurança Socioeducativa	97711022	Celia Maria Bezerra da Silva - Delegada de Polícia	44944025	Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS

Campo Grande/MS, 07 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 500 - de 7 de outubro de 2022.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

R E S O L V E:

Conceder **08 (OITO) DIAS DE LICENÇA CASAMENTO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o artigo 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 500 - de 7 de outubro de 2022.

Matrícula	Nome	Cargo	Processo	Período
495891022	AMAURY AZEVEDO LUZ	PERITO OFICIAL FORENSE	31/079781/22	04/07/22 A 11/07/22

485153022	EVERTON SENA PEREIRA	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/079784/22	28/08/22 A 04/09/22
424281023	GISELE LANGWINSKI	PERITO OFICIAL FORENSE	31/079661/21	03/09/22 A 10/09/22
106897023	LINOEL DA SILVA CARDOSO	AGENTE DE POLÍCIA JUDICIÁRIA	31/033408/21	26/08/22 A 02/09/22
495840022	PEDRO HENRIQUE FONTOURA MARTINS	PERITO PAPILOSCOPISTA	31/079785/22	22/09/22 A 29/09/22
6622022	WILTON VILAS BOAS DE PAULA	DELEGADO DE POLÍCIA	31/079782/22	22/08/22 A 29/08/22

Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 260, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

Designar, o CEL CONV QOPM **NELSON EDUARDO MORAIS DE OLIVEIRA**, Mat. 94797021, para exercer a função de confiança de **DIRETOR DA POLICLINICA**, com base no Art 40, §9º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE -MS, 06 de outubro de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

PORTARIA "P" CMDG / GABINETE/CMDG/PMMS N. 262, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XIX do Art. 10 da Lei Complementar nº 190, de 04 de abril de 2014 c/c § 4º do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008.

Dispensar, o 1º SGT QPPM ALAN GILSON LEITE TELES - Mat. 77232021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 5º BPM / CPA-2 / COXIM - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Designar, o 1º SGT QPPM JOSE TEODORO DA SILVA - Mat. 125748021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 5º BPM / CPA-2 / COXIM - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

Designar, o 1º SGT QPPM CLEITON COSTA DE LIMA - Mat. 133947021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 5º BPM / CPA-2 / COXIM - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI 05B/PMMS/635 de 21 de setembro de 2022).

Dispensar, o SGT AL QPPM BRUNO UBIRAJARA PAIVA DE OLIVEIRA - Mat. 102879021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM RAFAEL GUIMARAES CAICARA - Mat. 24119021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM DENIS REBOLHO DE OLIVEIRA - Mat. 41342021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Dispensar, o AL SGT QPPM JAIR SOUZA - Mat. 131134021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.758 de 15 de FEVEREIRO de 2022.

Designar, o 3º SGT QPPM CHRISTIE JULIANE DE LARA SOUZA SILVA - Mat. 115320021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no BPMTRAN / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI BPMTRAN/PMMS/515 de 22 de setembro de 2022).

Dispensar, o 2º SGT QPPM ADEILDO RODRIGUES ARAUJO - Mat. 106451021, da função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no 5ª CIPM / CPM / CAMPO GRANDE - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.902 de 28 de JULHO de 2022.

(Solução CI 5CIPM/PMMS/632 de 23 de setembro de 2022).

Dispensar, o ST QPPM CLEBER AUGUSTO MORAES DE ALMEIDA - Mat. 86565021, da função de

confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**, conforme fez público no DOE nº 10.907 de 04 de AGOSTO de 2022.

Designar, o 1º SGT QPPM EDICARLOS GASPAS DE LIMA - Mat. 95098021, para exercer a função de confiança de **CHEFE DE EQUIPE DE SERVIÇO no Comando Geral / Diretoria de Gestão do Presídio Militar Estadual (DGPME) / Campo Grande - MS**, com base no **inciso VI** do artigo 23 da Lei Complementar nº 127 de 15/05/2008, alterada pela Lei Complementar nº 291 de 16 de dezembro de 2021.

(Solução CI DGPME/PMMS/446 de 27 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE -MS, 07 de outubro de 2022

MARCOS PAULO GIMENEZ – CEL QOPM
Comandante - Geral da PMMS
Mat.: 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 896, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, resolve:

REVOGAR, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 158, de 8 de março de 2021, publicado no Diário Oficial n. 10.431, de 9 de março de 2021, que **suspendeu, na condição sub-judice, o ato da matrícula** no Curso de Formação de Soldados da PMMS e consequentemente a **anulação da inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao SD QPPM **FERNANDO RAMALHO DE MIRANDA**, Mat. 484045021.

Em consequência, **ANULAR**, a Portaria "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 111, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial n. 10.408, de 11 de fevereiro 2021, em relação a **anulação** de sua **matricula** no CFSD e de sua **inclusão** nas fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, em virtude da Solução em Processo de Investigação Social n. 002 – Gab Cmt G/2021, em cumprimento a Decisão Judicial Autos n. **0804482-13.2021.8.12.0001**, que concedeu parcialmente a Segurança e confirmou a liminar para declarar a nulidade do ato administrativo que excluiu o impetrante do Concurso Público de Provas para ingresso no CFSD PMMS pela existência de ação penal em andamento e conforme teor da Orientação PGE/MS/PP/N. 000462/2022, para fins de regularização funcional.

(Solução a CI n. 2191/GAB/PMMS, de 28 de setembro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 897, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n. 1.148, de 13 de julho de 1981, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea "d" e § 2º, alínea "d" item 2, do Decreto n. 1.093, de 12 de Junho de 1981, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, resolve:

DESIGNAR, o Maj QOPM **RAFAEL FERREIRA CAVALCANTE**, Mat. 132310021, para responder pela função de confiança de **Comandante da 11ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **13 a 21 de outubro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2237/GAB/PMMS, de 3 de outubro de 2022).

DESIGNAR, o Maj QOPM **RONALDO LOPES DA SILVA**, Mat. 129397021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 13º BPM / CPA-2 / Paranaíba - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **10 a 16 de outubro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2257/GAB/PMMS, de 5 de outubro de 2022).

DESIGNAR, a 2º Ten QOPM **JULIANA ALVES DA COSTA**, Mat. 50976021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 3º Pel / 1ª Cia / 13º BPM / CPA-2 / Inocência - MS**, cumulativamente com a função que já exerce, em substituição, durante o afastamento do titular da função, no período de **10 a 19 de outubro de 2022**, conforme artigo 24 da Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008.

(Solução a CI n. 2260/GAB/PMMS, de 5 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 898, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 5º, § 1º e 2º alínea "a", do Decreto n. 1.093, de 12 junho de 1981, resolve:

Classificar, o Ten Cel QOPM Conv. **EZEQUIEL MARTINS DOS SANTOS**, Mat. 54552023, na **Corregedoria-Geral PMMS / Campo Grande - MS**, em virtude da sua Convocação para o Serviço Ativo da PMMS, conforme publicado no Diário Oficial n. 10.955, de 30 de setembro de 2022.
(Solução a CI n. 2256/GAB/PMMS, de 5 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" DGP-1/DGP/PMMS N. 899, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Deceto n. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto n. 1.091, de 12 de junho de 1981, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto n. 1.093, de 12 de junho de 1981, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 4 de Abril de 2014, resolve:

Transferir, por necessidade do serviço, o Cel QOPM **MARCELO SANTOS DO AMARAL**, Mat. 88544021, do **Comando Geral / Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa (Deip) / Campo Grande - MS**, para o **Comando de Policiamento de Área - 3 (CPA-3) / Aquidauana - MS**.
(Solução a CI n. 2258/GAB/PMMS, de 5 de outubro de 2022).

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM Conv. **GILBERTO DOS SANTOS**, Mat. 10839904, do **Comando Geral / 4ª Seção EMG (PM-4) / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Diretoria de Polícia Comunitária e Direitos Humanos (Dpcom) / Campo Grande - MS**, a contar de 3 de outubro de 2022.

(Solução a CI n. 2265/GAB/PMMS, de 6 de outubro de 2022).

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE OUTUBRO DE 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 108353021

PORTARIA "P" N. 040/DEIP/PMMS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10 da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014 c/c art. 48, da Diretriz de Ensino Nº 3/DEIP/2020, de 02 de março de 2020, **resolve**:

Art. 1º Tornar público e homologar, para conhecimento dos interessados, a publicação da **PORTARIA n. 048/CEFAP/PMMS, de 07 de outubro de 2022**. (Anexo I).

Campo Grande - MS, 7 de outubro de 2022.

MARCOS PAULO GIMENEZ – Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO I À PORTARIA "P" N. 040/DEIP/PMMS, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022

PORTARIA n. 048/CEFAP/PMMS, de 07 de outubro de 2022.

O COMANDANTE DO CENTRO DE ENSINO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PRAÇAS, no uso de suas

atribuições que lhe confere o artigo 48, da Diretriz de Ensino nº 03/DEIP/20, de 10 de março de 2020, e em atenção a CI nº 291/DEIP/PMMS de 07 de outubro de 2022, cumprindo a decisão judicial nos autos nº 1415696-18.2022.8.12.0000, de 30 de setembro de 2022,

RESOLVE:

I - MATRICULAR, a contar de 26 de setembro de 2022, no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul – 29ª Turma (CFS – T29/PMMS), na condição “sub judice”, no Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CEFAP), o policial militar abaixo relacionado por determinação judicial:

ORD.	MATRÍCULA	NOME	AUTOS Nº.
1	123843021	FABIO FRANCISCO LOPES DE FREITAS	1415696-18.2022.8.12.0000

II. PUBLIQUE-SE.

ROBSON ROBERTO LOPES RAMOS - TC QOPM
Comandante do CEFAP/PMMS
Mat. 102830021

Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 241, DE 3 DE OUTUBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 8º, incisos II, III e VI, da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, resolve:

Reverter, aos seus respectivos Quadros e Unidades, a contar de 3 de outubro de 2022, os militares que se encontravam agregados em razão de terem sido candidatos a cargo público eletivo nas eleições de 2022, por ter cessado o motivo de suas agregações, com fulcro nos artigos 79 e 80 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS em vigor no CBMMS), conforme tabela abaixo:

OBM	POSTO/GRAD.	NOME	MATRÍCULA
5ºGBM	CAP BM Conv.	ADELSON ALVES RODRIGUES	116.009-026
DEIPE	ST BM Desig.	LUIS ALBERTO MOTA	67.997-024

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE OUTUBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 N. 240, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso II e VI e artigo 70 da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014, combinado com o artigo 23 da Lei Complementar n. 053, de 30 de agosto de 1990, resolve:

Designar, por necessidade do serviço, o Cap QOBM Hoanderson Gomes de Sá, matrícula n. 62.717-022, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 15ºSGBM/Ind./CBMMS (Aparecida do Taboado-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 01.10.2022 a 15.10.2022, em substituição ao titular da função por motivo de participação na Temporada de Incêndio Florestal/2022.

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBMIVALDO de Andrade e Silva, matrícula n. 77.770-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 17ºSGBM/Ind./CBMMS (Bataguassu-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 01.10.2022 a 15.10.2022, em substituição ao titular da função por motivo de participação na Temporada de Incêndio Florestal/2022.

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM PAULO Teodoro Oliveira, matrícula n. 94.014-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 19ºSGBM/Ind./CBMMS (Costa Rica-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 01.10.2022 a 15.10.2022, em substituição ao titular da função, por motivo de participação na Temporada de Incêndio Florestal/2022.

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM AIRTON Hemetério Alvares Ferreira Neto, matrícula n. 75.199-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 23ºSGBM/Ind./CBMMS (Santa Rita do Pardo-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 01.10.2022 a 15.10.2022, em substituição ao titular da função por motivo de participação na Temporada de Incêndio Florestal/2022.

Designar, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOBM EDSON Lázaro Souza da Silva, matrícula n. 111.373-021, para responder provisoriamente pela função de Comandante do 25ºSGBM/Ind./CBMMS (Bela Vista-MS), cumulativamente com as funções que exerce, no período de 27.09.2022 a 12.10.2022, em substituição ao titular

da função, por motivo de participação na Temporada de Incêndio Florestal/2022.

Deverá ser cumprido, no que tange às atividades técnicas da unidade, o previsto no art. 4º da Portaria CBMMS/BM-1 n. 365, de 7 de fevereiro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 30 DE SETEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 58, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

Homologa as matrículas dos militares no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 8º, incisos I, II, V e VII, alínea "f", do Decreto n. 5.698, de 21 de novembro de 1990, e de acordo com o previsto no Edital n. 1/2022/DEIPE/CAS/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 10.779, de 1 de julho de 2022 c/c o Edital n. 7/2022/DEIPE/CAS/CBMMS, publicado no Diário Oficial n. 10.907, de 4 de agosto de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar as matrículas dos militares relacionados no quadro constante no anexo desta Portaria, no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, feitas por meio do Ato de Matrícula n. 009/DIVENS/ABM DEZ DE AGOSTO DE 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 8 de agosto de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 23 DE AGOSTO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE - Coronel QOBM

Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO DA PORTARIA CBMMS/DEIPE N. 58, DE 23 DE AGOSTO DE 2022.

ATO DE MATRÍCULA DE CURSO N.º 009/DIVENS/ABM DEZ DE AGOSTO DE 2022

O COMANDANTE DA ACADEMIA DE BOMBEIROS MILITAR DO CBMMS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, inciso VI, do Decreto 5.698, de 21 de novembro de 1990, e com fulcro nos Art. 49 §3º e Art. 52 da Lei Nº 3.808, de 18 de dezembro 2009, c/c os Artigos 11 e 12 da Lei Complementar Nº 053, de 30 de agosto de 1990 e conforme Portaria CBMMS/DP-2 N. 158, de 30 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.884, de 6 de julho de 2022, resolve:

Matricular, a contar de 08 de agosto de 2022, os militares abaixo relacionados no Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos - CAS/ 2022:

Ord.	Qualificação	Nome	Matrícula
1	Combatente	MARCELO DANIEL GOMES	98.124-021
2	Combatente	AGNALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	116.185-021
3	Combatente	LUCIANO FERNANDES	95.206-021
4	Combatente	ANDERSON SILVIO MENDES	87.845-021
5	Combatente	PAULO ROQUE DE BARROS DA PENHA	94.165-021
6	Combatente	AILTON APARECIDO DE OLIVEIRA	10.413-021
7	Combatente	ROBSON DA SILVA MENDONÇA	24.889-021
8	Combatente	ANTONILDO SANTA CRUZ PEREIRA	124.172-021
9	Combatente	REINALDO IFRAN	119.783-021
10	Combatente	CLÁUDIO MARCOS RODRIGUES ROA	94.081-021
11	Combatente	ALESSANDRO ALMEIDA DOS SANTOS	96.285-021
12	Combatente	WELINTON VIEIRA DA FONSECA	94.095-021

13	Combatente	REGINALDO CORRÊA	90.458-021
14	Combatente	PEDRO VOADORA	81.763-021
15	Combatente	OLDONIR ÁVALO	93.438-021
16	Combatente	JOSÉ CARLOS PAES SANTANA	107.853-021
17	Combatente	DARCY ANTONIO RAMOS	98.579-021
18	Combatente	MARCELO MOURA RODOVALHO DE ALENCAR	96.284-021
19	Combatente	MARCIO JUNIOR ROMERO	113.062-021
20	Combatente	REINALDO SEBASTIÃO GONÇALVES PREZA	59.973-022
21	Combatente	JOVANE QUADRA RIQUELME	104.669-021
22	Combatente	ALTAMIR RAMIRES DE ALMEIDA	108.230-021
23	Combatente	CESAR RAMÃO DA SILVA	87.822-021
24	Combatente	ALEXANDRE ROGÉRIO DE CÁCERES BRITES	98.390-021
25	Combatente	GERSON FERNANDES MOREIRA	86.387-021
26	Combatente	WILSON DE JESUS BERNARDO LIMA	60.261-021
27	Combatente	JUSTINO ARGUELHO	90.544-021
28	Combatente	ANÍSIO GAMA REGO	92.061-021
29	Combatente	JURACIR JESUS DA SILVA	55.656-021
30	Combatente	FRANCISCO DE ASSIS SERATAIA MENACHO	73.452-021
31	Combatente	REGINALDO CARLOS APARECIDO PEREIRA	107.335-021
32	Combatente	JOSÉ ANTONIO JARES BATISTA	110.289-021
33	Combatente	ELISCARLOS FERREIRA SANTOS	105.190-021
34	Combatente	WANDER DE FIGUEIREDO BRAGA	85.469-021
35	Combatente	GERALDO FERREIRA	80.106-021
36	Combatente	RICARDO ALEXANDRE SOARES ORTIZ	93.869-021
37	Combatente	ADILSON ARAÚJO LIMA	75.718-021
38	Combatente	PAULO CESAR DA SILVA	6.301-021
39	Combatente	VINÍCIUS DOMINGOS DE BARROS MUNIZ	112.447-021
40	Combatente	EDEN NASCIMENTO DA SILVA	68.274-021
41	Combatente	PAULO CEZAR DA SILVA AQUINO	72.400-021
42	Combatente	CARLOS JOSÉ DE DEUS MACEDO	84095-021
43	Combatente	DORIVAL ARGUELHO PEREIRA	106.213-021
44	Combatente	RINALDO FRANCO CAVALCANTI	72.990-021
45	Combatente	GENIVALDO ANTONIO TAVARES PEREIRA	90.015-021
46	Combatente	TERTULIANO VERGARA FILHO	59.600-021
47	Combatente	AGUINALDO PEREIRA DA SILVA	84.450-021

Campo Grande – MS, 10 de agosto de 2022.

ANDRÉ VITÓRIO MUNHOZ ROSA DE OLIVEIRA – TC QOBM

Matrícula n. 37.856-021

Comandante da ABM/CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-6 N. 6, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos II, III e VI, do Artigo 8º da Lei Complementar n. 188, de 3 de abril de 2014 (LOB/CBMMS), resolve:

DESLIGAR, do Quadro de Inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, a contar

de 16 de setembro de 2022, o Primeiro-Sargento QPBM Reformado Odenir Resquim, matrícula n. 3.491-022, CPF nº 108.719.771-68, RG nº 218.853 SSP/MS, filho de Tertuliano Bispo Resquim e Guiomar Horta Resquim, por motivo de falecimento, conforme Certidão de Óbito matrícula nº 062000 01 55 2022 4 00206 090 0061640 86, do CARTÓRIO do 9º OFÍCIO ZAMPERLINI – LUCAS VINICIUS CASSIANO ZAMPERLINI, do Município de Campo Grande-MS, de acordo com o artigo 86, Inciso VIII da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 22 DE SETEMBRO DE 2022.

HUGO DJAN LEITE – CORONEL QOBM
Comandante-Geral do CBMMS

Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 206/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar a servidora Ana Cristina Torres Nogueira Damasceno, matrícula 424350021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, para responder pelo Setor de Cadastramento e Atendimento ao Público no período de 13 a 27/10/2022, em substituição à titular Eliz Cristina Tietz da Conceição, matrícula 69614022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e art. 45, inciso VII, da Lei n. 4.489, de 03 de abril de 2014.

CAMPO GRANDE - MS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 801, de 07 de outubro de 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a determinação constante na CI nº 0288/CPA (TL)/AGEPEN/2022,

RESOLVE:

DESIGNAR os Policiais Penais Carlos Henrique da Silva Martins, matrícula 25064022, Marcela Dias Maio Alencar, matrícula 121206021 e Cláudio Aparecido Messias de Araujo, matrícula nº 81845022; para constituírem a Comissão Processante, e sob a Presidência do(a) primeiro(a) dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação realizada por meio da PORTARIA AGEPEN "P" Nº 797, de 29 de setembro de 2021, publicada na página 162, do Diário Oficial nº 10.646, de 30/09/2021, no interesse do Processo Administrativo Disciplinar nº 31/040.075/2021, ficando estabelecido o prazo de 90 (noventa), **a contar da publicação desta portaria**, para a conclusão dos trabalhos com apresentação do respectivo relatório, observando o prazo prescricional. Campo Grande, MS, 07 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL

PROCESSO: 31/600532/2017 – Sindicância

INTERESSADO: Administração Pública

ASSUNTO: Apurar conduta de servidor

DECISÃO: Diante o exposto, determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/600532/2017. Campo Grande-MS, 03 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente AGEPEN
Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/601057/2020** – Processo Administrativo Disciplinar**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor**DECISÃO:** Diante o exposto e das provas contidas nos Autos, acompanhando em parte o entendimento da Comissão Processante, concluo que os fatos apurados configuram conduta tipificada na legislação vigente, razão pela qual, em atenção ao art. 90 da Lei 2.518/2002, condeno o processado à pena de suspensão de 5 (cinco) dias que deverá ser convertida em multa, a fim de que o servidor permaneça em serviço, com base no texto do artigo 89, inciso II, da Lei n. 2.518/2002, nos termos dos autos e com apreciação do mérito perante o diploma legal vigente.

Campo Grande-MS, 07 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MATO GROSSO DO SUL**PROCESSO: 31/600720/2015** – Sindicância**INTERESSADO:** Administração Pública**ASSUNTO:** Apurar conduta de servidor**DECISÃO:** Diante o exposto, determino o arquivamento da presente sindicância nº 31/600720/2015.

Campo Grande-MS, 29 de setembro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 799, 06 de outubro de 2022.**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **JAQUELINE GOMES DE CARVALHO CUNHA**, matrícula nº. 84071022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira Penitenciária, "Diretor de Unidade Penal de Mínima Complexidade", de Diretora do Estabelecimento Penal Feminino de Regime Semiaberto e Casa da Albergada de Campo Grande/MS, da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **17/10/2022 a 31/10/2022**, em substituição a titular **CLEIDE SANTOS DO NASCIMENTO FREITAS**, matrícula nº 89585022, Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 06 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 800, 07 de outubro de 2022**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a servidora **NAYTARA GROTTA FURLAN**, matrícula nº. 468060022, Policial Penal, para desempenhar a Função Privativa da Carreira, "Chefe de Divisão", de Chefe da Divisão de Recursos Humanos da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário do Estado de Mato Grosso do Sul, no período de **13/10/2022 a 22/10/2022**, em substituição a titular **DANIELLA SOUZA LIMA**, matrícula nº. 33428023,

Policial Penal, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2022.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES

Diretor-Presidente AGEPEN

Mat. 18128021

Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0929, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria "P" AGEPREV nº 1.055, de 21 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.261, de 24 de agosto de 2020, página 88, que **Designou** a servidora **Ariane Alves Braga**, matrícula n. 475546022, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, símbolo DCA-10, para desempenhar a função de **Gerente da Gerência de Atenção Social** da Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de outubro de 2022.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0930, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Decreto n. 15.087, de 30 de novembro de 2018, com nova redação dada pelo Decreto n. 15.496, de 10 de agosto de 2020, resolve:

DESIGNAR a servidora **Ariane Alves Braga**, matrícula 475546023, ocupante do cargo em Comissão de Direção Executiva Superior e Assessoramento, símbolo DCA-6, para responder pelo **Grupo de Perícia Multiprofissional (GMULTI)** da Perícia Médica Previdenciária nesta Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, a contar de 1º de outubro de 2022, observando o anexo IV da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/009412/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por NEIDE OLSEN MATOS PEREIRA, matrícula n. 13810025, aposentada no cargo de Técnico de Nível Superior, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.221/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/000763/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE APOSENTADORIA, impetrado por LEILA ALVES DA SILVA, matrícula n. 47376022, aposentada no cargo de Policial Penal, em conformidade com os fundamentos contidos no Parecer Jurídico n. 2.311/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS

Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010335/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PROVENTOS, impetrado por CARLOS ANTÔNIO MANTOVANI, matrícula n. 47653022, aposentado no cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.323/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/503305/2019, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE PENSÃO POR MORTE, impetrado por GUILHERME RICARDO GONÇALVES NOBRE, matrícula n. 94547021, na condição de Pensionista, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.411/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/011166/2022, INDEFERE o pedido de REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA, impetrado por RAMÃO ARAÚJO FERREIRA, matrícula n. 13007022, transferido para a reserva remunerada no cargo de Cabo-PM, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.430/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da reavaliação contida no Processo n. 55/010172/2022, INDEFERE o pedido de TEMPO EXEDENTE, impetrado por MARTA BISPO DOS SANTOS, matrícula n. 13721022, cargo de Agente de Polícia Judiciária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.435/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

O Diretor-Presidente, no uso de suas atribuições legais e, em face da solicitação contida no Processo n. 55/010439/2022, INDEFERE o pedido de PENSÃO POR MORTE, impetrado por PATRÍCIA APARECIDA DOS SANTOS SAMANIEGO, na condição de filha universitária, em conformidade com os fundamentos contidos na Manifestação n. 2.359/2022/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE OUTUBRO DE 2022.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 432, de 04 de outubro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **27/001.728/2021**.

EDITAL: CO 033/2021-AGESUL/DLO - NÚMERO GCONT: 15983 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DO CENTRO DE DIAGNÓSTICO E ESPECIALIDADES MÉDICAS, NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS – CONVÊNIO Nº 823382/2015/MSAUDE/CAIXA E CONVÊNIO Nº835957/2016/MS/CAIXA.
GESTOR DO CONTRATO: GUSTAVO HENRIQUE DOS SANTOS DIRETOR - MATRÍCULA: 489 428 023
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: FELIPE CARNEIRO BORTOLAZO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 18120/D - MATRÍCULA: 493 275 021
FISCAL SUBSTITUTO: RENAN DA SILVA ANDRADE ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 19471/D - MATRÍCULA: 449 828 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Essa portaria substitui a PORTARIA "P" AGESUL nº 083, de 23 de fevereiro de 2022.

Campo Grande, 04 de outubro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 433, de 05 de outubro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.571/2022**.

EDITAL: CV 014/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 19910 OBJETO: ELABORAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA AMBIENTAL (PTA) E PLANO DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS (PRADE), PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO SÃO MIGUEL, NO MUNICÍPIO DE NIOAQUE/MS.
GESTOR DO CONTRATO: MAYRA DE OLIVEIRA RIBERA CAVALHEIRO GERENTE - MATRÍCULA: 335 257 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: PEDRO CELSO DE OLIVEIRA FERNANDES GEÓLOGO – CREA/MG – 40582/D – VISTO/MS – 4.805 MATRÍCULA: 398 300 021
FISCAL SUBSTITUTO: BRAULIO TOSTA MENDES DE FREITAS ENGENHEIRO SANITARISTA E AMBIENTAL – CREA/MS – 17417/D - MATRÍCULA: 314 827 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 05 de outubro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 435, de 06 de outubro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/006.619/2022**.

EDITAL: TP 112/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 19933 OBJETO: OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E SINALIZAÇÃO, NA AVENIDA MANOEL RODRIGUES DE OLIVEIRA, NO MUNICÍPIO DE BODOQUENA/MS.
GESTOR DO CONTRATO: MARCOS DA SILVA GERENTE - MATRÍCULA: 473 735 022
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JOÃO MARCELO MARTINS HIDALGO CERZÓSIMO ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 64822/D - MATRÍCULA: 485 886 021
FISCAL SUBSTITUTO: CELSO HIRAHATA ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 2554/D - MATRÍCULA: 472 079 021

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL nº 436, de 06 de outubro de 2022.

O **DIRETOR EXECUTIVO DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria "P" AGESUL nº 416, de 19 de setembro de 2022, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **57/005.778/2022**.

EDITAL: TP 103/2022-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 19907 OBJETO: CONSTRUÇÃO DE PONTE EM CONCRETO SOBRE O CÓRREGO BARREIRINHO, COM DIMENSÕES DE 10,00 X 6,00 METROS, COORD.: 20°41'04,20"S 54°58'04,80"O, LOCALIZADA EM RODOVIA VICINAL, NO MUNICÍPIO DE TERENOS/MS (META 1.2 CONV. N° 908630/2020/MDR/CAIXA).
GESTOR DO CONTRATO: RENATO MACHADO PEDREIRA GERENTE - MATRÍCULA: 494 323 021
FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: JORGE LOBO MALDONADO JUNIOR ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 60146/D - MATRÍCULA: 488 150 021
FISCAL SUBSTITUTO: ELI OLIVEIRA DOS SANTOS ENGENHEIRO CIVIL – CREA/RN – 1599/D VISTO – 9281 - MATRÍCULA: 475 833 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do objeto, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 06 de outubro de 2022.

RENE YOCITATSU HIGA

Diretor Executivo da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA "P" AGRAER N. 380, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O **DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Subcomissão de inventário da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, subordinada diretamente a Comissão Patrimonial

Designada pela Portaria nº 329, de 15 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.916, de 16/08/2022, a contar da data da publicação, prevista no § 1º do art. 3º e 4º do Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Membro
45321021	Flavio de Oliveira Ferreira	Presidente
38885021	Gibercino dos Santos	Membro efetivo
489146021	Elario Wagner	Membro efetivo
55895022	Jaime Jose Santi	Membro suplente

Caberá a subcomissão de inventário, desempenhar as atribuições previstas no Art. 4º do referido Decreto, nos Escritórios Regional e municipais de: Dourados, Caarapó, Douradina, Fátima do Sul, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Juti, Laguna Carapã, Maracajú, Rio Brilhante e Vicentina, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de outubro de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 381, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a Subcomissão de inventário da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, subordinada diretamente a Comissão Patrimonial Designada pela Portaria nº 329, de 15 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial nº 10.916, de 16/08/2022, a contar da data da publicação, prevista no § 1º do art. 3º e 4º do Decreto Estadual n. 15.808, de 18 de novembro de 2021.

Matrícula	Servidor	Membro
129898021	Antonio Carlos Peixoto de Oliveira	Presidente
45355022	Enedison Nilba	Membro efetivo
59295021	Norma Freitas	Membro efetivo
64388021	Gilberto Rodrigues	Membro suplente

Caberá a subcomissão de inventário, desempenhar as atribuições previstas no Art. 4º do referido Decreto, nos Escritórios Regional e municipais de: Ponta Porã, Amambai, Antônio João, Aral Moreira, Coronel Sapucaia, Paranhos, Posto Avançado Itamarati, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de outubro de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 378, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR o servidor Elvis Felipe de Oliveira Lopes Damasceno, matrícula n. 499748021, cargo Sócio-Organizacional Rural, CRCMS-014325/O-0, para desempenhar a função de contador da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER, a contar da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de OUTUBRO de 2022.

André Nogueira Borges
Diretor Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 379, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora Rosemeire Lander Borges Cardoso, matrícula n. 109075021, Gestor de Desenvolvimento Rural, para função de Gestora do Contrato n. 055/2022 e 056/2022, celebrado entre a Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural – AGRAER e a Empresas O.A. de Castro Transporte Eireli e Lontano Transportes Ltda, processo n° 71/043581/2021.

Compete a Gestora do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, de acordo com Edital, Cláusulas contratuais e art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à sua Gerência/ Assessoria quando necessário providência da Diretoria.

CAMPO GRANDE-MS, 7 de outubro de 2022.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

PORTARIA "P" IAGRO N. 405, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Sidrolândia/MS, a servidora CYNTHIA NAKAYA KINOSHITA CENTURIAO, matrícula 436250021, em substituição ao titular EDER DITTMAR, matrícula 28162021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 07/11/2022 a 21/11/2022.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 406, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Inspetor Local de Antonio João/MS, o servidor VALCI JOSE BRUSAMARELLO, matrícula 59344021, em substituição a titular ANDRESSA ROSSETTO, matrícula 424928021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 13/10/2022 a 27/10/2022.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 407, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar para exercer a Função de Confiança de Assistente de Inspeção Local de Três Lagoas/MS, o servidor ENIO DA SILVA, matrícula 33137022, em substituição a titular JUCILEI FERREIRA COELHO, matrícula 98336021, que se encontra de férias regulamentares, no período de 26/09/2022 a 10/10/2022.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

PORTARIA "P" IAGRO N. 408, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, sob a Coordenação do primeiro para comporem a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo (CSADA – Unidade Regional de Nova Andradina), desta Agência, conforme o art. 15 do Decreto nº 15.876, de 21 de fevereiro de 2022.

Matrícula	Servidor	Cargo
95111021	Julio Hideki Jodai	Fiscal Estadual Agropecuário
116690021	Evandro Vidoto Vresk	Agente de Serviços Agropecuários
56521021	Antonio Elias Moraes	Agente Fiscal Agropecuário

Revogando a PORTARIA "P" IAGRO N. 340, DE 12 DE SETEMBRO DE 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 10.939 de 14 de setembro de 2022, página 173.

Campo Grande/MS, 06 de outubro de 2022.

DANIEL DE BARBOSA INGOLD
Diretor Presidente

Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FERTEL-MS/Nº 034/22, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL JORNALISTA LUIZ CHAGAS DE RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Resolve:

Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e Televisão Educativa de MS - FERTEL, licença para tratamento de saúde, durante os períodos assinalados, com fulcro no artigo 136, da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2.000.

Nome do Servidor/ Prontuário	Função/ Processo	Período de licença médica
Clayton Silva 82262021	Operador de Controle Mestre 51/800061/2020	23/08/2022 a 21/10/2022 60 dias
Daniela Teixeira Nahas 68512021	Locutor/Apresentador/Animador/Noticiarista 09/500117/2009	21/09/2022 a 20/10/2022 30 dias

Campo Grande (MS), 07 de outubro de 2022.

YOUSSEF ASSIS DOMINGOS
DIRETOR PRESIDENTE
FERTEL-MS

Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº 092/22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar os servidores lotados nesta Fundação do Trabalho para acompanhar e fiscalizar o Contrato N. 06/2022, GCONT 19379, de acordo com o Processo n. 65/012054/2022, firmado junto a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB/MS e Seguradora Aliança do Brasil Seguros S/A, tendo por objeto a prestação de seguro predial, sem franquias, para a sede da FUNTRAB, localizado na Rua Treze de Maio, n. 2773 – Centro – Campo Grande-MS, em cumprimento a formalização do Contrato, com validade a contar de sua assinatura, ocorrido em 08 de setembro de 2022, de acordo com relação abaixo:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
João Augusto de Castro Roque	476802021	Gestor do Contrato
Juliana Arguelho Macedo	124043021	Fiscal do Contrato

Campo Grande/MS, 04 de outubro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 87/22 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR as portarias abaixo, referente Comissão de recebimento, aceitação de bens materiais de consumo/expediente e/ou permanente, prestação de serviço, referente a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, do Fundo Estadual do Trabalho (FET) e do Plano Anual de Serviços (PAS), com validade a contar da publicação.

Portarias	Diário Oficial nº/Pág.	Assunto
Portaria "P" FUNTRAB Nº 22/22 de 18/03/2022	10.782 de 22/03/2022 – 426-427	Designar servidores
Portaria "P" FUNTRAB Nº 51/22 de 30/05/2022	10.847 de 1/06/2022 – 350	Substituir membros

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 88/22 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, que irão compor à Comissão de recebimento, aceitação de bens materiais de consumo e/ou expediente, Prestação de Serviços, referente a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, do **Fundo Estadual do Trabalho (FET)** e do **Plano Anual de Serviços (PAS)**, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Membros Designados	Função
477505021	Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	Titular
476802021	João Augusto de Castro Roque	Titular
66482021	Nedir Vieira da Costa Matos	Titular
49801021	Evandro Nassar	Suplente
348153022	Ricardy da Silva Teixeira	Suplente
124043021	Juliana Arguelho Macedo	Suplente

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 89/22 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, que irão compor à Comissão de recebimento, aceitação de bens Materiais Permanentes, referente a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, **do**

Fundo Estadual do Trabalho (FET) e do Plano Anual de Serviços (PAS), com validade a contar da publicação.

Matrícula	Membros Designados	Função
476802021	João Augusto de Castro Roque	Titular
30721022	Marilene Rodrigues Taveira Bezerra	Titular
44840021	Juraci Nunes de Oliveira	Titular
49801024	Evandro Nassar	Suplente
348153022	Ricardy da Silva Teixeira	Suplente
124043021	Juliana Arguelho Macedo	Suplente

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 90/22 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR as portarias abaixo, referente a Comissão que Confere e Atesta Notas Fiscais, que têm como objetivo a Prestação de Serviços como: combustível, óleos, lubrificantes, filtros, borracharia, lavagem de veículos, abastecimento de cartões e manutenção de veículos oficiais, referente a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, com validade a contar da publicação.

Portarias	Diário Oficial nº/Pág.	Assunto
Portaria "P" FUNTRAB Nº 20/22 de 18/03/2022	10.782 de 22/03/2022 – 426	Designar servidores
Portaria "P" FUNTRAB Nº 78/22 de 05/09/2022	10.937 de 13/09/2022 – 172	Substituir membro

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 91/22 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados, que irão compor a Comissão que Confere e Atesta Notas Fiscais, de Prestação de Serviços como: combustível, óleos, lubrificantes, filtros, borracharia, lavagem de veículos, abastecimento de cartões e manutenção de veículos oficiais, referente a Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul – FUNTRAB, com validade a contar da publicação.

Matrícula	Nome	Função
477505021	Leandro de Barros Mont Serrat Mattosinho	Titular
476802021	João Augusto de Castro Roque	Titular
348153022	Ricardy da Silva Teixeira	Titular
115270023	Alan Coelho Catharinelli	Suplente
56756022	Roberto Carlos Ovelar da Silva	Suplente
49801024	Evandro Nassar	Suplente

Campo Grande - MS, 29 de setembro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

PORTARIA "P" FUNTRAB Nº. 93/22 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

O Diretor-Presidente da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora **Maysa Cavalcante Santos**, matrícula 117254023, ocupante do cargo em comissão de Gerência Executiva e Assessoramento, Símbolo/DCA/10, para responder sem prejuízo de suas funções habituais como Diretora-Executiva e Ordenadora de Despesas da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, no período de 27 de outubro de 2022 a 10 de novembro de 2022, em substituição ao titular **João Cirilo Benites Neto**, matrícula 487091022, durante afastamento para gozo de férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990.

Campo Grande - MS, 04 de outubro de 2022.

Marcos Henrique Derzi Wasilewski
Diretor-Presidente/FUNTRAB

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P"/UEMS nº 1144, de 06 de outubro de 2022.

O Reitor da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO extratos de contratos de trabalho por prazo determinado** tendo como objeto "contratação de profissionais para desempenho das atividades relativas à função de Professor de Ensino Superior".

CONTRATANTE.

Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul				
CNPJ: 86.891.363/0001-80		Ordenador de despesa: Reitora Celi Corrêa Neres		
Classificação Orçamentária	Dotação Orçamentária	Funcional Programática	Fonte de recursos	Natureza de despesa
UG 290204	UEMS	10.29204.12.122.0012.4096.0001	01000000002	31.90.11.51

CONTRATADO.

Helen Cristine Alves Rocha					CPF: 104.250.976-09
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000469/2022	20h	03/10/2022	03/10/2022 a 22/12/2022	Excepcional interesse público	R\$ 4.857,31
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 30/2022 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10869 de 24 de junho de 2022)					
Dalila Tavares Garcia					CPF: 022.859.331-00
Nº de contrato	Regime de Trabalho	Data de assinatura	Vigência do Contrato	Regime de execução	Remuneração
77/000471/2022	10h	28/09/2022	28/09/2022 a 07/11/2022	Excepcional interesse público	R\$ 1.723,34
Amparo legal: Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal; Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990; Lei n. 4. 135, de 15 de dezembro de 2011; Edital de Seleção n. 11/2020 - PRODHS/PROE(publicada no DOE n.10.343 de 08 de dezembro de 2020)					

CELI CORRÊA NERES
Reitora UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1159, de 07 de outubro de 2022.

A REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Alterar, para fins de regularização funcional, a lotação do servidor abaixo relacionado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, unidade de Dourados, para exercer a função de acordo com a nova estrutura organizacional com base na Resolução COUNI-UEMS Nº. 568, de 02 de março de 2020, a partir de 25 de abril de 2022.

Matrícula	Nome	Símbolo/Código	Lotação Anterior	Nova Lotação
491354021	Flávio Julio Canteiro Valdivino	Gestor Administrativo 60059	Setor de Registro Funcional - Divisão de Gestão da Vida Funcional	Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional - Divisão de Desenvolvimento de Pessoas

CELI CORRÊA NERES
Reitora – UEMS – em exercício

Republica-se por ter constado erro no original publicado no Diário Oficial nº. 10.961, de 07/10/2022, à página 230.

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1147, de 06 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar REGINA APARECIDA DO NASCIMENTO, matrícula nº. 85783021, ocupante do cargo de Assistente Técnico de Nível Médio, função de Assistente Técnico de Apoio à Educação Superior, classe D4, nível IV, código 60097, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, respondendo pelas atividades relacionadas ao Setor de Avaliação de Desempenho, Capacitação e Qualificação Profissional, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas (PRODHS), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no período de 17 a 31 de outubro de 2022, em substituição ao titular FLÁVIO JULIO CANTEIRO VALDOVINO, matrícula nº. 491354021, em férias no período (Processo nº. 29/072380/2022).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR
Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1160, de 07 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000, a servidora a seguir relacionada:

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Dias	Período	Prorr.
-------------------	-------	------------------------	------	---------	--------

Lucilia Teodora Villela de Leitgeb Lourenço 20419021	Professor de Ensino Superior	V 60082	64	10/08/2022 a 12/10/2022	Sim
---	------------------------------	------------	----	-------------------------------	-----

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1161, de 07 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL - em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Readaptar provisoriamente, conforme laudo médico, a servidora LUCILIA TEODORA VILLELA DE LEITGEB LOURENÇO, matrícula nº. 20419021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível V, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, pelo prazo de 80 (oitenta) dias, no período de 13 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2022, com fulcro no artigo 42, e no inciso I, do artigo 43, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo nº. 29/072698/2022).

EVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1162, de 07 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57, do Regimento Geral, o inciso XXIII, do art. 21, do Estatuto, e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

Resolve:

Constituir Comissão Permanente de Capacitação - CPC, integrada pelos servidores a seguir relacionados, para exercer o mandato no biênio 2022-2024, a partir de 03 de outubro de 2022, conforme publicado no Diário Oficial nº 10.956, de 03 de outubro de 2022, às páginas 37 e 38.

Nome Matrícula	Cargo	Classe Nível Código	Membro Função	Setor/ Área de Representação
Aguinaldo Lenine Alves 55392022	Professor de Ensino Superior	V 60082	Presidente	Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social
Rosa Maria Farias Asmus 46120023	Professor de Ensino Superior	V 60082	Vice-Presidente	
Maria Verônica de Souza 94205021	Técnico de Nível Superior	E4/VI 60096	Secretária	
Marlucy Aparecida Nantes Ferreira de Souza 58745021	Técnico de Nível Superior	D2/IV 60096	Titular	Reitoria
Marciele de Freitas Oliveira Silva 472608023	Técnico de Nível Superior	A3/I 60096	Suplente	Pró-Reitoria de Administração e Planejamento
Robsom Marques de Amorim 112552021	Técnico de Nível Superior	D3/IV 60096	Titular	
Sirlei Ferreira Soares Ortega 63281021	Assistente Técnico de Nível Médio	E4/V 60097	Suplente	
Marianne Pereira de Souza 123738022	Técnico de Nível Superior	D4/IV 60096	Titular	Pró-Reitoria de Ensino
Giani Lopes Bergamo Missirian 89985021	Técnico de Nível Superior	B3/IV 60096	Suplente	
Vanessa Maciel Franco Magalhães 114797021	Técnico de Nível Superior	C3/IV 60096	Titular	Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários
Douglas Molina de Almeida 362190021	Assistente Técnico de Nível Médio	B4/II 60097	Suplente	

Luciana Ferreira da Silva 33238021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação
Cláudia de Souza Zanella 87664022	Técnico de Nível Superior	D4/IV 60096	Suplente	
Lucélio Ferreira Simião 70511022	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Ciências Exatas e da Terra
Zildamara dos Reis Holsback 122198031	Professor de Ensino Superior	IV 60073	Titular	Ciências Biológicas
Fabiane Bach 479227021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Titular	Engenharias
Flaviany Aparecida Piccoli Fontoura 106087021	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Titular	Ciências da Saúde
Elaine Aparecida Mye Takamatu Watanabe 88883021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Suplente	
Maria Aparecida do Nascimento dos Santos 25181029	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Titular	Ciências Agrárias
Cleverson Daniel Dutra 91421021	Professor de Ensino Superior	II 60073	Titular	Ciências Sociais Aplicadas
Débora de Barros Silveira 6285021	Professor de Ensino Superior	V 60082	Titular	Ciências Humanas
André Rezende Benatti 27129025	Professor de Ensino Superior	IV 60082	Titular	Linguística, Letras e Artes
Lucilene Soares da Costa 106581022	Professor de Ensino Superior	V 60082	Suplente	
Eder Francisco dos Santos Correia 128435021	Assistente Técnico de Nível Médio	C4/III 60097	Titular	Área de Profissional Técnico da Educação Superior
Eliane Souza de Carvalho 92818021	Técnico de Nível Superior	D4/V 60096	Titular	
Maria Eugênia Petenuci 430511021	Técnico de Nível Superior	B4/II 60096	Titular	
Debora Pereira Simões 126714021	Técnico de Nível Superior	D3/IV 60096	Suplente	
Jorge Miguel Soares Rodrigues 20284021	Técnico de Nível Superior	B3/II 60096	Suplente	

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

PORTARIA "P"/UEMS nº. 1163, de 07 de outubro de 2022.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL – em exercício, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar, no período de 17 a 25 de outubro de 2022, o gozo das férias interrompidas através da Portaria "P"/UEMS nº. 207, de 25 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº. 10.768, de 02 de março de 2022, páginas 197-198, da servidora JORCELI DE BARROS CHAPARRO, matrícula nº. 121540023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

IVALDO CARLOS SIMIS JUNIOR

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS - em exercício

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Homero Lupo Medeiros

SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Anderson Chadid Warpechowski

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

Atos Normativos

EXTRATO DO CONTRATO N. 019/DPGE/2022

Processo n. 33/007.069/2021 (Tomada de Preços n. 004/DPGE/2021)

Partes: Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul - DPGE/MS, utilizando-se de recursos do FUNADEP, e Paulo Zuan Benedetti Chenso Arquitetura.

Objeto: Elaboração de projetos executivos e complementares de engenharia em BIM, para a construção da nova sede da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca de Dourados/MS, com área construída entre 2.800 a 3.100 m², nos termos da legislação vigente e conforme as disposições contidas no Termo de Referência, no edital e seus anexos, bem como neste contrato.

Amparo Legal e Sujeição às Normas Legais e Contratuais: A legislação aplicável ao contrato será Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, além das demais normas correlatas e aplicáveis.

Valor: O valor contratado é de R\$ 219.619,41 (duzentos e dezenove mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e um centavos).

Vigência: 12 (doze) meses, contados da assinatura deste instrumento, independentemente do prazo de garantia, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001; Fonte de Recurso: 0240000000; Natureza de Despesas: 449051.05; Nota de Empenho: 2022NE000464.

Ordenador de Despesa: Anderson Chadid Warpechowski - Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado.

Data da Assinatura: 26 de setembro de 2022.

Assinam: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira e Paulo Zuan Benedetti Chenso.

EXTRATO DO EMPENHO Nº 539/2022

PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3

PROCESSO SPF Nº 33/018.043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022

FAVORECIDO: D D Limpe Dedetizadora Ltda

OBJETO: Serviço de Controle de Pragas e Vetores e Sanitização – Requisição Nº 2 (empenho em substituição a NE 507)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.78;

- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 07/10/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 540/2022

PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3

PROCESSO SPF Nº 33/018.043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022

FAVORECIDO: D D Limpe Dedetizadora Ltda

OBJETO: Serviço de Controle de Pragas e Vetores e Sanitização – Requisição Nº 2 (empenho em substituição a NE 507)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.150,00 (mil cento e cinquenta reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;

- Natureza de Despesas: 339039.78;

- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 07/10/2022
ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 541/2022
PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3
PROCESSO SPF Nº 33/018.043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 (SRP)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022
FAVORECIDO: D D Limpe Dedetizadora Ltda
OBJETO: Serviço de Controle de Pragas e Vetores e Sanitização – Requisição Nº 2 (empenho em substituição a NE 507)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R\$ 1.300,00 (mil e trezentos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.78;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 07/10/2022
ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 542/2022
PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3
PROCESSO SPF Nº 33/018.043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 (SRP)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022
FAVORECIDO: D D Limpe Dedetizadora Ltda
OBJETO: Serviço de Controle de Pragas e Vetores e Sanitização – Requisição Nº 2 (empenho em substituição a NE 507)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R\$ 2.400,00 (dois mil e quatro centos reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.78;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 07/10/2022
ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 543/2022
PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3
PROCESSO SPF Nº 33/018.043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 (SRP)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022
FAVORECIDO: D D Limpe Dedetizadora Ltda
OBJETO: Serviço de Controle de Pragas e Vetores e Sanitização – Requisição Nº 2 (empenho em substituição a NE 507)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, e as demais normas legais correlatas.
VALOR TOTAL: R\$ 1.100,00 (mil e cem reais)
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.78;
- Fonte de Recurso: 0240000000;
DATA DO EMPENHO: 07/10/2022
ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 544/2022
PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3
PROCESSO SPF Nº 33/018.043/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 (SRP)
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022
FAVORECIDO: D D Limpe Dedetizadora Ltda
OBJETO: Serviço de Controle de Pragas e Vetores e Sanitização – Requisição Nº 2 (empenho em substituição a NE 507)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.78;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 07/10/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 545/2022

PROCESSO SEI Nº 22.0.000001804-3

PROCESSO SPF Nº 33/018.043/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2022 (SRP)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/DPGE/2022

FAVORECIDO: D D Limpe Dedetizadora Ltda

OBJETO: Serviço de Controle de Pragas e Vetores e Sanitização – Requisição Nº 2 (empenho em substituição a NE 507)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução n. 064/2014/DPGE alterada pela Resolução DPGE n. 098, de 22 de setembro de 2015 e Resolução DPGE n. 178, de 06 de novembro de 2018, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339039.78;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 07/10/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

EXTRATO DO EMPENHO Nº 546/2022

PROCESSO Nº 33/007.099/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2021/DPGE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021/DPGE

FAVORECIDO: F. Ricieri Participações Eireli

OBJETO: Confecção de carimbos – Requisição Nº 8

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Resolução DPGE nº 064/2014 alterada pela resolução DPGE nº 098/2015 e resolução DPGE nº 178/2018 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas.

VALOR TOTAL: R\$ 288,00 (duzentos e oitenta e oito reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- Funcional Programática: 10.33901.03.122.0007.2894.0001;
- Natureza de Despesas: 339030.16;
- Fonte de Recurso: 0240000000;

DATA DO EMPENHO: 07/10/2022

ORDENADOR DE DESPESA: Anderson Chadid Warpechowski

Atos de Pessoal

PORTARIA "D" DPGE n. 823/2022, DE 5 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, para fins de regularização funcional, a Defensora Pública nominada neste ato, que sem prejuízo de suas funções, coordenou o **Mutirão de Atendimento – Demandas Escolares e EMEI's**, realizado no dia 17 de setembro de 2022, sábado, no período matutino, no Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, com atendimento jurídico e propositura das ações judiciais pertinentes. (Processo SEI n. 22.0.000000781-5)

MATRÍCULA	DEFENSORA PÚBLICA
829811-1	Débora Maria de Souza Paulino – Coordenadora do NUDECA e Coordenadora da Ação

Campo Grande, 5 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 836/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público **DANILO HAMANO SILVEIRA CAMPOS**, matrícula n. 5515290-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 2ª Defensoria Pública da comarca de Miranda/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dias de Compensação	Saldo
12/05/2021 à 19/05/2021	13 e 14/10/2022	0

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 837/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público **FERNANDO EDUARDO SILVA DE ANDRADE**, matrícula n. 5515254-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
25/11/2020 à 02/12/2020	27/10/2022	0

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 838/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 e, Edital DPGE n. 001/2021 – Van dos Direitos resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, a folga compensatória ao Defensor Público **EURICO BARTOLOMEU RIBEIRO NETO**, matrícula n. 5515668-1, integrante da classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da Defensoria Pública Criminal da comarca de Amambai/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
27/10/2021 à 03/11/2021	07/10/2022	2

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 839/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 10, da Resolução DPGE n. 211/2020, de 27 de fevereiro de 2020 c/c artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JOANARA HANNY MESSIAS GOMES, matrícula n. 5511996-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública Cível da comarca de Sidrolândia/MS, conforme especificado no quadro:

Mutirão de Mediação e Conciliação nos processos em tramite na 5ª Vara de Família e Sucessões	Dias de Compensação	Saldo
Abril e Maio/2021	13/10/2022	0
Plantões Realizados	Dias de Compensação	Saldo
08/06/2022 à 15/06/2022	14/10/2022	2

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 840/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19 da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020, resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória à Defensora Pública JULIANA ESTEVES TEIXEIRA BRAGA, matrícula n. 5515344-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Itaquiraí/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
27/07/2022 à 03/08/2022	17/10/2022	2

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 841/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no uso da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público MARCEL LEONARDO PELAGIO GAIO, matrícula n. 5514390-1, integrante da classe de Defensor Público de Primeira Entrância, símbolo DP-23, titular da Defensoria Pública da comarca de Água Clara/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
11/08/2021 à 18/08/2021	21/10/2022	1

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 842/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e, artigo 19, da Resolução DPGE n. 212/2020, de 3 de março de 2020 resolve:

AUTORIZAR a folga compensatória ao Defensor Público VITOR PLENAMENTE DE CALAZANS RAMOS, matrícula n. 5512050-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 2ª Defensoria Pública Criminal da comarca de Corumbá/MS, conforme especificado no quadro:

Plantão Realizado	Dia de Compensação	Saldo
01/09/2021 à 08/09/2021	17/10/2022	2

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n. 843/2022, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento para tratamento de saúde, dos Defensores Públicos nominados neste ato, com fundamento nos artigos 114, inciso I e 118, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005.

Matrícula	Defensor Público	Período	Dias	Prorogação	Concessão	Protocolo
5511744-1	Alberto Oksman	29 e 30/9/2022	2	Não	Atestado	Nr. Requerimento 00157/2022
5511762-1	Kricilaine Oliveira Souza Oksman	29 e 30/9/2022	2	Não	Atestado	Nr. Rquerimento 00156/2022
827657-1	Milene Cristina Galvão	26/9 a 24/11/2022	60	Sim	Perícia Médica do Estado	33/002.883/22

Campo Grande, 07 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 844/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público EUGÊNIO LUIZ DAMEÃO, matrícula n. 500976-1, integrante da Classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, titular da 3ª Defensoria Pública da Infância e Juventude, da comarca de Campo Grande/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador do Núcleo Institucional de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente – NUDECA, **no período de 13 a 27 de outubro de 2022**, por motivo de férias da titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de 2012.

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "D" DPGE n 845/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XVIII, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

DESIGNAR, o Defensor Público SEME MATTAR NETO, matrícula n. 5507820-1, integrante da Classe de Defensor Público de Segunda Entrância, símbolo DP-24, titular da 1ª Defensoria Pública da comarca de Ivinhema/MS, para, sem prejuízo de suas funções, atuar como Coordenador da 6ª Regional de Nova Andradina (Nova Andradina, Anaurilândia, Angélica, Batayporã e Ivinhema), **no período de 13 a 27 de outubro de 2022**, por motivo de férias do titular, com fundamento no artigo 3º, § 2º, da Resolução DPGE n. 025, de 9 de março de

2012.

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 624/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR ao servidor WELINTON DA SILVA FERREIRA, matrícula n. 5516568-3, ocupante do cargo em comissão de Auxiliar de Atendimento I, símbolo DPDA-5, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, licença paternidade de 15 (quinze) dias, no período de **29 de setembro a 13 de outubro de 2022**, com fundamento no artigo 32 da Lei Estadual n. 5.761, de 30 de novembro de 2021. (Nr. Requerimento: 00147/2022).

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 625/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar Estadual n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR, para fins de regularização funcional, o registro de afastamento, para tratamento de saúde das servidoras nominadas neste ato, do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, com fundamento no artigo 130, inciso I, e artigo 136, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, observado o que estabelecem o artigo 33 da Lei n. 5.761, de 30 de novembro de 2021, e os artigos 53, 54 e 55 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Matrícula	Servidor	Cargo	Período	Dias	Prorogação	Concessão	Protocolo
5525784-3	Andressa Beltrão Ortiz Redes	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23/9/2022	1	Não	Atestado	00141/2022
5524866-3	Isabela Sanches Monteiro	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23/9/2022	1	Não	Atestado	00138/2022
5509807-3	Maria Angela dos Santos	Assessor de Defensor Público de 1ª Instância	23/9/2022	1	Não	Atestado	00140/2022
5522238-3	Raiane Caroline Fernandes Rodrigues	Auxiliar de Atendimento II	23/9/2022	1	Não	Atestado	00154/2022

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 626/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XXXV, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

ALTERAR a Portaria "S" DPGE n. 537/2022, de 25 de agosto de 2022, publicada no D.O.E n. 10.926, de 30 de agosto de 2022, páginas 143/145, referente a designação de servidoras e servidores integrantes do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, para comporem a **Escala de Plantão**, para atender aos chamados telefônicos de plantão, em regime de sobreaviso, na **2ª Regional de Corumbá/MS** (Corumbá), de forma que no **período de 12/10/2022 a 20/12/2022**, passe a constar conforme especificado no quadro abaixo:

SERVIDORES	PERÍODOS
GIOVANA OHARA DE ABREU	De 12/10/2022 das 17h31min a 19/10/2022 às 7h29min
NATÁLIA MELO STEFANELLO	De 19/10/2022 das 17h31min a 26/10/2022 às 7h29min
NATALIA MENDES DE LIMA	De 26/10/2022 das 17h31min a 02/11/2022 às 7h29min
LIVIA MELGAR GARCIA	De 02/11/2022 das 17h31min a 09/11/2022 às 7h29min
GIANNI DEMARI RIEN	De 09/11/2022 das 17h31min a 16/11/2022 às 7h29min
NATHÁLIA LÚCIA CABRAL DA COSTA SILVA	De 16/11/2022 das 17h31min a 23/11/2022 às 7h29min
LUCIENE ROJAS CESPEDES	De 23/11/2022 das 17h31min a 30/11/2022 às 7h29min
GIANNI DEMARI RIEN	De 30/11/2022 das 17h31min a 07/12/2022 às 7h29min
GIOVANA OHARA DE ABREU	De 07/12/2022 das 17h31min a 14/12/2022 às 7h29min
NATALIA MENDES DE LIMA	De 14/12/2022 das 17h31min a 20/12/2022 às 7h29min

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 627/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005 e tendo em vista o disposto na Resolução DPGE n. 131, de 17 de janeiro de 2017, resolve:

DESIGNAR as servidoras ELIANA AMBRÓSIO DE LIMA, matrícula n. 5526882-3 e BRUNA ORTEGA USERO CASTRO, matrícula n. 5527098-3, para, nos termos do artigo 58, inciso III e do artigo 67, ambos da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c artigo 57, da Resolução DPGE n. 060, de 19 de novembro de 2013, Regimento Interno da DPE/MS, desempenharem a função de **Fiscal e de Apoio de Contrato**, respectivamente, conforme especificações constantes no quadro:

CONTRATO	CONTRATADO	ESPECIFICAÇÃO
019/DPGE/2022	Paulo Zuan Benedetti Chenso Arquitetura	Processo n. 33/007.069/2022 – Elaboração de Projetos executivos e complementares de Engenharia em BIM, para a construção da nova sede da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul – Comarca de Dourados/MS.

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

PORTARIA "S" DPGE n. 628/2022, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022.

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício da competência institucional prevista no artigo 16, inciso V, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o servidor nominado neste ato, integrante do Quadro de Pessoal de Apoio Técnico-Administrativo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, a conduzir veículo oficial a serviço da DPE/MS, conforme especificado no quadro:

MATRÍCULA	SERVIDOR/FUNÇÃO	CNH	CATEGORIA
5522526-3	Alexssander Ribeiro – Manutenção/SGA	05381592227	AB

Campo Grande, 7 de outubro de 2022.

PATRÍCIA ELIAS COZZOLINO DE OLIVEIRA

Defensora Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

Prefeitura Municipal de Agua Clara

Termo de Homologação. Pregão Eletrônico 069/2022. Objeto: Seleção da proposta mais vantajosa, objetivando o registro de preços, para futuro e eventual fornecimento de materiais de expediente, cancelados na Ata de Registro de Preço nº 12/2022, Processo Administrativo nº 084/2022, modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2022, em atendimento as demandas das Secretarias do Município de Água Clara/MS, conforme condições, especificações e quantidades detalhadas no Termo de Referência, Edital e seus anexos. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e no inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de outubro de 2019 e Decreto Municipal 060/2020, e ainda com base no parecer da assessoria jurídica, HOMOLOGO, nesta data de 07 de outubro de 2022, o Processo Administrativo nº 196/2022, na modalidade Pregão Eletrônico 069/2022, as empresas abaixo relacionadas: Empresa: Comercial K & D Ltda, CNPJ/MF nº 17.182.696/0001-17, Valor: R\$ 8.351,17 (oito mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezessete centavos). Empresa: Distribuidora A C L de Eletrodomesticos Ltda, CNPJ/MF nº 26.289.337/0001-54, Valor: R\$ 10.667,88 (dez mil seiscentos e sessenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Empresa: AMV Distribuicao, Comercio e Importacao Ltda, CNPJ/MF nº 14.559.760/0001-48, Valor: R\$ 4.197,50 (quatro mil, cento e noventa e sete reais e cinquenta centavos). Empresa: Zellitec Comercio de Produtos Alimenticios EIRELI, CNPJ/MF nº 10.144.274/0001-08, Valor: R\$ 437.780,58 (quatrocentos e trinta e sete mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos). Valor Total Global: R\$ 460.997,13 (quatrocentos e sessenta mil, novecentos e noventa e sete reais e treze centavo), o prazo de vigência da Ata de Registro será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Água Clara/MS, 07 de outubro de 2022.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Antonio João

RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação da **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2022** publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.961, dia 07 de SETEMBRO de 2022, p.260 , **retifica** a presente publicação em virtude do feriado nacional;

do dia **28 de outubro fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte ou seja dia 31 de outubro de 2022 às 08h:00 (oito) horas.**

A presente alteração justifica-se com respaldo na cláusula 15.3 do referido edital

As demais disposições do **EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**, permanecem inalteradas.

Antônio João (MS), 07 de outubro de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

RETIFICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO MS**, através da Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** que conforme publicação da **RETIFICAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2022** publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 10.961, dia 07 de SETEMBRO de 2022, p.260 e p.261 , **retifica** a presente publicação em virtude do feriado nacional;

do dia **28 de outubro fica automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte ou seja dia 31 de outubro de 2022 às 14h:00 (catorze) horas.**

A presente alteração justifica-se com respaldo na cláusula 22.5 do referido edital

As demais disposições do **EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO**, permanecem inalteradas.

Antônio João (MS), 07 de outubro de 2022.

Agnaldo Marcelo da Silva Oliveira
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Bela Vista**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº 017/2022
PROCESSO LICITATÓRIO nº: 095/2022**

O Município de Bela Vista/MS, por intermédio do Departamento de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a nova publicação em virtude da sessão anterior ser declarada fracassada, encontra-se aberta do tipo "menor preço - global".

Objeto: Escolha da proposta mais vantajosa visando aquisição de 07 motocicletas, 07 baús e 14 capacetes, para uso diário dos funcionários dos ESFs (Estratégia Saúde Familiar) vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e demais anexos do Edital.

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no Setor de Licitação e Contratos, através da solicitação no e-mail: licitacao@belavista.ms.gov.br - telefone (67) 3439-5100, no horário das 07h00min às 11h00min. O edital está disponível no Portal da Transparência do município: www.belavista.ms.gov.br

Abertura: 27/10/2022 - 08 Horas

Local: Sala de Pregão (Rua Santo Afonso, n. 660, Centro, Bela Vista/MS).

Bela Vista/MS, 06/10/2022.

REINALDO MIRANDA BENITES
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bodoquena**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 105/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 444/2022**

O MUNICÍPIO DE BODOQUENA - MS, através da Secretaria Municipal de, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial tipo Contrato de repasse nº 31.8206/2022, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

Objeto: Aquisição de veículo e materiais permanentes para auxiliar na sinalização viária do município de Bodoquena MS, conforme o convênio nº31.8206/2022 DETRAN-MS, sob o processo nº31/025.763/2022.

ABERTURA DA SESSÃO: 27 de outubro de 2022 às 08:00 (oito horas).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Av: Manoel Rodrigues de Oliveira nº. 1020 - Centro.

O edital com os dados completos encontra-se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gmail.com) ou no Site: www.bodoquena.ms.gov.br.

Bodoquena -MS, 07 de Outubro de 2022.

Elandi Fernando Martins Bastos da Silva
Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Caarapó**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo nº 116/2022-Tomada de Preços nº 012/2022 tipo "Menor Preço Global". OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Vila Planalto, no perímetro urbano do Município de Caarapó, conforme contrato de repasse nº 913047/2021/MDR/CAIXA, Memorial Descritivo e Solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 31/10/2022 às 10h30min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html no link editais licitatórios, as planilhas e arquivos poderão ser solicitadas nos e-mails: licita2@caarapo.ms.gov.br ou no licita@caarapo.ms.gov.br ou no endereço Avenida Presidente Vargas nº 465 - Centro - Caarapó/MS, no horário de expediente das 7 às 13horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 07 de outubro de 2022.

Aline Coleti Faria - Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CAARAPÓ, através da sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo Administrativo nº 115/2022-Tomada de Preços nº 011/2022 tipo "Menor Preço Global". OBJETO: Contratação de empresa de engenharia, critério de julgamento e empreitada por preço global, sob regime de execução indireta, para a

execução de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais no Bairro Santa Maria no perímetro urbano do Município de Caarapó, conforme contrato de repasse nº 912825-2021/MDR/CAIXA, Memorial Descritivo e solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura. Local e Data: Recebimento da Documentação e Proposta - Dia 31/10/2022 às 08 horas, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Av. Presidente Vargas, nº 465, Centro, Caarapó-MS. Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido no site do Portal da Transparência do Município de Caarapó-MS, no seguinte endereço eletrônico: http://www.caarapo.ms.gov.br/transparencia/index_transp.html no link editais licitatórios, as planilhas e arquivos poderão ser solicitadas nos e-mails: licita2@caarapo.ms.gov.br ou no licita@caarapo.ms.gov.br ou no endereço Avenida Presidente Vargas nº 465 – Centro – Caarapó/MS, no horário de expediente das 7 às 13 horas de segunda a sexta-feira. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Caarapó-MS, em 07 de outubro de 2022.

Aline Coleti Faria
Presidente da CPL

Prefeitura Municipal de Campo Grande

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 042/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112.877/2021-41

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público o resultado da habilitação da Concorrência supra, sendo declaradas habilitadas as empresas EBM ENGENHARIA ACESSORIA E SERVIÇOS LTDA, MRL COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E SERVIÇOS EIRELI ME, BML PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, WANGAO COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI ME, EDR ENGENHARIA LTDA, TOSIN ARQUITETURA & CONSTRUÇÕES EIRELI e CONSTRUTORA REALIZA LTDA EPP. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 02 – Julgamento de Habilitação. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação.

Campo Grande – MS, 07 de outubro de 2022.

HUMBERTO A. FIGUEIRA JUNIOR - Presidente da CPL

AVISO DE RESULTADO

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria-Executiva de Compras Governamentais - SECOMP, torna público que no procedimento a seguir informado, não houve interessados na sessão de recebimento de documentação realizada em 05.10.2022, sendo a mesma declarada deserta:

CRENCIAMENTO: 004/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 58.273/2022-12

OBJETO: CRENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM E DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, ORGANIZAÇÃO, COORDENAÇÃO, ARBITRAGEM E ASSISTÊNCIA ESPORTIVA DOS EVENTOS E/OU PARTIDAS, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS

REQUISITANTE: Fundação Municipal de Esportes - FUNESP

As demais informações quanto ao credenciamento poderão ser obtidas por meio do link: https://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/?detalha_post=licitacao&ano=2022&codgec=1&codtli=CR&numcom=4

Campo Grande - MS, 07 de outubro de 2022.

KASSIANY FELICCITA DE SOUZA MEDEIROS - Presidente da Comissão

ANDREIA DE SOUZA FERREIRA DE ABREU - Coordenadora de Processamento das Licitações

(em substituição)

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

AVISO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 862/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2022

REGISTRO DE PREÇO 107/2022

O **MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO SUL**, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designada através da Portaria nº 524/2022, torna público aos interessados, que promoverá Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**Menor Preço Por Item**", visando à futura aquisição de medicamentos para atender os ESF's, Hospital Municipal e Centro de Especialidades para um período de 12 meses, em atendimento ao Fundo Municipal de Saúde de Chapadão do Sul.

Data do Credenciamento, e Realização do Pregão: O recebimento das propostas de preços e habilitação ocorrerão no dia **26 de Outubro de 2022, às 09:00 (nove) horas (BR)**, através do site www.licitanet.com.br. Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser retirado junto ao Departamento de Licitações, pelo e-mail licita.

chapadao@outlook.com ou pela página do Portal da Transparência, através do link "Editais de licitação" através do endereço <http://www.chapadaodosul.ms.gov.br/transparencia>.

Chapadão do Sul/MS, em 07 de outubro de 2022.

Bruna Letícia Alves de Souza

Pregoeira Oficial
Portaria 524/2022

Prefeitura Municipal de Corumbá

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 05/2022

Pregão Eletrônico nº 37/2.022.

Processo nº 8336/2.021.

Contrato nº 05/2022 – Secretaria Municipal de Governo

Partes: O Município de Corumbá, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e a empresa ANA PAULA LOPES EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 37.489.492/0001-30.

Objeto: contratação de empresa especializada para atender as eventuais necessidades de manutenção preventiva e corretiva dos aparelhos de refrigeração, incluindo o fornecimento de peças, aos órgãos da Administração Municipal.

Valor Global: R\$ 38.609,00 (Trinta e oito mil e seiscentos e nove reais)

Vigência: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

022710 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

4020 GERENCIAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

33.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

683 FICHA

33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

677 FICHA

Data da Assinatura: 05 de outubro de 2022.

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520/2002, Decretos Municipais nº 2.247/2020 e 2.298/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal nº 10.024/2019.

Assinam: Luiz Antonio da Silva – Secretaria Municipal de Governo e
Ana Paula Lopes – ANA PAULA LOPES EIRELI.

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 09/2016

Parte: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: Considerando o §8º, do art. 65 da Lei 8.666/93 que dispõe sobre a utilização de apostila.

Resolve editar o presente Termo de Apostilamento, com o seguinte teor:

Art.1º-Inclui à cláusula décima a seguinte dotação orçamentária:

Órgão Orçamentário: 25.00

Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 25.91 Fundo Municipal de Saúde

10.122.101.2.671 Gerenciamento da Política Municipal de Saúde – Desenvolvimento Social

Art. 2º – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Data da Assinatura: 29/09/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde.

Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 073/2014

Processo: 19.298/2014

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA rep. Locadores

Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 24/09/2022, mantendo-se, por hora e até que se junte aos autos o cálculo da variação do índice de variação do IGP-M período, o mesmo valor de aluguel utilizado atualmente, com base nas justificativas constantes às fls. 387 e 349 do Processo nº 19.298/2014, de 08/05/2014.

As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais Cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 19/09/2022.

Assina: Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Esnarriaga Empreendimentos Imobiliários LTDA - rep. Locador.

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2021

Acordo de Cooperação nº 003/2021 Processo nº 4369/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde e a Associação Beneficente de Corumbá - ABC.

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste aditivo é prorrogar em 12 (doze) meses a contar do fim do prazo definido inicialmente e sem qualquer reflexo financeiro, a vigência do instrumento, em virtude das justificativas constantes no expediente às fls. 102 do processo nº 4369/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – As partes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do instrumento ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data: 23/09/22

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo – Presidente da Junta Interventora da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO VIGÉSIMO TERCEIRO ADITIVO AO TERMO CONTRATUALIZAÇÃO Nº 001/2021

Vigésimo Terceiro Aditivo ao Termo de Contratualização nº 001/2021 Processo nº 6597/2021. Partes: Município de Corumbá, Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Associação Beneficente de Corumbá – Santa Casa de Corumbá e o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Saúde – SES.

Cláusula Primeira – Do objeto: Repassar o valor total de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), em 04 parcelas mensais de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais) do Fundo Municipal de Saúde de Corumbá, referente aos meses de Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2022 a serem repassados para a Associação Beneficente de Corumbá.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros, do MUNICÍPIO, para execução da presente Contratualização são provenientes do Fundo Municipal de Saúde, programados para o presente exercício, na seguinte classificação: Órgão Orçamentário: 25.00 – Secretaria Municipal de Saúde./Unidade Orçamentária: 25.91 – Fundo Municipal de Saúde./25.91.10.302.101.2.691 – Gerenciamento de Conveniadas / Contratadas Ambulatorial e Hospitalar – DESENVOLVIMENTO Social./Recurso Orçamentário: 1.02.000.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo tem sua vigência a contar da assinatura.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por este Termo Aditivo, as quais permanecem como boas e valiosas tais como se encontram redigidas.

Data assinatura: 29/09/2022

Assinam: Marcelo Aguilar Iunes – Prefeito de Corumbá/MS, Flávio da Costa Britto Neto - Secretário de Estado de Saúde, Beatriz Silva Assad – Secretária Municipal de Saúde e Milton Carlos de Melo – Presidente da Junta Administrativa da Associação Beneficente de Corumbá.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 11/2022

Pelo presente instrumento de 1º Aditivo Contratual, a AGÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE, representada por seu diretor-presidente PAULO ANDRÉ DE ARAÚJO JUNIOR e a empresa SIMEIA A. H M. MUSTAFA-EPP, já qualificados anteriormente nos autos, anuem em aditar o contrato entre eles firmado de nº 11/2022, cujo objeto é aquisição de material de consumo em atendimento ao setor operacional visando atender as necessidades de manutenção e pintura da sinalização das vias, material de sinalização e interdição de vias e material permanente para atender a manutenção e instalação semafórica e placas de sinalização, bem como para manutenção e higienização das viaturas e do pátio da sede da Agência Municipal de Trânsito e Transporte.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente termo aditivo, objetiva prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 11/2022 por mais 02 (dois) meses para que seja concluída a entrega dos equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA O prazo de vigência do Termo Aditivo terá início em 11/09/2022 e término em 11/11/2022, podendo ser modificado por mútuo acordo entre as partes.

As partes ratificam e mantem inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.

Data da Assinatura: Corumbá-MS, 11 de setembro de 2022.

Assinam: Paulo André de Araujo Junior - Diretor-Presidente da Agência Municipal de Transito e Transporte e a Empresa SIMEIA A. H M. MUSTAFA EPP

Prefeitura Municipal de Costa Rica

AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO PRESENCIAL Nº 121/2022, PROCESSO Nº 1.372/2022. O MUNICÍPIO DE COSTA RICA, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, com fulcro na Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, torna público que encontra-se a disposição dos interessados a licitação do tipo **"MENOR VALOR GLOBAL"**, objetivando a **contratação de empresa especializada em locação mensal de container tipo alojamento com banheiro interno adaptado, instalação elétrica, incluindo assistência técnica e manutenção do mesmo, visando atender as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Transporte, Urbanização e Obras Públicas, juntamente com o Departamento de Engenharia,** cujo certame ocorrerá no dia **27 de outubro de 2022 às 08:00 horas (horário local)**, na sede do Município de Costa Rica, no Departamento de Licitação, sito a Rua Ambrosina Paes Coelho, 228, Centro, em Costa Rica – MS, CEP: 79.550-000. Os interessados poderão obter o edital e seus anexos contendo as especificações e bases da licitação, através do site do Município de Costa Rica: <http://www.costarica.ms.gov.br>, no campo "licitações". Maiores informações podem ser obtidas através do telefone (67) 3247-7037 até 24 (vinte e quatro) horas antes do certame, ou ainda pelo e-mail: licitacao@costarica.ms.gov.br.

Costa Rica, 07 de outubro de 2022

Letícia Barros da Silva, Pregoeira.

Prefeitura Municipal de Coxim

Adendo Modificador

O Município de Coxim de Coxim - MS, com autorização da Secretária Municipal de Receita e Gestão, por meio de sua Gerência de Gestão de Licitações, TORNA PÚBLICA a alteração do Edital de licitação abaixo mencionado, para vigorar consoante as disposições contidas abaixo: Concorrência Nº 001/2022. Processo Administrativo Nº 414/2022. Edital Nº 075/2022 Altera-se o ANEXO I – BRIEFING no item 9 orçamento para campanha: Onde se lê: R\$ 1.200.000,00 (Um milhão e duzentos mil reais). Leia-se o ANEXO I – BRIEFING orçamento para campanha: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais). As demais condições editalícias permanecem inalteradas. Considerando que a modificação acima consignada, afetará a formulação da (s) proposta (s) pelas empresas interessadas, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogada para o dia 28/11/2022 às 08h00 (oito horas) a realização da sessão pública para entrega das documentações e propostas na forma exigida.

Coxim-MS, 07 de outubro de 2022.

Claudival Conceição Araújo
Gerente de Gestão de Licitações.

Prefeitura Municipal de Dourados

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

A pregoeira torna público o resultado da licitação em epígrafe, relativo ao **Processo nº 223/2022/DL/PMD**, cujo objeto trata da **“formalização de ata de registro de preços visando a eventual aquisição de material de limpeza, produtos de higienização e material de copa e cozinha, objetivando atender Secretarias e unidades administrativas desta Municipalidade”**, declarando como vencedoras e adjudicatárias as proponentes: **MAXBRIO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIREI-EPP, nos itens 01 e 02; N & N COMÉRCIO DE PRODUTOS LTDA.-EPP, nos itens 03, 08, 09, 11, 13, 17, 18 e 19; ZELLITEC COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELLI, nos itens 04, 05 e 06; ZELO COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS DE HIGIENE LTDA., no item 07; POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, no item 10; HOME NUTRI COMERCIO DE ALIMENTOS E NUTRICAÇÃO EIRELI, nos itens 12, 14 e 15; MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI, no item 16**. As empresas vencedoras deverão no momento da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios das mesmas, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar Municipal nº 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Dourados, 04 de outubro de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

Prefeitura Municipal de Itaporã

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 036/2022

O Prefeito Municipal de Itaporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Eletrônico em epígrafe, dentro das normas de legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município, da Ata da Sessão e demais documentos que compõem o **Processo nº 307/2022**, cujo objeto trata do Registro de preços para aquisição futura e parcelada de soros para os serviços de atenção primária e especializada do município, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor das proponentes conforme segue: **DU BOM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 241.501,75** (duzentos e quarenta e um mil quinhentos e um reais e setenta e cinco centavos); **CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, pelo valor global de **R\$ 84.458,75** (oitenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos).

Itaporã-MS, 13 de outubro de 2022.

MARCOS ANTONIO PACCO
Prefeito Municipal de Itaporã

Prefeitura Municipal de Naviraí**AVISO DE PRORROGAÇÃO DA LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 266/2022 CONCORRÊNCIA Nº 009/2022**

A Prefeitura de Naviraí - MS, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que ira PRORROGAR a abertura do Processo Licitatório nº. 266/2022 CONCORRÊNCIA nº. 009/2022 para o dia 17 de outubro de 2022 às 8:15, **sem alteração no edital** em consonância com os termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: EDITAL: estara disponível para download no site www.navirai.ms.gov.br.
Naviraí – MS, 07 de outubro de 2022.

Prefeitura Municipal de Nova Andradina**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 269/2019**

CONTRATANTES: o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA**, e outro lado a empresa **A.F.S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA – ME.**, resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o **Termo Aditivo nº 003** ao **Contrato nº 269/2019**:

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de prorrogar o prazo contratual para o período compreendido entre os dias **19/09/2022 e 20/09/2023 12 (doze) meses** mantendo-se os valores inicialmente pactuados no contrato 269/2019, tendo em vista a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de radioproteção, por meio de equipamento denominado fantoma de mamografia, serviços de dosimetria de radiação e cessão de dosímetros, serviços de controle de qualidade e levantamento radiométrico, para atender o Centro de Referência da Mulher – CRSM, conforme C.I. nº 263/2019 e solicitação nº 1047/2019, a pedido da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Andradina, conforme fundamenta o art. 57, II, da Lei 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 03 de outubro de 2022.

LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Ordenador de Despesas
Contratante

A F S RADIOMETRIA E RADIOPROTEÇÃO LTDA – ME
Gersion Feldmann
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Luiz Eduardo de Paula Gonçalves, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve: Homologar a presente Licitação nestes termos: a) Processo Nr.:107321/2022; b) Licitação Nr.:156/2022; c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL; d) Data Homologação: 05/10/22; e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MARMITEX, ÁGUA E SELF SERVICE PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SUAS RAMIFICAÇÕES
CONTRATADO: HELLEN RAISSA SOUZA DE ANDRADE 38572795839 VALOR DA DESPESA: R\$ 25.090,00 (vinte e cinco mil e noventa reais)
DATA: 05/10/22

Luiz Eduardo de Paula Gonçalves
Secretário Municipal de Saúde

**PROCESSO 101730/2022 – FLY 0333.0001300/2022
AVISO DE LICITAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2022
CREDENCIAMENTO**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização da **Chamada Pública nº 005/2022 – Processo nº 101730/2022 – FLY Nº 0333.0001300/2022**, fundamentado nas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações. Tipo Seleção de Proposta. Tendo como objeto a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAS, conforme CI nº 256/2022 e Solicitação nº 1638/2022 da Secretaria Municipal de Saúde**, nos termos do presente Edital e demais condições previstas. Recebimento da Documentação e Proposta: **Dia: 16/11/2022 às 07h30min (horário Local)**, na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antônio J. M. Andrade n.º 541. O Edital e seus anexos estarão disponíveis **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – LICITAÇÕES, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antônio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064.

Nova Andradina - MS; 7 de outubro de 2022.

Welinton Bachega Brito
M. C. P. de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 37/2022.**

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações: Processo nº 108948/2022 – FLY nº 0333.008518/2022 – modalidade Tomada de Preços nº 37/2022, tipo menor preço, regime execução indireta, empreitada por “Preço Unitário”. Objeto da presente licitação é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE 08 (OITO) UNIDADES HABITACIONAIS** conforme solicitação nº 1871/2022, conforme **Convênio nº 31.555/2022/AGEHAB – Processo nº 57/009.179/2021**, C.I nº 113/2022 a pedido da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, Projeto arquitetônico, memória de cálculo, planilha de composição, verificação do BDI e condições previstas no edital. Recebimento da Documentação e Proposta: Dia: 31/10/2022 às 07h30min (horário Local), na Prefeitura Municipal no setor de Licitação, sito a Avenida Antonio J. M. Andrade n.º 541, **no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – FLY TRANSPARENCIA, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.** Poderá apresentar propostas, toda e qualquer empresa, cujo objeto social expresse no Estatuto ou Contrato Social em vigor, especifique atividade pertinente e compatível com objeto da presente licitação e que estejam devidamente inscritas no Registro Cadastral da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, doravante denominada simplesmente PMNA, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até 3º (terceiro) dia anterior à data fixada para o recebimento dos envelopes.

Nova Andradina MS; 07 de outubro de 2022.

Welinton Bachega Brito
Membro da Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Paranaíba**AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 19/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2022**

O **MUNICÍPIO DE PARANAÍBA – MS**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que no dia **31 DE OUTUBRO DE 2022, ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS)**, na **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA**, situada na **AVENIDA JUCA PINHÉ, Nº 333, JARDIM SANTA MÔNICA, PARANAÍBA-MS**, realizará processo licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** do tipo **“MENOR PREÇO GLOBAL”**, que será regido pela Lei Federal nº 8,666/93, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente.

Data de entrega dos envelopes contendo as propostas e documentações: **ATÉ ÀS 7:30 (SETE HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 31 DE OUTUBRO DE 2022 (31/10/2022).**

OBJETO: Contratação de empresa especializada no ramo pertinente para execução da obra de construção de bueiro celular sobre o Córrego do Ramalho na Avenida José de Castro, neste Município de Paranaíba-MS, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Habitação.

O **EDITAL** e seus **ANEXOS** encontram-se disponíveis aos interessados no portal da transparência do Município de Paranaíba no seguinte endereço **www.paranaiba.ms.gov.br/portal_transparencia/**.

Paranaíba-MS, 7 de outubro de 2022.

MANOEL JOSÉ NUNES JUNIOR
Responsável por Licitações

Prefeitura Municipal de Porto Murtinho**EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 254/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 011/2021**

PARTES – MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA IC CONSTRUTORA LTDA.

OBJETO – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo nº 112/2021, conforme justificativa constante nos autos.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, inciso II, alínea “d” e §1º, da Lei nº 8.666/93.

DAS ALTERAÇÕES: Em razão do reequilíbrio, e em virtude do disposto na justificativa elaborada pela área técnica e documentos apresentados pela contratada, fica acrescido ao valor total do contrato a importância de R\$ 166.355,94 (Cento e sessenta e seis mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), passando o valor total atualizado do contrato para R\$ 2.254.711,00 (Dois milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil e setecentos e onze reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos do presente TERMO ADITIVO

correrá por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão: 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENV. LOCAL

Unidade: 07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E DESENV. LOCAL

Funcional: 23.695.0008 – Turismo

Projeto/Atividade: 2.066 – Desenvolvimento do Turismo Local.

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.01.0000(0000) - Obras e Instalações.

Código reduzido: (000216)

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 112/2021, no que não contrariar o Termo Aditivo

Data: 06 de outubro de 2022.

ASSINAM: ISABEL FRÓES PONCE – pela contratante

ITALIVIO COELHO NETO – pela contratada

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 085/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 198/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2021

PARTES: O MUNICÍPIO DE PORTO MURTINHO MS e a empresa A.R. DOS SANTOS FILHO ME.

OBJETO: Aditamento ao Contrato nº 085/2021, que tem por objeto a prorrogação do prazo contratual pelo período de 90 (noventa) dias, contados de 29/09/2022 a 28/12/2022, tendo em vista a autorização prevista no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93, e demais alterações pertinentes.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 085/2021, no que não contrariar o Termo Aditivo.

VALOR: Fica renovado o valor do presente contrato, pelo prazo de 90 (noventa) dias, perfazendo o valor global de **R\$ 589.794,16** (quinhentos e oitenta e nove mil, setecentos e noventa e quatro Reais e dezesseis centavos), conforme planilha abaixo:

Nº Linha	Descrição da Linha	Quant. Dias Letivos com Exame Final	Quant KM. Total	Descrição do Veículo (Marca/Modelo, Ano, Chassi)	Preço Unitário Por km Rodado.	Valor Total
01	ROTA ÁGUA AZUL	49	147,26 km/dia	VOLKSWAGEN/KOMBI/ 2011	R\$ 7,90	R\$ 57.004,34
02	ROTA RIBEIROPOLIS	49	250 km/dia	MERCEDES BENZ/MICRO ÔNIBUS/2008	R\$ 8,90	R\$ 109.025,00
03	ROTA CACHOEIRA	49	202,88 km/dia	VOLARE W8/MICRO ÔNIBUS/2008	R\$ 8,90	R\$ 88.475,96
04	ROTA SANTA ANA	49	133,22 km/dia	VOLKSWAGEN/KOMBI/ 2012	R\$ 7,90	R\$ 51.569,46
05	LINHA URUBÚ	49	153,04 km/dia	VOLARE V8/MICRO ÔNIBUS/2007/2008	R\$ 8,90	R\$ 66.740,74
06	LINHA PAPAGAIO	49	126,52 km/dia	MERCEDES BENZ/MICRO ÔNIBUS/2008	R\$ 9,00	R\$ 55.795,32
07	ROTA ARARA AZUL	49	64 km/dia	VOLKSWAGEN/KOMBI/ 2011	R\$ 8,20	R\$ 25.715,20
08	ROTA CARACOL	49	155,20 km/dia	VOLKSWAGEN/KOMBI/ 2011	R\$ 7,50	R\$ 57.036,00
09	ROTA ÁGUA BRANCA	49	116 km/dia	VOLKSWAGEN/KOMBI/ 2011	R\$ 7,80	R\$ 44.335,20
10	ROTA IGREJINHA	49	87,20 km/dia	VOLKSWAGEN/KOMBI/ 2011	R\$ 7,98	R\$ 34.096,94

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Unidade: 05.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Projeto/Atividade: 2.018 – Gestão Do Transporte Escolar

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.01.0001 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Código Reduzido: 126.

DATA: 28 de setembro de 2022.

ASSINAM: RITA DE CÁSSIA PADILHA –contratante.

ARLINDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO –contratada.

Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 105/2022

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal

de Administração e Finanças através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Seleção de proposta mais vantajosa para a administração pública, visando a contratação de empresa especializada da área da saúde para a prestação de serviços médicos cirúrgicos eletivos em Ortopedia e Traumatologia, com a finalidade de suprir as necessidades do Hospital José Valdir Antunes de Oliveira, em atendimento a Fundação de Saúde Pública – FUNSAUDE, pelo período de 12 meses**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 27 de OUTUBRO de 2022**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 07 de Outubro de 2022. Ronilso Freitas Brandão – Pregoeiro

Prefeitura Municipal de Selvíria

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADM Nº 119/2022 – CONCORRÊNCIA Nº 002/2022

O MUNICÍPIO DE SELVÍRIA faz saber a todos os interessados que encontra-se aberta LICITAÇÃO na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, pelo tipo de empreitada por preço global, com regime de execução indireta, para contratação de empresa especializada no ramo de engenharia civil, para a construção de 06 (seis) unidades habitacionais, no Município de Selvíria – MS. Referido projeto de construção está vinculado ao Convênio nº nº 31.895/2022, e Processo nº 57/009.522/2021, firmado com a Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul (AGEHAB) e o Município de Selvíria – MS. Os recursos financeiros a serem alocados no Projeto serão repassados pela (concedente) no valor de R\$ 268.563,86 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos) e o Município de Selvíria alocará à título de contrapartida a importância de R\$ 268.563,85 (duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos), ou seja cada participante arcará com o valor equivalente a 50% (cinquenta) por cento do valor total do Projeto. A obra deverá ser executada conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, que integram o presente Edital. O Recebimento e abertura dos envelopes se dará às 09:00 (MS), no dia 16/11/2022, no Setor de Planejamento, da Prefeitura Municipal de Selvíria, sito à Rua Rui Barbosa, nº 1026, Loja 02, sala 01, centro, Selvíria MS. O Instrumento Convocatório e seus Anexos poderão ser retirados no Departamento de Licitações e Contratos, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 7h00 às 13h00(MS) ou pelo site www.selvira.ms.gov.br. Selvíria – MS, 07 de outubro de 2022. José Fernando Barbosa dos Santos. Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Três Lagoas

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 063/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 287/2022

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Objeto trata de "Aquisição de Materiais elétricos, Tinta e Metalon, para Confecção de Enfeites Natalinos que compõem a ornamentação das praças para o Natal, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura da Prefeitura de Três Lagoas, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
FERTELA INDÚSTRIAL E COMÉRCIO DE TELAS E FERRAGENS EIRELI	R\$ 17.057,00	Dezessete mil, cinquenta e sete reais
ROLDFER ROLDANAS E ACESSÓRIOS LTDA	R\$ 31.616,00	Trinta e um mil, seiscentos e dezesseis reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

ANGELA MARIA DE BRITO

Secretária de Educação e Cultura

Três Lagoas/MS, 06 de outubro de 2022

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2022

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 318/2022

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo "**MENOR PREÇO (GLOBAL)**", nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE INFRAESTRUTURA URBANA – IMPLANTAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM LED NO PORTAL, ROTATÓRIA E CAMPO DE FUTEBOL DO DISTRITO ARAPUÁ NA CIDADE DE TRÊS LAGOAS - MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03/11/2022.

HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Rua Carlos Correa Guimarães, 288, Jardim Morumbi (Antigo Prédio do Detran), neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente Edital e seus anexos, gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através de *download (via internet)*, no sítio eletrônico oficial do município www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente no protocolo da DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Publique-se. Três Lagoas-MS, 07 de outubro de 2022.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS

Diretor de Compras e Licitações

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 150/2022
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Objeto trata de "Aquisição de brindes educativos para atender as ações educativas e projetos de educação e segurança para o trânsito, condizentes com as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito do Município de Três Lagoas-MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

ADJUDICO, no menor preço por item, conforme segue abaixo:

EMPRESA	VALOR	
G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 21.990,00	Vinte e um mil e novecentos e noventa reais
VIPS COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	R\$ 20.359,20	Vinte mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos
MARCELO SIMONI	R\$ 305.395,00	Trezentos e cinco mil, trezentos e noventa e cinco reais
R.O.S CONFECÇÕES EIRELI	R\$ 57.000,00	Cinquenta e sete mil reais

AGNALDO OLIVEIRA DE JESUS

Pregoeiro

HOMOLOGO a presente Licitação

OSMAR DIAS PEREIRA

Secretário Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito
Três Lagoas/MS, 03 de outubro de 2022

Câmara Municipal de Itaquiraí

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 007/2022

A Câmara Municipal de Itaquiraí, torna pública a Homologação, do processo administrativo Edital de Tomada de Preço nº 001/2022 por seu Presidente, 28 de setembro 2022, , Contratação de 01 (uma) agência de publicidade para prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de difundir os serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral, interno (endomarketing) e externo. Como atividades complementares, os serviços especializados pertinentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento sobre o mercado, o público-alvo, os meios de divulgação nos quais serão difundidas as peças e ações publicitárias ou sobre os resultados das campanhas realizadas; à produção e à execução técnica das peças e projetos publicitários criados; à criação e ao desenvolvimento de formas inovadoras de comunicação publicitária, redes sociais, em consonância com novas tecnologias, visando à expansão dos efeitos das mensagens e das ações publicitárias no assessoramento e apoio no desenvolvimento e execução em ações de comunicação, a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com a finalidade de informar o público de interesse, observadas as prescrições constantes do Anexo I do respectivo Edital, cujo valor máximo estipulado para contratação é de R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais), cujo objeto foi adjudicado em favor da empresa 2MIL PUBLICIDADE - MARKETNG & COMUNICACAO LTDA, inscrita no CNPJ sob o no 00.7 48.9241000 1 -70, vencedora do certame. Itaquiraí 28 de setembro de 2022

JEFFERSON RODRIGO LOPES
PRESIDENTE

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 47/2022**

Nº Processo: 2022/002581. Objeto: Referente aquisição de 1 (uma) inscrição para a ouvidora do CRCMS, Selma Cristina de O. Silva, a fim de participar do evento denominado XXV Congresso Brasileiro de Ouvidores Ombudsman – A intuição da ouvidoria Brasileira: Conquistas e Desafios, que será realizado no período de 09/11/2022 até 11/11/2022. Justificativa: Fornecedor exclusivo.

Ratificação em 06/10/2022. OTACILIO DOS SANTOS NUNES. Presidente do CRCMS. Valor Global: R\$ 1.350,00. CNPJ CONTRATADA: 02.428.413/0001-05 ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OUVIDORES.

ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**Instituto ACQUA – Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.**

Extrato de Relatório de Execução Física e Financeira do contrato de gestão

Contrato de Gestão nº01/2019/SES Executar e Operacionalizar as ações e serviços de saúde de média e alta complexidade nos Hosp. REGIONAL DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO - CNPJ 03.254.082/0009-46

Contrato de Gestão nº01/2020 tendo como objetivo Executar e Operacionalizar as ações e serviços de saúde de média e alta complexidade nos HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO.

Custo do projeto: Período de 2021

Local de realização do projeto: Hospital Regional Dr. José de Simone Netto

Data de assinatura do Contrato de Gestão: Contrato 01/2019 Emergencial 28/03/2019

Contrato de Gestão 01/2020 10/02/2020

Objetivos do projeto: Executar e Operacionalizar as ações e serviços de saúde de média e alta complexidade nos HOSPITAL REGIONAL DR. JOSÉ DE SIMONE NETTO.

Resultados alcançados no período de janeiro a dezembro de 2021:

Foram realizados Atendimentos 361.796 sendo: Atendimentos de classificação de risco: 46.959, atendimento médico de urgência/emergência: 60.282, atendimentos médicos ambulatoriais: 2.611, exames realizados: 237.005, cirurgias urgência/emergência: **3655**, pequenas cirurgias 643, internações:9.052 partos: 1.589 sendo 927parto normal e 662 partos cesárea.

FISICO FINANCEIRO – EXERCÍCIO 2021**Categorias de despesas****Previsto****Realizado****Diferença: Previsto x Realizado**

Pessoal e Encargos	R\$ 30.900.000,00	R\$ 31.662.348,73	-R\$ 762.348,73
Serviço de Terceiro	R\$ 33.975.000,00	R\$ 34.349.784,22	-R\$ 374.784,22
Consumo	R\$ 29.000.000,00	R\$ 29.542.229,53	-R\$ 542.229,53
Material Permanente	R\$ 464.000,00	R\$ 464.141,02	-R\$ 141,02
Total	R\$ 94.339.000,00	R\$ 96.018.503,50	-R\$ 1.679.503,50

Organização Social: **INSTITUTO ACQUA – AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE URBANA E AMBIENTAL.**

Endereço: Rua Baltazar Saldanha 1.531, Centro

Cidade: Ponta Porã UF: MS CEP: 79904-602

Tel.: 11 4823-1800 E-mail: documentacao@institutoacqua.org.br

Nome do responsável pela Instituição: Samir Rezende Siviero

Cargo / Função: Diretor-Presidente

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2022**

Nº Processo: 2022/002252. Objeto: Locação de 1 (um)estande institucional, na Feira de Negócios e Oportunidades, do 5º Encontro Nacional de Jovens Lideranças Contábeis, a ser realizado nos dias 20 e 21 de outubro de 2022, no Riocentro Convention & Event Center, no Rio de Janeiro/RJ. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º, Caput daLeinº8.666de21º/06/1993. Justificativa: Fornecedor exclusivo.

Ratificação em 06/10/2022. OTACILIO DOS SANTOS NUNES. Presidente do CRCMS. Valor Global: R\$ 30.000,00.

CNPJ CONTRATADA: 02.428.413/0001-05 FUNDACAO BRASILEIRA DE CONTABILIDADE.